

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS
PROGRAMA DE DOUTORADO

“MINGA” E AIR EM PERSPECTIVA COMPARADA. Formas e significados nos protestos indígenas na Colômbia e no Brasil.

ELIZABETH DEL SOCORRO RUANO IBARRA

Tese de doutoramento apresentada ao Centro de Pesquisa e Pós-graduação sobre as Américas (CEPPAC) da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do título de doutora.

SIMONE RODRIGUES PINTO

Orientadora

Brasília (DF), maio de 2013.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS
CEPPAC

TESE DE DOUTORADO

“MINGA” E AIR EM PERSPECTIVA COMPARADA. Formas e significados nos protestos indígenas na Colômbia e no Brasil.

ELIZABETH DEL SOCORRO RUANO IBARRA

Banca examinadora:

Profa. Dra. Simone Rodrigues Pinto (CEPPAC), Presidente.

Profa. Dra. Christine Alencar Chaves (DAN-UnB), membro externo.

Profa. Dra. Paola Novaes (IPOL-UnB), membro externo.

Profa. Dra. Ana Lúcia Valente (FAV-UnB), membro externo.

Prof. Dr. Carlos Dominguez (Unieuro), membro externo.

Prof. Dr. Cristhian Teófilo da Silva (CEPPAC), suplente.

Brasília (DF), maio de 2013.

AGRADECIMENTOS

Sou muito grata à doutora Ana Lúcia Valente por ter-me encorajado a cursar o doutorado no CEPPAC.

À doutora Simone Rodrigues Pinto por ter aceitado o convite para orientar a minha pesquisa de doutoramento. Sua experiência me ajudou a encerrar cada ciclo dentro dos prazos estabelecidos.

Esta pesquisa não teria avançado sem a generosidade dos indígenas que aceitaram participar nela. A todos minha gratidão.

Agradeço as reflexões e sugestões dos examinadores da banca de qualificação, professores Cristiane Alencar Chaves e Cristhian Teófilo da Silva.

Annie, Ana Catarina, Irmina e Marcia, amigas e colegas do Laboratório de Políticas Multiculturais e Interculturalidade, as nossas conversas e trocas foram determinantes nos momentos mais difíceis.

Márcia Guedes e Delia Dutra agradeço-lhes a leitura da tese e as sugestões oportunas.

Valcilon, meu companheiro incansável nesta caminhada. Agradeço sua paciência e incentivo no uso dos avanços tecnológicos nesta tese.

Aos professores da banca de defesa da tese, Christine Alencar Chaves, Paola Novaes, Ana Lúcia Valente, Carlos Dominguez e Cristhian Teófilo da Silva pelos comentários e provocações que sem dúvida estimularam novos empreendimentos.

Agradeço ao Programa de Estudantes Convênio (PEC-PG) da CAPES pela bolsa de estudos.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	6
LISTA DE QUADROS.....	7
RESUMO	8
ABSTRACT.....	9
INTRODUÇÃO	10
1. PROTESTO INDÍGENA EM PERSPECTIVA COMPARADA.....	15
1.1. Protesto indígena como tema de pesquisa	16
1.2. Organizações indígenas na Colômbia e no Brasil: breve revisão.....	23
1.3. Protesto nas ciências sociais: revisão	33
1.4. Problema de pesquisa	37
1.5. Abordagem teórico-metodológica	43
2. ADMINISTRAÇÕES ESTATAIS INDIGENISTAS	60
2.1. Administração Indigenista Estatal na Colômbia.....	61
2.2. “Grande cerco de paz”: Administração Indigenista Estatal no Brasil	74
2.3. Semelhanças e diferenças: “mudar para não mudar”	91
3. PROTESTO INDÍGENA NA COLÔMBIA E NO BRASIL.....	99
3.1. “Diálogo cara a cara”: formas de protesto indígena na Colômbia.....	100
3.2. “Capacidade Política”: formas de protesto indígena no Brasil.....	116
3.3. Formas de protesto indígena: termos de comparação.....	135
4. “MINGA” E AIR: COMPARANDO FORMAS E SIGNIFICADOS.....	146
4.1. “¡La minga es Política con P mayúscula!”.	148
4.2. AIR: “maturidade indígena para discutir ‘todos’ os temas!”	172
4.3. Formas de protesto indígena e formas estatais de <i>contenção</i>	216
5. CONCLUSÃO	228
6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS DA “MINGA”	236
7. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS DO AIR.....	242
8. BIBLIOGRAFIA	250
9. APÊNDICES	269
9.1. Apêndice A.	269
9.2. Apêndice B.	274
9.3. Apêndice C. Guia nº 1. Entrevistas con líderes indígenas colombianos. ..	288
9.4. Apêndice D. Guia nº 2. Entrevistas con líderes da “MINGA”	289

9.5. Apêndice E. Guía nº 3. Entrevistas con líderes indígenas <i>Misak</i>	290
9.6. Apêndice F. Guía nº 4. Entrevistas con líderes da OPIC.	291
9.7. Apêndice G. Roteiro nº 1. Entrevistas com líderes do AIR.....	292
9.8. Apêndice H. Roteiro nº 2. Entrevistas com representantes indigenistas no Brasil.....	293
9.9. Apêndice I.....	294
9.10. Apêndice J.	304
9.11. Apêndice K.	308
9.12. Apêndice L.....	313
9.13. Apêndice M. A “MINGA” em fotografias.	321
9.14. Apêndice N. O AIR em Fotografias.	327
9.15. Apêndice O.	333
9.16. Apêndice P.....	340

LISTA DE SIGLAS

AICO	Autoridades Indígenas de Colômbia
AIM	American Indian Movement
AIR	Acampamento Indígena Revolucionário
ALAS	Associação Latino-americana de Sociologia
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
ASI	Alianza Social Indígena
ATL	Acampamento Terra Livre
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPOIB	Conselho das Associações dos Povos Indígenas do Brasil
CCJ	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Senado Brasil)
CDH	Comissão de Direitos Humanos (Senado Brasil)
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos humanos
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CRAC	Consejo Regional Agropecuario del Cauca
CRIC	Consejo Regional Indígena del Cauca
CTASP	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público
DANE	Departamento Administrativo Nacional de Estadística
ELN	Ejército de Liberación Nacional
FARC	Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia
FIDH	Federação Internacional de Direitos Humanos
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
INCORA	Instituto Colombiano de la Reforma Agraria
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragens
MST	Movimento de Trabalhadores Sem Terra
OAB	Ordem de Advogados do Brasil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONIC	Organización Indígena de Colombia
ONU	Organização das Nações Unidas
RELAJU	Red Latinoamericana de Antropología Jurídica
SPI	Serviço Nacional de Proteção aos Índios
TCU	Tribunal de Contas da União
UNI	União das Nações Indígenas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Formas de protesto indígena comuns na Colômbia e no Brasil.	135
Quadro 2. Formas de protesto indígena registradas somente na Colômbia.....	140
Quadro 3. Formas de protesto indígena observadas somente no Brasil.	142
Quadro 4. Formas de protesto similares na “MINGA” e no AIR.....	216
Quadro 5. Formas de protesto diferenciadas na “MINGA” e no AIR.....	221
Quadro 6. Fontes documentais sobre a “MINGA”.....	269
Quadro 7. Fontes documentais sobre o AIR.....	274
Quadro 8. Análise das atas da CNPI: Debates sobre a reestruturação da Funai.....	294
Quadro 9. Formas de protesto indígena na Colômbia.	304
Quadro 10. Formas de protesto indígena no Brasil.	308
Quadro 11. Análise dos documentos sobre a publicação do Decreto 7.056 de 2009...	313
Quadro 12. Formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil.	333
Quadro 13. Comparação dos inventários inicial e final. Formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil.	340

RESUMO

Esta tese analisou, em perspectiva comparada, a “MINGA” e o AIR, protestos indígenas complexos realizados na Colômbia e no Brasil, respectivamente. O termo “MINGA”, sempre entre aspas e letras maiúsculas, busca diferenciar o protesto analisado nesta tese de outros fenômenos que também adotaram essa nomeação. Metodologicamente, optou-se por uma abordagem baseada na etnografia histórica, na análise do discurso crítica e na comparação analítica de casos específicos destacando os dados empíricos. A pesquisa documental abrangeu 149 documentos, observações diretas durante aproximadamente seis meses – dezembro de 2010 até fevereiro de 2011 e julho a setembro de 2010 – e 21 entrevistas com líderes dos dois protestos e com representantes de instituições indigenistas não governamentais. A partir do protesto como objeto de estudo e de conceitos partilhados por diferentes disciplinas buscou-se explorar a abordagem interdisciplinar. A noção *enquadramentos da ação coletiva* demonstrou sua eficácia analítica nos estudos sobre o protesto social na sociologia, ciência política, antropologia e psicologia social. O trânsito interdisciplinar proveitoso dessa noção lhe conferiu centralidade no arranjo teórico-metodológico da análise do protesto indígena. A partir dessa noção, ressaltou-se o dinamismo indígena na criação, reelaboração e/ou atualização de significados para os protestos na Colômbia e no Brasil. A pesquisa tomou como ponto de partida um inventário inicial de 15 formas de protesto indígena. A análise comparada da “MINGA” e o AIR permitiu a construção de um inventário final composto por 32 formas de protesto indígena. Esta tese avançou na identificação de 17 *novas* formas de protesto indígena ainda não referidas na literatura acadêmica. Diante dos dados empíricos, problematizou-se a natureza, o contexto de produção, o lugar de fala dos autores, as categorias discursivas mais frequentes e a *dialogicidade* entre as fontes pesquisadas. Quadros comparativos, linhas de tempo, fotografias e diários de campo foram importantes na vigilância tanto da fidelidade dos dados, quanto das armadilhas na análise. Os protestos indígenas estudados revelam estruturas de dominação nas relações entre os povos indígenas e os Estados colombiano e brasileiro. Defende-se o potencial analítico da categoria nativa *protesto* e das dimensões formas e significados na compreensão dessas relações. A análise revelou que, apesar dos direitos indígenas nesses países terem sido garantidos constitucionalmente, ainda continuam vigentes práticas sociais autoritárias que limitam seu pleno exercício. A tese evidenciou que as dimensões moral e simbólica desdobram-se em indicadores de satisfação que ratificam a eficácia dos protestos.

Palavras-chave: protesto indígena; formas de protesto indígena; enquadramentos da ação coletiva; “MINGA”; AIR; Colômbia; Brasil.

ABSTRACT

The present thesis analyzed comparatively two indigenous complex protests: “MINGA” from Colombia and AIR from Brazil. The methodology adopted consists of historical ethnography and critical discourse analysis (CDA). The documentary research consisted of 149 documents, a six month approximate period of direct observations and 21 interviews with leaders of the two indigenous protests as well as with representatives of non-governmental indigenous organizations. The notion of “*collective action framing*” showed its analytical efficacy in the study of social protest by sociology, social sciences, anthropology and social psychology. The helpful interdisciplinary transit of this notion gave centrality to the theoretical-methodological arrangement of the indigenous protest analysis. This notion made an indigenous dynamism in the creation, reinterpretation and/or actualization of the protests in Colombia and Brazil possible. This research had an inventory of 15 forms of indigenous protests as a starting point. The comparative analysis of the MINGA and the AIR made the gathering of a total of 32 forms of indigenous protests in those countries possible. This thesis contributed to identify 17 *new* forms of indigenous protests. Taking empirical data as reference, this thesis analyses the nature, the context of configuration, the authors positioning, the most frequent discursive categories and the dialogical dimension of all researched sources. The use of comparative charts, time lines, photographs and journals for the vigilance of data fidelity and its tricky analysis was essential. The indigenous protests studied here revealed domination structures in the relationship between indigenous people and the Colombian and Brazilian States. It is ratified in this thesis that there is analytical potential in the native category of *protest*, as well as in the dimensions, forms and meanings necessary to understand its relations. The research revealed that although indigenous rights have been constitutionally warrantied in both countries, there are still authoritarian social practices that limit the exercise of those rights. It has also made it clear that moral and symbolic dimensions can be unfolded into satisfaction indicators in order to ratify protest efficacy.

Key Words: indigenous protest; forms of indigenous protests; collective action framing; Colombia; Brazil.

INTRODUÇÃO

Nesta tese, defende-se o potencial analítico da categoria nativa *protesto indígena* na compreensão das relações entre povos indígenas e os Estados colombiano e brasileiro. Esse argumento foi examinado a partir do arranjo teórico-metodológico a ser descrito no primeiro capítulo. A análise em perspectiva comparada das formas de protesto indígena e dos significados conferidos revelou processos dinâmicos de apropriação, reelaboração, ritualização e rotinização, tanto da ação política indígena quanto dos mecanismos de *contenção* estatal.

A tese tomou como ponto de partida empírico a “MINGA¹” e o AIR, protestos indígenas complexos. Foram realizados respectivamente na Colômbia e no Brasil. A “MINGA” adotou a nomeação *resistencia social y comunitaria del Suroccidente Colombiano* para reafirmar-se como processo social antigo e abrangente. Estendeu-se entre outubro e novembro de 2008, reivindicando respeito pelos acordos assinados pelo Estado colombiano. Esse protesto acionou 13 formas de protesto no âmbito institucional e em outras esferas.

O *Acampamento Indígena Revolucionário* (AIR) se estendeu entre janeiro e setembro de 2010. Segundo os indígenas, o termo *revolucionário* na sua nomeação é indicativo da renovação da ação política indígena. No AIR, o acampamento como forma de protesto indígena ganhou importância significativa. No entanto, o AIR acionou 11 modalidades de protesto, para exigir ao governo brasileiro respeito ao direito de consulta no processo de reestruturação da Funai.

O objetivo geral desta tese é analisar as formas de protesto acionadas durante a “MINGA” e o AIR. A análise das formas, como Durkheim (1996) ensinou, exige uma abordagem que as situe no sistema do qual fazem parte. A dimensão histórica foi central para confirmar a relação entre os protestos indígenas e períodos de mudanças nas administrações estatais indigenistas. Essas formas de protesto situam-se também nos respectivos movimentos políticos e organizativos indígenas no Brasil e na Colômbia.

A pesquisa tomou como pressuposto a eficácia da análise das formas de protesto para compreender a complexidade das relações entre os povos indígenas e os Estados nacionais. A tese não buscou abordar as formas de protesto indígena como “encarnações

¹ Nesta tese, o termo “MINGA”, sempre entre aspas e letras maiúsculas, para diferenciar o objeto empírico desta pesquisa de outros fenômenos sociais colombianos que também adotaram essa nomeação.

de virtude política” (ALVAREZ, DAGNINO e ESCOBAR, 1998, p.71). A partir dos significados e da história das formas de protesto indígena revelaram-se avanços, tensões e contradições na dinâmica de defesa dos direitos dos povos indígenas na Colômbia e no Brasil.

Protesto indígena é uma categoria nativa mediante a qual se abordou a riqueza desse fenômeno. A opção pelas categorias nativas justifica-se no subtítulo 1.3, do primeiro capítulo. Nos discursos indígenas, essa categoria indica descontentamento diante de uma situação que ameaça os direitos coletivos reconhecidos constitucionalmente pelos Estados nacionais. Os indígenas defendem os protestos como ações políticas eficazes para legitimar as suas reivindicações.

Metodologicamente, optou-se por uma abordagem inspirada na etnografia histórica (LIMA, 1995) e na análise do discurso crítica (FAIRCLOUGH, 2003; RESENDE e RAMALHO, 2006). Ambas as perspectivas foram fundamentais para dimensionar as armadilhas na pesquisa de campo e na análise dos dados. A pesquisa implicou a consulta de diversas fontes bibliográficas e documentais, a realização de observações diretas e entrevistas na Colômbia e no Brasil.

A pesquisa documental estendeu-se durante 2009 a 2011, abrangendo a análise de 149 documentos como cartas, matérias jornalísticas, vídeos, relatórios do observatório Social de América Latina (OSAL), liminares, pareceres jurídicos, atas, dentre outros relacionados com a “MINGA” e o AIR. Nos Apêndice A e B, descreve-se a análise desses materiais numa abordagem inspirada na análise de discurso crítica. Desse modo, refletiu-se sobre a natureza, a autoria e o contexto de produção desses documentos em ambos os países.

A observação direta dos protestos indígenas durou 10 meses, não contínuos. No Brasil, a observação direta desse fenômeno estendeu-se durante sete meses. Inicialmente entre fevereiro e março de 2010 na sede da Funai em Brasília. Entre julho a setembro de 2010, quando o acampamento instalado pelo AIR ocupava a Esplanada dos Ministérios. Em 2011, durante a realização da 3ª Confederação Tamoia, no mês de abril, na cidade de Rio de Janeiro e em Brasília, durante a 8ª versão do Acampamento Terra Livre que aconteceu em maio.

A pesquisa de campo na Colômbia foi realizada entre dezembro de 2010 a fevereiro de 2011. Nesse período, observou-se a realização de várias reuniões e a comemoração dos 40 anos do CRIC, organização indígena de reconhecida importância

no âmbito nacional. No total foram realizadas 23 entrevistas. Na Colômbia interagiu-se com lideranças da “MINGA” e com indígenas opositores a ela. No Brasil, entrevistaram-se líderes do AIR, funcionários da Funai e representantes de instituições brasileiras indigenistas não governamentais.

A análise dos dados empíricos destacou a sua natureza, o contexto da produção documental, o lugar de fala dos autores, as categorias discursivas mais frequentes e a dimensão dialógica entre as fontes pesquisadas (Apêndices A e B). No AIR, a *dialogicidade* ficou mais aparente. A análise mostrou essa dinâmica de resposta e/ou provocação entre os atores envolvidos, direta ou indiretamente, nesse protesto indígena (Apêndice L).

Os apêndices A, B, I, J, K, L e O, as linhas de tempo, as fotografias e os diários de campo contribuíram analiticamente na *vigilância* tanto da *fidelidade* dos dados, quanto das armadilhas na sua problematização. O mapeamento e gerenciamento dos dados empíricos coletados foram facilitados pelo *software Mindjet*, versão 11. A eficácia dessa ferramenta, nesta tese, residiu na visualização e organização das informações empíricas e bibliográficas.

É importante lembrar que o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC) estimula aos pós-graduandos a elaborar pesquisas que adotem a tríade: a) **interdisciplinaridade** – a partir da antropologia, sociologia e ciência política; b) **comparação** – pelo menos entre dois países das Américas e c) **Américas**, buscando “reconhecer que não existe uma América, mas, sim, diversas Américas, dentre as quais a América Latina e o Caribe” (BRASIL, 2011). A tese buscou explorar a proposta do CEPPAC da seguinte maneira².

Na abordagem interdisciplinar seguiu-se a trilha de Milton Santos (1978) que ensinou que a identificação de objetos de estudo e conceitos partilhados e respeitados por diferentes disciplinas constitui uma estratégia eficaz na superação de fronteiras disciplinares. O protesto social constitui um objeto de pesquisa abordado na antropologia, sociologia, ciência política, e psicologia social (LANDSMAN, 1985; SNOW *et. al.*, 1986; KLANDERMANS, 1997; RICOLDI, 2011).

² A realização do 1º Seminário Internacional de Estudos Comparados sobre as Américas, entre 14 a 16 de setembro de 2011, e a publicação da coletânea *Políticas Públicas e Desigualdades Sociais* (PINTO, 2012) também foram iniciativas voltadas a explorar a proposta teórico-metodológica do CEPPAC.

A revisão bibliográfica confirmou que as noções *ação coletiva* e *frame* transitaram proveitosamente na análise do protesto social nessas disciplinas. Essa constatação justificou a centralidade dessas noções no arranjo teórico-metodológico adotado nesta tese. A ideia de enquadramento da ação coletiva e a análise histórica contribuíram desvendando as especificidades dos protestos indígenas em geral e da “MINGA” e do AIR em particular.

Na abordagem comparativa se obtive inspiração na perspectiva de Frederick Barth (2000). O autor defendeu a comparação analítica de casos específicos com atenção especial para os dados empíricos. A importância da comparação também foi destacada nos estudos sobre o protesto social nas disciplinas já mencionadas. A comparação da “MINGA” com o AIR exigiu comparar as administrações estatais indigenistas e os processos organizativos indígenas na Colômbia e no Brasil.

A tese focou na construção do objeto de pesquisa comparada (subtítulos 1,1 e 1,4 do primeiro capítulo). Os subtítulos de encerramento dos capítulos 2, 3 e 4 apresentam os desdobramentos analíticos da perspectiva comparada nesta tese. Essa forma de apresentação dos resultados da pesquisa estimulou um contraste permanente dos dados e incentivou a análise situada desses protestos em relação aos contextos nacionais em questão.

A tese tomou como termos de comparação semelhanças e diferenças nos sistemas de administração indigenista estatal e nas formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil. A comparação da “MINGA” com o AIR buscou trilhar o caminho sugerido por Tilly (1978) Klandermans (2001 e 2002) e Cruz (2012). Para esses autores, as variações nos protestos podem ser aprendidas a partir da análise dos conteúdos *ritualísticos, pacíficos, confrontativos e autorizados*.

A noção de “Américas” foi explorada através da apropriação das contribuições acadêmicas de autores dedicados a problematizar diversas *situações* dos povos indígenas nas Américas: Gros (1992), Ramos (2002), Silva (2012) – *América Latina*; Van Cott (1998) e Cruz (2012) – *Equador, Bolívia e Peru*; Garcés (2000), Perafán (2007) e Rojas (2008) – *Colômbia e Brasil*; Leon (2001) – *Equador* - e Contreras (2012) – *Bolívia*.

A tese foi estruturada em quatro capítulos além da introdução e das conclusões. No primeiro capítulo, apresenta-se o percurso teórico-metodológico de constituição do *protesto indígena* como tema de pesquisa em ciências sociais, em perspectiva

comparada e interdisciplinar. O segundo capítulo ofereceu uma descrição comparativa das administrações indigenista estatais da Colômbia e do Brasil. O terceiro capítulo analisou comparativamente as formas de protesto indígena em ambos os contextos nacionais. O quarto capítulo explorou a reconstituição cronológica da “MINGA” e do AIR e analisou as formas de protesto indígena em perspectiva comparada.

1. PROTESTO INDÍGENA EM PERSPECTIVA COMPARADA

Este capítulo dedica-se a apresentar uma descrição do percurso teórico metodológico mediante o qual o *protesto indígena* se tornou tema de estudo em ciências sociais, em perspectiva comparada e interdisciplinar. No primeiro subtítulo, “*O protesto indígena como tema de pesquisa em ciências sociais*”, delimita-se o tema de pesquisa. No segundo, “*As organizações indígenas na Colômbia e no Brasil: breve revisão*” apresenta-se uma síntese dos estudos sobre os movimentos indígenas na Colômbia e no Brasil.

Essas análises, enquadradas disciplinarmente na antropologia, história e sociologia, outorgaram centralidade as organizações indígenas institucionalizadas. Nessas reflexões, destacou-se o surgimento de organizações indígenas, limites e conquistas e, em alguns casos, indicou-se um panorama pouco alentador para o processo organizativo indígena.

No terceiro subtítulo, “*Protesto nas ciências sociais: revisão resumida*” apresenta-se se uma síntese da revisão bibliográfica sobre o protesto na sociologia, ciência política e a psicologia social. Essa literatura permitiu constatar que essas análises debruçaram-se principalmente nos protestos sindicais ou aqueles voltados contra os regimes políticos, revelando certa carência de estudos voltados para a análise dos protestos indígenas. O problema de pesquisa e a abordagem teórico-metodológica são descritos no quarto e quinto subtítulo, respetivamente.

Este capítulo inicial se propõe a apresentar um panorama geral sobre a bibliografia acadêmica que tratou, embora transversalmente, os protestos indígenas. Essa limitação na literatura colocou em evidência o potencial da análise interdisciplinar para abordar os protestos indígenas como tema de pesquisa nas ciências sociais. Como ponto de partida, tomou-se um inventário inicial formado por 15 formas de protesto indígena identificada mediante revisão bibliográfica, que, pela sua vez, contribuiu na delimitação desta pesquisa.

As noções acadêmicas *ação coletiva* e *frame* demonstraram sua eficácia analítica nos estudos sobre o protesto social nas disciplinas antes referidas. Essa virtude de

conseguir um trânsito interdisciplinar proveitoso incidiu na sua centralidade no arranjo teórico e metodológico aqui adotado. A partir dessas noções, observou-se que os protestos indígenas não são somente manifestações de conjuntura. Na análise comparativa da “MINGA” com o AIR, protestos indígenas em contextos nacionais diferenciados, a abordagem histórica permitiu situá-los nos momentos de mudança dos sistemas estatais de administração indigenista e na configuração dos processos organizativos indígenas em cada país.

Nessa perspectiva, os protestos indígenas sugerem dinâmicas sociais que surgem em estreita relação com as especificidades dos sistemas estatais de administração indigenista na Colômbia e no Brasil, respectivamente. Nessa trilha, este capítulo se propõe a introduzir a reflexão sobre as relações entre os povos indígenas e esses Estados nacionais a partir da análise dos protestos indígenas.

1.1. Protestos indígenas como tema de pesquisa.

A complexidade das relações entre os povos indígenas e o Estado colombiano é um tema de pesquisa que foi inicialmente abordado em uma pesquisa anterior (RUANO, 2008). Na época, no âmbito do mestrado, foram problematizados os desdobramentos da execução da política pública de substituição de *cultivos de uso ilícito* em territórios indígenas. Essa pesquisa colocou em destaque as estratégias mediante as quais os povos indígenas responderam a ênfase militar dessa política estatal. Especial atenção foi conferida às formas nativas de contestação indígena diante da imposição dessa política pública.

No doutorado, a revisão³ da literatura sobre o movimento indígena na América Latina permitiu observar que esses estudos privilegiaram a análise das organizações indígenas formais ou institucionalizadas. Nessas pesquisas, observou-se ênfase nas práticas institucionais adotadas por ditas organizações. A concentração da pesquisa acadêmica em torno das organizações formais contrasta fortemente com o relativo silêncio sobre os protestos indígenas. Tal situação estimulou a inquietação de pesquisa, que continuou sendo ratificada pela constatação empírica da sua importância do no processamento das reivindicações indígenas.

³ No CEPPAC, as disciplinas *Pensamento social na América Latina e Multiculturalismo*, ministrada em 2009, pela professora doutora Simone Rodrigues, e *Cultura e Identidades nas Américas*, ministrada em 2010, pelo professor doutor Cristhian Teófilo da Silva, contribuíram com literatura e reflexões nesse sentido.

A aproximação empírica aos protestos indígenas foi motivada por uma carta aberta difundida, via *e-mail*, pelos indígenas colombianos em outubro de 2008 no âmbito da *Minga de resistencia social y comunitária del Suroccidente Colombiano* (“MINGA”). De Brasília, foram acompanhados jornais colombianos na expectativa de conhecer os desdobramentos dessa comunicação encaminhada pelos indígenas ao Presidente colombiano, Álvaro Uribe. Na época, sem a pretensão de uma pesquisa acadêmica, foram arquivadas algumas matérias jornalísticas publicadas na internet. Somente em 2009, no âmbito da pesquisa de doutorado, o protesto indígena como tema de pesquisa acadêmica começou a ser sistematicamente trabalhado.

A construção teórico-metodológica desta tese, no âmbito do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas da Universidade de Brasília (Ceppac/UnB), orientou-se pela exigência regulamentar voltada para a “investigação comparativa que envolva dois ou mais países das Américas” (Brasil, 2012: 13⁴). Nesse sentido, no segundo semestre de 2009, durante a disciplina obrigatória “Seminário de tese I”, buscou-se avançar no delineamento de um problema de pesquisa em perspectiva comparada.

A relativa proximidade da pesquisadora com os contextos nacionais brasileiro e colombiano foi um dos critérios que orientou a delimitação do âmbito da pesquisa. Esse enquadramento espacial também visou a contornar a limitada disponibilidade de recursos para financiamento da pesquisa de campo no entendimento de que mediante a rede de contatos nesses países se viabilizaria o acesso à informação.

A escolha dos países a serem pesquisados considerou o aporte dos estudos comparados sobre a Colômbia e o Brasil de autoria de Gros (1991); Van Cott (1998) e Ramos (2002). Essas pesquisas elencaram as seguintes semelhanças sobre o movimento indígena na Colômbia e no Brasil: i) a população indígena é minoritária; ii) a terra ocupa um lugar preponderante nas reivindicações indígenas; iii) conformação de movimentos que demandam respeito aos direitos indígenas; iv) existência de marcos jurídicos específicos; e v) a existência em ambos os países de sistemas de administração indigenista estatal.

A revisão bibliográfica foi determinante na definição do objeto empírico comparado desta pesquisa. Tilly (1975); Klandermans (2001 e 2002) e Cruz (2012), estudiosos da sociologia, a ciência política e a psicologia social, indicam a comparação

⁴ Regulamento do PPG/CEPPAC, disponível em <http://www.ceppac.unb.br/>, acesso em 19/07/2012.

como estratégia teórica e metodológica eficaz na abordagem do protesto social. Tilly abordou o tema comparativamente na França, Alemanha e Itália. Analisou a composição dos grupos e a especificidade das ações que se apresentaram como *desdobramento de processos históricos particulares* de cada país. A ciência política reforçou a necessidade de testes empíricos em perspectiva comparada. Klandermans (2001) ressaltou a importância das comparações sistemáticas dos protestos para identificar variações nas reivindicações, na forma (*ritualística, pacífica, violenta, autorizada*), na organização e organizadores, na localização e nos contextos.

Essa revisão inicialmente esteve voltada para a produção acadêmica do Ceppac. Privilegiou-se a leitura de teses e dissertações que abordaram comparativamente a Colômbia e o Brasil (GARCÉS, 2000; PERAFÁN, 2007 e ROJAS, 2008) e pesquisas comparadas sobre os povos indígenas nesses países (VALLEJO, 2006 e MORENO, 2007). Posteriormente foi revisada a bibliográfica sobre o movimento indígena na Colômbia e no Brasil focando teses e dissertações disponíveis nas bibliotecas da UnB, da Funai, no banco dos Periódicos CAPES⁵ e no portal Domínio Público⁶.

Essa revisão bibliográfica ampliada abrangeu cinco (5) teses de doutorado: López-Garcés (2000); Bittencourt (2002); Matos (2006); Vallejo (2006) e Siqueira (2007). E dez dissertações de mestrado: Matos Ortolan (1997); Giroto (2001); Santos (2003); Silva, (2004); Fernandes (2005); Barão (2005); Lacerda (2007); Moreno (2007); Deparis (2007) e Castro (2009). Essa literatura contribuiu na identificação inicial de quinze formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil:

- a) declarações verbais – depoimentos fornecidos geralmente na forma de entrevistas à mídia e a pesquisadores;
- b) declarações escritas – cartas, abaixo assinados e memoriais;
- c) concentrações multitudinárias – congressos, assembleias e reuniões;
- d) passeatas;
- e) marchas;
- f) ocupação de prédios públicos;
- g) tomada de funcionários públicos em condição de reféns;

⁵ Essa plataforma virtual disponibiliza “teses e dissertações defendidas [a partir de 1987] junto a programas de pós-graduação” do Brasil, disponível em <http://www.capes.gov.br>, acesso em 06/2010.

⁶ Biblioteca Virtual “que permite a coleta, a integração, a preservação e o compartilhamento de conhecimentos [de] obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos)”, disponível em <http://www.dominiopublico.gov.br>, acesso em 06/2010.

- h) destituição de funcionários públicos;
- i) apreensão de veículos e/ou maquinário estatal;
- j) atos de desobediência às normativas governamentais;
- k) boicote de projetos estatais;
- l) queimada, em praça pública, de bonecos que representam funcionários públicos;
- m) bloqueio de rodovias;
- n) retomada/recuperação de terras ou liberação da madre terra e;
- n) ocupação de propriedades privadas, especialmente fazendas.

A identificação desse inventário inicial de formas nos protestos indígenas mostrou que, por meio da revisão da literatura sobre o movimento indígena, somente se poderia avançar até esse ponto. As referências sobre as formas de protesto indígena nesses estudos foram tangenciais. No caso colombiano, Archila (2009) e González (2010) explicitaram a dificuldade de apreender os “elementos empíricos diferenciados” dos movimentos étnicos a partir das abordagens da ação coletiva. González (2010) avançou na proposta de uma tipologia⁷ para o estudo das ações políticas indígenas na América Latina. Apesar da importância dessas contribuições, é pertinente afirmar que os protestos indígenas ainda não constituem um tema de pesquisa consolidado nas ciências sociais na Colômbia e no Brasil.

A partir dessa listagem, foi possível avançar na categorização provisória dessas formas em quatro grupos. O primeiro grupo inclui as concentrações multitudinárias e as declarações verbais e escritas que poderiam ser definidas como formas de protesto aceitas pela lógica institucional. O segundo agrupa as passeatas e marchas multitudinárias. O senso comum lhes atribui certo potencial para a alteração da ordem pública. Esse entendimento justifica operações policiais e controle militar.

O terceiro grupo abrange formas de protesto voltadas para alterar o cotidiano, principalmente, da ação governamental: ocupação de prédios públicos; tomada de funcionários públicos em condição de reféns; destituição de funcionários públicos;

⁷ Integrada por quatro tipos: 1) *Acciones comunitarias nucleares*, p. e. assembleas, congresos e recuperaciones de tierra; 2) *Acciones proactivas de impacto político*, para promover reivindicações diante do Estado; 3) *Acciones reactivas frente al conflicto*, orientadas para mitigar as consequências do conflito armado e 4) *Acciones institucionales de tipo político*, referem-se, principalmente, à participação eleitoral indígena. Nos tipos 1 e 3 dessa tipologia, a autora reproduz a análise acadêmica que se propõe a questionar. Nesta tese, defende-se que as recuperações de terra, que exemplificam o tipo 1, e as manifestações diante do conflito armado, do tipo 3, são manifestações políticas do projeto político de defesa da autonomia territorial indígena. No contexto da ação política indígena, essas manifestações são tão políticas quanto as que exemplificam os tipos 2 e 4 da tipologia proposta por González (2010).

apreensão de veículos e/ou maquinário estatal; atos de desobediência às ordens governamentais; boicote de projetos estatais e queimada, em praça pública, de bonecos que representam funcionários públicos.

O quarto grupo compreende o bloqueio de rodovias e a ocupação de propriedades privadas, especialmente fazendas. Essas formas de protesto caracterizam-se pelas atitudes temerárias dos manifestantes, que impedem a cotidianidade social e impactam diversos atores. O enquadramento, pelos Estados nacionais, das formas de protesto do grupo três e quatro como ameaças à ordem constitui o argumento mediante o qual é justificada a repressão policial acionada para repelir seu desenvolvimento.

A partir dessa categorização das formas de protesto indígena levantam-se dois pressupostos de pesquisa. Primeiro, a predominância das organizações indígenas formais como ponto de partida empírico dos estudos das relações entre esses povos e Estados nacionais incidiu na preferência acadêmica pelas formas reivindicativas institucionalizadas ou convencionais. Segundo, o estudo das formas de protesto indígena poderia contribuir na compreensão da complexidade das relações entre os Estados nacionais e povos indígenas. A categorização antes citada revelou indícios no tocante aos quadros interpretativos que sustentam os protestos e também sobre os referenciais que subsidiam os mecanismos estatais de contenção.

Esse entendimento das formas nos protestos indígenas conduziu a busca por um enquadramento teórico e metodológico que norteasse a pesquisa. Chaves (2000), Auyero (2002) e Farinetti (2005) analisaram a ação coletiva do Movimento Sem Terra no Brasil e do Movimento Obreiro na Argentina respectivamente. Dada a carência de trabalhos acadêmicos focados especificamente nos protestos indígenas, essas contribuições foram determinantes na definição do arranjo teórico-metodológico adotado nesta tese.

Esses autores confirmaram a pertinência da abordagem descritiva para o estudo das formas nos protestos indígenas. No entanto, uma abordagem etnográfica clássica parecia inviável para esta pesquisa já que a “MINGA”, objeto empírico de partida, tinha acontecido em 2008. No entanto, a etnografia histórica adotada por Lima (1995) indicou a viabilidade da construção de dados de pesquisa a partir de informações documentais. Tal abordagem implica problematizar as condições nas quais foram produzidos esses documentos e a *veracidade* das informações que apresentam.

Nesse sentido, essa opção metodológica mostrou-se adequada para abordar a reconstrução da “MINGA” a partir de fontes documentais. De outro lado, tratando-se de uma abordagem comparativa, a definição do objeto empírico de pesquisa comparada revelava a urgente necessidade de “descobrir” um protesto indígena brasileiro equiparável à “MINGA”.

Como a revisão bibliográfica mostrou-se pouco eficaz nessa tarefa, buscou-se uma aproximação por meio de entrevistas com os funcionários do órgão indigenista em Brasília, durante o primeiro trimestre de 2010. Apesar de certa proximidade com a bibliografia sobre o órgão indigenista brasileiro, a Funai apresentou-se como uma instituição ambígua diante da inexperiente pesquisadora estrangeira. Privilegiaram-se os funcionários da Coordenação Geral de Identificação e Delimitação, em atenção às referências acadêmicas que relacionam os protestos indígenas brasileiros com reivindicações territoriais. Indagou-se pontualmente sobre as ocupações do prédio da Funai, forma de protesto frequente entre os indígenas brasileiros.

Durante as conversas, que começavam com uma breve apresentação do interesse de pesquisa, esses funcionários coincidiram em responder que “aqui [no Brasil] os índios não protestam”. Diante dessa resposta, foi questionado sobre ocupações Xavantes à Funai. A resposta obtida foi: “Tratando-se dos Xavantes, isso aí é rotineiro, isso não é protesto! As demandas deles são individuais, demandam interesses pessoais, por exemplo, a nomeação de parentes ou amigos nos postos” (Entrevista. Informante não indígena, Brasil nº1, Brasília 06/03/2010). Também foram entrevistados funcionários do Centro de Documentação, que foram explícitos em indicar que não possuíam informações sobre protestos indígenas.

Na época, os funcionários comentavam que a “mudança de nome” das áreas estratégicas da Funai estava gerando alguns impasses. Quando indagados por tais transformações, o assunto foi relativizado. Argumentaram que “esses assuntos eram internos e que a instituição estava experimentando novos arranjos” (Idem). Nessas conversas durante março e abril de 2010, não houve nenhuma referência aos protestos indígenas contra o Decreto 7.056/2009.

Os protestos contra essa medida administrativa que regulamentou a reestruturação da Funai estavam acontecendo em Brasília quando a pesquisadora tentava aproximar-se ao fenômeno mediante explorações empíricas no órgão indigenista brasileiro. No entanto, essas visitas durante quatro meses à sede principal do órgão indigenista

brasileiro foram importantes, porque permitiram confirmar a tendência entre esses funcionários de naturalizar e despolitizar a ocupação do prédio da instituição pelos indígenas.

Em julho de 2010, foi publicada uma matéria jornalística sobre o protesto indígena que ocupava, desde janeiro, a Esplanada dos Ministérios, reivindicando a derrogação do Decreto 7.056/2009 (MAGALHAES, 2010). Essa matéria evidenciou a potencialidade das publicações jornalísticas como fonte empírica para o estudo do protesto indígena. Essa descoberta empírica facilitou a identificação do protesto indígena brasileiro para ser comparado com a “MINGA”. Em 26 de julho de 2010, foi realizada a primeira visita ao protesto indígena que ocupava a Esplanada dos Ministérios em Brasília. Nessa oportunidade foram obtidas as primeiras fontes documentais sobre as reivindicações do Acampamento Revolucionário Indígena (AIR).

A revisão desses documentos permitiu identificar algumas semelhanças entre a “MINGA” e o AIR, as quais indicaram o potencial desses protestos como objetos empíricos para a análise comparada. As semelhanças identificadas foram: i) ambos os protestos deslocaram-se do âmbito local para as capitais nacionais; ii) tanto a “MINGA” quanto o AIR foram eventos de relevância política expressiva, com mobilização de grande contingente de pessoas e por um tempo relativamente longo; iii) esses protestos acionaram variadas formas de reivindicação e iv) ambos protestos constituíram amplas agendas de reivindicações que foram *reelaboradas* no transcorrer da mobilização. Também foram observadas outras potencialidades para o desenvolvimento da pesquisa: a) viabilidade de acesso aos informantes; b) disposição dos informantes a participar da pesquisa; c) disponibilidade de dados sobre esses protestos na mídia escrita, na televisão, em documentos oficiais e na internet.

Desse modo, a *Minga de resistencia social y comunitária del Suroccidente Colombiano* (“MINGA”) e o *Acampamento Indígena Revolucionário* (AIR), protestos indígenas observados respectivamente nas capitais da Colômbia – Bogotá - e do Brasil – Brasília - passaram a constituir o objeto empírico desta pesquisa comparativa. A descrição detalhada desses protestos será desenvolvida no capítulo 4. Aqui convém dizer que a “MINGA”, durante os meses de outubro a novembro de 2008, mobilizou aproximadamente 15.000 indígenas até a capital colombiana. O AIR, entre os meses janeiro a setembro de 2010, instalou um acampamento na Esplanada dos Ministérios em Brasília e mobilizou centenas de manifestantes.

1.2. Organizações indígenas na Colômbia e no Brasil: breve revisão

As organizações indígenas desses países têm sido problematizadas em um número significativo de estudos acadêmicos. Não se pretende realizar aqui uma revisão exaustiva desses trabalhos por entender que essa empreitada além, de maçante, mostra-se impossível de alcançar nesta pesquisa. Será apresentada uma breve revisão daquelas análises que documentaram o surgimento, a consolidação e o desaparecimento dessas organizações na tentativa de apreender os processos organizativos indígenas na Colômbia e no Brasil.

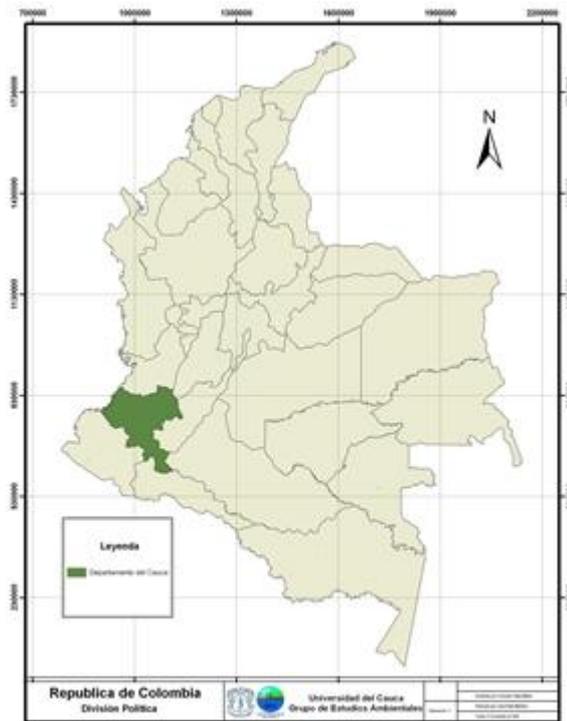
Diante do questionamento sobre como e quando surgiu a preocupação acadêmica pelas organizações indígenas, vê-se que essas análises nascem do diálogo com os processos político-organizativos das décadas 70 e 80, momento histórico que alguns chamaram de *despertar* da consciência indígena. O surgimento das organizações indígenas retomou as bandeiras políticas ou simbólicas dessa dinâmica e avançaram na institucionalização de estruturas organizativas que facilitaram a representação dos indígenas em diferentes contextos.

Segundo Luciano (2006, 64), esse “modelo branco” de organização política tende a homogeneizar os processos organizativos tornando-os “institucionalizados, burocratizados, centralizados, personalizados e com o sistema de tomadas de decisão (poder) mais verticalizado e menos transparente (sem o controle dos que vivem na comunidade)”. Esse modelo de organização imposto aos indígenas “exige reconhecimento formal do Estado para seu funcionamento e existência legal”.

O surgimento do *Consejo Indígena Regional del Cauca* (CRIC), em 1970, no sul da Colômbia parece indicar uma dinâmica relativamente diferente da exposta acima. Esse processo organizativo indígena ganhou força em um contexto marcado pelo acirramento da disputa territorial, que evidenciou um crescente enfraquecimento do poder local. Gros (1999) afirmou que esse movimento revelou mudanças da ordem social baseada na *fazenda* e na igreja católica, durante a segunda metade do século XX. O CRIC surge como expressão desse processo de luta pela terra no Departamento⁸ de Cauca.

⁸ Unidade político-administrativa colombiana, similar ao Estado no Brasil. Departamentos e municípios são as principais unidades da divisão política daquele país.

Mapa n°1. Localização geográfica do Departamento de Cauca.



Fonte: Grupo de Estudos Ambientais – GEA –. Universidade del Cauca.

O nascimento do CRIC este marcado por uma vontade interna de mudança fortemente instrumentalizada. Segundo Gomez (2000, 150), a expansão desse projeto político baseado na reivindicação territorial e afirmação cultural teve uma trajetória do âmbito local ou interno de cada etnia para outros espaços organizativos de maior projeção. Essas iniciativas colocaram em alto relevo lutas e práticas discursivas que os indígenas vinham explorando e amadurecendo desde tempos remotos.

De outro lado, graças à internacionalização da questão indígena, os indígenas conseguiram ocupar um lugar estratégico e simbólico na emergência da questão ecológica, da diversidade cultural, do desenvolvimento alternativo e dos direitos humanos. Nessa dinâmica, conquistaram e potencializaram recursos discursivos, econômicos, políticos e organizativos, que contribuíram na consolidação do CRIC, organização indígena pioneira na Colômbia.

Gros (1999) destacou a ligação discursiva do CRIC com o levantamento indígena de 1900 liderado por Quintin Lame. Esse levante indígena do início do século XX forneceu as bases do projeto etnopolítico que o CRIC dinamizou na década de 1970. O

CRIC retomou a agenda de reivindicação de Quintín Lame, principalmente, a luta pela terra e a oposição ao trabalho servil, e a atualizou, com novas demandas como a defesa da história, da língua e das tradições. A plataforma política inserida por Quintín Lame continua inspirando dinâmicas indígenas na região.

Archila (2009) e González (2010) destacaram o caráter gremial e comunitário do CRIC. Sánchez e Molina (2010) focaram as alianças com outros setores sociais e a assessoria de profissionais não indígenas e militantes. Argumentam que o contexto da reforma agrária da época incentivou o nascimento do CRIC. Há que se ressaltar que esse contexto externo favorável foi potencializado pelo descontentamento dos indígenas com o regime da *terrajeria*, sistema de exploração da força de trabalho indígena que, segundo Muelas & Urdaneta (2005), teve início em 1750. A diferença entre o arrendamento de terras e a *terrajeria* reside no fato de que as terras objeto de transação constituíram no passado territórios indígenas. O trabalhador vinculado nesse esquema de exploração foi denominado *terrajero*.

Hernández (2006, 189) também relacionou a contribuição de Quintín Lame com a plataforma política promovida pelo CRIC e destacou o surgimento da categoria *recuperación* na argumentação discursiva na década de 1970:

[El CRIC] encuentra sus raíces en la plataforma de lucha puesta en movimiento por Manuel Quintín Lame a comienzos del siglo XX [...] en la década de los setenta de la misma centuria toma cuerpo el surgimiento del Consejo Regional Indígena del Cauca – CRIC- [...] se han convertido en importantes actores sociales y políticos [...] En los últimos treinta años se han comprometido con unas apuestas y propuestas en torno de la **recuperación**, el fortalecimiento y la protección de sus culturas, su ejercicio de autonomía, y la “construcción de un nuevo país y un mundo posible y deseable” (negrita nossa).

Na dinâmica que o CRIC estimulou, há que se destacar o esforço de ressignificação étnica e a construção de *novas* categorias discursivas. A denominação “recuperação de terras” exemplifica a dinâmica semântica que visava legitimar a reivindicação dos territórios dos quais foram expulsos a partir da colonização. Mediante a existência de títulos outorgados pela Coroa Espanhola, são construídos argumentos discursivos para contestar o rótulo *invasão* de propriedades mediante o qual os agentes de poder local tentaram desqualificar o processo indígena de luta pela terra.

De acordo com Londoño (2005), a expressão *recuperación* indicava para um processo legítimo de retomada dos territórios indígenas usurpados mediante mentiras e

abusos. Contudo, a *recuperação* de terras é apenas o ponto de partida para a ressignificação étnica liderada pelo CRIC. A partir da noção nativa terra se iniciou a recuperação da autonomia cultural, política, econômica e territorial.

A dinâmica organizativa do CRIC instaurou entre os indígenas a visão da eficácia desse arranjo institucional e incentivou o surgimento de outras organizações indígenas no país. Na região andina, o *Consejo Regional Indígena del Tolima* (CRIT) e a *Organización Indígena de Antioquia* (OIA); na região amazônica, foi criado o *Consejo Regional Indígena del Vaupés* (CRIVA); e, no litoral Pacífico a *Organización Regional Embera-Waunana* (OREWA). Uma vez estabelecidas, ditas organizações começaram a manter estreitas relações entre si.

Essas organizações, no entendimento de Gros (1999), constituíram institucionalidades novas, burocraticamente organizadas com capacidade de mobilização e intervenção. Nessa ordem, ocuparam o espaço de representação mediante fóruns, eventos, escritos e comunicações, visando criar um discurso comum. Em 1980 organizaram o Primeiro Encontro de Organizações Indígenas, no qual discutiram, principalmente, o direito dos povos indígenas à autodeterminação cultural, social, política e econômica, ponto fundamental do projeto político indígena.

Nesse evento, surgiu a proposta da criação de uma organização de caráter nacional que se formalizou em 1984 com a nomeação *Organización Nacional Indígena de Colombia* (ONIC), na expectativa articular as lutas indígenas e promover mudanças na política indigenista do país (GOMEZ, 2000). No final da década de 1980, a ONIC estava fortalecida pelo conjunto de forças políticas nela reunidas. Desse modo, no contexto da reforma constitucional de 1991, a organização foi a “interlocutora das agências estatais e mediadora de conflitos indígenas em todo o país” (DOVER e RAPPAPORT, 1996, 24).

O aparecimento dinâmico de várias organizações indígenas colombianas, que foi inicialmente observado como um processo positivo que denotava novas institucionalidades, aos poucos foi revelando aspectos problemáticos. Gonzáles (2004) menciona um crítico momento de “fragmentação” organizacional indígena. Segundo a autora, a divisão do movimento indígena em várias organizações revelou que essas estruturas manifestam conflitos de interesses na difícil tarefa de articular soluções para necessidades comuns. Nessa perspectiva, a dita fragmentação não é ideológica, é

relacional, motivada pela manifestação dos conflitos pelo domínio dessas organizações indígenas.

O conflito de interesses entre as organizações indígenas explicaria o surgimento da *Autoridades Indígenas del Sur Occidente Colombiano* (AISO). Caviedes (2001) e Archila (2009) afirmam que a AISO surgiu em 1973, como uma estrutura organizacional independente do CRIC, que sempre defendeu uma atuação mais reivindicativa e de confrontação diante dos poderes local e estatal. O distanciamento entre CRIC e AISO se explicaria por diferenças nas concepções políticas diante da luta pela terra e das estratégias de relacionamento com o Estado.

Galeano (2006) colocou em relevo o esforço para alcançar um mínimo de articulação, no obstante afirma que dissidências e contradições constituíram o cotidiano dessas organizações. González (2004) afirmou que apesar do surgimento de várias organizações indígenas todas elas partilham da defesa dos direitos coletivos desses povos.

Entre 1990 a 1994, período pós-constitucional, surgiram dois partidos políticos indígenas: *Alianza Social Indígena* (ASI) e *Autoridades indígenas de Colômbia* (AICO). Conquistaram algumas prefeituras municipais, o que as posicionou como segunda força política regional. Houve repressão a esses partidos durante as eleições locais de 1997. Por meio de assassinatos e ameaças a candidatos indígenas, buscava-se retomar o poder político local tradicional e impedir a articulação do movimento indígena com estruturas institucionais estatais (VILLA, 2005).

É importante destacar que, graças à conjunção de aspectos sociais, políticos e econômicos locais, nacionais e internacionais, esses processos organizativos indígenas abriram espaços para a demanda de direitos coletivos. O desafio de dar respostas à multiplicidade de interesses, projetos e práticas nem sempre é alcançado, situação que em vários casos conduz ao fim de algumas organizações ou ao surgimento de novos arranjos organizativos.

Nos estudos sobre as organizações indígenas brasileiras, a União das Nações Indígenas (UNIND), aparece como organização indígena pioneira, que surgiu em 1977, graças à iniciativa de estudantes indígenas em Brasília. A partir da UNIND, esses estudantes visavam reforçar a experiência adquirida para lidar com a FUNAI. A aparição dessa organização teria incomodado os militares na direção dessa instituição, que tomaram a providência de matricular os estudantes indígenas longe de Brasília, sob

o argumento que, ao ficarem perto dos lugares de origem, estariam preservando a identidade cultural (MATOS, 1997). Não obstante, as manifestações contra a FUNAI continuaram sob a liderança dos estudantes indígenas que ficaram em Brasília junto ao indígena Marcos Terena, funcionário da FUNAI na época, e com apoio da Associação Brasileira de Antropologia (ABA).

Entretanto, a década de 1970 foi um período histórico no qual se apresentaram mudanças significativas, que possibilitaram o aparecimento de *outra* imagem do índio no Brasil. Inicialmente a questão indígena brasileira se tornou pública no âmbito de uma estratégia de crítica à ditadura e de salvaguarda da repressão. Posteriormente, deixou-se de explorar os índios em seu exotismo para dar-lhes destaque como assunto político. “[...] ajudando as lideranças indígenas a conquistarem diversos espaços políticos [...] as entidades de apoio introjetaram [...] ideias e ideais políticos (universalismo e cidadania), que foram absorvidos pelos índios e que passaram a fazer parte de seus discursos” (MATOS, 1997, p.202).

Em agosto de 1980, surgiu a União das Nações Indígenas (UNI), que buscava constituir-se como “um movimento com capacidade de representação efetiva” para “aproximar diferentes grupos com necessidades parecidas” e “legitimar, ocupar espaços, obter credibilidade e visibilidade”. No encerramento do seminário de comemoração do dia do índio em 1980, Mario Juruna teria orientado a discussão sobre os encaminhamentos para a fundação da UNI (DEPARIS, 2007, p.55).

A organização desse seminário, realizado na Universidade Federal de Mato Grosso, teria contado com a assessoria de Darcy Ribeiro, Dalmo de Abreu Dallari e Alan Moreau. A vinculação de atores não indígenas foi usada, pelos opositores do processo de organização indígena, para “desqualificar os povos indígenas como sujeitos políticos com vontade própria” (MATOS, 1997, p.292). Para alguns setores que defendem uma visão essencialista o *isolamento* dos povos indígenas garantiria a autonomia política indígena.

Entre 1982 e 1985, conflitos entre UNI e UNIND trouxeram à tona a “tensão pela legitimidade do poder [prestígio dos cargos de direção] ou representatividade dos líderes indígenas” (MATOS, 1997, p.301). Não obstante, os indígenas estavam cientes de que essas organizações não foram criadas para serem paralelas e sim para constituírem-se em representantes dos interesses e direitos indígenas em nível nacional.

Desse modo, a partir de 1985 começou a ser referenciada uma única organização indígena sob a sigla UNI.

Ramos (1997, p. 2-4) identificou os seguintes momentos no surgimento do movimento indígena brasileiro: i) a realização de assembleias indígenas, no período 1974-1980, mediante a facilitação financeira e logística do Conselho Indigenista Brasileiro (CIMI⁹); ii) a criação, em 1980, da União das Nações Indígenas (UNI), considerada uma “fusão da UNIND e da Federação Indígena Brasileira”; iii) o eficiente *lobby* indigenista durante a Assembleia Constituinte em 1987, que permitiu a “eliminação do princípio assimilacionista” na reforma constitucional de 1988; e iv) a nova constituição incluiu a auto representação indígena, “retirando da FUNAI, o tutor estatal, o poder de mediação entre os índios e o aparelho de Estado”.

Similarmente à situação experimentada pela ONIC na Colômbia, a UNI no Brasil desempenhou um papel importante no processo de reforma constitucional de 1988. Para Verdum (2009, p.95), a importância da UNI radicou na sua capacidade, na época, como “polo de articulação de lideranças indígenas e de organizações de apoio”, principalmente na campanha “*Povos Indígenas na Constituinte*”. Em 1990 a UNI foi dissolvida por conta de diversos desentendimentos (RAMOS, 1997).

Segundo Verdum (2009, p. 100), “o reconhecimento formal do direito à organização e à representação própria”, incorporado na constituição de 1988, estimulou a multiplicação desse processo de auto-organização, “e sua articulação em redes regionais, nacionais e inclusive transfronteiriças”. A criação, em 1989, da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), que “congrega hoje mais de uma centena de organizações locais e sub-regionais” exemplifica essa dinâmica.

Bittencourt (2002, p.112) ressaltou a sensibilização de espaços globais não governamentais e especializados com a questão indígena, “a contribuição fundamental desses organismos internacionais foi o fomento de um trabalho de promoção e apoio para a formação de organizações indígenas [...] assim como a consolidação de organizações regionais”.

Na década de 1990, proliferaram organizações indígenas brasileiras no âmbito local e nacional. Ramos (1997) mencionou a existência de 190 organizações nessa

⁹ Criado em 1972, o CIMI surgiu como iniciativa oriunda da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que evidenciou o “engajamento de membros da igreja com a teologia da libertação” (RAMOS, 1997, p.2).

década. Para Matos (1997), essa proliferação seria manifestação de um processo de consolidação de uma nova tradição política de resistência indígena e de representação no contexto interétnico. A natureza dessas organizações varia entre o caráter político – principalmente luta por terra - e o econômico ou a mistura das duas características (VERDUM, 2009).

Oliveira (2006) indicou o crescimento das organizações indígenas que, em 1991 eram 48, em 1996 somavam 109 e em 1999 alcançaram um total de 290, das quais mais de dois terços, estavam situadas na Amazônia, o que reflete a concentração de financiamentos internacionais na região. Posteriormente, Luciano (2006, p.67) indicou a existência de “mais de 700 organizações indígenas formais de diferentes níveis (comunitárias, locais e regionais) e naturezas (de povos, de categorias profissionais, geográficas, de gênero, sindicais, etc.) [...] na Amazônia Legal há mais de 350”.

Luciano (2008) afirmou que na década de 1990 as organizações indígenas assumiram, especialmente, na saúde e na educação, funções que o Estado deixara de desempenhar. Problemas administrativos na gestão desses serviços desdobraram-se no encerramento, entre 2003 e 2007, de três organizações indígenas: União dos Povos Indígenas do Acre (UNI-ACRE); Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas (CUMPIR) e União das Nações Indígenas de Tefé (UNI-TEFÉ).

Segundo o autor, a Justiça do Trabalho, após determinar sumariamente a inviabilização dessas organizações de base da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) ordenou seu fechamento. Luciano afirma ainda que outras organizações indígenas enfrentam problemas financeiros da mesma ordem, o que leva a supor o risco da sua desaparecimento.

Essa preocupação com os desdobramentos das organizações indígenas foi levantada por Lacerda (2007), quando afirmou que essas formas organizativas estranhas aos povos indígenas poderiam introduzir prejuízos políticos e socioculturais e desperdiçar o sentido do reconhecimento jurídico das formas *próprias* de organização social indígena.

Matos (1997) criticou o estímulo governamental na formação de organizações indígenas formalizadas mediante a outorga de personalidade jurídica, que tinham como principal orientação concorrer pelo acesso a projetos de assistência econômica. Para Luciano (2006), organizações indígenas recentes, que foram criadas em função do

acesso a recursos financeiros de projetos, tiveram sua existência condicionada à existência desses recursos finalizando junto com os projetos.

No debate acadêmico sobre as organizações indígenas, aparecem também outras dimensões de análise que devem ser elencadas. Há um significativo interesse pelo denominado processo de *abertura* do sistema político diante da questão étnica (LEON, 2010) referendando, principalmente, a incorporação de direitos coletivos indígenas nas constituições políticas desses países.

Na Colômbia, alguns estudos orientaram-se para pesquisa da participação e disputa eleitoral dos povos indígenas (LAURENT, 2005). Em um estudo mais recente, essa autora afirmou que a participação eleitoral indígena na Colômbia conduziu à conquista de um novo *status* político para as organizações indígenas, no entanto, o balanço é matizado por aspectos menos positivos como a evidente divisão interna dessas organizações, a posição minoritária dos indígenas eleitos nas corporações legislativas de eleição popular e o despreparo dos líderes eleitos para assumir esses cargos (Laurent, 2010, p.55).

Outros estudiosos focaram os desenvolvimentos jurídicos e entraves das reformas constitucionais com orientação multicultural. Nesse caso, o debate levantou novos desafios e conflitos decorrentes da aplicação efetiva desses mandatos constitucionais (MARES, 1992; GROS, 1993; SÁNCHEZ, 2010). Outros pesquisadores focaram a participação das organizações indígenas nos processos de ratificação da Convenção 169 de 1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e seus desdobramentos.

Na trilha de Ströbele (2001), algumas dessas organizações não representam somente os interesses indígenas. Em alguns países como Colômbia, Guatemala e México, sua ação política tenta abarcar a defesa de vários setores sociais e desenvolve eficazmente o papel de aliados de forças sociais que reclamam modos de vida alternativos. Essa perspectiva de análise é chave para a problematização das alianças e tensões observadas na “MINGA”.

Na revisão apresentada neste subtítulo, duas tendências podem ser destacadas, tanto na Colômbia quanto no Brasil. A primeira observou a dificuldade das organizações indígenas de superarem as tensões e conflitos decorrentes do processo organizativo. A segunda indicou a crescente intensidade com a qual as organizações indígenas intervêm em diferentes temas de alcance nacional e internacional. Ambas

privilegiaram a constituição de organizações institucionalizadas perante os Estados nacionais e outros interlocutores.

Ambas afirmativas correspondem às diferentes situações experimentadas pelos processos político-organizativos indígenas nesses países. Apesar do desaparecimento de algumas organizações indígenas, essas dinâmicas produzem aprendizados, que, na maioria das vezes são incorporados em futuras iniciativas. Há que destacar que surgimento de organizações indígenas geralmente é atrelado a expectativas de oportunidade que os povos com alguma capilaridade tentam apropriar.

A tentativa de diálogo com instituições governamentais de caráter nacional e com instâncias internacionais de defesa e promoção dos direitos indígenas parece ser um aspecto recorrente nos processos organizativos indígenas de ambos os países. As organizações indígenas defendem que, na maioria das vezes, esse diálogo é processado mediante mecanismos institucionalizados. Não obstante, na prática se observa o uso frequente de formas de participação não formal. Isto mostra que as organizações indígenas não abriam mão de mecanismos de protesto para tramitar suas demandas.

É importante registrar algumas diferenças no surgimento das organizações indígenas pioneiras nesses contextos nacionais: o CRIC em 1971 e a UNIND em 1977. O CRI defendeu a disputa territorial e a UNID buscava uma melhor articulação com a FUNAI. A ONIC, organização indígena colombiana de caráter nacional, surgiu em 1984 como desdobramento dos processos organizativos de caráter local. No Brasil, em 1985, surgiu a UNI, argumentando sobre a necessidade de uma articulação política na capital do país.

O nascimento de organizações indígenas locais brasileiras floresceu, principalmente, após a reforma constitucional em 1988. O fato desse tardio surgimento organizativo no contexto local brasileiro, quando comparado com o nascimento do CRIC em 1971, poderia estar associado, entre outras variáveis, à eficácia do processo de dominação tutelar no impedimento ou mitigação de tais dinâmicas autonômicas. Este assunto será retomado no segundo e terceiro capítulos.

Nesta tese busca-se mostrar que as organizações indígenas apelam a mecanismos formais e não formais de articulação e reivindicação de demandas, os quais na prática não são necessariamente excludentes. Nessa ordem, a pesquisa das formas de protesto, em perspectiva comparada e interdisciplinar, busca propiciar reflexões que contribuam para a compreensão do complexo desafio que experimentam os indígenas na defesa dos

seus direitos constitucionalmente reconhecidos pelos Estados nacionais na Colômbia e no Brasil.

1.3. Protesto nas ciências sociais: revisão

A seguir será apresentada uma síntese da revisão bibliográfica sobre o protesto nas disciplinas que têm contribuído sistematicamente na análise desse fenômeno social: sociologia, ciência política e psicologia social. Essa síntese não pretende trazer na íntegra esse amplo debate acadêmico, busca somente apresentar um panorama das contribuições focadas nos protestos sindicais e/ou naqueles contra os regimes políticos. Essa revisão teórica evidenciou a pertinência das noções de *ação coletiva* e *frame* vertebrais no delineamento teórico e metodológico adotado nesta tese. Essa literatura confirmou a carência relativa de estudos voltados para os protestos indígenas.

Na Sociologia, os estudos sobre o protesto social enquadram-se em uma longa tradição analítica sobre a ação social. Os estudos sobre os movimentos sociais sistematicamente trouxeram contribuições sobre o protesto social. Gohn (2010a) chamou a atenção para a diversificação teórica nesses estudos e agrupou essas contribuições em cinco eixos analíticos:

- i) Processos de institucionalização das ações coletivas (TILLY, 1978; TARROW, 1994; MCADAM, MCCARTHY e ZALD, 1996);
- ii) Reconhecimento e questões de redistribuição (FRASER e HONNETH, 2006);
- iii) Resistência dos movimentos sociais (CLACSO, 1995; TOURAINE, 1997);
- iv) Matriz do poder colonial na formação histórica de América Latina (DUSEL, 2002; QUIJANO, 2004); e,
- v) Processo de construção de identidades (MELUCCI, 1996; TOURAINE, 1997).

Não há espaço para deter-se em cada eixo, no entanto, é importante destacar que a noção de *ação coletiva* (MELUCCI, 1996), introduzida na perspectiva dos estudos do processo de construção de identidades é um referente importante para esta tese. Essa abordagem inclui a estrutura articulada de relações sociais, escolhas entre diversos modos de comportamento e circuitos de interação e influência. A ação coletiva é entendida como conjunto de práticas sociais que envolvem simultaneamente um número

de indivíduos ou grupos, que exibem características morfológicas similares e contiguidade de tempo e espaço, implicando um campo de relações e a capacidade das pessoas envolvidas de dar sentido ao que fazem.

Segundo Melucci, a ação coletiva pode assumir várias formas como revoluções, multidões, demonstrações e ações diretas. Nas últimas, incluem-se uma série de fenômenos, tais como marchas, concentrações, ocupações e outras ações realizadas por fora dos canais institucionais de participação política. De acordo com o autor, as ações diretas são uma “forma de resistência ou de intervenção coletiva que possui um mínimo de organização; que quebra as regras do jogo político ou as normas da organização sem, contudo, prejudicar os fundamentos do sistema de dominação; que não envolve o uso deliberado da violência e que busca modificar as regras do jogo político e/ou intervir no sistema político” (MELUCCI, 1996, p.378).

Castro (2009, p.11) questionou essa definição, apontando que “é pertinente avaliar até que ponto a ação busca modificar/interferir no sistema político e em que medida ela busca apenas alterar os termos da relação”. Na definição de Melucci, há que se advertir que a identificação dos objetivos das ações coletivas é uma questão que não pode ser estabelecida conceitualmente.

Dado que as ações coletivas estão sujeitas a variação das condições políticas do contexto no qual transcorrem, essa identificação demandaria avaliações caso a caso. Do mesmo modo, o que é ou não consentido pelas regras do jogo não varia apenas conforme as configurações do regime político. Essa variação também é resultante, na maior parte das vezes, do processo no qual, historicamente, as ações coletivas têm relevância determinante (CHAVES, 2011). Contudo, a noção de ação coletiva remete a uma longa e sólida tradição nas ciências sociais, configurando-a em uma referência de grande valia para esta pesquisa.

Na ciência política a análise do protesto social como forma de participação política tem se debruçado na identificação das condicionantes ou determinantes que conduzem ao envolvimento dos indivíduos no protesto político. Entre os cientistas políticos, há consenso relativo de que o protesto vem sendo utilizado frequentemente como ferramenta política para influenciar decisões governamentais. Apesar dos avanços, o debate nesse campo continua aberto graças à disputa entre hipóteses e teorias macro e aquelas que priorizam o nível microssocial.

Na primeira corrente, as análises focaram a *estrutura de oportunidades políticas*, a partir da qual se afirma que a probabilidade do protesto acontecer é maior em um sistema político aberto (TARROW, 1998). Há quem defenda que são os sistemas fechados que estimulam os atos de contestação (BROCKETT, 1991). Outros estudiosos do âmbito macrossocial verificaram a variável *desenvolvimento econômico*, enfatizando que a pobreza e a privação econômica estimulam o protesto. Nessa linha também são destacadas as capacidades intelectuais e sociais como estruturadoras da mobilização social (MCCARTHY & ZALD, 1997).

Na perspectiva que privilegia a dimensão microssocial – atributos individuais – na compreensão do protesto, as contribuições podem ser agrupadas em quatro eixos. Um primeiro de contribuições que associam o protesto ao *descontentamento individual* (GURR, 1968). O segundo inclui aqueles pesquisadores que afirmam que o protesto é resultante da disponibilidade de *recursos individuais* como tempo, dinheiro, experiência associativa, escolaridade, inserção social e status étnico (VERBA, *et. al.*, 1995). O terceiro indica que o protesto surge nas dinâmicas de *mudança cultural* estimuladas, entre outras razões, por processos de democratização (INGLEHART & WELSEL, 2009). No quarto eixo, o protesto aparece ligado à *orientação ideológica* dos indivíduos. Isto é, países com uma esquerda forte propiciam a existência de atores favoráveis a mudanças na estrutura de poder (POWEL, 1982).

Nesta tese, na análise dos protestos indígenas na Colômbia e no Brasil, buscou-se equacionar as variáveis, micro e macrossociais, levantadas na revisão das contribuições da ciência política. O segundo capítulo problematizou a influência das variáveis macrossociais – socioeconômicas e políticas- no surgimento dos protestos indígenas nesses países. O terceiro capítulo explorou a incidência das dimensões micro – *descontentamento coletivo histórico, status étnico, mudança cultural e orientações ideológicas*- na ação política indígena em ambos os países.

Estudiosos da psicologia social afirmam que identidade, reivindicações e emoções são mecanismos que motivam as pessoas a protestarem. A motivação é concebida em termos de identidade, ofensas e emoções. Van Stekelenburg e Klandermans (2009) esforçaram-se por integrar esses três aspectos em um modelo explicativo. Esse enfoque atribui centralidade aos processos de identificação individual com as reivindicações de um determinado protesto.

Segundo Klandermans (2010), na pesquisa em psicologia social podem ser identificadas quatro vertentes de análise do protesto social. Primeiro, a vertente focada nas *reclamações*. Mediante reclamos traz-se à tona a desigualdade ilegítima, sentimentos de privação individual ou coletiva e sentimentos de injustiça ou indignação moral. A experiência de grupo é relevante para a experiência pessoal, isto é, o descontentamento individual se transforma em fato político potencializando o protesto. Os manifestantes exigem respeito e dignidade, demonstrando menor preocupação com a eficácia do protesto (TYLER & SMITH, 1998). A “MINGA” e o AIR parecem enquadrar-se nessa interpretação.

Uma segunda vertente coloca ênfase na *identidade*. As pessoas que se identificam com um grupo possuem uma tendência maior a protestarem (KLANDERMANS *et. al.*, 2002). A identidade é descrita como um *lugar* na sociedade, expressão metafórica que indica uma posição de relevância social como origem étnica, de gênero ou de idade. Faz-se diferenciação entre identidade pessoal e social, esta última refere-se às cognições partilhadas por um grupo. Nessa vertente, a noção *identidade dual ou múltipla* (HUO *et. al.*, 1996) problematiza que a identificação com uma identidade subordinada não exclui a defesa de uma *supra* identidade.

Mediante a noção *identidade politizada* (POLLETA, 2009), analisou a identificação de reclamações comuns e a imputação de culpa a um *inimigo externo* pela situação de privação, diante do qual são canalizadas as reivindicações. A disputa entre manifestantes e *inimigo* ou responsável pela situação que origina o protesto é mantida até conquistar uma *indenização adequada*. Nessa ordem, a politização da identidade é apresentada como motor da ação coletiva.

Na terceira vertente analítica, o foco se concentra nas *emoções* dos manifestantes (SMITH, 1993). Um mesmo evento pode produzir respostas emocionais diferenciadas. Os indivíduos que possuem identidades coletivas experimentam emoções em nome dessa categoria social. Nessa perspectiva, a raiva é colocada como protótipo da emoção durante os protestos. Desse modo, dificilmente se concebe um protesto separado da indignação (STEKELENBURG & KLANDERMANS, 2007). A raiva se apresenta como um grande motivador da participação nos protestos. Os indivíduos que pertencem a grupos são mais sensíveis a experimentar o desejo de agir, de tomar providências.

Uma quarta vertente afirma que reclamações, identidade, emoções, integração social e eficácia do protesto se entrelaçam na prática. Essa observação empírica reclama

esforços analíticos que combinem as várias dimensões de análise do protesto. Simon *et. al.* (1998) propõem análises que vinculem a via *instrumental* – custo-benefício – com processos identitários. Zomerem *et. al.* (2004) propõem análises a partir das variáveis eficácia e emoções. Stekelenburg *et. al.* (2009) articulam analiticamente reclamações, eficácia do protesto, identidade e emoções.

O resumo da revisão teórica sobre o protesto social nas ciências sociais buscou ilustrar a trajetória da pesquisadora na identificação de correntes teóricas e abordagens metodológicas. A relação de abordagens, autores e disciplinas, apesar de certo grau de arbitrariedade, foi o mecanismo que se julgou pertinente para oferecer um panorama desse debate nas ciências sociais. O modo de apresentação dessa revisão da literatura neste subtítulo colocou em evidência a dificuldade de enquadrar disciplinarmente contribuições e autores.

Contudo, a aproximação da pesquisadora com esse universo teórico conduziu de um lado, a uma compreensão diferenciada do protesto quando comparada com a visão inicial da pesquisa. De outro, à ratificação da importância da ideia de enquadramento da *ação coletiva* para o estudo dos protestos indígenas. Essa descoberta é importante, porque as noções de frame e de ação coletiva conseguem um trânsito interdisciplinar proveitoso na sociologia, ciência política e antropologia. A problematização dessas noções é retomada no subtítulo 1.5, que descreve a abordagem teórico-metodológica adotada nesta tese.

1.4. Problema de pesquisa

A delimitação do problema de pesquisa foi orientada a partir da identificação de mais de uma dúzia de formas de protesto indígena apresentada no item 1.1 deste capítulo. Essa diversidade de formas ratificou seu potencial para a reflexão sociológica. A manifestação empírica desse fenômeno levou a questionar porque o protesto indígena ainda não é um tema de pesquisa consolidado nas ciências sociais na Colômbia e no Brasil. Essa constatação da pouca reflexão acadêmica sobre o protesto indígena constituiu uma inquietação central na definição do problema de pesquisa aqui abordado.

Levantou-se o pressuposto de que os estudiosos dos movimentos indígenas, que focaram as organizações indígenas, privilegiaram as dinâmicas de articulação institucional ou formal entre os povos indígenas e os Estados nacionais. Nessa lógica, as análises destacaram aspectos como democracia interna, não violência, equidade de

gênero, capacidade de negociação pacífica, representação, articulação de demandas, dentre outras, que Rubin (1998) denominou práticas virtuosas politicamente. As relações entre povos indígenas e Estados nacionais apresentam ainda outras dimensões, que ficam mais evidentes durante os protestos.

Defende-se a tese de que os protestos indígenas são formas sociais dinâmicas, que refletem sistemas de dominação em contextos nacionais. A análise busca questionar como se configuram, apropriam e/ou reelaboram formas específicas de protesto indígena nos contextos brasileiro e colombiano. A “MINGA” e o AIR, durante um tempo significativo acionaram formas diferenciadas de protesto, trazendo à cena pública a existência de situações conflitantes entre os povos indígenas e os respectivos Estados nacionais.

A tese problematiza os significados conferidos às formas de protesto acionadas durante a “MINGA” e o AIR. Essa questão se desdobra nas seguintes perguntas: quais as formas de protesto acionadas na “MINGA” e no AIR? Como se dá o processo de constituição dessas formas de protesto indígena? Quais os mecanismos acionados pelos Estados nacionais, Brasileiro e Colombiano, para lidar com a “MINGA” e o AIR?

O objetivo geral da tese consiste em comparar a “MINGA” ao AIR, a partir das dimensões, formas e significados. Os objetivos específicos orientam-se para: i) explorar comparativamente as administrações indigenista estatais da Colômbia e do Brasil; ii) inventariar e problematizar as formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil; iii) reconstituir cronologicamente o acontecer da “MINGA” e do AIR; e iv) problematizar comparativamente as formas de protesto acionadas pela “MINGA” e o AIR.

A categoria *protesto* nesta tese visa conferir centralidade às diversas formas de reivindicação acionadas pelos povos indígenas na Colômbia e no Brasil. Nos discursos indígenas, essa noção é frequentemente utilizada para indicar descontentamento em relação a uma situação considerada ameaçadora. O caráter político controverso do protesto tem sido sistematicamente destacado nos estudos sobre consolidação democrática e fortalecimento do sistema político. Nessas análises, o protesto é enquadrado como forma de participação não convencional, não formal ou extra institucional. Esses estudos indicam que apesar da sua contribuição com a democratização da sociedade, o protesto, ao mesmo tempo estimula a instabilidade política.

Melucci (1996) catalogou as marchas, concentrações e ocupações de espaços públicos na noção de ações diretas, a qual indica sua localização por fora dos canais institucionais de participação política. Della Porta (2003) usou a noção *participação não convencional* para classificar as seguintes formas de protesto: i) escrever a um jornal; ii) assinar uma petição; iii) participar em greve; iv) tomar parte em manifestações; v) aderir a um boicote; vi) auto reduzir impostos ou rendas; vii) ocupar edifícios; viii) bloquear o trânsito; ix) ocupar ruas ou sítios públicos e x) danificar bens materiais.

Klandermans (2010) descreveu o modo de atuação política de ativistas britânicos na década de 1830, que privilegiou a ocupação de espaços públicos, a concentração pública de pessoas e a marcha *disciplinada* em via pública. Esses estudos que avançaram na listagem de várias formas de protesto não questionaram o surgimento das diferentes nomeações no senso comum e que foram, em alguns casos, reproduzidas nos estudos acadêmicos.

Tambiah (1996) problematizou os desdobramentos das noções *turbas* e *tumultos*, indicando que detrás desses termos há representações simbólicas e políticas, que precisam ser equacionadas nas análises acadêmicas. Segundo o autor, nos estudos sobre os movimentos populares no Ocidente, essas noções indicam a irracionalidade e descontrole dos manifestantes. A categoria tumulto nos estudos sobre violência coletiva do Sul da Ásia é usado pelas forças de segurança do Estado, pelas classes dominantes e pela aristocracia proprietária para desqualificar a mobilização coletiva e os protestos políticos dos estratos inferiores e traz conotações conservadoras e autoritárias.

Na apresentação da identificação preliminar das formas de protesto indígena, no subtítulo anterior, informou-se sobre a opção, nesta tese, pelas categorias nativas. Essa escolha buscou questionar as denominações estatais e acadêmicas que nomeiam os protestos. Uma e outras contribuem na disputa pelo poder de classificar (BOURDIEU, 1996). As disputas discursivas que ficam evidentes durante os protestos podem ser apreendidas a partir da indagação e contraste dos significados dessas categorias.

Por exemplo, as denominações estatais de origem jurídica colocam em revelo uma perspectiva coercitiva diante protesto. No entanto, González (2004, 2010), Espinoza (2005) e Laurent (2010) pesquisadoras dos movimentos indígenas colombianos, adotaram a categoria *vias de hecho*, de cunho estatal, para enquadrar as marchas e bloqueios de estradas acionadas pelos indígenas. A incorporação dessa categoria de

marcado viés *criminalizador* não foi problematizada pelas autoras, mostrando certa despreocupação pelas disputas discursivas nos processos organizativos indígenas.

A reprodução de certa censura aos protestos indígenas parece ficar retratada na afirmação de Laurent (2010, p.51, grifo nosso) que, referindo-se ao caso colombiano, afirmou que os modos de ação política indígena da década de 1970 foram “notadamente radicais e **distantes da institucionalidade**”. Segundo a autora, nas décadas recentes, diante das tensões encontradas na incursão no sistema eleitoral, os indígenas retomaram as modalidades de luta que caracterizaram a mobilização dos anos 70. Desse modo, Laurent qualifica negativamente os protestos indígenas atuais.

A necessidade de reflexão sobre as diferenças entre as noções nativas, estatais e acadêmicas também pode ser observada nas disputas discursivas lideradas pelos indígenas colombianos a partir dos anos 70. No discurso indígena, a denominação nativa *recuperación de tierras* revela um interesse deliberado em evidenciar as especificidades do processo e do contexto histórico. Na academia, essa noção problematizou a sua centralidade nos discursos indígenas na luta pela terra (RAPPAPORT, 1994).

No discurso estatal, a categoria *invasión* justifica a criminalização e ação repressiva desencadeada diante da ação política indígena voltada para dinamizar a reivindicação territorial. No entanto, Moreno (2007) usou as noções *recuperación de tierras* e *invasión* como sendo sinônimos no contexto colombiano. No Brasil, Ferreira (2007) equiparou as noções *retomadas de terras* e *invasão*.

Scherer-Warren (1998) indicou que a capacidade para dinamizar mobilizações massivas e protestos públicos é fator determinante na ação política dos movimentos sociais. Na sua análise da qualidade da democracia no Brasil, Rennó *et al.* (2011) afirmou que o protesto, como dimensão da participação cidadã, constitui a base dos sistemas democráticos de governo. Nesse estudo, o autor destacou que o engajamento dos indígenas brasileiros em protestos políticos é significativamente maior do que a sua participação eleitoral. Essa pesquisa revelou ainda que para a maioria dos cidadãos no Brasil o protesto não é uma alternativa importante de participação cidadã.

Em uma direção diferente, a persistência do protesto indígena na Colômbia e no Brasil parece indicar que, para os índios, essa é uma opção legítima para a defesa dos seus direitos. Apesar dos protestos indígenas serem observados frequentemente nos cenários locais, alguns alcançaram as capitais desses países. No Brasil, conforme

descrito por Fernandes (2005), as ocupações do prédio da Funai em Brasília são relativamente frequentes. Lacerda (2007) citou a mobilização de 300 representantes indígenas de 76 povos indígenas, que em 1989, deslocaram-se até a capital brasileira em solidariedade ao povo Yanomami.

Há que mencionar também realização anual, desde 2004, do Acampamento Terra Livre (ATL) na Esplanada dos Ministérios. De outro lado, em 2009, foi realizado o *1º Congresso Brasileiro de Acadêmicos, Pesquisadores e Profissionais Indígenas*¹⁰. Apesar da insistência da organização do evento no seu caráter acadêmico, os indígenas participantes, representantes de diversas etnias, apropriaram-se desse espaço para difundir diversas reivindicações.

Uma revisão nos jornais brasileiros com versão disponível na internet, permitiu identificar que, desde 2003, Brasília recebeu pelo menos dois protestos indígenas por ano. Os prédios da Funai, da Câmara dos Deputados, do Palácio do Planalto, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Justiça são os cenários de manifestação mais frequentes.

Geralmente esses protestos são nutridos por grupos, mas também podem ser individuais. Em 7 de dezembro de 2003, uma matéria jornalística, intitulada *Índio acreano pede socorro em Brasília* (Agência Brasil, 2003), descreveu a “peregrinação” do líder Maldete da Silva pelos corredores e gabinetes dos ministérios e do Congresso Nacional, denunciando os prejuízos gerados pela exploração madeireira e petrolífera na terra indígena Kampa, no Vale do Juruá (AC).

Na Colômbia, a primeira concentração multitudinária de indígenas em Bogotá teria ocorrido no ano de 1974. O protesto enquadrou-se nas reuniões lideradas pela Secretaria Indígena da *Asociación Nacional de Usuarios Campesinos* (ANUC). Para Gros (1990), os discursos indígenas em praça pública marcaram simbolicamente esse evento e a incursão indígena na capital colombiana.

Villa (2005) documentou o protesto de indígenas Nasa, que se deslocaram até Bogotá, em 2004, para exigir a liberdade do líder indígena Alcibiades Escué Musicué. Nos protestos dos indígenas colombianos, há que destacar a sua capacidade de convocação. Essas manifestações se caracterizam por mobilizar grande contingente de manifestantes. Outro aspecto sobressalente é que, desde a década de 1970, por meio dos

¹⁰ A observação direta das diferentes atividades desse evento foi lograda por meio da vinculação da pesquisadora na monitoria do congresso.

protestos, os indígenas buscam interlocução com o governo central, isto é, reivindicam a presença do presidente e/ou de ministros no contexto local para a negociação da agenda de reivindicações.

Entende-se que esses protestos não são somente manifestações conjunturais. Eles se apresentam como formas sociais, que refletem processos históricos de dominação exercidos pelos Estados nacionais sobre os povos indígenas. Os protestos privilegiados nesta pesquisa são aqueles que, principalmente, buscam interlocução com os Estados nacionais. No entanto, há que reconhecer que durante a pesquisa também se observaram manifestações voltadas para outros atores como latifundiários, empresas ou atores armados à margem da lei.

Nesta tese a categoria *formas de protesto indígena* busca destacar os quadros interpretativos que orientam essas ações políticas indígenas. A ideia *formas de protesto indígena* não se propõe a defender que ditas formas são exclusivas dos indígenas na Colômbia e no Brasil. No entanto, os significados conferidos pelos indígenas a essas formas revelam o caráter diferenciado que elas representam no processo político de defesa dos direitos indígenas nesses respectivos contextos nacionais¹¹.

O alinhamento do protesto indígena ao contexto nacional no qual está inserido inspirou-se na contribuição teórica de Oliveira Filho (1988), Lima (1995) e Silva (2010). Esses autores introduziram arranjos teóricos diferenciados, no entanto, têm em comum a preocupação com desnaturalizar os processos de dominação exercidos pelos Estados nacionais sobre os povos indígenas. No dizer de Silva (2010), trata-se de uma tradição de pesquisas de casos particulares de indianidade e do índio sob tutela.

Esses estudos, desenvolvidos por pesquisadores brasileiros a partir da realidade do seu país, apesar de não estarem preocupados especificamente com o protesto indígena, incorporam elementos históricos e contextuais fundamentais na compreensão dos quadros interpretativos que sustentam as reivindicações indígenas. Do mesmo modo, as noções *campo de ação indigenista* (OLIVEIRA FILHO, 1988), *poder tutelar* (LIMA,

¹¹ Categorias acadêmicas como *repertórios*, *ações diretas* e *formas de participação não convencional* não privilegiam a significação dos atores na análise do protesto. A noção *repertório* proposta por Tilly (1978), confere centralidade à intervenção do sistema político, que irá delimitar o que é permitido ou proibido na atuação política. A noção *ações diretas* de Melucci (1996) destaca a incapacidade dessas atuações para impactar os fundamentos do sistema de dominação. A ideia de formas de participação *não formal ou extra institucional* foi usada por Della Porta (2003) para referir-se a modalidades de participação política diferentes da eleitoral. A predominância do sistema político como principal ator determina o alcance analítico dessas categorias, que surgiram ligadas à perspectiva convencional da política.

1995) e *habitus tutelado* (SILVA, 2010) foram inseridas no arranjo teórico-metodológico desta tese dada sua pertinência para abordar o problema de pesquisa. A descrição dessas noções acadêmicas será discutida no subtítulo a seguir.

1.5. Abordagem teórico-metodológica

A pesquisa enfrentou o desafio de apreender a *posteriori* dois protestos indígenas em contextos nacionais diferenciados. Landsman (1985) alertou sobre o risco metodológico na abordagem de um evento social a partir das narrativas dos atores envolvidos. Em similar sentido, Oliveira (1998) advertiu que o contraste do discurso de vários atores sociais diminui o risco de enviesar a análise quando se parte de fontes diretamente interessadas no assunto pesquisado.

Em atenção a essas advertências, a abordagem metodológica nesta tese adotou como técnicas de pesquisa a consulta de várias fontes bibliográficas e documentais, entrevistas e observações diretas. A pesquisa de campo orientou-se à busca de dados, que facilitaram a reconstrução cronológica da “MINGA” e do AIR e a identificação das formas de protesto acionadas. A pesquisa documental rendeu uma contribuição determinante na reconstrução cronológica dos protestos estudados.

A pesquisa documental sobre a “MINGA” esteve focada em três cartas, 25 matérias jornalísticas de abrangência nacional, 19 matérias jornalísticas de abrangência local, duas matérias em portal web, sete vídeos com entrevistas a líderes da “MINGA”, um vídeo da alocação presidencial e cinco relatórios do Observatório Social de América Latina (OSAL¹²). No total, foram pesquisados 62 documentos relacionados diretamente com a realização da “MINGA” (Apêndice A).

Para análise do AIR, foram pesquisados 87 documentos dentre os quais dez cartas, cinco atas da CNPI, um parecer jurídico, dois projetos de decreto, um mandado de interdito proibitório, duas liminares, duas comunicações de autoria da bancada indígena na CNPI, duas entrevistas publicadas em portais *web*, 36 matérias publicadas no *blog* do

¹² Plataforma virtual que, desde 2000, consolida informação jornalística sobre processos de mobilização social na América Latina. Cada informe inclui a cronologia mensal do conflito social em um determinado país. O informe colombiano foi construído por meio de pesquisa nas seguintes fontes: El Espectador; El Colombiano; El Heraldo; Vanguardia Liberal; Semanário Voz, semanário Virtual Caja de Herramientas e Indymedia Colombia. A pesquisa consultou os informes de agosto a dezembro, informes de conjuntura agosto/setembro de 2008 e janeiro/abril de 2009.

AIR, 14 matérias jornalísticas de abrangência nacional, sete matérias jornalísticas em portais *web* e nove relatórios do OSAL¹³ (Apêndice B).

A análise Crítica do Discurso (FAIRCLOUGH, 2003; RESENDE e RAMALHO, 2006) nesses documentos facilitou a problematização do contexto de sua produção, o lugar de fala dos autores, a natureza e as categorias discursivas de maior frequência (Apêndices A e B). O foco na *natureza* revelou que aproximadamente um terço dos documentos sobre o AIR é de origem governamental. Esses documentos negaram o desrespeito estatal ao Direito de Consulta, principal denúncia do AIR.

A difusão de documentos escritos apresenta-se como uma forma estatal de contenção e não legitimação dos protestos indígenas. A análise revelou as várias tentativas estatais de pressão pelo fim do AIR. No entanto, os manifestantes buscaram ser ouvidos pelo Estado brasileiro em diferentes âmbitos como, audiências, concentrações defronte à Funai e ocupações de prédios públicos. O AIR não conquistou *diálogo direto* com as autoridades estatais das quais demandou atenção: presidente da Funai, ministro da Justiça e o presidente Lula.

A perspectiva da etnografia histórica (LIMA, 1995) na análise documental colocou em relevo a dimensão dialógica entre os diferentes documentos analisados em cada protesto. A *dialogicidade* ficou mais aparente na pesquisa documental sobre o AIR. A identificação nesses documentos de categorias discursivas similares revelou a dinâmica de resposta e/ou provocação entre os atores envolvidos direta ou indiretamente nesse protesto (Apêndice L).

Na “MINGA”, analisaram-se as publicações no período entre 9 de outubro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, em *El Liberal*, jornal local, e na *Revista Semana*, veículo de cobertura nacional. A natureza das publicações sobre a “MINGA” é majoritariamente jornalística. Esse dado colocou em destaque o caráter constitutivo da mídia no protesto. No dizer de Landsman (1987), “a própria mídia como ator no conflito”. Essa autora destaca que diante da impossibilidade dos manifestantes de transmitir informações em primeira mão, são os meios de comunicação que constituem a fonte principal na interpretação pública dos protestos.

¹³ Informes de janeiro a setembro de 2010 e abril de 2011. As cronologias mensais do conflito social no Brasil foi construída pelo OSAL por meio da pesquisa das seguintes fontes: Jornal Folha de São Paulo, O Globo, O Estado de São Paulo, Brasil de Fato; Agência Brasil; MST na imprensa, Jornal do MST, CMI e Boletim DATALUTA, Vermelho, Radioagência de Notícias do Planalto.

Segundo Landsman, as notícias não são simplesmente um “espelho” da sociedade, já que elas podem informar dos fatos de forma seletiva e particular. É significativo que as matérias sobre a “MINGA” foram publicadas nas páginas dos jornais intituladas “judiciais” e “problemas sociais”. Desse modo, o protesto da “MINGA” foi difundido como uma manifestação criminosa. No entanto, as entrevistas sobre esse protesto concedidas por autoridades estatais foram publicadas nas páginas de “política” desses jornais.

A difusão, em uma prestigiosa televisão estrangeira, do vídeo no qual a polícia colombiana disparou contra os índios da “MINGA” incidiu notadamente na redefinição da pauta midiática nacional diante desse protesto. Esse fato colocou em evidência a hegemonia da mídia estrangeira no contexto colombiano. Em diante, as matérias jornalísticas sobre a “MINGA” começaram a ser incluídas no editorial e na página política dos jornais nacionais¹⁴.

No tocante ao AIR, buscou-se subsídio nas matérias publicadas no Correio Braziliense, jornal local, no período entre janeiro e setembro de 2010. A cobertura midiática do AIR esteve focada nos eventos caracterizados pela intervenção policial. Há que destacar que o enquadramento do protesto indígena como “caso de polícia” apareceu tanto nos jornais colombianos, quanto nos brasileiros.

A cobertura jornalística da “MINGA” e do AIR também abordou outros momentos como os encontros entre os manifestantes e representantes governamentais. Essa informação apresentou-se como um rico subsídio para a reconstrução dos momentos críticos em ambos os protestos. Porém, os jornais pouco dizem sobre os momentos e movimentos que precedem a constituição dos protestos e sobre seu desfecho. Nesse sentido, as entrevistas e a observação direta constituíram técnicas de pesquisa orientadas a preencher a falta de dados antes revelada.

Entre os pesquisadores sociais, há consenso sobre a importância da entrevista no estudo dos movimentos sociais, porém a explicitação, no que diz respeito às armadilhas que a aplicação dessa ferramenta pode acarretar, é menos frequente. A realização das entrevistas é influenciada por aspectos que não sempre estão no controle do pesquisador. Por exemplo, os mecanismos cognitivos e sociais acionados pelo

¹⁴ Caviedes (2011, p. 241) dedicou o capítulo 5 da sua tese de doutorado à análise da relação entre mídia escrita e povos indígenas da Colômbia no período 1982-1996, mediante o estudo dos jornais colombianos de abrangência nacional e o jornal indígena colombiano *Unidad Indígena*.

interlocutor diante dos questionamentos apresentados. Nesse sentido, a *fidelidade* dos dados coletados mediante esse instrumento não deve escapar do crivo analítico.

O fato de a “MINGA” e o AIR serem protestos suficientemente recentes é importante, pois, mediante as entrevistas, buscou-se um retorno à experiência dos participantes desses protestos. Realizaram-se 23 entrevistas. No Brasil, entrevistou-se cinco líderes do AIR, dois representantes de instituições brasileiras indigenistas não governamentais e dois funcionários da Fundação Nacional do índio (FUNAI). Entrevistaram-se 14 indígenas na Colômbia, 12 líderes da “MINGA” e duas (2) lideranças de povos indígenas que não aprovaram esse protesto.

A seleção dos entrevistados em ambos os países foi facilitada pela revisão documental que destacou a atuação de alguns indígenas nos protestos pesquisados. Identificaram-se 35 indígenas que tiveram destacada participação durante a “MINGA”. A partir de informações disponíveis na internet, foram coletados dados referentes à idade, etnia, escolaridade, trajetória profissional¹⁵ e contato. Essa caracterização da liderança dos protestos contribui na identificação do perfil dos informantes desta pesquisa.

Uma primeira aproximação foi realizada por *e-mail*, quando o interesse de pesquisa foi brevemente apresentado. Durante a pesquisa na Colômbia, o contato prévio com Gilberto Yafué, coordenador do *Projeto Político do CRIC*, e com Tulio Rojas Curieux, diretor do *Grupo de Estudios Linguísticos, Pedagógicos e Socioculturales* da Universidade de Cauca, contribuiu na aproximação e construção da relação de pesquisa com os informantes.

Tanto o Projeto Político do CRIC, quanto o grupo de pesquisa da Universidade de Cauca possuem estrutura organizativa sólida e vínculos fortes com vários processos organizativos indígenas na Colômbia. Em ambos os casos, a condição de pesquisadora radicada no exterior demarcou as relações e atividades de pesquisa durante o período de aproximadamente três meses, entre dezembro de 2010 até fevereiro de 2011.

Nesse contexto temporal, fim do ano 2010 e o primeiro trimestre de 2011, realizaram-se as entrevistas com os informantes da “MINGA”. Esse momento foi influenciado pelos seguintes fatores políticos: i) início do período presidencial de

¹⁵ A maioria dos entrevistados possui formação escolar básica, somente dois deles são pós-graduados.

Santos; ii) finalização da vigência da *Consejería*¹⁶ do CRIC; iii) comemorações dos 20 anos da constituição política colombiana e iv) a comemoração dos 40 anos do CRIC.

O período de pesquisa coincidiu com a preparação da comemoração dos 40 anos do *Consejo Regional Indígena del Cauca* (CRIC), celebrada entre 21 e 24 de fevereiro de 2011. Nesse cenário de intensa atividade política, foram realizadas as entrevistas com atores envolvidos direta ou indiretamente com a “MINGA”. A rotina de pesquisa consistiu-se em visitas diárias às diferentes sedes do CRIC na cidade de Popayán e no território indígena La Maria. Também foram realizadas visitas as moradias de alguns informantes.

Durante as entrevistas com os líderes da MINGA ficou evidente a disposição dos informantes para relembrar e falar. Duas entrevistas merecem destaque em atenção às especificidades da sua realização. Um informante pediu previamente o roteiro da entrevista, durante a nosso encontro consultou permanente seu caderno de anotações. Questionei se tinha preparado as respostas nesse caderno e ele, explicou que costumava fazer anotações sobre os protestos. Disse que “geralmente faço um caderno, um diário, para cada ano de luta” (Entrevista. Participante “MINGA”, nº 6, Popayán, 27/01/2011). Em um encontro posterior, tive acesso ao caderno e observei que se tratava de um diário detalhado das atividades do ano 2008.

Em outra entrevista, logo depois de ter iniciado a entrevista, pouco a pouco, foram aproximando-se outras lideranças, que formaram uma plateia que, silenciosa, assentia o relato do informante com leves movimentos da cabeça, apesar de ser instados, pelo informante, a intervir. Há que se ter em conta que a entrevista aconteceu no Território La Maria, local da repressão policial contra a “MINGA”. Relembrar os acontecimentos do ano 2008 no mesmo local onde ocorreram, sem dúvida, carregou o depoimento do entrevistado de maior emotividade. (Entrevista. Participante “MINGA”, nº 3, La María, 23/01/2011).

Além disso, o caráter dos componentes da plateia que se formou diante da narrativa que a entrevista estimulou e a agenda a ser trabalhada na reunião de lideranças indígenas, que aconteceria naquela data, são aspectos que precisaram ser levados em consideração nas respostas fornecidas por esse informante. Por exemplo, seu esforço

¹⁶ A partir de 2001, o CRIC reformulou sua estrutura diretiva, passando do Comité Ejecutivo para uma direção colegiada – *Consejería* - integrada por conselheiros de 84 Resguardos e 115 Cabildos (ARCHILA, 2009; GONZÁLEZ, 2010). A apresentação sobre os Resguardos e Cabildos será desenvolvida no capítulo 2 desta tese.

permanente para colocar em destaque a supremacia das autoridades tradicionais – *governadores indígenas* - diante das novas lideranças – *Consejería do CRIC, líderes da “MINGA”* -.

A análise revelou que essa tensão entre liderança tradicional e novos líderes faz sentido se colocada no âmbito das disputas internas do CRIC e não necessariamente durante a “MINGA”. Tais inferências foram nutridas pela observação de espaços de concentração multitudinária convocados pelo CRIC. A pesquisadora conseguiu permissão para participar em várias reuniões de planejamento e nas diferentes atividades da citada solenidade, comemoração dos 40 anos do CRIC.

Para o desenvolvimento das entrevistas, foi elaborado um roteiro com questões norteadoras, visando facilitar o desenvolvimento da pesquisadora no campo. As descobertas posteriores conduziram a ajustes nesse roteiro, que teve duas versões. O apêndice C apresenta o roteiro que guiou a realização de entrevistas entre dezembro 2010 e janeiro 2011 e o apêndice D, o utilizado nas entrevistas durante o mês de fevereiro de 2011.

Os apêndices E e F mostram os roteiros utilizados nas entrevistas realizadas com representantes do povo indígena Misak e da *Organización de Pueblos Indígenas del Cauca* (OPIC). A motivação para a realização dessas entrevistas surgiu durante a pesquisa de campo quando os informantes referiram à oposição dessas organizações indígenas à “MINGA”.

Na pesquisa documental sobre o AIR, identificou-se cinco indígenas que tinham atuação destacada no protesto. A aproximação com os manifestantes do AIR e a busca por criar um ambiente de simpatia e confiança se deu mediante visitas frequentes, entre julho e setembro de 2010, ao acampamento na Esplanada dos Ministérios. Há que se reconhecer uma dificuldade adicional imposta pelo obstáculo linguístico encarado pela pesquisadora estrangeira, para conseguir em outra língua respostas dos seus interlocutores e retornar a palavra de modo pertinente.

O início da atividade de pesquisa foi marcado pelas impactantes condições de insalubridade no cotidiano do AIR. A apreensão dos manifestantes perante as constantes rondas da polícia militar, acompanhada de cavalos e cachorros, foi outro aspecto que marcou emocionalmente os encontros entre os manifestantes do AIR e a pesquisadora. As primeiras conversas viraram em torno de questionamentos mútuos sobre o lugar de

procedência. Timidamente indagou-se sobre a preparação de alimentos e troca de ideias entre os manifestantes.

No transcorrer dessas visitas, obtive-se permissão para fazer registro fotográfico, gravar depoimentos e obter dados de contato dos manifestantes. Apesar da disponibilidade dos indígenas para conversar e da aceitação de participar da pesquisa, não se logrou diálogo fluido. Isto é, diante dos questionamentos sobre o protesto apresentaram o documento que continha suas reivindicações ou orientaram a procurar respostas no blog do AIR. A dificuldade de articular respostas levou a conjecturar que a prevenção em fornecer respostas poderia ser uma estratégia do grupo para evitar depoimentos que poderiam ser usados contra o protesto.

No entanto, suas falas referiam os diferentes eventos que aconteciam em Brasília simultaneamente com o AIR: i) reuniões da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI); ii) protestos contra a construção da Usina Belo Monte; iii) a carta da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) ao governo brasileiro com recomendações sobre a construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte; iv) denúncias de corrupção contra José Roberto Arruda, governador do Distrito Federal; e v) críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Esses eventos contextuais apareciam nos depoimentos misturados às reivindicações contra o Decreto nº 7.056/2009.

Após o levantamento, em setembro de 2010, do AIR da Esplanada dos Ministérios algumas entrevistas foram adiantadas via *Skype*. O seguimento do AIR permitiu observar novos desdobramentos desse protesto. Refere-se a sua participação na *III Confederação Tamoia*, realizada no Rio de Janeiro, entre 21 e 24 de abril de 2011, e no 8º Acampamento Terra Livre (ATL), realizado entre 2 e 5 de maio de 2011 em Brasília.

No primeiro evento, *representantes* do AIR apresentaram a sua “experiência de luta e resistência” a outros movimentos sociais. Nesse encontro, o AIR foi apresentado como detentor de um conhecimento diferenciado sobre a operação de protestos na capital brasileira. Na sua intervenção, os representantes do AIR relataram seus aprendizados e anunciaram ter transformado o acampamento em *movimento*.

No 8º ATL, apesar da evidente prevenção dos assistentes, os integrantes do AIR esforçaram-se para abrir espaços para suas reivindicações. Além da observação direta, a participação nesses eventos permitiu a realização de várias conversas informais e cinco entrevistas com líderes do AIR. Nessas entrevistas utilizou-se o roteiro apresentado no apêndice G. O apêndice H apresenta o roteiro usado na realização de duas entrevistas

com representantes de instituições indigenistas não governamentais, que publicaram documentos posicionando-se diante do Decreto nº 7.056/2009.

Dado que a tese aborda objetos de pesquisa de marcada sensibilidade política, alguns cuidados se impõem ao tratamento dos dados obtidos na pesquisa. Primeiro, apesar de contar na maioria dos casos com a autorização para revelar a identidade dos informantes, considerou-se que o anonimato é uma estratégia de proteção caso os depoimentos fornecidos possam gerar desdobramentos não avaliados no momento em que foram fornecidos.

Adotaram-se as seguintes convenções para referir os informantes que participaram da pesquisa. “Participante “MINGA” n°”, “Participante AIR n°”, e “Informante indígena Colômbia n°” e “Informante não indígena Brasil n°”. Apesar de em determinadas passagens da tese a adoção do anonimato dos informantes parecer inoperante, o critério será mantido com propósito de evitar explicitar a autoria dos depoimentos aqui analisados.

O segundo cuidado imposto ao tratamento dos dados nesta pesquisa diz respeito à necessidade de reconhecer o caráter exploratório desta pesquisa. Como foi dito, a revisão da literatura acadêmica habilitou a afirmar que não há pesquisas prévias sobre o tema específico abordado nesta tese. Os objetos empíricos aqui analisados ainda não foram pesquisados academicamente, ou pelo menos não se conhecem pesquisas dessa ordem.

Durante o exame de qualificação desta pesquisa, os examinadores observaram que o AIR dificilmente encontraria um pesquisador local interessado em pesquisá-lo. A decisão de estudar academicamente esse protesto poderia ser entendida como uma maneira de legitimá-lo. Esse risco não seria assumido por pesquisadores com trajetória e laços de afinidade com as organizações indígenas institucionalizadas, que desaprovaram o protesto do AIR.

A “MINGA” encararia uma dificuldade ainda maior para configurar-se como objeto de pesquisa acadêmica. De um lado a desconfiança dos indígenas de participar de uma pesquisa sobre o protesto, prática social criminalizada que tem conduzido à perda da vida ou da liberdade de vários líderes indígenas. De outro, apresenta-se o receio dos pesquisadores locais de pesquisar num contexto de marcada criminalização do protesto social. Nessa trilha, González (2004) advertiu que as principais contribuições sobre o processo organizativo indígena colombiano provêm de pesquisadores estrangeiros.

Do ponto anterior, parecera desprender-se o terceiro cuidado imposto pela empiria desta pesquisa. As múltiplas identidades da pesquisadora constituíram-se em potencialidade para o desenvolvimento da pesquisa de campo. A situação de estrangeira no Brasil, de colombiana radicada no exterior e o caráter da pesquisa desenvolvida no âmbito de doutoramento estimularam positivamente a dinâmica comunicativa.

Os laços criados com os informantes apareceram com força durante a análise dos dados e na escrita da tese, evidenciado que as dimensões política e moral da pesquisadora abarcaram a pesquisa, a análise e a apresentação dos dados. A metáfora da faca com dois gumes ajuda a ressaltar que o potencial da afinidade construída com os interlocutores durante o trabalho de campo dificultou o distanciamento durante a análise dos dados e a redação desta tese.

A “MINGA” e o AIR configuraram disputas discursivas e tentaram promover significados próprios para o protesto como direito político. Esses processos colocam em relevo especificidades que dizem respeito às relações entre Estados e povos indígenas em contextos nacionais específicos. A duração extensa da “MINGA” e do AIR implicou o acionar de formas institucionalizadas de participação política junto com controversos mecanismos de ação política como linguagem incitadora, ameaças e posturas hostis. Tal situação colocou em relevo uma rica dinâmica de renovação, adequação, reinvenção e significação em torno dessas formas de protesto indígena.

Neste momento é pertinente contextualizar a noção de *frame*, já citada no terceiro subtítulo deste capítulo, no arranjo teórico-metodológico adotado nesta tese. Esse conceito mostrou seu potencial nos estudos sobre protesto realizado pela antropóloga Landsman (1985) e pelo sociólogo Klandermans (1997). Introduzida inicialmente no trabalho de Snow *et. al.* (1986), essa noção voltou-se para a compreensão das motivações para participar da ação coletiva dos movimentos sociais. Ricoldi (2011) afirma que qualquer tentativa de tradução desse termo para o português poderia resultar em equívocos ou reducionismos.

Na língua espanhola foi traduzido como *Marco da Ação Coletiva – MAC –* (URREIZTIETA, 2008). Nesta tese, é traduzido como *quadro*, no entendimento que a noção *frame* estimula a reflexão sociológica a partir do *retrato* social em um determinado momento, destacando os enquadramentos interpretativos e significados que promovem o engajamento em ações coletivas. Para além do debate sobre a tradução do

termo, aqui é importante salientar o trânsito interdisciplinar proveitoso dessa noção em várias disciplinas das chamadas ciências sociais.

Na sociologia, essa noção enfatiza que a criação de significados é uma capacidade dos movimentos sociais. Essa perspectiva surgiu em resposta a certo desprezo das condições psicossociais na abordagem focada na mobilização de recursos. Klandermans (1997) indicou que a análise dos *frames* da ação coletiva focaliza os processos e quadros interpretativos, mediante os quais os atores significam o mundo e a si próprios. Nessa ordem, significados são construídos socialmente e a sua partilha impulsiona a participação em ações coletivas.

López (2002) observou que analiticamente os enquadramentos da ação coletiva colocam em relevo o processo de reelaboração de símbolos ou conceitos internos pelos participantes da ação coletiva. Esses símbolos fornecem sustentação à mobilização e cristalizam significados que promovem a unidade, identidade e autoestima coletivas. Além disso, permitem a problematização da projeção de símbolos ou conceitos na legitimação interna e externa das demandas e na geração de simpatia e solidariedade. Empiricamente, a elaboração e projeção de símbolos e conceitos podem aparecer unidas. Analiticamente, sua destinação seja para cativar novos participantes, estimular a coesão interna ou estimular apoio externo, permite diferenciá-las.

A ciência política privilegiou, até agora, o estudo das trajetórias que se mostra como uma ferramenta adequada para encontrar regularidades entre as motivações, valores e crenças dos manifestantes (Riboldi, 2011). Essa perspectiva exige estudar o cenário abrangente em que estão inseridos os manifestantes, a ação coletiva e o mecanismo de engajamento dos participantes, procurando as ligações ou tensões entre esses diversos cenários.

Na antropologia, Landsman (1985) introduziu a noção *interpretive frameworks* para problematizar os significados na disputa de maio de 1974 entre índios e brancos no território Ganienkeh. Nesse contexto, o significado da terra, das gerações futuras e do governo tradicional não são representações acionadas apenas durante situações de conflito. Segundo Landsman, esses significados associam-se a noção de “soberania”. Nessa ordem, nenhum desses significados é mais ou menos importante. Juntos conformam o quadro interpretativo por médio do qual os índios de Ganienkeh interpretam e geram ações políticas.

Os símbolos usados para representar os componentes do quadro interpretativo se modificam com o passar do tempo, mas o quadro de interpretação continua sendo o mesmo. O poder de um símbolo deriva da sua referência a um conjunto de significados que estão relacionados com outros componentes do quadro interpretativo. Isto permite flexibilidade para responder a diversas instâncias do que essencialmente pode ser a mesma controvérsia básica, mas em lugar e tempo diferentes (idem).

“O conceito de *‘interpretive frameworks’* combinado com um enfoque processual que revele a mudança de símbolo e manipulação no tempo contribui informando sobre como se utilizam símbolos para vincular significado à ação política” (LANDSMAN, 1985: 837. Tradução livre). Essa perspectiva processual orienta-se para a compreensão do conflito a partir da delimitação de controversas pré-existentes e do contexto. Nessa trilha, há que descrever os enquadramentos, identificar o processo de mudança, a manipulação dos símbolos e as implicações da ação política.

A ideia de que os conflitos são temporalmente resolvidos em cada arena¹⁷, confrontação ou episódio de protesto atravessa a perspectiva de análise de Landsman (1985 e 1987). Para a autora, cada nova ação traz símbolos e reinterpretções derivadas da atuação em um estágio anterior, do mesmo modo, novos símbolos são criados para audiências específicas, lugares ou tempos. Essa dimensão ilumina a inquietação levantada nesta pesquisa sobre o porquê da persistência dos indígenas em algumas formas de protesto. Elas revelam o encadeamento do entendimento dos problemas, rumos para a ação e soluções em contendas específicas.

No arranjo teórico-metodológico desta tese a inclusão do conceito etnicidade visou nutrir a reflexão sobre as especificidades das formas de protesto indígena. Para Cardoso de Oliveira (1997, p.12), “eticidade é essencialmente uma forma de interação entre grupos operando no interior de contextos sociais comuns”. Influenciado teoricamente por Fredrik Barth e Abner Cohen, o autor afirmou que o conceito de etnicidade “envolv[e] relações entre coletividades no interior de sociedades envolventes, dominantes, culturalmente hegemônicas e onde tais coletividades vivem a situação de minorias étnicas ou, ainda, de nacionalidades inseridas no espaço de um Estado-Nação”.

¹⁷ “Uma arena é um arcabouço – seja ele institucionalizado ou não-, que funciona manifestamente como um cenário para a interação antagonística, cujo intuito é chegar a uma decisão publicamente reconhecida” (TURNER, 1974, p.123).

Essa trilha colocou em relevo a assimetria nas relações sociais entre Estados nacionais e minorias étnicas, nesse caso povos indígenas na Colômbia e no Brasil.

A contribuição de Oliveira Filho (2006, p.79), também é chave para a análise das relações entre povos indígenas e Estados nacionais. Segundo o autor, “a etnicidade supõe, necessariamente, uma trajetória (que é histórica e determinada por múltiplos fatores) e uma origem (que é uma experiência primária, individual, mas que também está traduzida em saberes e narrativas aos quais vem a se acoplar)”.

Nessa trajetória, diz o autor, o próprio seria que a atualização histórica das identidades étnicas reforçara, antes de anular, o sentimento de referência à origem. Na prática, tal dinâmica constitui uma contradição, que acarreta complexos desdobramentos. No entanto, Oliveira Filho entende que “é da resolução simbólica e coletiva dessa contradição que decorre a força política e emocional da etnicidade” (Idem).

As noções de *campo de ação indigenista*, *poder tutelar* e *habitus tutelado* também contribuíram na análise comparativa dos protestos indígenas aqui analisados. Em primeira instância, há que colocar que esses conceitos, tributários da antropologia brasileira, surgiram da análise do sistema de administração indigenista estatal brasileiro. A importância do Estado nacional brasileiro, mediante seu órgão indigenista, nos territórios indígenas é um diferencial levantado nesta tese (item 2,2, capítulo 2). Essa diferença, em larga medida, influenciou a problematização da “MINGA” e do AIR (capítulo 4).

Oliveira Filho (1988, p.193), introduziu a noção *campo de ação indigenista* a partir da análise do fenômeno do contato interétnico dos Ticuna. Com esse conceito, o autor pode concluir que, a partir da criação da reserva Umariçu, foram dadas as condições para a constituição de um campo composto por “ações, recursos, táticas e ideologias concernentes ao relacionamento entre uma parcela dos índios Ticuna e a administração do SPI [Serviço Nacional de Proteção aos Índios]”.

Para o autor, a organização desse campo implica o estabelecimento e uma relativa aceitação de uma hierarquia que unifica e dispõe os diferentes atores sociais envolvidos. Essa hierarquia permite a distribuição de papéis, a partir dos quais se constituem arranjos institucionais e se regula a tomada de decisões.

O conceito *campo de ação indigenista* é chave para refletir, a partir dos protestos indígenas, a dominação estatal dos povos indígenas como estruturas que engendram

arranjos institucionais, práticas e significados. Hierarquia, assimetria e continuidade são termos centrais desse conceito e são também elementos explicativos dos respectivos confrontos entre os indígenas e os Estados nacionais, brasileiro e colombiano, que a “MINGA” e o AIR colocaram em evidência.

Para Oliveira Filho (1988, p.194), esse *campo* “exige que os grupos e indivíduos que o constituem acatem a existência de um padrão de legalidade que dever ser respeitado ainda que sua legitimidade seja circunstancial, setorial ou até mesmo amplamente questionada”. Dito padrão é fabricado a partir das posições assimétricas e dos referenciais de ação existentes.

Oliveira Filho destacou quatro referenciais subjacentes à ação indígena: a) a tradição nativa tal como preservada na memória do grupo; b) as práticas que se justificam e apoiam na tradição, mas que se mantêm atualizadas no cotidiano; c) os conhecimentos que os índios formaram em face dos padrões de conduta e das crenças dos brancos, decorrentes de sua inserção anterior em outra situação histórica; e d) o conhecimento (comparativo e atual) da atuação daquela agência específica de contato.

Também elencou os referenciais da administração estatal indigenista: a) os princípios gerais, como regulamentos e ideologias sobre a ação indigenista e o órgão tutelar; b) as expectativas e pressões de outros grupos sociais; c) o conhecimento existente e acumulado sobre outros campos de ação e modos alternativos de relacionamento com os indígenas; e d) a visão, o conhecimento empírico, as idealizações e os preconceitos sobre os indígenas.

A preocupação com a identificação de referenciais indígenas e estatais levantados na análise de Oliveira Filho (1988) permite identificar proximidades com a abordagem de Landsman (1985), quando sugere conexões entre distintos significados dos atores envolvidos em um conflito. Os referenciais levantados por Oliveira Filho (1988) permitem avançar na compreensão dos significados indígenas e estatais no que diz respeito às administrações indigenistas na Colômbia e no Brasil. Isto é, a “MINGA” e o AIR refletem as tensões e desdobramentos no processo de atualização do *campo de ação indigenista* em ambos os contextos nacionais.

A noção de *poder tutelar* foi introduzida por Lima (1995, p.75) no estudo da formação do Estado brasileiro, a partir da análise do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN). Nessa noção, o autor condensou a problematização dessa forma de poder do Estado, que implica um modo de integração

territorial e política por médio de uma instância estatal. Originária das conquistas portuguesas, essa forma de poder reflete continuidades com a administração colonial dos povos indígenas e seus territórios. Desdobra-se em formas de relacionamento entre um “eu” e um “outro”, afastados por uma “alteridade radical”, que se manifestam no plano econômico, político, simbólico e espacial.

Essa modalidade de poder de um Estado nacional, imaginado e projetado, sustenta o sistema de submissão dos povos indígenas que habitam diferentes territórios da geografia brasileira. O sistema de administração estatal indigenista brasileiro contribui na consolidação desse Estado nacional a revelia dos direitos indígenas. A ação do órgão estatal indigenista constitui campos de disputa que denotam variados interesses, constrictões hierárquicas e atritos, incluso dos indígenas (Lima, 1995).

Essas disputas historicamente apresentam-se ligadas a demandas por recursos, autonomia e monopólio de funções. Nessa lógica, a ideia de que o reconhecimento das terras ocupadas e assistência diferenciada, direitos reconhecidos constitucionalmente, requerem da representação ou intermediação política do órgão tutor estatal é atualizada constantemente, mediante diferentes estratégias, no imaginário indígena e do próprio órgão. De acordo com Oliveira Filho (1988), a facilitação do acesso às benesses do sistema indigenista estatal mantém viva a lealdade e as expectativas por tempos melhores.

Para Lima (1995), a criação ou readequação de instâncias que se dizem voltadas para garantir os direitos dos povos indígenas é antes de tudo uma estratégia de fortalecimento do poder estatal. Os protestos contra a reestruturação da Funai, decretada em 2009, argumentaram que a participação indígena e o controle social não têm caracterizado a atuação do órgão indigenista brasileiro. Nesse sentido, exigiram a necessidade de não confundir a reivindicação por fortalecimento da política indigenista com o fortalecimento do órgão indigenista estatal, conforme estipulado pelo Decreto n° 7.056. Essa discussão será retomada no capítulo 4.

A noção *habitus tutelado* foi proposta por Silva (2010) na análise da atuação da Funai diante dos quatro sobreviventes do povo indígena Avá-canoeiro. Esse estudo ofereceu uma detalhada problematização sobre o caráter autoritário do órgão indigenista brasileiro e sobre teor das relações sociais que acionam e são acionadas pela engrenagem tutelar. O autor revela, no cotidiano da atuação da Funai, a recusa à

autodeterminação indígena, mediante a exclusão dos índios dos debates que dizem respeito aos seus próprios problemas.

Segundo Silva (2010, p.219) o *habitus tutelado* é incorporado pelos índios como adaptação ao regime tutelar. Dito regime é entendido como o compromisso institucional com o controle das necessidades indígenas, implicando a definição, pelo tutor, do que será considerado como necessário. Essa tarefa, segundo o autor, revela o paradoxo de o tutor saber o que é melhor para os indígenas sem consultá-los. O *habitus tutelado*, como ferramenta analítica, “ênfatisa o processo de transformação dos costumes e sua estabilização em uma estrutura de comportamentos, interações e sentimentos”. Práticas, rotinas, discursos, representações e expectativas são compreendidas como facetas do *habitus tutelado*.

Finalmente, há que se colocar que a tese partilha do entendimento de Slater (1998) para quem política se refere a um conjunto de práticas, discursos e instituições que buscam estabelecer certa ordem e organizar a vida social em condições que sempre estão sujeitas, de maneira potencial, ao conflito. Essa perspectiva abarca lutas de poder postas em marcha em um amplo rol de espaços, contestando a visão tradicional da política.

A perspectiva de Slater critica aquela visão da política que se limita à ação dos partidos políticos, dos assuntos parlamentares e governamentais, das eleições e da representação e, em geral, das práticas e procedimentos *típicos* dos cenários institucionais do sistema político (ALVAREZ, DAGNINO, ESCOBAR, 1998). Os protestos indígenas revelam práticas, discursos e enfrentamentos em cenários distintos aos institucionalizados, mediante alianças, encenações, provocações públicas e afrontas as práticas aceitas pelos Estados nacionais.

O enquadramento da “MINGA” e do AIR como ações políticas indígenas partilha da noção de “política cultural” (ALVAREZ, DAGNINO e ESCOBAR, 1998). Essa noção compreende aquele processo desencadeado quando entram em conflito atores sociais que encarnam diferentes significados e práticas culturais. Também faz referência a lutas dispersas por significado e representações. A política cultural determina tanto os significados das práticas sociais quanto os grupos e/ou indivíduos que tem o poder para defini-los. A política cultural é acionada quando os grupos tentam outorgar novos significados às interpretações culturais dominantes sobre o que é política.

Na análise da “MINGA” e do AIR, como disputas por novos significados, atenta-se para a problematização das noções nativas e concepções dominantes sobre o que se entende por direitos indígenas, representatividade indígena, participação indígena e protesto indígena, dentre outros. A apropriação e a invenção na linguagem agem como ferramentas-chaves na defesa dos direitos. Quando a “MINGA” e o AIR acionam categorias nativas questionam significados culturais dominantes. As articulações discursivas se originam em práticas culturais e em condições históricas particulares.

Nos debates acadêmicos os processos organizativos indígenas foram classificados como “novos” movimentos comprometidos com “novas formas de fazer política”. É importante lembrar que esses processos contribuía colocando em cena novas formas de sociabilidade (ALVAREZ, DAGNINO e ESCOBAR, 1998, p.24). A “MINGA” e o AIR não ficaram atrelados a ações nos espaços institucionais claramente delimitados, mas também colocaram em marcha modalidades de protesto cujo potencial político não foi suficientemente explorado pela pesquisa acadêmica.

No entendimento convencional do que é propriamente político, supõe-se como determinante a intervenção no sistema político. Nessa perspectiva, a política é entendida como separada dos âmbitos econômico e social, demarcando uma separação entre o que seria o âmbito político nacional e a política mundial. A dinâmica dos protestos permite analisar que o que é ou não é político é construído a partir da subjetividade dos atores e das condições sociais nas quais se constroem significados. Determinadas reivindicações podem chegar a constituir-se em fato político em determinada situação, mas não por isso se constituem em fato *unicamente* político (SLATER, 1998).

Os movimentos sociais desafiam as fronteiras do entendimento convencional do que é propriamente político, mediante questionamentos aos pressupostos tradicionais sobre sistema político, poder do Estado, partidos políticos e instituições formais. Questiona-se sua legitimidade, funcionamento e aos efeitos da sua ação. “Muitos aportes sobre os movimentos sociais não diferenciam a política do político” (SLATER, 1998, p.420). O âmbito do “político” é relacionado com a dimensão antagônica da sociedade, antagonismo que pode tomar formas muito diferentes e situar-se em relações sociais diversas. A política poderia tomar-se como o conjunto de práticas, discursos e instituições que buscam estabelecer certa ordem e organizar a vida social em condições que sempre estão sujeitas, de maneira potencial, ao conflito, precisamente porque estão afetadas pela dimensão do “político” (MOUFFE, 1995 *apud* SLATER, 1998).

É pertinente ressaltar a importância da apresentação de recortes da pesquisa em oito eventos acadêmicos, no âmbito local, nacional e internacional. Os pareceres obtidos nesses eventos contribuíram no aprimoramento da abordagem teórica e metodológica da tese. Realizaram-se apresentações em eventos acadêmicos no Brasil, México, Peru e Colômbia. Inicialmente, esses trabalhos focaram a análise do protesto indígena colombiano (RUANO, 2010a, 2010b e 2010c). Posteriormente explorou-se a perspectiva comparada (RUANO, 2011a, 2011b, 2011c, 2011d e 2012).

Essa estratégia de exposição do arranjo teórico-metodológico em diversos cenários acadêmicos contribuiu na percepção de alguns elementos que foram importantes no amadurecimento da pesquisa e da pesquisadora: a) o protesto indígena não é um tema de pesquisa presente na agenda das ciências sociais na Colômbia e no Brasil; b) a perspectiva comparada não é uma opção metodológica frequentemente adotada nas pesquisas sobre os povos indígenas nesses países¹⁸; c) a análise das relações entre Estados Nacionais e povos indígenas é um tema de pesquisa de interesse para as ciências sociais nesses países.

¹⁸ Cruz (2012) destacou a importância dos estudos comparados na análise dos movimentos indígenas na América Latina. No seu estudo, o autor refere-se a pesquisas comparativas, principalmente, envolvendo a comparação entre Equador, Bolívia e Peru.

2. ADMINISTRAÇÕES ESTATAIS INDIGENISTAS

Pero los indígenas nos hemos despertado un poquito. Ahora sabemos que los terratenientes y oligarcas crearon leyes, escrituras y administraciones para hacer de nosotros esclavos y tenernos bajo el yugo de la ignorancia. (Indígena Kokonuco, In: GROS, 1990, p.174).

Este capítulo se propõe recuperar dados históricos, associados a momentos de mudança que, contribuem para compreender a constituição das administrações estatais indigenistas vigentes na Colômbia e no Brasil. A existência de sistemas estatais de administração indigenista, regulados por marcos jurídicos específicos, foi uma semelhança levantada pelos estudiosos do processo de organização indígena nesses países (GROS, 1991; VAN COTT, 1998 e RAMOS, 2002). Essa semelhança é fundamental para a análise dos quadros de interpretação dos Estados nacionais e dos povos indígenas diante dos protestos.

A análise focou os discursos, as noções, os significados atribuídos aos arranjos institucionais e as relações entre os indígenas e os Estados colombiano e brasileiro. Essa empreitada tomou como ponto de partida as reflexões acadêmicas sobre a promulgação das principais leis, decretos e regulamentos que as delinearam. Conforme a epígrafe acima, essas regulamentações nem sempre foram incorporadas para proteção dos direitos dos indígenas, sendo promulgada geralmente, sem a sua participação efetiva.

Situação similar se apresentou na criação de estruturas administrativas, programas, projetos, ações e práticas estatais que se dizem preocupadas com a defesa desses direitos. Segundo Lima (1987), a tomada de decisões estatais voltadas para a administração dos povos indígenas revela, principalmente, a centralidade da preocupação estatal com sua própria dinâmica de constituição. Essa tendência e as manifestações de descontentamento indígena revelaram conflitos decorrentes do caráter assimétrico nas relações entre povos indígenas e os Estados colombiano e brasileiro.

Silva (2012a, p.4), destacou o poder simbólico das ideias positivistas no amoldamento e estruturação ideológica das leis, ações e práticas orientadas para os índios na América Latina. Segundo o autor, “a história do pensamento positivista no indigenismo latino-americano está intimamente ligada à construção das primeiras repúblicas e a articulação de um nacionalismo republicano, em que representações do “índio” desempenham um papel crucial para a imaginação da nação”. Disse ainda que, a integração de populações culturalmente diversas na ordem nacional manifesta-se nas

formas de assegurar o território demarcado pelo Estado. A pesquisa evidenciou que as formas de protesto indígena geralmente aparecem atreladas a conflitos territoriais.

Neste capítulo, apresenta-se informação que diz respeito, principalmente, a momentos de mudança nas administrações estatais indigenistas na Colômbia e no Brasil. Essa formatação não deve ser entendida como menosprezo das íntimas ligações dessas transformações e o acionamento de formas de protesto indígena. Uma e outras, não devem ser reduzidas a manifestações conjunturais, embora surjam em conjunturas específicas e demarcadas. A interseção dessas dinâmicas revela quadros interpretativos que dizem respeito ao relacionamento histórico entre povos indígenas e ambos os Estados nacionais. O terceiro e quarto capítulos apresentam uma análise que busca dar conta dessas interseções.

No primeiro subtítulo, apresenta-se uma revisão das contribuições acadêmicas sobre as normas jurídicas orientadas à *disciplinar* as relações do Estado colombiano com os povos indígenas. No segundo subtítulo, a partir da revisão bibliográfica busca-se analisar as interações do Estado brasileiro com os povos indígenas. Na tentativa de atualizar empiricamente esse debate incluiu-se uma análise das funções da *Dirección de Asuntos Indígenas, Minorías y Rom* na Colômbia e da *Comissão Nacional de Política Indigenista* (CNPI) no Brasil. No subtítulo de encerramento, contrastaram-se as semelhanças e diferenças desses sistemas de administração indigenista estatal na Colômbia e no Brasil.

2.1. Administração Indigenista Estatal na Colômbia

Na Colômbia, não prosperou o enraizamento de um aparelho estatal com presença nos territórios indígenas para alavancar o sistema de administração indigenista, conforme ocorreu no Brasil. A partir dos estudos acadêmicos sobre a promulgação de leis, decretos e regulamentos mais relevantes na atuação estatal voltada para os indígenas busca-se problematizar o delineamento do sistema indigenista estatal colombiano.

Essas análises acadêmicas revelam que as mudanças nas regulamentações jurídicas que orientaram a ação estatal para os povos indígenas encontram-se enquadradas em períodos de transição na constituição do Estado colombiano. Indicam também a orientação estatal focada, principalmente, na abolição dos direitos territoriais

consolidados graças à ressignificação indígena do *Resguardo*¹⁹ e o *Cabildo*, instituições de origem colonial.

Segundo Camacho (2009), o *Resguardo indígena* e o *Cabildo* constituíram-se em pilares da política indigenista colonial. O primeiro é uma instituição sociopolítica criada nas Américas mediante cédula real da Coroa espanhola. Mediante essa estratégia colonial de administração territorial foram modificados os direitos territoriais indígenas. Em alguns casos, o resguardo outorgava título de propriedade coletiva da terra e um estatuto especial de autonomia conforme as tradições indígenas.

A formação dos resguardos não respeitou a conformação primordial dos territórios tradicionais indígenas. As terras assignadas aos Resguardos, geralmente, constituíam proporções limitadas com menor aptidão para a exploração mineira e agrícola e com localização geográfica menos favorável. A concessão de títulos de Resguardo pelo regime colonial não foi uma medida amplamente concedida, sendo que somente alguns povos os obtiveram. Originária da dinâmica colonial de expansão territorial, essa estratégia de dominação implicou na sujeição indígena ao sistema de tributos, à adoção da língua espanhola e da religião católica.

O *Cabildo*, instituição colonial vinculada ao Resguardo, teve como função primordial a administração colonial dos territórios nativos. Operou, principalmente, como esfera de representação política indígena orientada a facilitar o acesso dos colonizadores espanhóis ao cotidiano indígena. Segundo Pino (2002, p. 25), atualmente os *cabildos indígenas* operam como um foro aberto com capacidade de convocatória. Essa instituição viabiliza a tomada de decisões relativas à política econômica, social e cultural dos povos indígenas no contexto local.

A independência da Colômbia, em 1810, marcou o início do período de transição do sistema colonial para o regime republicano. Na época foi difundido o projeto de constituição de uma nação igualitária e homogênea. O *Resguardo* e *Cabildo* foram enfrentados pelas elites como instituições coloniais impróprias para o novo regime (SANDERS, 2007). Desse modo, a assimilação dos povos etnicamente diferenciados e

¹⁹ Na região andina, principalmente, desenvolveu-se uma dinâmica de ressignificação dos *Resguardos* e *Cabildos* (JIMENO e TRIANA, 1985). Os *resguardos* adequaram-se como *escudo de proteção* sociopolítica que garantiu a conservação de línguas, costumes e práticas nativas. Essa dinâmica contribuiu na configuração de um sistema *próprio* de organização e reprodução de “modos indígenas” de reação, adaptação e refuncionalização étnica (GÓMEZ, 2000). A Lei nº 89 de 1890, reconheceu direitos territoriais aos *Resguardos* indígenas.

abolição das heranças institucionais coloniais foram ideais amplamente partilhados no início da vida republicana. O argumento de que os Resguardos condenavam à pobreza e a barbárie sustentou a aspiração política das elites republicanas que defendiam a sua abolição.

A pretensão republicana de formar uma nação de “iguais” adotou a lógica da assimilação e redução à vida civil dos povos indígenas (ESPINOSA, 2007). Esses mecanismos eram defendidos como estratégias eficazes para o processo de nivelamento cidadão desejado. A normatividade da época buscou colocar em marcha mecanismos que viabilizaram a extinção da propriedade coletiva da terra e a eliminação das formas consuetudinárias de autoridade.

A Constituição de 1821 introduziu a igualdade de direitos para os índios. Insistiu na divisão dos Resguardos argumentando a outorga da propriedade privada para as terras ocupadas pelos indígenas. Em 1834 a eliminação dos Resguardos foi delegada às autoridades estatais do âmbito provincial. Posteriormente, diante do acirramento dos conflitos territoriais essas autoridades solicitaram a suspensão da repartição das terras de Resguardo nas suas respectivas jurisdições (CAMACHO, 2002).

Tanto o acirramento dos enfrentamentos na luta pela terra quanto os protestos indígenas no contexto local contribuíram para que a empreitada pela dissolução dos resguardos não alcançara o impacto desejado. A mobilização indígena contra a dissolução dos resguardos, principalmente mediante petições escritas, em larga medida, foi um empecilho para essa iniciativa. Conforme Sanders (2007), nesses documentos escritos os indígenas apropriaram-se do discurso republicano, alegaram a compatibilidade das reivindicações indígenas com os direitos cidadãos defendidos pelo regime republicano.

A posse das terras coletivas e a autonomia nesses territórios foram os direitos reivindicados pelos indígenas ao novo regime. Para Sanders (2007), esse discurso republicano indígena que surgiu durante as décadas 1860 e 1870 informou ideologicamente a mobilização empreendida pelo indígena Quintin Lame, nos anos 1900 no sul da Colômbia. No item 3,1, no terceiro capítulo desta tese retoma-se essa ação política indígena de reivindicação territorial.

Segundo Jimeno (1986), a reforma constitucional de 1886 amparou a política missioneira nos territórios indígenas. Mediante a concordata entre o Estado colombiano com a Igreja Católica foram outorgadas competências administrativas nos territórios de

missão os quais se expandiram na metade do território nacional. Para Gros (1990) essa negociação de atribuições que entregou a particulares responsabilidades em matéria indígena revelou um Estado nacional com limitada capacidade de intervenção.

Essa intervenção mediada pela Igreja, fazendeiros e colonos esteve orientada ao desenvolvimento de um conjunto de táticas para expandir o controle sobre os territórios indígenas incentivando à colonização branca e o fracionamento dos Resguardos. No entanto, a intensa promulgação normativa que amparava a dissolução dos Resguardos contrastou com algumas brechas na regulamentação oficial que paradoxalmente permitiu a sobrevivência de alguns Resguardos.

A Lei n° 89 de 1890,²⁰ determinou o modo como deveriam ser governados os silvícolas até serem reduzidos à vida civilizada. Afirmou a tutela e a civilização dos índios como tarefa das missões religiosas. Ratificou a vigência dos Resguardos no regime republicano, declarando-os inalienáveis e reconheceu o direito coletivo indígena nas terras ocupadas por eles. Essa lei ratificou a continuidade do Cabildo numa lógica de subordinação as autoridades estatais, mas conservou uma autonomia relativa no tocante a administração indígena do Resguardo. Essa regulamentação criou um campo especial de direito que reconheceu juridicamente o regime coletivo das terras de Resguardo e a autonomia do sistema de governo na forma do Cabildo (SÁNCHEZ e MOLINA, 2010).

A política indigenista republicana durante o século XIX orientou-se à assimilação sociocultural, submissão política e integração das minorias ao Estado nacional (JIMENO e TRIANA, 1985). Vagarosamente foram adotadas regulamentações em matéria territorial, política e econômica condicentes a dividir, expropriar e liquidar juridicamente os Resguardos. Junto com as regulamentações estatais os detentores do poder local colocaram em andamento eficazes mecanismos de pressão sustentados na enganação e/ou na violência que conduziram à extinção ou parcelamento dos Resguardos (MUELAS e URDANETA, 2005; MUELAS, no prelo).

²⁰ Sanders (2007) indicou que essa lei reafirmou nacionalmente a defesa dos Resguardos instaurada pela lei n° 90 de 1859 que instaurou a proteção dos Resguardos no Departamento de Cauca. A lei n° 90 surgiu no conflito entre os partidos políticos conservador e liberal. O governo departamental liberal promulgou essa lei buscando assegurar o apoio eleitoral e militar dos indígenas. A lei n° 90 reverteu às orientações legais que amparavam a divisão dos Resguardos e reafirmou a autoridade dos Cabildos. No entanto, também classificou os indígenas como menores de idade dependentes da tutela do Estado.

No século XX, a orientação estatal visou reduzir as problemáticas indígenas à dificuldades no processo de inserção econômica, notadamente gargalhos na produção agrícola. Nessa trilha, em 1958 foi criada a *Sección de Resguardos Indígenas*, órgão vinculado ao Ministério de Agricultura. Esse enquadramento burocrático da atuação estatal voltada para os povos indígenas é um aspecto que deve ser destacado. Essa instância estatal foi à primeira estrutura administrativa formalmente destinada a direcionar a ação estatal para os povos indígenas.

Em 1960, o Decreto n° 1634 criou a *División de Asuntos Indígenas* (DAI) no âmbito do Ministério de Governo. Para operacionalizar a sua ação, essa divisão, instituiu *Comisiones de Asistencia y Protección Indígena* em algumas cidades capitais. A atuação da DAI diferenciou os indígenas dos Resguardos dos nômades e silvícolas e orientou mudanças culturais, sociais e econômicas que possibilitaram o “progresso” desses povos. A busca pela adoção de técnicas nas atividades produtivas dos indígenas foi central na mudança promulgada pela DAI. A necessidade de aprimorar produtivamente, numa lógica ocidental, o desempenho dos indígenas justificava esse empreendimento.

A Lei de reforma agrária, Lei n° 135 de 1961, incorporou nos artigos n° 29 e 94, orientações territoriais que os indígenas reivindicaram ser favoráveis à propriedade coletiva das terras indígenas. O artigo n° 29 diferenciou as terras declaradas *baldias* daquelas terras ocupadas por indígenas. O artigo n° 94 estabeleceu a constituição de resguardos para os povos indígenas que ainda não os possuíam. Sob a proteção dessa regulamentação os indígenas lideraram a criação de novos Resguardos (SÁNCHEZ e MOLINA, 2010).

No período entre 1960 a 1984, a integração dos indígenas se evidenciou nos discursos e práticas que defendiam a necessidade de converter os indígenas em *campesinos* (JIMENO e TRIANA 1985). Essa filosofia conduziu a que a capacidade financeira e técnica agropecuária do *Instituto Colombiano de la Reforma Agraria* (INCORA) se voltasse para os Resguardos indígenas.

Em 1972, o *Instituto Colombiano de la Reforma Agraria* (INCORA) contratou o *Consejo Regional Indígena del Cauca* (CRIC) para realizar o Censo nos territórios indígenas. Essa ação do INCORA buscava a apropriação agropecuária pelos indígenas. No entanto, os cenários de encontro abertos durante a realização desse censo foram

capitalizados politicamente pelos indígenas. O item 3,1, do capítulo 3, apresenta dados que revelam que a realização do censo alavancou o surgimento do CRIC.

A atuação do INCORA se traduziu na outorga de crédito agropecuário, promoção da produção agrícola e formação de empresas agrícolas nos territórios indígenas. Essas estratégias foram defendidas como mecanismos eficazes na busca pela integração indígena à economia local. Nessa lógica, o *Programa de Alimentación y Nutrición* (PAN) e o *Desarrollo Rural Integrado* (DRI), programas estatais de caráter nacional, somaram-se à procura pela integração dos indígenas à economia campesina local.

Nesse período se observou um crescimento burocrático das instâncias estatais responsáveis pelo direcionamento de programas voltados para os indígenas (JIMENO e TRIANA 1985). Surgiram também tensões institucionais diante da disputa pelo monopólio sobre os indígenas como usuários desses programas estatais. As tensões estatais derivadas da falta de coordenação entre as instâncias estatais voltadas aos indígenas conduziu a criação, em 1971, do *Consejo Nacional de Política Indigenista*. Essa instância pretendia ter um caráter norteador e centralizador da ação estatal para os povos indígenas.

Esse conselho mediante o foco na coordenação institucional buscou definir uma política indigenista clara e coerente. Os indígenas se mobilizaram para criticar a ausência de representação indígena nesse conselho. Em 1973, dois anos após ter sido criado, o conselho permitiu a participação indígena, mas não criou mecanismos que garantissem a representatividade efetiva. A falta de resultados propiciou um processo de reestruturação desse conselho, em 1976. No ano 1983, foi substituído pela *Comisión Técnica Permanente de Asuntos Indígenas*.

Em 1975, durante a visita de Cornelio Reyes, ministro de Governo, ao Departamento de Cauca, foi difundida a criação do *Consejo Regional Agropecuario del Cauca* (CRAC). Esse conselho teria como função a defesa da propriedade da terra. Essa iniciativa estatal surgiu junto com declarações desse ministro nas quais expressou a inconformidade estatal diante das recuperações de terra lideradas pelo CRIC. Para os indígenas, essa tentativa estatal por posicionar uma organização local que rivalizara politicamente com o CRIC foi entendida como uma manifestação explícita a favor do latifúndio.

Entre 1976 a 1981, houve várias tentativas de mudança da legislação que protegia as terras coletivas indígenas e as formas consuetudinárias de autoridade. Nesse período

foram apresentados ao Congresso da república quatro projetos de lei que buscavam instaurar um novo Estatuto Indígena. Os projetos de lei apresentados em 1976 e 1978 foram devolvidos sem terem sido debatidos pelos congressistas. O projeto de lei apresentado em 1979 defendeu a administração local dos assuntos indígenas. Esse projeto surgiu no contexto do *Estatuto de Seguridad*, instaurado pelo Presidente Turbay Ayala, que acusava os Cabildos indígenas de envolvimento subversivo.

O projeto de lei apresentado em 1980 defendeu o monopólio da regulamentação indígena pelo governo central. Esse projeto incluiu a criação do *Departamento Administrativo de Desarrollo de la Comunidad y Asuntos Indígenas* (DADCAI). A DADCAI teria o monopólio para “reconhecer ou cancelar” o status jurídico dos Resguardos e associações indígenas. Esse órgão iria “controlar e vigiar” as instituições envolvidas com atividades voltadas para os povos indígenas. A busca por um novo estatuto indígena orientava-se, primeiramente, para anular o valor jurídico da legislação que favorecia os direitos territoriais indígenas. Em segundo lugar, evidenciava a tentativa de reorganizar a administração estatal indigenista de modo a instaurar um controle tutelar efetivo (GROS, 1990).

A discussão desse projeto no Congresso Nacional, em 1980, motivou os primeiros protestos indígenas de caráter nacional na Colômbia. Essas mobilizações argumentaram a violação de direitos indígenas protegidos pelas leis vigentes. Os indígenas exigiam a declaratória de inviabilidade jurídica desse projeto de Lei. Nesse ano aconteceu a 1ª Marcha da AISO que levantou o lema “*en defensa de nuestros derechos*”. Essa marcha foi pioneira em extrapolar o contexto local visando atingir a capital do país, centro simbólico do poder político colombiano. A marcha iniciou no Departamento de Cauca e terminou no Congresso Nacional em Bogotá (FRIEDMANN, 1981). A mobilização indígena foi fundamental para que esse projeto de lei em prol da promulgação do novo Estatuto Indígena não prosperasse.

Em 1980 a *División de Asuntos Indígenas* (DAI), aparelho estatal indigenista vigente desde 1960, era uma instância sem relevância política e administrativa. Na época, a dispersão de programas setoriais indígenas – saúde, educação, fomento agropecuário, terras, infraestrutura- em várias instituições estatais caracterizava a ação estatal voltada para os indígenas. A falta de coordenação e articulação entre essas instâncias e a desatenção dos problemas indígenas motivaram manifestações de descontentamento indígena que nem sempre se apresentaram de modo coeso. A criação

pelos indígenas, em 1980, da *Organización Indígena de Colombia* (ONIC) buscou uma melhor articulação das suas demandas diante do Estado Colombiano.

O *Departamento Nacional de Planeación* (DNP) realizou, em 1980, o *Diagnóstico de la Situación Indígena en Colombia*. Na época, o DNP assumiu a coordenação da política estatal indigenista. Em 1982, o *Programa de desarrollo de las Poblaciones Indígenas* (PRODEIN) introduziu três instâncias colegiadas para articulação interinstitucional da política indigenista com representação indígena: o *Comité Nacional de Política indigenista* (CNPI); o *Comité Técnico Nacional* (CTN) e o *Consejo Nacional Indígena*.

O CNPI foi apresentado como a máxima instância indigenista estatal. Integrado por delegados das instituições estatais com ações para os povos indígenas e um representante eleito pela ONIC. O CTN encarregou-se da formulação de projetos para o CNPI prometendo a participação governamental e indígena. Esperava-se que o *Consejo Nacional Indígena* fosse integrado por delegados das organizações indígenas que contribuiriam fornecendo recomendações para a política indigenista estatal. Porém, essas três instâncias colegiadas tiveram sua atuação circunscrita à capital do país sem conseguir efetivar a participação indígena.

O *Plan Cuatrienal de Desarrollo de las Comunidades Indígenas del Nor-Oriente del Departamento del Cauca*, vigente entre 1986 a 1990, e o *Plan Nacional de Rehabilitación* (PNR) retomaram a estratégia estatal promovida pelo INCORA que, desde a década de 1960, buscava a integração dos indígenas ao sistema da economia campesina local. Esses “novos” programas também ficaram longe de alcançar as metas para as quais foram criados.

O desconhecimento dos interesses dos indígenas e a incipiente infraestrutura institucional e orçamentaria foram empecilhos nessa execução programática. No entanto, o fracasso desses planos governamentais de desenvolvimento econômico foi justificado argumentando a *incapacidade e falta de compromisso* dos povos indígenas. No discurso estatal, os fracassos desses programas que almejam a transição da economia indígena – sustentada na subsistência e/ou segurança alimentar – para o *regime campesino* continuam sendo justificados mediante uma responsabilização preconceituosa dos indígenas. Esses argumentos incidem na atualização de estereótipos sobre os indígenas – *preguiça, incapacidade e falta de compromisso*.

A reforma constitucional colombiana de 1991 ratificou os direitos dos povos indígenas e o caráter multicultural da nação. No início dessa década, o recrudescimento do conflito armado, dentre outros fatores, incentivou a reformar a Constituição Política vigente desde 1886. A participação de dois indígenas no processo constituinte foi um evento histórico significativo. Na nova Constituição Colômbia se reconheceu como um país pluricultural e ratificou os direitos territoriais indígenas.

O artigo sétimo reconheceu a diversidade étnica e cultural. O artigo n° 27 reconheceu o direito à educação indígena diferenciada. O artigo n° 63 consagrou as terras coletivas e reafirmou o seu caráter inalienável e imprescritível. O artigo n° 68 decretou o respeito à identidade cultural. E finalmente, o artigo n° 70 afirmou a igualdade e dignidade de todas as manifestações culturais e étnicas (GONZÁLEZ, 2004).

Porém, esse avanço constitucional não se traduziu em mudanças significativas das ameaças contra os direitos territoriais indígenas. A partir de 1991, a coordenação da política estatal indigenista foi delegada na *Oficina de Asuntos Indígenas* do *Ministerio del Interior y Justicia*. Ações estatais voltadas para os povos indígenas foram disseminadas em várias instituições. Zambrano (2006) destacou o surgimento de 30 novas instâncias governamentais voltadas para a promoção dos direitos indígenas. No entanto, segundo o autor, os protestos indígenas evidenciaram que a ampliação da burocracia estatal não alterou as formas de dominação sob os povos indígenas.

Caviedes (2009) destacou que após essa reforma constitucional foram reconhecidos apenas 20% do total de Resguardos existentes na atualidade. Tal situação se colocou para questionar a eficácia pragmática dos postulados da Carta Constitucional de 1991. Há que destacar que o reconhecimento constitucional dos direitos territoriais indígenas foi precedido por dinâmicas indígenas de longa duração. O reconhecimento outorgado pela Constituição de 1991 referendou direitos em matéria territorial que foram previamente conquistados pelos indígenas.

Gómez (2000) alertou que tal reafirmação poderia indicar o olhar estatal nesses territórios indígenas como recurso estratégico na dinâmica capitalista. Segundo o autor, desde o regime colonial os territórios indígenas estiveram ameaçados por princípios da economia mundial que defendem o interesse econômico antes do que as demandas socioculturais dos povos indígenas. Nessa ordem, a partir da segunda metade da década de 1990 foi observado um aumento da exploração dos recursos naturais e mineiros em

territórios indígenas. O descontentamento dos indígenas não se fez esperar, diversas manifestações exigiram o respeito à autonomia nos seus territórios.

A Lei nº 99 de 1993, denominada *Lei Ambiental*, incorporou o Direito de Consulta Livre, Prévia e informada, dos Povos indígenas diante de projetos e empreendimentos que possam afetar seus territórios, doravante Direito de Consulta²¹. Esse mecanismo legal visava à proteção cultural, social, ambiental e econômica dos povos indígenas localizados na área de influência das novas iniciativas econômicas ou de infraestrutura a ser implantadas.

O discurso estatal continuou publicitando essa lei como uma iniciativa bem intencionada voltada para garantir o respeito ao direito a consulta prévia para os povos indígenas na Colômbia. No entanto, Clavero (2012) indicou que, o Estado colombiano mediante a criação da *Dirección de Consulta Previa*, no âmbito do Ministério do Interior, buscou falsear esse direito tentando mascara-lo na criação de uma nova instância burocrática.

Protestos indígenas denunciaram a inoperância dos mecanismos estatais incorporados nessa lei. Em 1996, indígenas de várias regiões do país exigiram o Direito de consulta mediante a ocupação do prédio da Sede Episcopal em Bogotá. No gerenciamento estatal desse protesto ficaram em evidência tensões institucionais entre a *Oficina de Asuntos Indígenas* do *Ministerio del Interior y Justicia* e o *Ministério de Minas e Medio Ambiente*. Este último defendeu oficialmente a necessidade de garantir a confiança dos investidores e argumentou que processos de consulta afetariam o investimento privado (CAVIEDES, 2011).

Outra tensão institucional ficou em evidência diante do desrespeito, pelo Estado colombiano, no Direito de Consulta. No ano 2000, três congressistas indígenas – Jesús Enrique Piñacué, Francisco Rojas Birry e Martín Tengana – levaram adiante uma greve de fome para reclamar pelo desrespeito do Direito de Consulta na implementação de projetos de exploração petroleira no território U'wa (ARCHILA, 2009). É significativo que os representantes indígenas colombianos recorressem a mecanismos de reivindicação distintos aos permitidos no âmbito institucional.

²¹ Nos termos da Convenção 169/1989 são princípios e regras gerais de aplicação do Direito de Consulta: diálogo, flexibilidade, boa fé, transparência, representatividade indígena, responsabilidade pública, participação e caráter vinculante, no sentido de que o processo de consulta deve incorporar e respeitar a decisão dos consultados (RCA, *et al*, 2011).

A década de 2000 esteve marcada por dois períodos presidenciais de Álvaro Uribe, entre os anos 2002 a 2010. A conhecida política de *Seguridad democrática*, de marcado viés militar, foi o quadro legal que amparou esse governo. Esse período presidencial duplo foi caracterizado pela aguda repressão à mobilização social. O governo Uribe, foi particularmente crítico para os povos indígenas. Dados oficiais revelaram o crescimento significativo da violência contra os indígenas nesse período. O Exército Nacional foi denunciado como principal responsável por esses atos de violência (VILLA, 2010).

Em 2002, primeiro ano do governo Uribe, foi reportado o assassinato de 496 indígenas. Essa cifra é equivalente a um quarto do total de assassinatos indígenas durante as décadas de 1980 a 2000 (VILLA, 2010). Os assassinatos e a detenção arbitrária de lideranças e ativistas indígenas foram mecanismos de coerção frequentes nesse período. A partir do ano 2004, protestos indígenas buscaram denunciar a violação de direitos durante o mandato do Presidente Uribe.

A mobilização indígena também foi eficaz para a divulgação de dados oficiais indicaram que no período entre 2000 a 2010 houve 70 mil indígenas deslocados pelo conflito armado. Diante dessa complexa situação a Corte Constitucional Colombiana sancionou a regulamentação denominada *Auto 004/2009* que promulgou medidas orientadas a proteção especial para os indígenas em situação de deslocamento forçado e de aqueles povos em risco pelo conflito armado.

Durante o governo Uribe também houve a promulgação de normatividade orientada para dizimar os direitos territoriais indígenas. A Lei nº 1152 de 2007, *Lei de Desarrollo Rural*, negou os direitos territoriais indígenas mediante a adoção de novos critérios de reconhecimento da propriedade da terra. Essa legislação buscava a legalização e favorecimento da propriedade latifundiária. Em 2009, graças mobilização liderada pelos povos indígenas essa lei foi declarada inexecutável (CAVIEDES, 2009).

Essa lei incorporou três aspectos que vulnerabilizaram o direito coletivo indígena sobre as terras de Resguardo. Primeiro, subordinava os Resguardos indígenas aos planos de ordenamento territorial municipal. Desse modo, os prefeitos municipais ganhavam status de máxima autoridade em matéria territorial indígena. Segundo, declarava ilícita a recuperação de terras e criminalizava os indígenas que participaram dessa prática de apropriação territorial. Terceiro, a distribuição das terras nos Resguardos historicamente

atribuída as autoridades indígenas era transferida para a *Dirección de Etnias del Ministerio del Interior*.

Em 2007, o governo colombiano argumentou que a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas (ONU, 2007) era contrária aos princípios constitucionais do país. O presidente Uribe afirmou a porcentagem territorial - 29% do território nacional - ocupada por Resguardos indígenas reconhecidos legalmente revela os esforços estatais orientados a proteção dos direitos indígenas no país. Esse argumento discursivo costuma ser acionado pelo Estado colombiano na tentativa de deslegitimar a exigência indígena por ampliação territorial. Desta vez, foi incorporada como justificativa para negar a ratificação dessa regulamentação internacional.

O Decreto nº 1720 de 2008, criou a *Dirección de Asuntos Indígenas, Minorías y Rom* no âmbito do *Ministerio del Interior y Justicia*. Essa regulamentação buscou adequar à ação estatal indigenista aos preceitos da Constituição de 1991. Estabeleceu-se que essa *nova* estrutura administrativa estatal seria responsável pela promoção, reconhecimento e proteção da diversidade étnica e cultural no país. Para tanto, foram-lhe atribuídas um leque de funções.

A análise das funções disponíveis no *site* institucional²² sugeriu que a incorporação das disposições constitucionais ainda constitui um desafio para o Estado colombiano. As funções “*cadastrar autoridades tradicionales e certificar a representación legal de povos e asociaciones indígenas*” remetem a praticas estatais antigas. A imposição estatal da obrigatoriedade do cadastro e certificação de instâncias de representação indígena foi instituída na década de 1970. Essa normativa surgiu no contexto da acirrada perseguição dos processos organizativos indígenas pioneiros.

Essas funções revelam a atualização de uma pratica estatal voltada para o controle e submissão dos processos organizativos indígenas. Não se trata apenas de um exercício administrativo. O cadastro das autoridades tradicionais e certificação jurídica da existência de povos e associações indígenas constituem o que Galeano (2006) denominou como rotinas de poder. Isto é, o Estado colombiano continua assegurando-se a prerrogativa de certificar a existência dos povos indígenas e seus processos de organização política.

²² <http://www.mij.gov.co>, acesso em 01/02/2012.

Outras funções insinuam uma orientação estatal voltada para os territórios indígenas: *certificar a existência dos Resguardos; realizar estudos socioeconômicos para a formação, ampliação e reestruturação de resguardos indígenas; coordenar a realização de espaços de participação das organizações e autoridades indígenas; apoiar os processos de consulta prévia para projetos de desenvolvimento e formular agendas ambientais.*

No entanto, essas funções revelam-se frágeis no tocante à proteção efetiva dos direitos constitucionais dos territórios indígenas colombianos. É sintomático que nessas funções não fosse incluído um roteiro sobre a proteção dos Resguardos já constituídos ou sobre a garantia dos direitos territoriais indígenas conquistados. Essa omissão estatal é problemática num contexto no qual a defesa da autonomia territorial é central no processo organizativo e político dos indígenas na Colômbia.

As funções *acompanhar planos de ação para comunidades indígenas em risco; atender integralmente as comunidades indígenas em situação de deslocamento forçado e promover a resolução de conflitos de acordo a lei consuetudinária* dizem respeito, principalmente a desdobramentos do conflito armado. Apesar de referir a importância indígena nessas dinâmicas, essas funções revelam o “caráter emergencial” (OLIVEIRA FILHO, 1998) da política indigenista estatal na Colômbia.

Analisando as funções do órgão indigenista estatal colombiano vigente revela-se uma semelhança com a orientação da ação indigenista estatal brasileira. O atendimento de situações caráter emergencial e conflito iminente não foi levantada, pelas pesquisas comparadas que antecederam esta pesquisa, como um traço semelhante nas administrações indigenistas estatais desses Estados nacionais. Nesses países, diante do desrespeito aos direitos indígenas criam-se “crises” e “situações de emergência e conflito eminente” que são geridas administrativa ou judicialmente, principalmente.

De outro lado, é importante indicar que nas décadas recentes a busca por transformar os indígenas em produtores rurais *competitivos* apareceu, com relativa frequência, no discurso governamental. Não se trata apenas de uma readequação discursiva na qual a expressão *produtor rural competitivo* substituiu o termo *campesino*. Os governos nacionais tem promovido a *inclusão* dos indígenas como beneficiários de políticas públicas de cunho econômico que defendem o entendimento de que os problemas denunciados pelos indígenas poderão ser superados mediante estratégias voltadas a promoção da produtividade agrícola nos territórios indígenas.

Essa ação indigenista estatal fragilizada institucionalmente tem transitado entre o Ministério da Agricultura, Ministério do Planejamento e o Ministério do Interior e Justiça. Tanto a transposição administrativa e burocrática da ação indigenista estatal quanto à criação de diferentes órgãos voltados para os povos indígenas não refletiu em mudanças significativas no tocante à garantia dos direitos reconhecidos constitucionalmente aos povos indígenas colombianos.

Para encerrar este subtítulo é pertinente lembrar a contribuição de Herinaldy Gómez (2000), antropólogo colombiano. O autor destacou que as relações entre os povos indígenas e o Estado colombiano têm assumido múltiplas e diversas formas com uma regularidade histórica: o desrespeito dos direitos indígenas reconhecidos juridicamente. Esse histórico revela que a etnicidade na Colômbia é indicativa de permanente conflito, negação e subvalorização.

2.2. “Grande cerco de paz”: Administração Indigenista Estatal no Brasil

Na literatura acadêmica a expressão “*grande cerco de paz*” é atribuída a Cândido Rondon. A metáfora do *cerco* representou o encurralamento mediante “um assédio extenso e paciente” na busca pela *pacificação* dos índios brasileiros. No plano simbólico, o *cerco* foi nutrido pelo prestígio e poder do Estado brasileiro. Tanto a construção dos prédios para funcionamento do órgão indigenista quanto os *brindes*²³ oferecidos aos indígenas foram eficazes nessa empreitada que serviu ao projeto de construção nacional brasileiro.

O *cerco* colocou em andamento mecanismos que efetivaram o encurralamento dos povos indígenas mediante o estabelecimento de limites e restrições. Foi implantada vigilância, a liberdade de circulação foi limitada, estimulou-se a dependência. No imaginário indígena, a obtenção de meios de suprimento e subsistência e certa ideia de segurança diante de agentes externos estimularam a centralidade do *cerco*. A reprodução social dentro do *cerco* implicou na configuração de relações assimétricas sustentadas na aceitação da superioridade do Estado brasileiro (LIMA, 1955: 130).

Este subtítulo segue a trilha de Lima (1987, 1995, 2002), Baines (1991), Oliveira (1988, 1992, 1998, 1999, 2006), Ferreira (2007), Côrrea (2008) e Silva (2010, 2012)

²³ Arruda (2003) problematizou os desdobramentos da estratégia dos *brindes* como forma de estabelecer contato e incentivar aos índios a sedentarizar-se nos postos indígenas.

estudiosos das especificidades do sistema de administração indigenista estatal brasileiro. Adotaram referenciais teóricos diferenciados, mas partilham da preocupação analítica com as rupturas, continuidades e contradições nas interações do Estado brasileiro com os povos indígenas. No Brasil, distintamente da Colômbia, esses trabalhos acadêmicos desdobraram-se em conceitos e noções acadêmicas de reconhecida importância. De outro lado, a análise das atas das reuniões da *Comissão Nacional de Política Indigenista* (CNPI) permitiu atualizar empiricamente ditas interações.

A abordagem comparativa colocou em evidência que existência de um aparelho estatal com presença nos territórios indígenas é uma peculiaridade do contexto brasileiro. A revisão bibliográfica contribuiu na compreensão do processo de criação e readequação desse órgão estatal orientado para gerir as relações com os indígenas. As ações da administração pública voltadas para os indígenas revelam especificidades do processo de constituição do Estado brasileiro em consonância com as transformações do âmbito político e econômico.

Em 1910, foi criado o *Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais* (SPILTN) num contexto de crescimento dos aparelhos de poder do Estado brasileiro. Esse fortalecimento estatal foi estimulado pela dinâmica do período pós-guerra e por uma injeção de recursos associada à exportação de café. O período coincidiu também com a crise da agricultura no pós-abolição, contexto marcado por conflitos pelo acesso a terra e emprego (LIMA, 1995).

O SPILTN recebeu a responsabilidade de “atingir e monopolizar o contato com todas as populações indígenas de todo o território brasileiro”. O SPILTN considerou aos *índios* um estrato social transitório, plausível de ser incorporado à categoria dos *trabalhadores nacionais*. Esse termo encobriu uma vasta gama de atores destituídos da propriedade da terra. Nessa lógica, o mercado de trabalho rural constituiu o “destino final” dos povos indígenas (LIMA 1995: 21).

O SPILTN esteve vigente durante três décadas – 1910 a 1930 – enfrentou déficit de recursos e tarefas de pouco peso político. Segundo Lima (1995: 115), esse órgão foi “quase sempre deficitário, em termos de receita e suporte, num *ministério* igualmente secundário”, o *Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio*. Dito seja de passagem que o órgão estatal indigenista na Colômbia também experimentou condições institucionais e políticas marginais.

O Decreto Lei nº 3.454 de 1918, criou o *Serviço de Proteção aos Índios* (SPI). A partir do SPI, no advento do regime republicano, foi definido um código que situou aos indígenas num sistema de estratificação de direitos civis e políticos pré-definidos. A solidariedade entre a ideia de *proteção dos índios e controle/construção do território nacional* garantiu a permanência dos militares como gestores das técnicas de pacificação dos índios. O termo *proteção* indicou mudanças na relação entre a igreja e o Estado no tocante aos povos indígenas. Essa dinâmica revela certa laicização dos serviços e recursos envolvidos na gestão estatal indigenista (LIMA, 1995).

O SPI experimentou de modo similar ao órgão estatal indigenista colombiano, transferências entre diferentes ministérios. Em 1930, foi transferido para o *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, em 1934 para o *Ministério de Guerra*, em 1940 retornou ao *Ministério de Agricultura* sendo logo transferido para o *Ministério do Interior*. Análises acadêmicas revelam que essas mudanças administrativas foram direcionadas em favor do projeto de construção nacional.

No ano de 1934, a função de controle territorial atribuída ao SPI justificou a sua transferência para o Ministério da Guerra. Nesse período, a ação do SPI esteve marcada pela ideia de *nacionalização* e edificação de uma “identidade nacional”. A nacionalização era concebida como um processo pedagógico para o *trabalho e educação (técnica) para o trabalho* (FERREIRA, 2007).

O SPI operou mediante postos indígenas com certa subordinação a sede principal na capital do país e das sedes estaduais. A ação do SPI pautou-se numa lógica de centralização política mediante os postos indígenas (FERREIRA, 2007). O cotidiano do posto indígena foi marcado pela divisão de tarefas e cumprimento de horários conforme indicado pelos tutores (BAINES, 1991).

Segundo Baines (1991: 257), os postos indígenas reproduzem, em nível local, a estrutura de poder da sociedade nacional. Os postos indígenas dinamizam a dominação de “índios” por “brancos” mediante a imposição de práticas comportamentais – costumes gastronômicos e higiênicos-, a incorporação de modos de produção agrícola, a adoção da língua portuguesa e modos de socialização aceitos pela sociedade envolvente.

A Lei nº 5.484 de 1928, em consonância com o Código Civil de 1916, estabeleceu a incapacidade jurídica dos indígenas e determinou o poder de tutela estatal mediante o SPI. A adoção, pelos indígenas, das práticas impostas pelo tutor foi obrigatória, dirigida, estimulada e premiada. O sistema de premiação consistiu na outorga de mercadorias e

novos conhecimentos que constituiu um mecanismo eficaz para estimular a adoção do novo padrão comportamental almejado pelo regime tutelar (OLIVEIRA FILHO, 1988).

Desse modo, o Estado brasileiro se impôs mediante uma complexa mistura de ações disciplinadoras. Segundo Oliveira Filho (1988: 233, grifos no original), tanto a “*aplicação de retaliações a condutas tidas como desviantes e não apropriadas*” quando as “*medidas punitivas*” destacava-se o caráter *didático* dessas ações para os tutelados. Silva (2010: 172) destacou que nessa lógica, os índios “foram alimentados e presenteados, como foram observados, vigiados, orientados, assediados, molestados, avaliados, corrigidos, punidos”. Desse modo, “ambições, expectativas e atitudes [indígenas] foram submetidas aos interesses e perspectivas dos seus tutores”.

O *encarregado* do posto indígena representante legal do SPI nos territórios indígenas foi investido do poder estatal. O encarregado devia *tomar conta dos índios* sob sua jurisdição. Tal tarefa desdobra-se em duas orientações, primeiro, impedir aos índios de interferir no “exercício de atividades produtivas, manifestações religiosas, cívicas ou sociais da população branca da região”. Segundo, *defender* os direitos dos índios diante da sociedade local (LIMA, 1995: 229).

No preenchimento desse cargo, a disposição para adequar-se ao posto indígena constituía um critério fundamental. Geralmente, a eleição ocorria mediante uma avaliação subjetiva de habilidades e experiências. Baines (1990) colocou que não era requerida a obtenção de diplomas, cursos ou conhecimentos específicos. Segundo Oliveira Filho (1988), esse despreparo para o contato interétnico desencadeou nefastas consequências para os indígenas.

No entanto, segundo Oliveira Filho (1988) a eficácia no desempenho dos encarregados dos postos indígenas era avaliada mediante critérios que dizem respeito a adequação indígena aos padrões do tutor: a) *manutenção da ordem* interna e nas relações entre índios e brancos; b) *a pedagogia da tutela* e sua eficácia no desenvolvimento de atividades agrícolas, na adoção de técnicas agrícolas e de formas de organização do trabalho pelos indígenas, e c) *desempenho das atividades assistenciais* como, por exemplo, funcionamento da escola, da atenção médica e subministro de remédios.

As tensões derivadas do poder dos encarregados dos postos indígenas desencadeiam diversos conflitos. Segundo Lima (1995), as tentativas de derrubar esses encarregados indicam demandas por uma maior rotatividade nas posições de poder

local. Coloca em relevo a busca pela quebra do monopólio político exercido por certas facções. Revelam alianças e clientelas incentivadas pelo órgão tutelar. Para Ferreira (2007), a derrubada de um encarregado, pode ser indicativa de certo declínio na Funai na imposição de decisões nas aldeias.

Em 1967, o SPI foi substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Um contexto de crise institucional do SPI precedeu a criação desse *novo* órgão indigenista estatal. Segundo Giroto (2001), o Relatório Figueiredo, publicado em 1968, revelou um caótico quadro de aniquilamento dos povos indígenas no Brasil. O “genocídio” dos índios e a invasão das terras indígenas foram denúncias que desgastaram politicamente ao SPI. Segundo Ferreira (2007), essas reivindicações, embora de forma descentralizada e não planejada, foram impulsionadas pelos indígenas no âmbito local.

Para Lima (1995), a criação da Funai esteve veiculada por interesses ligados a política econômica brasileira. A dita *modernização* do órgão estatal indigenista almejava aspirações de cunho econômico: a) visibilizar os aparelhos de poder estatizados no plano internacional e capturar financiamento externo; b) redefinir a burocracia do Estado brasileiro e c) planejar o fluxo de expansão econômica e da fronteira agrícola conforme o esquema de poder implantado pelo regime ditatorial.

Os indígenas denunciaram que a Funai deu continuidade as práticas indigenistas reafirmadas pelo SPI. Segundo Lima (1995), durante a primeira gestão desse órgão, entre 1967 a 1969, observou-se uma administração militar autoritária voltada para o controle político. Para Corrêa (2008), a Funai contratou ex-funcionários do SPI, retomou as atividades interrompidas durante a crise institucional do SPI e ativou os postos indígenas abandonados que continuaram operando o antigo padrão tutelar.

Entre as décadas de 1970 a 1980 houve dois processos de reestruturação administrativa da Funai. A busca pela competência e capacidade técnica são apresentados como justificativas para reestruturar a ação indigenista desenvolvida pela Funai. Segundo Côrrea (2008), esses processos constituem movimentos orientados a atualizar a promessa de que a Funai adotaria uma “política indigenista cientificamente orientada”.

Segundo Corrêa (2008:129), a continuidade da “administração tutelar” pode ser confirmada na permanência da estrutura político-administrativa desse órgão. Continua sendo mantida uma direção na capital do país, dotada de departamentos e divisões e os Postos Indígenas como representações estatais no contexto local. O autor destacou nas

reestruturas da Funai a substituição de denominações centrais no padrão tutelar: a categoria *administração regional* substituiu o termo *seção*. As *Inspetorias Regionais* foram renomeadas mediante o termo *Delegacias Regionais*.

Em 1970 foram criadas a *Assessoria de Planejamento e Coordenação* (ASPLAN) e a *Assessoria de Segurança e Informação* (ASI) e Superintendências Regionais. Entre 1977 a 1978, foram criados *departamentos, divisões e assessorias*. A necessidade de contribuir com a eficácia administrativa do órgão e corrigir a dispersão da ação estatal indigenista constituem argumentos centrais na justificativa que sustentou os processos de reestruturação e criação dessas novas instâncias administrativas (CORRÊA, 2008).

Os processos de reestruturação geralmente desencadeiam em manifestações de descontentamento indígena. Segundo os indígenas, as reestruturas administrativas não conseguem atingir o déficit estrutural do órgão. Nesses processos, observa-se a renovação do padrão de poder tutelar e a centralidade das categorias *dispersão da atuação* e *busca pela eficácia* nas justificativas que sustentam as reestruturas da Funai.

A reforma constitucional de 1988, no período da transição da ditadura militar para o regime democrático, criou expectativas de mudança das relações tutelares entre o Estado brasileiro e os povos indígenas (GROS, 1992). O artigo n° 231, reconheceu as especificidades culturais e históricas e os direitos originários sobre as terras ocupadas tradicionalmente pelos indígenas. Sobre essas terras de propriedade da União, os índios têm direito de usufruto permanente e exclusivo, salvo recursos de subsolo.

Ramos (2007) advertiu que, na prática as terras ocupadas constituem bens públicos para a apropriação privada, desse modo esses territórios são invadidos, reduzidos e esgotados seus recursos. Porém, a constituição de 1988 abandonou o viés integracionista, colocando em questão a figura da tutela estatal. O artigo n° 232 ratificou os índios como agentes de suas próprias reivindicações, não apenas como indivíduos, mas como coletividades.

Segundo Lima e Barroso (2002), o poder estatal da tutela encontrou seu “fim jurídico” no reconhecimento constitucional da *capacidade* dos índios. Porém, as disposições constitucionais ainda não conseguiram alterar as formas tutelares de exercício de poder sobre os povos indígenas.

Segundo Luciano (2006: 77), nas últimas décadas configurou-se uma dinâmica de “retração do Estado e de esvaziamento político-financeiro do órgão indigenista”. Segundo Verdum (2009), a partir da década de 1990 funções de caráter assistencial centralizadas na Funai gradativamente foram repassadas para outros órgãos da administração pública federal. Decretos publicados em 1991, no governo de Fernando Collor de Mello, transferiram funções da Funai para os Ministérios da Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Educação.

Esse enfraquecimento gradativo de funções, recursos e atribuições da Funai estimulou outras dinâmicas no contexto local. Ferreira (2007), indicou que desde 1970 no contexto regional novos atores políticos questionavam a ação indigenista da Funai. As Missões Religiosas, partidos políticos, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e o *Centro de Trabalho Indigenista* (CTI) posicionaram-se como instâncias institucionais que ofertaram serviços aos indígenas em diversos domínios.

Segundo Ramos (2007), as ONGs foram centrais na dinamização do indigenismo privado no Brasil. As instituições que agiram nesse contexto amassaram importantes recursos financeiros argumentando a abertura de canais políticos para ventilar as demandas indígenas. Também estimularam iniciativas de desenvolvimento local, *etnodesenvolvimento* e apoiaram projetos agrícolas. Algumas dessas instituições constituíram-se em aliados ou contraponto para os indígenas diante da ação da Funai no tocante a gestão de recursos e alianças de caráter político.

No entanto, a Funai continua disfrutando de poder político e simbólico no campo de ação indigenista brasileiro. Conforme Ferreira (2007), o órgão estatal indigenista é fundamental na atualização das relações de caráter assistencialista e clientelista que sustentam a permanência da ideia da incapacidade dos indígenas e a superioridade do Estado brasileiro. Para o autor, essa dinâmica torna-se evidente nas formas de colaboração voluntária e recíproca, nas modalidades de repressão, nas relações de trabalho e no acesso a recursos públicos.

A incapacidade dos indígenas foi mantida no *Estatuto do Índio*, Lei nº 6001 de 1973, como herança da Lei nº 5.484 de 1928 de o Código Civil promulgado em 1916. No *Estatuto do Índio*, ainda vigente, a incapacidade legal dos indígenas explicitou-se nos seguintes aspectos. Primeiro, o Estado nacional detém o poder de estabelecer quem é índio. Tal reconhecimento implica no direito ou na exclusão do controle e proteção estatal. Segundo, o Estado nacional define a orientação de uso das terras ocupadas

pelos indígenas. Essa prerrogativa tem justificado o desrespeito dos direitos constitucionais dos povos indígenas em matéria territorial.

O *Estatuto do Índio* tornou-se juridicamente contraditório após a reforma constitucional de 1988. A adequação do *Estatuto do Índio* aos preceitos constitucionais constitui uma demanda dos povos indígenas brasileiros. Em 1991, no contexto da *Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento* (RIO 92), a Funai assumiu a coordenação da Comissão Interministerial responsável pela revisão do *Estatuto do Índio*. Posteriormente, no meio de tensões e críticas, o *novo Estatuto* foi apresentado (VERDUM, 2009). Propostas alternas ao *novo Estatuto*, de autoria de associações indígenas e entidades indigenistas, também foram apresentadas.

O processo de aprovação e promulgação do *novo Estatuto* encontrou diferentes entraves no âmbito legislativo. 16 anos se passaram aguardando avanços nesse processo. Em 1994, foi votado o projeto de lei nº 2.057 de 1991, intitulado *Estatuto das Sociedades Indígenas*. Segundo Verdum (2009), o início do Governo Cardoso influenciou a dilatação da tramitação desse Projeto de Lei na Câmara dos Deputados. Em 2007²⁴, a *Comissão Nacional de Política Indigenista* (CNPI) retomou a discussão do *Estatuto do índio*.

A CNPI foi criada em 22 de março de 2006 mediante Decreto Presidencial. O artigo nº 12 desse decreto, estabeleceu seu caráter temporário quando indicou que a CNPI seria extinta após a criação do *Conselho Nacional de Política Indigenista*²⁵ (BRASIL, 2006b). A CNPI é uma instância ligada ao Ministério de Justiça, presidida pelo presidente da Funai. É composta por 12 integrantes do Governo Federal, 20 representantes indígenas e dois representantes de entidades não governamentais.

O artigo nº 10, do decreto que criou a CNPI, estabeleceu a realização de reuniões ordinárias “a cada dois meses, em Brasília, e extraordinariamente, sempre que seu Presidente ou dois terços de seus membros a convocarem, sendo que, no caso das reuniões ordinárias, os indígenas terão um dia de reunião preparatória antecedente a elas” (BRASIL, 2006b). Também decretou, no artigo nº 11, a obrigatoriedade de

²⁴ “Quase quatorze anos depois, no segundo mandato do Presidente Lula, o governo federal retomou o processo de elaboração de um novo Estatuto, contendo os direitos e deveres dos povos indígenas no âmbito do Estado brasileiro. Essa retomada vai se dar no âmbito da CNPI” (VERDUM, 2009: 100).

²⁵ Segundo esse decreto, a CNPI devia “elaborar o anteprojeto de lei para a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista” (BRASIL, 2006b).

registro das reuniões em atas e a difusão nos *sites* institucionais da Funai e do Ministério da Justiça.

Segundo esse decreto, a CNPI foi criada para atender, dentre outras, as seguintes funções: *propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional indigenista, bem como estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos órgãos da administração pública federal na área indigenista; apoiar e articular os diferentes órgãos e estruturas responsáveis pela execução das ações dirigidas às populações indígenas; acompanhar a execução orçamentaria dirigida às populações indígenas no âmbito do Plano Plurianual 2004-2007 e colaborar na realização da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista* (BRASIL, 2006b).

Após seis anos de existência é viável questionar sobre a eficácia da CNPI no campo de ação indigenista brasileiro. Na tentativa de avançar na compreensão desse processo foram analisadas as atas das reuniões da CNPI realizadas entre 2007 a 2010. Esse recorte buscou aportar elementos de contexto para problematizar a denúncia promovida pelo AIR sobre o desrespeito ao direito de consulta prévia no processo de reestruturação amparado pelo Decreto nº 7.056 de 2009.

As funções da CNPI sugerem seu potencial como uma instância privilegiada de debate da *política nacional indigenista*. No entanto, a análise das atas revelou que o moderador dessas reuniões focou a legitimação de decisões estatais. A função de moderação foi atribuída, mediante decreto, ao presidente da Funai. Esse fato denotou o significativo poder atribuído à função de moderador das reuniões da CNPI. Nas atas, não há registros que indiquem propostas de revezamento dessa tarefa.

Segundo Comerford (2002: 154), o moderador de uma reunião tem “o poder de mudar o rumo das discussões ao serem mais rígidos com o tempo da fala de certos participantes e menos com o tempo de outros (inclusive deles próprios), acionando critérios implícitos de hierarquização dos participantes e de suas respectivas falas, ou ao qualificarem (com base em critérios relativamente implícitos) uma determinada fala como estando “dentro” ou “fora” da pauta”.

A análise das atas das reuniões revelou que dita rigidez, no desempenho do moderador da CNPI, foi exercida, principalmente, diante das intervenções com caráter questionador. No quadro nº3 (Apêndice I), foram destacadas as intervenções nas quais o moderador argumentou sua preocupação com a administração do tempo. Geralmente,

essas interferências nos debates da CNPI apresentaram-se diante de questionamentos levantados pelos representantes indígenas.

O exame das atas indicou que a CNPI ainda não constitui um cenário de debate efetivo da política indigenista estatal brasileira. Essas reuniões careceram de mecanismos que orientaram a priorização dos assuntos discutidos. A fragilidade organizativa da CNPI se fez evidente na sobrecarga das pautas, na mistura dos temas apresentados e na votação dos assuntos relegada, geralmente, ao encerramento das reuniões. A aprovação das atas das reuniões da CNPI, sem leitura prévia da integra desses documentos²⁶, destaca o desafio de constituir espaços democráticos de debate na política indigenista estatal.

No discurso estatal a CNPI é defendida como uma experiência bem sucedida de dialogo entre o Estado brasileiro e os povos indígenas. Segundo Tarso Genro, Ministro da Justiça “com a CNPI, os Povos Indígenas tornaram-se protagonistas das decisões relativas a seu próprio futuro, assegurando seu direito à cidadania plena”. Para o Presidente da Funai, “a partir da instituição da CNPI, o Estado passa a ouvir e discutir as políticas públicas que afetam a vida desses povos [...]” (Funai, 2008d: 3).

Segundo Lima (1995), a criação de instâncias de discussão da política indigenista estatal é antes de tudo uma estratégia de fortalecimento do poder do Estado brasileiro. A análise das atas das reuniões da CNPI indicou que essa iniciativa estatal voltou-se principalmente para legitimar decisões estatais. As intervenções do moderador nas diferentes reuniões corroboram esse caráter legitimador da CNPI. A promulgação, no último dia do mês de dezembro, do Decreto n° 7.056 de 2009 que determinou a reestruturação da Funai permite aprofundar os questionamentos sobre a CNPI.

Durante os protestos contra a publicação do Decreto n° 7.056/2009 os indígenas denunciaram que a CNPI é um cenário de legitimação das decisões governamentais. O presidente da Funai, defendeu que “os princípios gerais dessa reestruturação” (Funai, 2010a: 1) teriam sido debatidos e aprovados pela CNPI. No entanto, a análise das atas das reuniões dessa comissão mostrou que os representantes indígenas mostraram-se contrários a proposta de reestruturação.

²⁶ Durante as primeiras reuniões da CNPI, os integrantes expressaram a dificuldade para ler a integra desses documentos que, alcançaram entre 41 a 389 páginas (). Diante desse empecilho, a CNPI optou pela elaboração de “documentos síntese” com extensão inferior a 50 páginas. A leitura, na integra, desses documentos não foi referida nas atas.

O processo de reestruturação apareceu inicialmente na ata da primeira reunião extraordinária da CNPI, realizada em Brasília entre 12 a 13 de julho de 2007 (FUNAI, 2007b). Na época, Márcio Meira, Presidente da Funai e da CNPI, afirmou que a falta de recursos financeiros e as falhas na gestão da Funai poderiam ser superadas mediante um processo de reestruturação e mediante a vinculação de novos colaboradores mediante concurso público. A proposta de reestruturação foi questionada pelos representantes indígenas. Em resposta, o moderador indicou que o debate sobre a reestruturação da Funai estava acontecendo *fora* da CNPI.

Na ata da segunda reunião ordinária, realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2007, o moderador informou que a subcomissão de *Planejamento, Orçamento e Gestão* solicitaria à Funai apresentar na CNPI uma proposta de reestruturação do órgão (FUNAI, 2007c). Essa proposta de reestruturação, foi apresentada pelo presidente da Funai durante a terceira reunião ordinária da CNPI, realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2007. Há que destacar que esse tema não foi incluído na pauta dessa reunião.

O presidente da Funai enfatizou o caráter inconcluso da proposta apresentada. Segundo Márcio Meira, essa proposta de reestruturação ainda estava em discussão com o Ministério de Planejamento. Informou que a reestruturação da Funai implicaria “*na redução de 337 [postos] atuais para 316, diferença resultante de uma matemática difícil, de diálogo com [esse] Ministério*”. Segundo Meira, “*posto [indígena] é uma palavra, um conceito que remete à época do Rondon, então estamos substituindo o nome posto indígena para representação local da Funai*” (FUNAI, 2007d: 95-98, grifo da autora).

Os sete representantes indígenas na CNPI – Danilo Terena, Lindomar Xocó, Brasília Priprá, Wilson Matos, Luiz Titiar, Arão Guajajara e Francisca Novantino manifestaram seu descontentamento diante dessa proposta. Afirmaram, “lá nas bases, sentimos a deficiência, a dificuldade, e queremos cooperar”, porém “*só tivemos acesso a essa proposta acima da hora*”. Nessa ordem, negaram-se a “respaldar essa proposta que está pronta” e exigiram ser “*consultados neste momento de bastante importância*” (FUNAI, 2007d: 100, grifos da autora).

Os indígenas recriminaram a falta de transparência nas discussões sobre esse processo de reestruturação. Afirmaram que “não era apenas uma proposta em discussão e sim um processo em andamento”. Segundo eles, existiam boatos de que o presidente da Funai teria prometido *proteger* algumas regiões do eventual fechamento dos postos

indígenas (FUNAI, 2007d). Para os indígenas, os postos indígenas “[...] representam um ganho histórico para as comunidades indígenas e isso tem que ser respeitado” (FUNAI, 2007d: 100).

Segundo os representantes indígenas na CNPI, a legitimação da reestruturação da Funai “*remete a uma responsabilidade muito grande [...] é uma questão muito delicada e uma responsabilidade tamanha*”. Por isso, exigiram “[que] a CNPI leve essa proposta para as bases, para uma discussão, mais aprofundada [...] discutir incansavelmente essa situação, de preferência nas aldeias, que o senhor [presidente da Funai] se responsabilize de mandar técnicos para discutir com nossos parentes lá na ponta (FUNAI, 2007d: 100, grifos da autora).

O discurso do presidente da Funai ratificou a necessidade da legitimação indígena dessa proposta de reestruturação. Segundo Marcio Meira, a aprovação dessa proposta na CNPI e nas aldeias contribuiria na legitimação desse processo. Segundo ele, “*certamente nós vamos ter um resultado muito mais forte do ponto de vista da aprovação dessa reestruturação, de legitimação dela*”. Diz ainda que, desse modo, haveria “*corresponsabilidade*” indígena na reestruturação, “*que recai não só sobre o governo, mas também sobre todas as comunidades e lideranças indígenas* (FUNAI, 2007d: 114, grifo da autora).

Nessa reunião, o presidente da Funai acatou a exigência dos representantes indígenas no tocante aos “procedimentos de escuta” nas aldeias sobre o processo de reestruturação. Tal atitude foi consequência da recusa dos indígenas na CNPI de legitimar a proposta governamental voltada para a reestruturação da Funai. É nesse contexto que Marcio Meira declarou: “*voltem para as bases com a tranquilidade de dizer claramente que [a Funai] iniciará um processo de discussão nas bases*” (FUNAI, 2007d: 115, grifos da autora)

Junto com essa promessa, Márcio Meira insistiu que “a CNPI seja uma instância de aprovação dessa reestruturação”. Ratificou a urgência dos tempos e prazos no âmbito governamental afirmando que “se faça essa aprovação o mais rápido possível, ou na próxima reunião ou na primeira reunião da CNPI no ano que vem [2008], no máximo”. Há que destacar que a pressão enquanto a necessidade da legitimação do processo de reestruturação pela CNPI e o tempo útil para levar adiante essa iniciativa foram argumentos constantes no discurso entorno desse processo de reestruturação.

Durante a quarta reunião ordinária da CNPI, realizada em 13 e 14 de dezembro de 2007, houve a participação do Ministro de Justiça, Tarso Genro. O ministro ratificou a importância do processo de reestruturação da Funai. Segundo ele, trata-se de “um trabalho que o Presidente Márcio vem fazendo de uma maneira brilhante e competente”. Diz ainda que “É um trabalho lento e difícil [...] nós vamos transformar a Funai [...] podem estar certos, dentro deste governo ainda, em uma estrutura exemplar, invejável para o mundo!” (FUNAI, 2007e: 3).

No início da quinta reunião ordinária da CNPI, realizada entre 18 a 19 de junho de 2008, foi anunciada a visita de Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, Tarso Genro, Ministro de Justiça e Dilma Rousseff, na época, Ministra da Casa Civil. O debate sobre a reestruturação da Funai foi retomado na CNPI no âmbito da pauta a ser apresentada ao presidente Lula e seus ministros. Nesse debate, as intervenções dos representantes indígenas revelam confusão, também observada nas reuniões anteriores, sobre as implicações do Plano de Carreira, Plano de Cargos e Salários e reestruturação da Funai (FUNAI, 2008b).

Diante dessa tensão, Márcio Meira, declarou que “*a reestruturação já está no Congresso e, se ela for aprovada agora em julho [2008], pelo regime de urgência, ela acontecerá agora no segundo semestre*” (FUNAI, 2008b: 59). Convém lembrar que em outubro de 2007, o presidente da Funai garantiu a realização de “procedimentos de escuta” no tocante ao processo de reestruturação (FUNAI, 2007g). Nas atas das reuniões da CNPI, não há registros indicando que tais procedimentos tivessem sido adiantados. Porém, essa revelação de que, a “reestruturação” poderia ser aprovada e implantada em 2008, não gerou posicionamentos na CNPI.

Como explicar o silêncio dos representantes indígenas na CNPI diante dessa declaração do presidente da Funai? Será que na euforia diante da primeira visita do presidente Lula à CNPI essa declaração passou despercebida? Os representantes indígenas na CNPI entenderam o termo “reestruturação”, na declaração de Márcio Meira, como sendo equivalente com as propostas sobre o Plano de Carreira, Plano de Cargos e Salários e concurso público que estavam sendo adiantados simultaneamente na Funai?

Os discursos indígenas e governamental durante a quinta reunião ordinária da CNPI revelam que, na época, a Funai era alvo de várias iniciativas governamentais. Akjaboro Kaiapó, líder indígena, exigiu “[...] Presidente Lula, Você me prometeu,

então eu estou cobrando. Resolva isso [*Plano de Carreira*²⁷, a reestruturação e o concurso público] rápido, antes que os índios acabem [...] *Ou então nós vamos voltar lá para a base e dizer: Lula acabou com a Funai! [...]*”. Segundo o presidente Lula, esses processos “*levam tempo [...]* Há quanto tempo o projeto da reestruturação da Funai está no Congresso Nacional? [...] ainda temos dois anos e seis meses de governo e, temos que resolver tudo àquilo” (FUNAI, 2008b: 102).

No discurso estatal, o termo “reestruturação” aparece ligado à ideia de fortalecimento da ação indigenista estatal. Essa ideia foi reforçada nos discursos do Ministro de Justiça e do Presidente Lula na CNPI. Esse entendimento explicaria porque não foi interpelada, pelos indígenas, a declaração do Presidente da Funai quando indicou a provável aprovação, pelo Congresso Nacional, da “reestruturação”. Esse entendimento do termo “reestruturação” foi construído a partir das informações apresentadas pelos representantes estatais na CNPI.

Durante a oitava reunião ordinária da CNPI, realizada entre 12 e 13 de março de 2009, os representantes indígenas manifestaram seu descontentamento diante dos boatos sobre a redução de postos indígenas. Ak'Jaboro Kayapó expressou: “ [...] o presidente vai reestruturar a Funai, quer cortar mais as pernas da Funai?” (FUNAI, 2009c: 32). A metáfora *cortar as pernas da Funai*, deve ser entendida como a ratificação da recusa indígena diante da proposta de reestruturação apresentada por Márcio Meira à CNPI, em outubro de 2007 (FUNAI, 2007d: 98). Na época, a ameaça de redução de postos indígenas foi questionada pelos indígenas que exigiram consultas nas aldeias.

Diante desses questionamentos, o presidente da CNPI expressou que a prioridade dessa reunião era discutir o novo Estatuto dos Povos Indígenas²⁸. Segundo Comerford (2002), os coordenadores das reuniões acionam critérios implícitos de hierarquização dos participantes e de suas respectivas falas. Desse modo, qualificam-se, com base em critérios relativamente implícitos, as intervenções dos assistentes como estando “dentro” ou “fora” da pauta. A redução dos postos indígenas sem consulta prévia não

²⁷ A Medida Provisória nº 441 de 2008, determinou sobre o Plano de Carreira indigenista. Durante a sexta reunião ordinária da CNPI, realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2008, o presidente da Funai informou sobre a aprovação dessa normativa (FUNAI, 2008b).

²⁸ Segundo o decreto de criação, a CNPI devia “propor a atualização da legislação relacionada com a política indigenista” (BRASIL, 2006b). Nessa ordem, entre 2007 a 2008, a CNPI convocou sete reuniões para discutir o *Estatuto do Índio*. Em agosto de 2009, a CNPI aprovou e encaminhou para tramitação na Câmara dos Deputados o projeto *Estatuto dos povos indígenas* (FUNAI, 2007c, 2007d, 2009a, 2009b, 2009c, 2009d e 2009f).

voltou a ser assunto da pauta nas reuniões da CNPI que foram realizadas entre dezembro de 2008 e junho de 2009 (FUNAI, 2008c, 2009a, 2009c e 2009d).

No encerramento da quinta reunião extraordinária da CNPI, realizada entre 30 de setembro a 02 de outubro de 2009, o presidente da Funai expressou:

[...] eu falei desde o início que eu tinha vindo para a FUNAI para mudar [...] *um decreto presidencial terá que ser feito*, o que era uma coordenação geral passe a ser outra coisa [...] *vou continuar promovendo essas mudanças doa a quem doer* [...] *a gente está no horário temos que sair* [...] *eu estou considerando que a CNPI está dando esse aval em favor de que essas mudanças continuem*, então se não tem nenhuma manifestação contrária é essa que vai ser encaminhada daqui para frente [...] *vamos encerrar por hoje* (FUNAI, 2009e: 245, grifos da autora).

O trecho acima revela as práticas adotadas pelo presidente da CNPI na busca por legitimar o processo de reestruturação da Funai. A apresentação desse tema durante a clausura dessa reunião evitou questionamentos sobre o pedido de aval à CNPI para promulgação de um decreto presidencial cujo conteúdo sequer foi apresentado. De outro lado, o presidente da Funai obstaculizou a participação efetiva dos representantes indígenas quando ignorou os “procedimentos de escuta” exigidos em 2007.

Durante a 11ª reunião ordinária da CNPI, realizada nos dias 09 e 10 de dezembro 2009, os indígenas exigiram explicações sobre a reestruturação ao presidente da Funai. Marcos Xucurú afirmou: “[...] *tentam responsabilizar ou culpar os membros titulares da bancada indígena na CNPI* [...] *não somos nós que estamos reestruturando a FUNAI, é o governo*” (FUNAI, 2009g: 73, grifo da autora). Afirmou ainda que, os boatos sobre as implicações desse processo estimulavam tensões e conflitos nas aldeias.

Diante das reclamações, Márcio Meira, pela primeira vez, aclarou que o processo de reestruturação da Funai abrangeria três componentes: a) melhoria salarial dos funcionários, b) concurso público e c) desenho do conceito institucional. O último implicaria um “*estatuto institucional administrativo*”. Tratar-se-ia de um “*ato discricionário administrativo que não precisa fazer uma ampla consulta*”. Isto é, a reestruturação da Funai foi colocada como “*uma atribuição exclusiva do Presidente da República que seria “aprovada por decreto*” (FUNAI, 2009g: 65, grifo da autora).

Os representantes indígenas na CNPI insistentemente questionaram o descumprimento do compromisso assumido pelo presidente da Funai, em outubro de 2007, no tocante aos “procedimentos de escuta” nas aldeias. A opção pela não consulta aos povos indígenas foi reforçada argumentando que “um debate amplo implicaria em

riscos que obstaculizariam o aproveitamento dessa oportunidade histórica” (FUNAI, 2009g: 66).

As declarações do Presidente da Funai também foram questionadas pelos representantes não indígenas na CNPI. Saulo Feitosa, representante do CIMI, questionou “essa opção de não discussão, de não socialização da proposta” de reestruturação da Funai. Segundo ele, “[...] quando não se discute a mudança também pode resultar nisso que nós estamos presenciando hoje [desconfiança e tensão] se você não socializa achando que está se precavendo daqueles que tentam tumultuar e boicotar, você também inviabiliza os possíveis apoios” (FUNAI, 2009g: 77).

No encerramento da 11ª reunião ordinária da CNPI, o presidente da Funai diz que “podem estar certos de que tudo está sendo feito *tecnicamente* [...]” (FUNAI, 2009g: 87, grifo da autora). O termo “tecnicamente” acionou-se para atribuir-se, como representante estatal, a competência e técnica requeridas para efetivar o processo de reestruturação da Funai. Desse modo, atualizou-se a ideia de que “*é a Funai que sabe*”. Essa expressão, cunhada por Baines (1991), reflete bem essa dinâmica de atualização do regime tutelar sustentada na dita incapacidade dos indígenas para defender seus direitos.

A análise das atas das reuniões da CNPI evidenciou que a apresentação da proposta de reestruturação constituiu apenas um ato protocolar buscando legitimação. Tal orientação explicaria o descumprimento, pelo Estado brasileiro, da realização de consultas desse processo nas aldeias. Os protestos contra o Decreto 7.056 de 2009 questionaram o protagonismo indígena na CNPI. Essa mobilização denunciou a legitimidade da CNPI para realizar processos de consulta aos povos indígenas brasileiros no processo de reestruturação da Funai.

Questiona-se o entendimento da CNPI, pelo Estado brasileiro, como instância legítima para levar adiante processos de consulta aos povos indígenas. Durante a 13ª Reunião Ordinária da CNPI, realizada em junho de 2010, compareceram o Presidente Lula e os ministros da Justiça, do Meio Ambiente, da Educação, da Cultura, de Minas e Energia, da Saúde, da Previdência, do Gabinete de Segurança Institucional, da Defesa, da Casa Civil, da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e Combate a Fome e Ministério do Esporte.

Nessa oportunidade, a construção da usina Belo Monte constituiu o ponto central da pauta apresentada à CNPI pelo Governo Lula. O diretor de Engenharia da Eletrobrás fez “*uma apresentação rápida sobre Belo Monte e sobre o trabalho com as*

comunidades da área”. Diante das reclamações indígenas o presidente Lula demandou “*acabar com a ideia de que estão [o governo] fazendo uma coisa errada e que não querem discutir [...] faltam seis meses para acabar o governo e não gostaria de ficar em dívida com os povos indígenas*” (FUNAI, 2010b²⁹: 40, grifo da autora).

Nessa reunião, o presidente Lula diz a CNPI que devia “*apresentar o que o for realmente grave, realmente problemático, como divergências entre os ministérios [...] aqueles pontos que realmente precisam de uma intervenção e de uma definição do presidente [Lula]*” (FUNAI, 2010b: 40, grifo da autora). Conforme indicou Oliveira Filho (1998), a ação estatal voltada para os povos indígenas brasileiros é marcada pelo “caráter emergencial”. No entendimento do presidente Lula, “situações graves e problemáticas” deviam ser priorizadas pela CNPI.

É pertinente destacar que a análise do processo de constituição, as funções e as rotinas da CNPI contestam sua eficácia como espaço de diálogo entre o Estado brasileiro e os povos indígenas. É uma instância governamental, criada por Decreto, vinculada ao Ministério de Justiça, presidida pelo Presidente da Funai e financiada com recursos públicos. As funções atribuídas revelaram-se voltadas para legitimar a ação indigenista estatal. No tocante as práticas, há que se questionar que as reuniões da CNPI caracterizaram-se pela sobrecarga das pautas, a ambiguidade nas apresentações, a mistura dos temas apresentados e a aprovação das atas sem leitura previa.

Segundo Lima e Barroso (2002b: 117) a CNPI apresenta-se como “um dos símbolos do corporativismo institucional auto reprodutivo em sua pior e mais perversa acepção”. No caso específico da reestruturação da Funai, a escolha do Estado Brasileiro pela não consulta aos povos indígenas trouxe à tona a superioridade do Estado brasileiro. Esse acontecer sociopolítico na CNPI revelou a herança do *grande cerco de paz* na ação indigenista estatal. Mediante o *cerco* foi imposta essa dinâmica de dominação que se traduz em relações assimétricas sustentadas na superioridade estatal (LIMA, 1955: 130).

Silva (2010: 236), refletindo a partir da realidade dos Avá-canoeiros, indicou que o regime tutelar brasileiro “é uma instituição comprometida com o controle das necessidades indígenas e, em particular, com a definição mesma do que contará como

²⁹Atas e documentos síntese das reuniões da CNPI foram disponibilizadas periodicamente no site institucional da Funai. Esse mecanismo de publicidade do acontecer da CNPI foi interrompido na 13ª reunião da CNPI. A partir desse momento se focou a análise nos documentos síntese.

uma ‘necessidade’”. Segundo o autor, essa demarcação pelo órgão tutor do que é melhor se faz sem nenhum tipo de consulta aos indígenas. A esse assalto institucionalizado de sua de autonomia que restringe liberdades individuais e coletivas os índios geralmente resistem, muitas vezes, sem sucesso.

Nessa lógica, a política indigenista estatal brasileira tem focado a sobrevivência física dos indígenas demonstrando relativa negligência na proteção dos seus direitos. O regime tutelar tem sido defendido como meio para impedir o extermínio físico, no entanto, ação e pensamento indígenas são obliterados por esse regime (SILVA, 2010). Conforme Ferreira (2007, iniciativas indígenas como a criação de organizações indígenas e a reivindicação de um índio para presidir a Funai poderiam ser entendidas como manifestações contra a permanência desse modelo tutelar. O subtítulo 3.3 do próximo capítulo, apresentará elementos de análise das iniciativas indígenas voltadas para a defesa dos direitos desses povos no contexto do poder tutelar estatal no Brasil.

2.3. Semelhanças e diferenças: “mudar para não mudar”

“Mudar para não mudar” é uma expressão de Ramos (2000: 278) a partir da qual a autora alertou para as permanências históricas nas relações entre povos indígenas e Estados nacionais. Segundo a autora, as estratégias de dominação estatal sobre os indígenas em contextos nacionais assumem tonalidades várias e se sustentam na assimetria. Este subtítulo busca problematizar as tensões enfrentadas pelos Estados colombiano e brasileiro quando não conseguem responder ao desafio de garantir os direitos dos povos indígenas.

Os processos de organização política dos indígenas, nesses países, sistematicamente denunciam o desrespeito pelos Estados nacionais dos direitos desses povos. As seguintes semelhanças foram identificadas nos estudos comparados (GROS, 1991; VAN COTT, 1998 e RAMOS, 2002) sobre o processo organizativo indígena na Colômbia e Brasil: i) a população indígena é minoritária; ii) a reivindicação da terra e iii) a conformação de movimentos na defesa dos direitos indígenas.

Segundo esses autores a população indígena revela-se minoritária quando comparada com os dados demográficos totais desses Estados nacionais. Segundo dados oficiais, a porcentagem demográfica indígena no Brasil é menor a 1% e na Colômbia

seria equivalente a 2% do total nacional. Não há consenso sobre a exatidão nessas informações, conforme indicou Quijano (2005), a estatística sobre os índios na América Latina é “incerta e malsucedida”. Segundo o autor, a importância desses dados radica na sua potencialidade como referencial para tomada de decisões.

Há que se colocar que a contestação pelos indígenas das cifras demográficas oficiais revela dificuldades para unificação de critérios de identificação e legitimidade no sentido de ratificar *quem identifica a quem*. Luciano (2006), retomou os dados do Censo do ano 2000 para destacar que entre 2004 e 2005 houve crescimento médio anual de 7,9 % da população indígena brasileira. A busca pelos indígenas, em ambos os países, por demonstrar o incremento da porcentagem da população indígena geralmente é associada à defesa dos seus direitos.

De outro lado, a expressão “muita terra para pouco índio” é indicativa dos empecilhos legais e burocráticos para defesa, garantia e promoção dos direitos territoriais indígenas. Na Colômbia existem 710 resguardos reconhecidos legalmente que ocupam aproximadamente 27%³⁰ do território nacional (VILLA, 2010). No Brasil os dados oficiais indicam a existência de 505 terras indígenas que representam 12,5% do território brasileiro³¹. Silva (2012b), indicou que no caso brasileiro essa polêmica envolvendo porcentagem de território ocupado e densidade demográfica indígena revela a importância geopolítica desses territórios.

Diante da afirmativa que ressalta que os povos indígenas são um segmento demográfico minoritário levantam-se as seguintes questões. Primeiro, a pretensão de legitimidade dos critérios estatais de identificação sobre quem é ou não indígena. Segundo, o quadro que apontava o iminente desaparecimento dos indígenas está sendo revertido. Terceiro, a discussão sobre a baixa densidade demográfica surge associada a disputas territoriais. Finalmente, apesar dos indígenas representarem uma porcentagem demográfica minoritária suas reivindicações territoriais indicam, conforme afirmou Ramos (2000: 281), a legítima vontade de “continuarem índios indefinidamente”.

³⁰ Em 2007, o Estado colombiano afirmou que essa porcentagem é de 29%. Tal afirmativa surgiu diante da reivindicação indígena que exigiu a ratificação da Declaração dos direitos dos povos indígenas da ONU. Esse argumento estatal não faz referência ao fato de que uma importante porcentagem desses territórios encontrar-se localizado nas terras *altas*, isto é, de conservação ambiental. De outro lado, esses cálculos estatais não equacionam as funções simbólicas das terras ditas sagradas na cultura indígena.

³¹ BRASIL. *Censo Demográfico 2010. Características Gerais dos Indígenas. Resultados do Universo*. Rio de Janeiro: IBGE. 2010.

O problema da concentração da terra ocupa um lugar preponderante nas reivindicações indígenas tanto na Colômbia quanto no Brasil (GROS, 1990). Os desdobramentos desse fenômeno atingem diretamente os direitos coletivos indígenas sobre os territórios que ocupam. No caso colombiano, no regime republicano a política indigenista e a promulgação de leis tentaram dizimar o Resguardo instituição que reflete processos autonômicos indígenas.

No Brasil, as reservas indígenas “passaram a ser o protótipo da exclusão, onde educação formal, direitos cidadãos e outros recursos de acesso à nação são reduzidos à caricatura” (RAMOS, 2000: 281). Os protestos indígenas das últimas décadas, em boa medida, aparecem como contestação dos padrões territoriais que atentam contra os direitos reconhecidos constitucionalmente.

Essa dinâmica indígena questionou os direitos de propriedade da terra das elites nacionais na Colômbia e no Brasil (VAN COTT, 1997). Protestos indígenas e mecanismos institucionalizados desdobraram-se na ratificação dos direitos territoriais indígenas nas reformas constitucionais de 1991 e 1988 respectivamente. Na Colômbia, essa defesa territorial foi apreendida pelos indígenas colombianos a partir de 1930 no contexto do movimento liderado por Quintin Lame. No próximo capítulo será retomada essa questão.

A literatura acadêmica também sinalizou a configuração de movimentos indígenas como aspecto semelhante na Colômbia e Brasil. Essa bibliografia, conforme exposto anteriormente, priorizou a análise dos mecanismos formais acionados pelas organizações indígenas de ambos os contextos nacionais para apresentar demandas aos respectivos Estados nacionais. No terceiro e quarto capítulos, exploram-se analiticamente as diferentes formas de protesto mediante as quais os indígenas veiculam suas demandas.

A existência de marcos jurídicos específicos para o índio é outro aspecto comum identificado pelos comparativistas da questão indígena na Colômbia e no Brasil (GROS, 1991; VAN COTT, 1998 e RAMOS, 2002). Tanto o Estatuto Geral Indígena da Colômbia – Lei nº 89 de 1890 - quanto o Estatuto Indígena Brasileiro – Lei nº 6001 de 1973- adotaram a ideia da incapacidade civil dos indígenas catalogando-os como menores de idade. No Brasil, esse estatuto ancorou juridicamente o *Plano de Integração Nacional* (PIN) que deslocou povos indígenas para garantir a construção de estradas e expansão da fronteira agrícola (GROS, 1991).

Paradoxalmente, o estatuto colombiano declarou as terras ocupadas pelos indígenas como inalienáveis abrindo desse modo um precedente jurídico sobre os direitos territoriais indígenas e suas formas próprias de organização política – Cabildos e autoridades indígenas. Por desconhecimento tais direitos somente começaram a serem reivindicados oitenta anos depois, a partir do surgimento do CRIC. No entanto, a busca pela dissolução do regime coletivo das terras indígena foi adotada pelo governo colombiano e governo militar brasileiro no fim da década de 1970 (GROS, 1990).

Semelhantemente, ambos os países tem buscado a reforma das regulamentações que garantem direitos territoriais aos povos indígenas. Na Colômbia, no fim da década de 1980, buscou-se reformar o Estatuto Nacional Indígena vigente desde 1890 (JIMENO e TRIANA 1985). No Brasil, no fim da década de 1970, um projeto de Decreto recomendou a “emancipação dos indígenas”.

Segundo Ramos (2007), no Brasil essa demonstração da negação da especificidade cultural e étnica implicaria na perda da condição de índio e na supressão dos “direitos territoriais coletivos de uma boa parte dos indígenas brasileiros”. A mobilização dos indígenas e seus aliados impediu o avanço dessa iniciativa que, na prática, implicaria na fragmentação das terras indígenas visando articulá-las ao mercado. Para Ramos (2007), a possibilidade de que essa iniciativa estatal se repita, em circunstâncias mais propícias, continua latente.

Ramos (2000) afirmou que apesar das várias tonalidades assumidas a integração dos indígenas à sociedade dominante é uma política que tem atravessados vários séculos. A condição jurídica do índio na política indigenista liderada pelo SPILTIN os considerou um estrato social transitório, plausíveis de serem incorporados à categoria “trabalhadores nacionais”. Nessa lógica, o “destino final” da população indígena seria o mercado de trabalho rural. Trabalhador nacional é uma categoria que encobria uma vasta gama de atores destituídos da propriedade da terra (LIMA 1995: 21).

Na Colômbia, a integração dos indígenas buscou sua transformação em camponeses (JIMENO e TRIANA 1985). Recentemente, o discurso governamental defende a necessidade de transformação dos indígenas em produtores rurais competitivos. Nessa adequação discursiva, camponês enquanto categoria foi substituída pela noção produtor rural competitivo. Nessa perspectiva, o Estado colombiano promove a inclusão dos indígenas nas políticas públicas de cunho econômico.

Finalmente, a existência de sistemas de administração indigenista estatal foi referida na literatura acadêmica em perspectiva comparada como aspecto semelhante entre Colômbia e Brasil. No entanto, a análise das formas de protesto indígena nesses países revelou uma diferença no que diz respeito da sistemática dessas administrações no interior dos territórios indígenas – resguardos na Colômbia e reservas no Brasil. Segundo Lima (1995), os *Postos indígenas* brasileiros constituem um dispositivo de poder orientado para o tratamento segregado desses povos.

Se no caso brasileiro, os *Postos Indígenas* constituíram um dispositivo de poder eficaz para *tutelar* cultural, econômica e politicamente os povos indígenas, no caso colombiano o Estado não conseguiu cimentar um aparelho similar. As *Comisiones de Asistencia y Protección Indígena* parecem ter sido implantadas para tal propósito estatal. No entanto, sua localização ficou restrita a algumas cidades capitais. Essas comissões vigoraram durante uma vigência relativamente curta, incidindo minimamente no cotidiano dos Resguardos indígenas.

No Brasil existe um órgão estatal indigenista, que apesar da sua condição política e administrativa marginal quando comparado com outros aparelhos estatais, monopoliza simbolicamente a ação estatal voltada para os indígenas. Na Colômbia, apesar das várias tentativas já referidas, a ação indigenista estatal não conseguiu concentrar-se em um único órgão. Desse modo, a ação indigenista estatal caracteriza-se pela dispersão em instâncias governamentais de inexpressiva relevância política, administrativa e orçamentaria.

A fragilidade institucional, financeira e política dos órgãos estatais indigenistas e o trânsito burocrático por vários ministérios parecem semelhantes na análise de ambos os sistemas estatais de administração indigenista. Na Colômbia, observou-se o traspasse dessa função estatal entre os Ministérios da Agricultura, do Planejamento e do Interior e Justiça. No Brasil, essa função circulou do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Ministério da Guerra e Ministério do Interior. Essa transposição administrativa e burocrática não refletiu em mudanças significativas na proteção dos direitos indígenas.

De outro lado, a tutela apesar de partilhar semelhanças nas suas origens adquire significados diferenciados nos sistemas de administração indigenista colombiano e brasileiro. Segundo Ramos (2002: 279), no caso brasileiro, “na prática, é como se a tutela já não existisse, com exceção do órgão tutor (a Fundação Nacional do Índio que

substituiu o Serviço de Proteção aos Índios em 1968), que continua a sobreviver como um paciente em estado terminal”. Marés (1998), apresentou diversas interpretações do teor da tutela no Brasil.

Conforme Luciano (2006: 70), no caso brasileiro, há que destacar que essa noção faz referência a duas visões diferenciadas que apontam para fenômenos opostos. De um lado, trata-se de uma noção que refere a “a incapacidade civil e intelectual dos índios”, por tanto é severamente criticada pelos movimentos indígenas. Segundo Ramos (2000: 278), “o seu resultado prático tem sido a negação de agência aos índios enquanto indivíduos e, principalmente, enquanto coletividades”.

Luciano (2006) alertou sobre *outro* significado mais “comum e errôneo” para o termo tutela no contexto brasileiro. Esgrimido pelos defensores do princípio da tutela estatal que usam essa noção para indicar a oferta estatal de proteção e assistência social aos índios. Na prática, essa dupla interpretação da noção tutela suscita disputas discursivas no cotidiano indígena brasileiro. Por exemplo, a crítica e reivindicação, ao mesmo tempo, da tutela estatal poderia indicar descontentamento pela vigência da ideia de incapacidade indígena e a reivindicação de tratamento diferenciado ao Estado nacional.

No contexto colombiano, a predominância da ideia da incapacidade e menor idade dos indígenas também justificou a *necessidade* da tutela estatal. Jimeno (1986) discutiu a tutela exercida nos territórios de missão. Na pesquisa bibliográfica, não foram identificados outros estudos voltados para problematizar a tutela estatal exercida sobre esses povos. A análise de Sánchez (2010), problematizou a “ação de tutela”, instrumento jurídico Colombiano, acionado pelos indígenas para denunciar, principalmente, a violação dos seus direitos.

Nessa análise é central o processo de apropriação dos indígenas desse instrumento de origem jurídica. No entanto, Sánchez (2010) indica que tal instrumento revela a relação assimétrica na qual o detentor do poder político e econômico concebe ao indígena incapaz e necessitado de proteção ou tutela. A reparação mediante a “ação de tutela” reconhece aos indígenas, preferentemente, instrumentos, recompensas e símbolos próprios da sociedade hegemônica. A tutela na Colômbia também incentiva práticas orientadas a encaminhar ou a encaixar aos indígenas nos padrões dominantes.

Nesta tese, a tutela é entendida conforme Oliveira Filho (1988). Para o autor, nessa noção destacam-se as dimensões educativa e pedagógica que dissimulam os

aspectos repressores na ação estatal indigenista. Nessa lógica, entende-se o índio como incapaz, por si só, de aprender ou adaptar-se às condições da cultura dominante. O exercício da tutela implica na definição, pelos funcionários estatais, de leis, normas, estatutos, regimentos, portarias e instruções para gerir a vida dos indígenas.

Nesse quadro interpretativo, os indígenas aparecem como detentores de um conhecimento parcial ou deformado acerca dos códigos culturais dominantes. Nessa lógica, a relação de “aprendizado” e “proteção” entre tutor e tutelado se faz indispensável. Busca-se transformar no tutelado condutas, ações e significados nativos prescritos como nocivos ou inadequados diante dos códigos dominantes. Segundo Oliveira Filho (1988), a tutela se funda no reconhecimento inquestionável da superioridade do tutor que assume a obrigação de assistir a conduta do tutelado de modo a garantir o respeito pelas normas sociais dominantes.

Além dos impactos políticos e culturais já problematizados há que citar também a violência física que atinge esses povos indígenas nesses contextos nacionais. Na Colômbia, o deslocamento forçado, assassinatos, e detenção arbitrária de lideranças e ativistas compõem os índices confirmados oficialmente³² da violência contra os indígenas. No Brasil, assassinatos, ameaças de morte, retenção de documentos, racismo e discriminação étnico-cultural³³ compõem os tipos de violência física de maior frequência entre os indígenas. É preciso destacar que os atos dos agentes estatais, em ambos os países, não se limitam aos procedimentos jurídicos estabelecidos.

Este capítulo revelou certa hostilidade jurídica, política e cultural na ação das administrações indigenistas estatais na Colômbia e no Brasil. No próximo capítulo destacam-se as formas mediante as quais os indígenas apreendem e reelaboram suas relações com os respectivos Estados nacionais. A análise releva semelhanças e diferenças nos quadros interpretativos que informam tanto aos indígenas quanto aos

³² Entre 2000 a 2010 foram deslocados forçadamente 70 mil indígenas. Em 2008, primeiro ano do governo Uribe, 496 indígenas foram assassinados. Essa cifra equivale a um quarto do total de assassinatos indígenas registrados entre 1980 a 2000 (VILLA, 2010).

³³ Entre 2003 a 2011 os assassinatos comportaram uma média de 55 vítimas no período. 500 indígenas foram assassinados em nove anos. O estado do Mato Grosso do Sul apresenta o maior número de casos. A ocorrência de ameaças de morte e racismo e discriminação étnico-cultural em 2011 tiveram registros significativamente maiores quando comparados com 2010. Em 2001 foram registrados nove casos de ameaça de morte diante de dois casos em 2010. 20 casos de racismo e discriminação étnico-cultural em 2001 diante de sete casos em 2010. A retenção de cartões do programa estatal Bolsa Família, de aposentadorias e cartões bancários apresentou 71 registros (CIMI, 2011).

Estados colombiano e brasileiro. Trata-se de contextos marcados pela imposição de valores e padrões aceitos hegemonicamente.

A configuração dos sistemas de administração indigenista na Colômbia e no Brasil é influenciada por uma complexa rede de fatores cuja problematização extrapola o espaço desta tese. Por exemplo, aspectos geopolíticos e socioeconômicos, a penetração de capital estrangeiro, a concentração da terra e a crescente dinâmica de espoliação de recursos naturais e não renováveis, estiveram presentes na análise. No entanto, esse debate merece maior aprofundamento em futuras pesquisas.

3. PROTESTO INDÍGENA NA COLÔMBIA E NO BRASIL

Lo diverso no es necesariamente desunido, lo unificado no es necesariamente uniforme, lo igual no es necesariamente idéntico, lo diferente no es necesariamente inferior o superior (Boaventura Santos, 2012, p.27).

A análise histórica confirmou que os protestos indígenas não são expressões conjunturais de descontentamento, embora surjam em conjunturas específicas. A dimensão histórica permitiu situar os protestos nos respectivos movimentos e processos organizativos indígenas nesses países. A partir da pesquisa bibliográfica e documental identificaram-se ligações estreitas entre os protestos indígenas e momentos de mudança nas administrações estatais indigenistas na Colômbia e no Brasil.

Essa revisão bibliográfica no contexto brasileiro focou nos estudos dos movimentos indígenas e do regime tutelar indigenista. Na Colômbia, essa revisão esteve delimitada, principalmente, aos estudos sobre os movimentos indígenas do Departamento de Cauca³⁴. Os estudos comparados dos processos organizativos indígenas na Colômbia e no Brasil (GROS, 1991; VAN COTT, 1998 e RAMOS, 2002) colocaram a defesa da terra como tema preponderante em ambos os países.

Este capítulo confere destaque aos protestos indígenas tanto na compreensão dos movimentos indígenas quanto na revelação das estruturas de relações interétnicas que os configuram. Identificaram-se 27 formas de protesto indígena. 16 formas observadas no contexto colombiano e 21 no Brasil (Anexos J e K). Seguindo uma orientação cronológica, buscou-se avançar na análise comparada das formas de protesto indígena em ambos os contextos nacionais.

Os protestos indígenas criam situações de crise que se revelam elucidativas na análise das relações entre povos indígenas e Estados nacionais. A perspectiva comparada revelou a importância das formas de protesto que os indígenas veiculam mediante canais institucionalizados. No entanto, as formas de protesto não institucionalizadas são mais diversas e mostraram-se eficazes para legitimar as

³⁴ Laurent (2010) indicou que os processos organizativos indígenas nesse contexto geográfico e sociopolítico apresentam caráter “atípico”. Para Chaves (2010), “particularmente en el Cauca aún existe un movimiento que promueve agendas propias. En el resto del país lo que ha hecho el Estado con sus políticas multiculturales es copiar las agendas de las organizaciones regionales e incluso, las de la ONIC”.

reivindicações indígenas. Os indígenas de ambos os países defendem os protestos como manifestações de participação política.

Também se buscou refletir a partir dos discursos, noções e classificações acionadas durante os protestos indígenas. Os protestos indígenas se nutrem de controversas preexistentes que evidenciam atritos e constrições, mas também ganhos, conquistas e aprendizados. Por isso, a análise dos discursos contribui na compreensão dos arranjos institucionais, práticas e significados em torno das relações entre os indígenas e esses Estados nacionais.

Três subtítulos compõem este capítulo. No primeiro subtítulo apresentam-se as formas de protesto adotadas pelos indígenas colombianos. As formas de protesto indígena que surgiram no contexto foram analisadas no segundo subtítulo. No terceiro subtítulo, a partir das semelhanças e diferenças nas formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil busca-se refletir sobre as especificidades das administrações estatais indigenistas e dos processos organizativos e políticos dos indígenas nesses contextos nacionais.

3.1. “Diálogo cara a cara”: formas de protesto indígena na Colômbia.

No discurso dos indígenas colombianos, a afirmativa “*diálogo cara a cara*” é indicativa da crença na eficácia dos protestos indígenas na abertura de espaços de negociação com o Estado colombiano. Desde 1970, os indígenas não aceitam a mediação de autoridades de caráter local. Mediante os protestos configuram-se situações de crise que reclamam a intervenção do Presidente colombiano e a equipe de ministros.

A expressão “*de autoridad para autoridad*”³⁵ também revela essa orientação da ação política indígena voltada para os representantes estatais na capital colombiana. Mediante essa afirmativa, as autoridades indígenas reclamam legitimidade diante do Estado colombiano. Mediante os protestos configuram-se cenários de negociação e legitimação das reivindicações indígenas. Nesses espaços as autoridades indígenas exigem respeito aos seus direitos perante as principais autoridades estatais colombianas.

A revisão bibliográfica permitiu identificar 16 formas de protesto indígena na Colômbia. No apêndice J apresenta-se uma relação mais ampla. A seguir descreve-se

³⁵ Cunhada pelos indígenas, em 1982, durante a visita do presidente Belisario Betancur no Resguardo de Guambía, no Departamento de Cauca (LAURENT, 2005).

cada uma dessas formas na tentativa de contextualizá-las nos processos organizativos e políticos liderados pelos indígenas colombianos, focando nas dinâmicas do Departamento de Cauca.

a) declarações escritas – *petições, memoriais, cartas, circulares, notas jornalísticas, jornais*;

b) discursos em praça pública e declarações verbais – *depoimentos fornecidos geralmente na forma de entrevistas à mídia e pesquisadores*;

c) concentrações multitudinárias – *assembleias, reuniões, congressos, audiências*;

d) festas – *carnaval*;

e) contra comemorações de datas oficiais;

f) recuperação de terras;

g) passeatas;

h) marchas;

i) bloqueios da estrada *Panamericana*;

j) ocupação de prédios públicos;

k) greve de fome;

l) derrubada de infraestrutura do conflito armado;

m) expulsão das forças militares dos territórios indígenas;

n) fechamento de garimpos ilegais em territórios indígenas;

o) boicote aos partidos políticos tradicionais e,

p) desobediência indígena³⁶.

As *declarações escritas, discursos e declarações verbais, concentrações multitudinárias, contra comemorações de datas oficiais e festas* são medidas processadas em consonância com a lógica imposta pelo âmbito institucional. Mediante essas formas os indígenas tentam protocolar suas reivindicações diante do Estado colombiano. A *forma declaração escrita* apareceu como uma modalidade de trajetória mais antiga. Essa forma de protesto tem mostrado sua eficácia desde o regime colonial.

A primeira declaração escrita da qual se tem referência é a carta/memorial encaminhada pelo cacique Turmequé ao Rei da Espanha. Essa declaração descreveu os

³⁶ Sánchez e Molina (2010) registraram o boicote aos partidos tradicionais e a desobediência indígena como manifestações de descontentamento no movimento liderado por Quintin Lame nos anos 1900 (CASTILLO, 1971).

abusos do regime colonial com destaque para o descompasso entre as determinações legais da Coroa espanhola e as práticas as quais eram submetidos os indígenas. Essa declaração se enquadra nos movimentos que conduziram à outorga pela Coroa espanhola de títulos de propriedade coletiva dos Resguardos (SÁNCHEZ e MOLINA 2010).

Sanders (2007), na sua análise documental dos arquivos oficiais no período 1860 a 1870, constatou que as declarações escritas têm sido frequentemente utilizadas pelos indígenas colombianos. Nesse estudo, o autor destacou trechos das comunicações indígenas nas quais é frequente a reivindicação indígena de direitos territoriais durante o regime republicano. Sánchez e Molina (2010), a partir da análise documental do período 1916 a 1927, destacaram a importância das petições, cartas, circulares, memoriais e notas jornalísticas no movimento liderado por Quintín Lame.

É importante registrar que o líder indígena Quintín Lame³⁷, a partir de 1990, reivindicou o reconhecimento jurídico dos resguardos e do sistema de governo próprio mediante documentos escritos. Esses documentos incluíram argumentos legais e referências do contexto político local no qual ocorria a defesa dos Resguardos indígenas. Mediante esses documentos animou-se a exercer a desobediência indígena diante das leis decretadas e a boicotar os partidos políticos mediante a abstenção indígena nas disputas eleitorais.

As declarações escritas continuam tendo importância significativa no processo organizativo indígena na Colômbia. No entanto, por limitações de espaço, concentra-se a análise no *Jornal Unidad Indígena* e da *Resolución de Vitoncó*, declarações escritas que são consideradas emblemáticas na dinâmica política indígena. Outros exemplos de declarações escritas – cartas, declarações, memoriais, resoluções, circulares e notas jornalísticas – de reconhecida importância para os indígenas colombianos foram incluídas no apêndice J.

O *Jornal Unidad Indígena* surgiu em 1974, durante um contexto mediático hostil ao processo de organização indígena. Por exemplo, em 1980 os indígenas tiveram que pagar pela publicação de notas de repúdio, nos jornais de maior abrangência nacional, contra o projeto de Lei que buscava instaurar o Estatuto Indígena (FRIEDEMANN

³⁷ Quintín Lame permaneceu vários períodos no cárcere. Foi responsabilizado pelo levantamento armado acontecido entre 1914 a 1918.

1981). Diante das dificuldades para incluir reivindicações indígenas nas pautas dos meios de comunicação dominantes, *Unidad Indígena* buscou reverter tal situação.

A *Resolución de Vitoncó* destacou a postura indígena diante da presença militar nos seus territórios. Reclamou a competência indígena para “autonomamente controlar, vigiar e organizar a vida social e política” nos Resguardos (COLÔMBIA, 1985: 1). Essa reivindicação foi levantada não somente diante dos atores armados à margem da lei, mas também frente a um variado conjunto de atores com influência nos territórios indígenas. Segundo Villa (2005), a *Resolución de Vitoncó* marcou um precedente político entre os setores civis diante do conflito armado colombiano.

A partir dos exemplos citados, em diferentes momentos históricos, busca-se refletir sobre a importância das declarações escritas na ação política indígena. Trata-se de uma forma de protesto orientada a denunciar situações problemáticas. Mediante essas comunicações escritas dirigidas a autoridades reconhecidas, os indígenas solicitam ao Estado colombiano, mediante canais institucionalizados, a garantia dos seus direitos. As declarações escritas se colocam como o primeiro recurso acionado para processar as reivindicações indígenas. No entanto, se comprovada sua ineficácia outras formas de protesto indígena poderão ser acionadas.

Os *discursos em praça pública* apresentam uma frequência relativamente alta como mecanismo de participação política indígena. Os discursos proferidos publicamente não somente buscam atingir público externo, mas também aos próprios indígenas. Para exemplificar a importância dos discursos convém citar aquele proferido pelo indígena Julio Tunubalá, em 1970, na Praça principal do município de Silvia (Cauca). Esse discurso, em língua nativa com tradução simultânea para o espanhol, focou na apresentação pública da plataforma política do CRIC (GROS e MORALES, 2009).

Outro discurso indígena celebre foi proferido pelo líder indígena Guillermo Tenório durante a visita de João Paulo II, em julho de 1986. Nesse discurso, o líder indígena declarou que a “história indígena é construída no silêncio, na dor, no desprezo e na marginalização”. Afirmou ainda que a Igreja Católica imputa a condição de subversivos aos índios, provocando a perda de vidas indígenas. Durante o discurso, os microfones foram silenciados e tentaram retirar o indígena do cenário.

Mediante *declarações verbais* os indígenas alavancam estratégias discursivas de legitimação das suas reivindicações. Atualmente, os depoimentos e entrevistas não são

apenas veiculados por atores não indígenas como jornalistas e pesquisadores. Tanto nos meios de comunicação *próprios* – rádios comunitárias, jornais e *sites* – quanto na academia há indígenas que produzem pesquisas e publicações independentes³⁸ ou em parceria³⁹ com outros atores.

Na análise das *concentrações multitudinárias* – assembleias, reuniões, congressos, audiências – na Colômbia há que se colocar que até a década de 1970, conforme lembrado nas comemorações dos 40 anos do *Consejo Regional Indígena del Cauca* (CRIC), as reuniões dos indígenas e a exibição de vestuário ou símbolos étnicos eram criminalizados pelo Estado colombiano. Na época essas manifestações étnicas eram qualificadas como crime de rebelião. Esse entendimento estatal esteve amparado por normativas jurídicas no contexto de conflito armado interno.

As primeiras *concentrações multitudinárias indígenas* surgiram atreladas ao processo de organização camponesa que foi estimulado durante o governo Lleras, no fim da década de 1960. A política pública que visou à inserção econômica camponesa também propiciou espaços de encontro que os indígenas capitalizaram politicamente. Nessas reuniões promovidas pelo Estado, os indígenas identificaram uma agenda de reivindicações diferenciada das pautas econômicas esperadas pelo governo.

A partir de então os indígenas investiram constantemente na criação de espaços de reunião. Nos anos 70, a repressão estatal à organização política indígena e às concentrações indígenas multitudinárias foi acirrada. Os participantes dessas reuniões enfrentaram processos judiciais, alguns líderes indígenas foram presos. Apesar dessa hostilidade, no início dessa década foram realizadas concentrações indígenas multitudinárias consecutivas.

Entre fevereiro e setembro de 1971 foram realizadas algumas concentrações multitudinárias, intituladas *assembleias*. Essas reuniões, contaram aproximadamente com dois mil participantes cada uma. Durante a primeira assembleia, aprovaram o programa político do CRIC. O comitê executivo do CRIC foi eleito durante a segunda assembleia. Em julho de 1973, foi realizada uma terceira assembleia. Esse encontro buscou aproximar os povos indígenas que integravam o CRIC mediante a apresentação dos avanços alcançados pela organização no período 1971 a 1973.

³⁸ Por exemplo, CRIC (2004) e Muelas (no prelo).

³⁹ Exemplificam os trabalhos de Muelas e Urdaneta (2005), Gros e Morales (2009) e Rappaport (2011).

Em 1972 o CRIC liderou a coleta de informações para o censo dos territórios indígenas a pedido do Departamento Administrativo Nacional de Estadística (DANE) e o *Incora*. Apesar dos empecilhos acionados pelos fazendeiros e políticos locais a tarefa censitária possibilitou novos cenários de encontro e reconhecimento entre povos indígenas localizados no território nacional. A realização do censo também permitiu abertura de espaços para divulgar amplamente a plataforma política, identificar novas alianças e ampliar a adesão dos povos indígenas ao CRIC.

Nessas reuniões, os indígenas renovaram e manifestaram coletivamente suas crenças e interesses. Posteriormente, o CRIC adotou a realização de um congresso trienal, com duração de três dias. Esses congressos constituíram-se como espaços de sociabilidade que reforçam a crença partilhada na eficácia do processo organizativo indígena. Na atualidade, a realização de congressos é mantida denotando sua na ação política indígena.

Os congressos abordam temas com caráter comemorativo e grupos de trabalho que discutem problemas, resultados e planejam atividades. Os trabalhos desses grupos são realizados mediante a composição de comissões dedicadas a discussão de temas específicos. Há espaço para a eleição do conselho regional do CRIC e para o ritual de harmonização dos novos e antigos *conselheiros* – integrantes diretivos-. No encerramento, é apresentada uma declaração final que posteriormente é divulgada amplamente.

A realização periódica dos congressos do CRIC coloca em evidência um aprimorado processo de articulação indígena. A organização e realização das concentrações multitudinárias indígenas implica uma logística complexa entre o CRIC e os povos indígenas que o compõem. Os indígenas escolhem os eixos temáticos a serem discutidos e os delegados que os representarão. Também são responsáveis pelo financiamento dos custos de deslocamento e manutenção da sua respectiva delegação ou comitiva.

Atualmente, a escolha do local de encontro para essas reuniões indígenas constitui um fato político. Conforme Friedemann (1981), antes de 1970 os encontros indígenas tinham lugar em cenários não indígenas no contexto de comemorações da sociedade maior ou durante eventos promovidos pelo Estado colombiano. A partir dessa década, os territórios indígenas constituíram-se em cenários privilegiados para a realização de reuniões, assembleias e congressos indígenas.

O Resguardo indígena La María, configura um local de encontro de reconhecida importância política e simbólica. O espaço para instalar carpas, cozinhas, banheiros, recria o imaginário territorial que sustentou as *recuperaciones* de terra durante a década de 1970. Conta com uma planície ampla na qual se dispõe de um palanque coberto. Sua posição geográfica estratégica, sobre a estrada *Panamericana* e a 30 quilômetros de distância de Popayán, cidade capital do Departamento del Cauca, contribuiu na sua priorização como local de reunião dos indígenas.

Segundo Espinosa (2005), o Resguardo indígena “*La María*” representa a dinâmica de defesa da autonomia territorial. Esse território foi *recuperado* pelos indígenas Misak em 1983. Enquadra-se na dinâmica indígena de recuperação territorial iniciada em 1970. Durante o X Congresso do CRIC, em 1999, os indígenas denominaram-no *Territorio de convivencia y paz*. Desse modo, buscaram legitimar-se como atores autônomos diante das negociações entre o Estado colombiano e as FARC.

Os indígenas colombianos também realizam *concentraciones indígenas* com caráter nacional. A primeira concentração indígena com caráter nacional foi denominada “*encuentro de Lomas de Hilarco*”, ocorreu em outubro de 1980. Teria surgido em resposta ao projeto de lei intitulado novo Estatuto Indígena que visava suprimir os direitos territoriais indígenas (SÁNCHEZ e MOLINA, 2010). A partir de 1982, a *Organización Nacional Indígena de Colombia* (ONIC), realiza um congresso com representantes dos povos indígenas de todo o país.

As reuniões comemorativas como, por exemplo, *maio o mês da unidade social e outubro mês da liberação da Madre terra* também apresentam caráter nacional. Nessa categoria também se incluem as audiências que, geralmente apresentam um caráter informativo e deliberativo. Em 2004 foi realizada a *3ª Audiência Pública por la vida y la esperanza* e em 2005 a *Audiência por la vida, la verdad y la dignidad*. Ambas, focaram na discussão dos impactos da política de *Seguridad Democrática* do governo Uribe sobre a mobilização social.

A periodicidade, a agenda de trabalho e o número de participantes constituem-se como elementos comuns nas reuniões, assembleias e congressos indígenas. Somente os congressos são realizados com maior espaçamento temporal. Todas estabelecem, quase sempre, uma agenda de trabalho. Os resultados são documentados e divulgados. Habitualmente mobilizam importantes contingentes de indígenas. A troca de informações, a tomada de decisões, a qualificação dos debates e da agenda de

reivindicações ratificam a importância das concentrações indígenas nos processos organizativos indígenas.

As *contra comemorações* de datas oficiais revelam disputas simbólicas. Em vários países do continente os indígenas acionaram *contra comemorações* durante os festejos oficiais dos 500 anos do *descobrimento* e do bicentenário da independência. Para os indígenas, essas datas oficiais celebram a instauração do regime colonial e republicano. Segundo eles, não “tem o que comemorar”, pois ambos os regimes desrespeitam os direitos dos povos indígenas.

A partir da sua edição nos 500 anos, os indígenas apropriaram-se do mês de outubro para realizar *contra comemorações*. Na Colômbia, em 12 de outubro, comemora-se oficialmente o *Descobrimento* das Américas. A primeira edição dessa festa surgiu na Espanha, em 1913, visando institucionalizar os “laços de união ibero-americana”. A Lei nº 35 de 1939 e a Lei nº 51 de 1983 regulamentaram essa comemoração oficial na Colômbia.

De outro lado, o *carnaval de negros y blancos* é uma demonstração política de reafirmação territorial e renovação simbólica de manifestações culturais tradicionais defendidas pelos indígenas como *próprias*. O caráter festivo dessa *festa* remete a rituais e tradições indígenas do período de safra entre os povos indígenas andinos. Na atualidade, na primeira semana de janeiro essa festa é celebrada em diferentes localidades do sul da Colômbia.

Para Martínez (s/n) as músicas, danças, personagens, relatos, vestuários, expressões linguísticas e objetos artísticos do carnaval representam transgressões das complexas relações de poder. Molina (2012) destacou o discurso próprio mobilizado nessas festividades. Segundo o autor, durante o carnaval músicas próprias, encenações e arengas permitem criticar e infringir discursos, concepções e práticas impostas oficialmente.

A análise das *contra comemoração* e das *festas* colocou em relevo a dimensão cultural e lúdica do protesto indígena. O carnaval revela esse movimento de “constituição da cultura como um fato político” no contexto de disputas por significados e representações. As disputas por outorgar novos significados, diferentes das interpretações culturais dominantes (ALVAREZ, DAGNINO e ESCOBAR, 1998: 26) ficam visíveis nesses eventos apropriados pelos indígenas.

A problematização da complexa articulação dos âmbitos institucional e extra institucional nos protestos indígenas pode ser apreendida a partir da análise de formas de protestos como: as *recuperações de terras, passeatas, marchas, bloqueios da estrada Panamericana, ocupação de prédios públicos, greve de fome, derrubada de infraestrutura do conflito armado, expulsão das forças militares dos territórios indígenas, fechamento de garimpos ilegais em territórios indígenas, boicote aos partidos políticos tradicionais e desobediência indígena.*

Segundo os indígenas, as *recuperações de terra* surgiram diante da inexpressiva ação estatal no tocante a crise territorial indígena. A recuperação territorial orienta-se primordialmente àqueles territórios indígenas perdidos mediante mentiras e abusos. O reclamo das terras indicou a busca por reconfiguração territorial, reconstituição de governos próprios e a criação de organizações indígenas.

Para Rappaport (1994), “a noção *recuperación*” modelou ideologicamente a mobilização indígena a partir da segunda metade do século XX no Departamento de Cauca. Recuperar não indica apenas reclamar a terra *privada* para transformá-la em Resguardos. Recuperações de terras implicam também no desenvolvimento de estratégias de revitalização cultural mediante a reinterpretação de documentos legais, cerimônias, rituais e fortalecimento político das autoridades indígenas.

As *recuperações de terra* apresentaram-se com maior incidência na década de 1970. Segundo Londoño (2005), entre 1971 a 1973 os indígenas recuperaram 10.000 hectares. As terras recuperadas permitiram a ampliação ou conformação de novos Resguardos. Essa conquista material legitimou as recuperações. Os indígenas comparam esse resultado com os tímidos avanços da reforma agrária nessa década. Segundo os indígenas, apenas 8.000 hectares teriam sido outorgadas aos indígenas nesse período.

Segundo Espinosa (2012), a recuperação de terras deriva de um longo e arriscado processo político e judicial. O poder local a catalogou como “invasão de propriedades privadas”. Desse modo, aciona-se a judicialização dos indígenas envolvidos. Segundo o CRIC, em algumas oportunidades grupos de até 200 indígenas foram presos, alguns líderes enfrentaram até 23 ordens de prisão.

A repressão policial e a “espera jurídica” são mecanismos estatais que colocam em evidencia rituais de contenção dessa ação de política indígena. Atualmente, o conflito territorial reflete, principalmente, disputas pelas denominadas terras *planas* dedicadas à produção de canha de açúcar e localizadas estrategicamente. A exigência

indígena pela expropriação dessas terras encontra empecilhos de ordem econômica e política.

Atualmente as recuperações de terras são acionadas com frequência relativamente menor. O *Movimiento Sin Tierra Nietos de Quintín Lame* liderado por indígenas dos Resguardos Miranda, Corinto, Tacueyó, Toribio e San Francisco e as Associações Indígenas Lorenzo Ramos e Avelino Ul são atores ativos na recuperação de terras. Nas últimas décadas, esses atores defendem o projeto denominado *Liberación de la Madre Tierra*, principalmente nas terras *planas* na região Norte do Departamento de Cauca (JARAMILLO, 2012).

Espinoza (2012) atribuiu o recuo nas recuperações de terras ao surgimento de novas práticas não somente entre os indígenas, mas também entre os latifundiários. Os indígenas reconhecem que a dinamização de plantios de uso ilícito nos territórios indígenas, deslocamentos forçados e os massacres⁴⁰ desestabilizaram significativamente as reivindicações territoriais indígenas. Essas novas formas repressão inibem a recuperação de terras e impactam negativamente o processo organizativo indígena.

O *bloqueio da estrada Panamericana* é uma ação política significativa no imaginário dos indígenas no Departamento de Cauca. Díaz e Mueses (2010) destacaram elementos que conferem importância essa estrada: a) conecta 11 dos 32 Departamentos do país; b) interliga cidades menores – Pasto e Popayán - com as principais cidades capitais do país – Cali e Bogotá – e c) comunica a Colômbia com Equador e Venezuela. O impedimento do livre fluxo nessa estrada impacta não apenas ao território nacional.

Essa forma de protesto foi apropriada pelos indígenas em julho de 1996. Na época, o CRIC convocou aos indígenas para *tomar* a estrada *Panamericana*. Acionaram o bloqueio para defender a autonomia territorial e questionaram as fumigações áreas dos cultivos de coca e papoula nos territórios indígenas (SUHNER, 2002). Em resposta, foram publicados o Decreto nº 1396 de 1996 que criou a *Comisión de Derechos Humanos de los Pueblos Indígenas* e o *Programa Especial de Atención a los Pueblos Indígenas* e o Decreto nº 1397 de 1996 que regulamento a *Mesa Permanente de Concertación* (CAVIEDES, 2011).

⁴⁰ Crimes atribuídos, principalmente, as *Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia* (FARC), *Ejército de Liberación Nacional* (ELN) e grupos paramilitares. Em alguns casos a autoria foi reconhecida por esses atores. Em algumas oportunidades, p.e. *massacre do Nilo*, denunciaram o envolvimento do Exército colombiano. Nesse massacre, em dezembro de 1991, foram assassinados 21 indígenas Nasa, no município de Caloto (Cauca).

Em julho de 1999 os indígenas bloquearam novamente a estrada pan-americana para exigir cumprimento pelo Estado colombiano do *Convênio de La María/1996*, do *Acuerdo de Novirao/1997*⁴¹ (DÍAZ e MUESES 2010). O governo qualificou esse mecanismo de pressão como delinquencial. Diante desse fato os indígenas lembraram que a estrada bloqueada atravessa o território indígena La María. Esse argumento orientou-se a demonstrar que a construção dessa estrada feriu previamente a territorialidade indígena. Desse modo, o bloqueio da estrada pelos indígenas configura uma ação de *recuperação* territorial.

Em outubro de 1999, o CRIC vinculou-se no “*gran bloqueo del Cauca*” liderado pelo *Comité de integración del Macizo Colombiano* (CIMA), organização camponesa. Suhner (2002) destacou os vinte dias de duração, a repressão armada, a organização interna, a agenda e o apoio conquistado. O bloqueio finalizou com a promulgação do Decreto presidencial nº 982 de 1999. Nessa oportunidade, declararam a “*emergência social, econômica e cultural*” dos povos indígenas de Cauca. O Estado colombiano se comprometeu com ações para reverter tal situação.

Segundo Espinosa (1995), a partir desse momento o bloqueio ganhou status político diferenciado nos processos de mobilização na Colômbia. No discurso dos povos indígenas, é comum ameaçar com o acionamento dessa forma de protesto. O bloqueio tornou-se um *novo* argumento na disputa discursiva indígena diante do Estado colombiano. No entanto, o bloqueio da estrada *Panamericana* apresenta-se com ocorrência relativamente baixa.

O bloqueio da estrada *Panamericana* é catalogado como crime. De um lado, porque é indiciado como uma ação dos grupos armados à margem da lei. De outro, os indígenas são acusados de impactar negativamente as atividades econômicas da região. Segundo a revista *Semana* (1999), o bloqueio gera represamento de caminhões de carga e do transporte de passageiros que se traduzem perdas econômicas significativas. A repressão policial justifica-se pela necessidade de reestabelecer o tráfego de pessoas e mercadorias.

O bloqueio da estrada *Panamericana* é uma ação política de alto risco que demanda estratégias voltadas para contornar os ataques de ordem diversa. A repressão

⁴¹ Na Comissão Interamericana de Direitos Humanos o Estado colombiano aceito sua responsabilidade no envolvimento da Polícia com paramilitares financiados por latifundiários na perpetração do massacre do Nilo. O Convênio La María de Piendamó de 07/09/1995 e o Acuerdo del Nilo ratificaram o compromisso do Estado colombiano orientado a reparação do povo Nasa pelo massacre (Noguera, 1999).

policial, não se limita aos procedimentos administrativos e jurídicos gerando perdas simbólicas e políticas que ameaçam as dinâmicas em curso. A coerção policial contra os bloqueios geralmente produz perda de vidas indígenas ou lesões graves e permanentes. A perseguição das lideranças indígenas, a criminalização e prisão dos participantes são ações de intimidação estatal voltadas contra o bloqueio dessa estrada.

A politização indígena da repressão e criminalização desdobra-se em espaços de diálogo com representantes estatais. Desse modo, o desfecho dos bloqueios conduz, geralmente, a procedimentos administrativos no âmbito estatal. Mediante a assinatura de termos de compromisso, acordos, convênios, atas e decretos os protestos indígenas são despolitizados. Os Decretos n° 1396 e 1397 de 1996, o *Convênio de La Maria* de 1996, o *Acuerdo de Novirao* de 1997 e o Decreto n° 982 de 1999 foram ações estatais que ratificam essa argumentação.

A gestão administrativa das reivindicações indígenas é contundente na despolitização dos protestos. Os indígenas reclamam que a assinatura desses documentos pelos representantes estatais não se traduz em respostas efetivas. Esse descontentamento incentiva novos protestos. Desse modo, revelam-se circularidades viciosas nas quais os governos *criam* crises que posteriormente buscaram ser *resolvidas* administrativamente, situação que gerará *novas* crises.

Passeata é uma forma padronizada de protesto frequentemente acionada pelos indígenas na Colômbia. A primeira passeata indígena na Colômbia teria acontecido, em 1978, durante o encerramento do V congresso do CRIC. Na época, aproximadamente 2.000 indígenas realizaram uma passeata nas ruas do centro urbano do município de Coconuco (Cauca). A mobilização de um significativo contingente de indígenas, geralmente, nas principais ruas de uma cidade indicaria o caráter *urbano* da passeata.

Na década de 2000, os indígenas realizaram passeatas para protestar contra o acirramento do conflito armado em territórios indígenas. Em 2001, o povo indígena KoKonuco, no município de Puracé Cauca, realizou uma passeata com megafones e grupos musicais para exigir o cese ao fogo entre o *Ejército de Liberación Nacional* (ELN) e a polícia nacional. Em 2002, o povo indígena Nasa, no município de Caldon, realizou uma passeata para exigir as FARC o fim da hostilidade armada ao Posto de Polícia localizado no centro desse povoado.

As *marchas* nos protestos indígenas implicam no deslocamento de importante contingente de manifestantes do âmbito rural para o urbano. Em 1970, teria sido

realizada a primeira marcha indígena no Departamento de Cauca. A marcha mobilizou aproximadamente três mil indígenas entre o vilarejo de San Fernando até a sede municipal em Silvia (Cauca). “Homens e mulheres, indígenas e campesinos marcharam em silêncio” (GROS e MORALES, 2009: 141). No encerramento da marcha houve discursos, em língua nativa que foram traduzidos ao espanhol, que destacaram a importância do CRIC.

Na década de 1980 ocorreram três marchas de significativa repercussão. Em 1980, os indígenas caucanos marcharam pela primeira vez até Bogotá. No Congresso da República expressaram seu descontentamento contra o projeto de Lei que buscava instaurar o novo Estatuto Indígena (FRIEDEMANN, 1981). Intitulada “*1ª marcha das Autoridades Indígenas del Suroccidente de Colombia (AISO)*” e com o lema “*en defensa de nuestros derechos*” surpreendeu a capital colombiana, centro simbólico do poder político colombiano.

Em 1987, realizaram a *2ª marcha das AISO*. Na oportunidade, reclamaram a reconstrução política, econômica, social e cultural dos territórios indígenas. Em 1986, uma marcha indígena percorreu 97 quilômetros, entre o município de Santander de Quilichao até Popayán, capital do Departamento de Cauca (ESPINOSA, 2005). Essa marcha manifestou a oposição indígena à inundação das terras indígenas para a construção da hidroelétrica La Salvajina.

Uma marcha exigiu o exercício do período legislativo de 1991 a 1994 para três representantes indígenas no Congresso Nacional. A Constituição Política de 1991 garantiu a *circunscripción especial* que consiste em duas vagas indígenas no Congresso colombiano. Gabriel Muyuy e Floro Tunubalá foram os indígenas eleitos. Porém, Anatólio Quirá também obteve votação suficiente para uma vaga adicional (CAVIEDES, 2011). A marcha de protesto foi determinante para que os três representantes indígenas conseguissem exercer nesse período legislativo.

Na década de 2000, as marchas realizadas pelos indígenas do Departamento de Cauca adotaram o termo *minga* como lema. Esse termo provém do quéchua “*minka*” mediante o qual as comunidades andinas denominam aos trabalhos coletivos. Na Colômbia, a palavra *minga* é usada pelos indígenas para referir à reciprocidade que caracteriza os trabalhos coletivos, não remunerados e sustentados na ajuda mútua entre os envolvidos. Poder-se-ia falar que *minga* é próximo do “mutirão” na língua portuguesa.

Como explicar a adoção desse termo como lema das marchas realizadas na década de 2000?

El primer congreso nacional de la ONIC⁴² [en 1982] y los demás congresos de sus organizaciones filiales mandataban que **aquello que a mediados de los 50s y 60s se llamó movilización, debía llamarse “Minga”**, no solo por lo que el concepto significa o representa, sino porque la minga luego de ser una acción de trabajo colectivo es una afirmación y reafirmación de tipo espiritual y cosmogónico (ARRIETA, 2009, grifos da autora).

Segundo o argumento acima, a adoção do termo *minga* representou uma orientação de caráter político. Essa categoria refere à construção de uma utopia indígena no contexto de resignificação política do processo de mobilização e organização dos indígenas colombianos. Desse modo, a incorporação desse termo nos lemas das marchas realizadas nos anos 2000 é mais bem entendida quando contextualizada historicamente.

Em 2001, trinta mil (30.000) indígenas marcharam 100 quilômetros entre Popayán (Cauca) e Cali (Valle). Intitulada *Minga pela vida e contra a violência* denunciou o *massacre do Naya* (JIMENO, 2010). A marcha durou cinco dias, no seu percurso visitou as localidades afetadas pelo conflito armado. Segundo Archila (2005), essa marcha demandou por uma saída política para o conflito armado e colocou em relevo um novo horizonte sociopolítico do protesto indígena no país.

Em 2004, a marcha denominada *Minga por la Vida, la Justicia, la Alegría, la Autonomía y la Libertad de los Pueblos* percorreu trajeto similar com a marcha realizada em 2001. Os marchantes reclamaram o respeito aos direitos indígenas e rejeitaram os tratados econômicos internacionais que os ameaçavam (GALEANO, 2006). A marcha desdobrou-se na realização do *Congreso de Pueblos y Movimientos Sociales* que, reuniu aproximadamente 80.000 participantes entre indígenas e outras organizações sociais.

Em 2005 a ONIC convocou a marcha *Marcha de la semilla*. Mediante esse protesto questionaram a aprovação do Tratado de libre comercio (TLC) entre a Colômbia e os Estados Unidos. Em 2007, o CRIC convocou a *Minga Pública em Defesa da Vida, a Livre Autodeterminação e o Território* que foi realizada no município de Toribio Cauca. Em 2008, realizaram a *Minga de resistencia social y comunitária del*

⁴² “La ONIC como proyecto político de carácter nacional, constituye hasta el momento la primera y única apuesta concertada y propia de los pueblos indígenas de Colombia, para hacerle frente a la defensa y protección de sus derechos especiales, colectivos y culturales” <http://www.onic.org.co>, acesso em 09/05/2011.

Suroccidente Colombiano. A análise dessa marcha será retomada no primeiro item do quarto capítulo.

O contexto local foi o principal cenário de atuação das marchas indígenas nas décadas 80, 90 e 2000. No entanto, em 1980 e 2008 as indígenas marcharam até a capital do país. Destaca-se a exibição padronizada de bandeiras, faixas, bonés e lenços institucionais das organizações indígenas. Durante as marchas, os vestuários tradicionais e a *guardia indígena*⁴³ destacaram-se como símbolos que conferem vitalidade ao processo organizativo indígena na Colômbia.

Alguns aspectos diferenciam as *marchas* das *passeatas*. Na marcha, a duração e a distância percorrida são maiores. Em ambas as modalidades os manifestantes exibem cartazes, faixas, bandeiras ou bonecos. Discursos, denúncias, músicas e palavras de ordem são proclamados mediante aparelhos de amplificação. A alteração do libre trânsito contribui na visibilização dos protestos. Passeatas e marchas concluem, geralmente, com a concentração de seus integrantes de frente a sede da instituição ou autoridade da qual demandam atendimento.

Na pesquisa documental e bibliográfica a *greve de fome, tomada de reféns e ocupação de prédios públicos* são formas de protesto indígena com poucos registros. Archila (2009) referiu à greve de fome acionada pelos congressistas indígenas no ano 2000. Esse protesto surgiu no contexto dos protestos dos indígenas U'was pela exploração petroleira no seu território⁴⁴. A ocupação de prédios públicos, forma de protesto altamente frequente no contexto brasileiro, reportou apenas dois registros na Colômbia.

Segundo Espinosa (2005), em 1996, o prédio da Conferência Episcopal, em Bogotá, foi ocupado por indígenas de várias regiões do país. Nessa oportunidade, um grupo de pessoas ficou na condição de reféns. Mediante esse protesto, os indígenas exigiram o cumprimento de acordos assinados pelo Estado colombiano. Reivindicaram também o Direito de Consulta nos processos de regulamentação territorial e no tocante a

⁴³ A Guardia reflete uma instituição indígena de origem ancestral, subordinada ao Cabildo, orientada para a preservação da autonomia dos territórios indígenas (ARCHILA, 2009). Segundo Villa (2005), a ressignificação dessa instituição, a partir dos anos 70s, é um exercício articulado ao direito de autonomia territorial indígena. Durante as comemorações dos 40 anos do CRIC a *performance* da Guardia Indígena lembrou um exercito, porem sem armamento bélico Vide Fotografia n° 2, Apêndice M. Os seus integrantes são identificados com “bastones de mando” que simbolizam a “resistência pacífica”. A Guardia foi galardoada com o prêmio nacional de Paz em 2004.

⁴⁴ Mediante a divulgação de um documento que contextualizou suas reivindicações os indígenas justificaram esse protesto (COMITÉ COORDINADOR, 2000).

exploração de recursos naturais. Em 1995, os indígenas ocuparam o prédio do INCORA, órgão estatal responsável pela reforma agrária. Mediante essa ocupação, os indígenas exigiram intervenção estatal efetiva (CAVIEDES, 2011).

No segundo semestre de 2012, os protestos indígenas revelaram o acirramento do conflito armado nos territórios indígenas⁴⁵, especificamente no denominado *Corredor estratégico del Suroccidente Colombiano*. Os indígenas *derrubaram a infraestrutura de guerra*, tanto das forças militares quanto dos grupos armados à margem da lei, e *expulsaram as forças militares*⁴⁶ dos seus territórios. Para os indígenas, esses mecanismos orientam-se a defesa da autonomia territorial.

A denúncia contra a invasão dos territórios indígenas seja pelos atores armados ou pela exploração ilegal de recursos naturais e mineiros⁴⁷ não constitui uma novidade no contexto colombiano (OTERO, 2008 e JARAMILLO, 2012). Os indígenas lembram iniciativas como a *Resolução de Vitoncó* e a *Declaração de Ambaló* que constituíram declarações escritas pioneiras contra a presença dos atores armados nesses territórios. Segundo os indígenas, diferentes protestos têm sido sistematicamente acionados⁴⁸ contra os atores do conflito armado.

Archila (2009) indicou um crescimento, entre as décadas de 1970 a 2000, das formas de protesto indígena diante dos grupos armados à margem da lei. Segundo o autor, na década de 1980 foram observados apenas dois registros. Porém, nas décadas de 1990 e 2000 foram observados 24 registros. Esses protestos indígenas, 15 declararam-se contra as guerrilhas; cinco contra os paramilitares e seis contra a violência armada em geral.

Para encerrar a revisão das formas de protesto indígena na Colômbia convém insistir na sua complexa configuração. Observaram-se ações no âmbito institucional e em canais alternos. Há que ressaltar a pluralidade de formas e sua eficácia na configuração de situações de emergência e conflito iminente. Essa dialética torna

⁴⁵ Segundo uma comunicação de ACNUR, em agosto de 2008, todos os povos indígenas são vítimas do deslocamento forçado e sofrem ameaças no conflito armado colombiano (CORREA e CÁRDENAS, 2008a).

⁴⁶ Semana (2012a, 2012b, 2012c), Murcia (2012a, 2012b), El Liberal (2012a, 2012b, 2012c, 2012d, 2012e).

⁴⁷ O *fechamento de garimpos ilegais em territórios indígenas* é uma prática de defesa territorial indígena na Colômbia. No contexto brasileiro, em 1997, a Vale do Rio Doce prometeu compensar monetariamente aos indígenas pela invasão de territórios com importância cultural e simbólica. Em outubro de 2006, 200 indígenas Xicrins ocuparam essa mineradora para denunciar o descumprimento desse acordo (GOHN, 2010).

⁴⁸ Entrevista. Participante “MINGA”, nº 2, Popayán, 18/12/2010.

evidentes as complexas interações entre o âmbito institucional e extra institucional tanto na ação estatal quanto nos processos organizativos indígenas.

3.2. “Capacidade Política”: formas de protesto indígena no Brasil

A pesquisa bibliográfica e documental permitiu identificar as seguintes formas de protesto no Brasil (Apêndice K):

- a) concentrações multitudinárias – *reuniões, assembleias, conferências, acampamentos, audiências com autoridades estatais;*
- b) discursos em eventos de importância nacional e declarações verbais – *depoimentos fornecidos geralmente na forma de entrevistas à mídia e pesquisadores;*
- c) declarações escritas – *petições e abaixo assinados;*
- d) articulação e atuações públicas junto a artistas famosos;
- e) campanhas de caráter internacional;
- f) construção de monumentos;
- g) contra comemorações de datas oficiais;
- h) boicote aos projetos estatais – *fugir dos aldeamentos, ataque aos frentes de colonização, recusa dos mandos do órgão estatal indigenista;*
- i) ameaça de suicídio coletivo;
- j) marchas;
- k) passeatas;
- l) retomadas de terras;
- m) bloqueio de rodovias;
- n) tomada de reféns;
- o) ocupação de prédios públicos – *Funai, Ministério de Justiça, Câmara dos deputados;*
- p) queimada de bonecos e;
- q) acampamentos.

No Brasil, as *concentrações indígenas* apresenta importância similar àquela conferida pelos indígenas colombianos. Atualmente, as reuniões se apresentam como eventos comuns no cotidiano dos indígenas brasileiros. Essas reuniões não necessariamente implicam na participação de um grande contingente de participantes. Porém, as assembleias e conferências apresentam como característica determinante o

contingente de indígenas que convocam. Em alguns casos, documentos ou relatórios são publicados como desdobramento desses encontros.

Para Sant'ana (2010: 96), as assembleias indígenas realizadas entre 1974 a 1985 constituíram um “fórum conjunto, onde diversas etnias compartilhavam experiências, levantando pontos em comum ao mesmo tempo em que ressaltavam suas especificidades”. Oliveira Filho (2006), destacou a sucessão de encontros e reuniões realizados em escalas diversas, desde as aldeias até polos regionais e capitais, nos quais debateram as propostas indígenas. Essas assembleias, realizadas com apoio do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), dinamizaram a atuação política dos indígenas brasileiros (GIROTTTO, 2001; BARÃO, 2005; DEPARIS, 2007).

As assembleias indígenas tiveram objetivos diferenciados. Segundo Oliveira Filho (2006), as assembleias realizadas entre 1974 a 1980 forçaram na reivindicação territorial e assistência estatal. As assembleias celebradas em 1980 discutiram a criação da UNI, debateram a proposta de Estatuto para essa organização, vedando a participação de não índios nessa organização indígena (GIROTTTO, 2007). As quarenta e duas assembleias celebradas entre 1980 a 1984 voltaram-se para reivindicações territoriais (OLIVEIRA FILHO, 2006).

Em fevereiro de 1989, em Altamira (PA), foi realizada assembleia *Pan-indígena*. Nessa oportunidade, lideranças Kayapó, representantes de 24 povos indígenas, além de grupos ambientalistas de vários países, reuniram-se para protestar contra a construção da hidrelétrica no rio Xingu. Nessa assembleia, foram denunciados os impactos negativos desse projeto hidroelétrico em particular aqueles causados pela usina Kararaô.

Na década de 1990 realizaram-se assembleias indígenas voltadas, principalmente, para o fortalecimento do Conselho das Associações dos Povos Indígenas do Brasil (CAPOIB). Em maio de 1998, foi realizada a 6ª assembleia geral do CAPOIB. Em maio de 1999 celebraram o 1º encontro do CAPOIB e em dezembro de 1999 o 2º encontro do CAPOIB (BITTENCOURT, 2002).

Segundo Bittencourt (2002: 268), a primeira conferência indígena no Brasil foi realizada no mês de abril de 2000. O local de concentração foi à reserva Pataxó de Coroa Vermelha. Segundo os indígenas, o critério de escolha da sede da conferência foi o significado desse local na história da colonização. Na conferência participaram nove organizações, 140 povos indígenas, 2000 lideranças e mais de 3.000 participantes. O

dessa conferência revelou-se em expressões como: “direitos não se negociam, exigem-se!” e “o governo tem a obrigação de atender as reivindicações indígenas!”.

Para a realização dessa conferência os indígenas tiveram que enfrentar vários empecilhos. Primeiro, a tentativa de cooptação e posterior repressão dessa mobilização pelo governo Cardoso. Inicialmente, o governo teria proposto financiar os custos da conferência em troca por um convite ao Presidente Cardoso para inaugurar esse encontro indígena. A participação do presidente foi negada, Apesar de ter índios favoráveis à proposta (BITTENCOURT, 2002).

Posteriormente, a força militar isolou e impediu o trânsito até a reserva indígena Coroa Vermelha. O argumento da necessidade de proteção aos índios serviu como justificativa para impedir o acesso de indígenas de várias regiões e militantes de movimentos populares ao local de encontro. Bittencourt (2002: 297), ressaltou a “ação da tropa de choque, que lançou bombas de gás lacrimogêneo, jatos d’água e bombas de efeito moral⁴⁹”. Segundo a autora, essa repressão militar foi difundida pela imprensa nacional e estrangeira.

Segundo Bittencourt (2002), a realização dessa conferência também encarou tensões internas. Os indígenas argumentaram que pretendiam que a conferência fosse um espaço “puramente indígena”. A presença de ONGs na organização do evento gerou descontentamento. Os indígenas também questionaram que o CIMI estivesse encarregado do credenciamento dos assistentes à conferência. Líderes da COIAB e do CAPOIB teriam exigido a expulsão do CIMI dessa conferência.

As tensões na realização dessa conferência indígena conduziram a publicação de dois relatórios. O relatório elaborado pelo CIMI foi publicado na edição nº 225 do Jornal Porantim (2000). Esse documento relata vinte reivindicações entre as quais se destacam: a exigência do respeito aos direitos garantidos pela Constituição Federal; a aprovação de um novo Estatuto do índio; aprovação da Convenção 169 da OIT; rever a história que é ensinada nas escolas; a reformulação da FUNAI; demanda de políticas públicas diferenciadas e participação indígena na sua formulação (BITTENCOURT, 2002).

⁴⁹ Diante dessa repressão Carlos Frederico Marés, presidente da Funai na época teria manifestado “não posso permanecer num governo que faz agressão física ao movimento indígena organizado” e apresentado o pedido de demissão irrevogável (ISA, s/d).

De outro lado, o documento intitulado *As faces escuras do Indigenismo Missionário – com as modernas formas de dominação colonial*, de autoria de lideranças indígenas, contestou vários pontos levantados no relatório publicado pelo CIMI (CAPOIB, 2000). Para as lideranças indígenas, era preciso reivindicar a participação ativa dos indígenas, o direito de “assumir responsabilidades” e a necessidade de denunciar quando a participação indígena é “apenas decorativa” (BITTENCOURT, 2002).

A *Conferência Nacional dos Povos Indígenas* foi realizada pelo governo federal, em Brasília, em abril de 2006. Teve por objetivo “propor subsídios e diretrizes para a política indigenista brasileira”. O artigo nº 17 do regimento interno da conferência estabeleceu que os delegados indígenas corresponderem percentualmente à população de cada povo. Assim, “até 500 indígenas, 02 delegados; 501 a 1000, 03 delegados; 1001 a 5000 indígenas, 04 delegados; 5001 a 10.000 indígenas, 05 delegados e a cada 10.000 indígenas 06 delegados”. Participaram novecentos delegados em representação de “173 etnias” (FUNAI, 2006: 3).

A conferência nacional e as conferências regionais surgiram por iniciativa do governo federal. A Funai foi responsável pela convocatória, financiamento e execução dessas conferências. A adoção do formato *conferência* sugere a reelaboração das reuniões indígenas observadas a partir de 1974. Porém, nas conferências lideradas governamentalmente se impôs a centralidade dos representantes do Estado brasileiro, dentre eles, funcionários do órgão indigenista, procuradores de justiça e do Ministério Público Federal (FUNAI, 2006).

Os documentos construídos nas conferências regionais, realizadas entre 2004 a 2005, foram tomados como subsidio dos trabalhos da conferência nacional. Os seguintes temas foram discutidos nessas conferências: revisão do Estatuto do índio; tutela; autodeterminação; educação indígena; saúde; gestão territorial, impactos ambientais e sociais ocasionados por empreendimentos; participação indígena em órgãos de deliberação e fortalecimento do órgão indigenista estatal (FUNAI, 2006).

Há que destacar as reuniões indígenas estimulam a participação de um significativo número de lideranças e organizações que se apropriam desses espaços de encontro. As intervenções indígenas que constam na publicação dos relatórios das conferências confirmam que esses cenários são determinantes para estimular a

participação, a identificação de problemas e a atualização de agendas de reivindicações indígenas com abrangência nacional.

As *contra comemorações* indígenas no Brasil, de modo similar que na Colômbia, colocaram em destaque disputas por significados. Em abril de 1999, surgiu a campanha “Brasil: 500 de resistência Indígena, Negra e Popular”. Tratou-se de um evento de planejamento das *contra comemorações* do festejo oficial dos 500 anos do descobrimento. Segundo Bittencourt (2000), em abril de 2000, a realização da *marcha nacional*⁵⁰ se configurou um ato político de denúncia dos 500 anos de história oficial que marginou os povos indígenas.

Nessa *marcha*, aproximadamente 3.600 indígenas marcharam desde diferentes lugares tendo como destino final a reserva Pataxó de Coroa Vermelha, no Sul da Bahia. Alguns grupos marcharam previamente até Brasília. A *marcha* buscou chamar a atenção da sociedade nacional e internacional para uma agenda de reivindicações das populações indígenas brasileiras, com destaque para o processo de demarcação de terras (BITTENCOURT, 2000).

Segundo Bittencourt (2000) a realização da *marcha* superou diversos obstáculos, dentre os quais ressaltou: a chuva e a lama nas estradas percorridas; a precariedade no abastecimento de água potável; o intenso controle policial e a tentativa do governo Cardoso de cooptar os marchantes. Os marchantes carregaram faixas, bandeiras e símbolos tradicionais. Nos lugares aonde pernoitaram, exibiram rituais e manifestações étnicas.

Bittencourt (2000) indicou que os marchantes declararam que atacaram os relógios instalados, por uma rede nacional de televisão, nas principais capitais estaduais para a contagem regressiva dos 500 do descobrimento. Segundo os indígenas, os relógios simbolizaram a sujeição indígena à sociedade nacional. A sabotagem desse ato comemorativo foi defendida pelos indígenas como indicativa de que eles não tinham motivos para comemorar.

No âmbito das *contra comemorações* dos 500, os índios Pataxó teriam construído um monumento em homenagem aos povos indígenas dizimados. Esse monumento representou o “mapa da América Latina, desenhado em pedra, exibindo em seu interior

⁵⁰ Em 1997, o movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) realizou a *marcha nacional dos sem-terra*. Nessa oportunidade, o potencial político dessa forma de protesto foi ratificada pelo MST (CHAVES, 2000).

artesanato indígena, simbolizando o cotidiano dos ameríndios, antes da chegada dos colonizadores”. Segundo os indígenas, polícias militares seriam responsáveis pela destruição desse monumento (BITTENCOURT, 2002: 265).

No Brasil se observaram a partir da década de 1980, *contra comemorações* do dia do índio. Essas contra comemorações geralmente focam na denúncia da ineficácia da ação estatal para solução dos problemas sofridos pelos povos indígenas no Brasil. Nas aldeias e nas capitais estaduais, principalmente, os indígenas brasileiros veiculam nessa data denúncias pelo desrespeito aos seus direitos. Junto com as contra comemorações podem ser acionadas outras formas de protestos indígenas como passeatas e ocupação de prédios públicos.

A determinação oficial para comemorar o dia do índio no Brasil surgiu nos anos 1940. A celebração do dia 19 de Abril foi instituída no Brasil mediante o Decreto presidencial nº 5.540 de 1943. Ferreira (2007) destacou que essa comemoração oficial surgiu em uma instância internacional inacessível aos indígenas. A proposição dessa data comemorativa surgiu no Primeiro Congresso Indigenista Interamericano realizado em 1940, no México.

Esse período histórico esteve marcado pela realização de grandes rituais estatais, indicativos de um processo de imposição de uma identidade nacional. Conforme Ferreira (2007), na comemoração do dia do índio há uma preponderância de símbolos associados à ritualização da identidade nacional brasileira: o hasteamento da bandeira nacional, o hino nacional e os discursos das autoridades governamentais como prefeito, governador e presidente da Funai.

A comemoração estatal do dia do índio ocorre geralmente nos prédios do órgão estatal indigenista ou nas instalações dos Postos indígenas. O festejo pode incluir apresentações teatrais, exposições artesanais e passeatas. As performances dos indígenas nessas comemorações trazem uma imagem despolitizada, atemporal e romântica dos índios que, gera importante repercussão midiática.

O discurso de Marçal Souza, durante a visita do Papa João Paulo II, em 1980, na cidade de Manaus permite exemplificar a importância dos *discursos* na ação política indígena. Na ocasião, esse líder indígena Guarani expressou: “nossas terras são invadidas, os nossos territórios são diminuídos [...] Queremos dizer a Vossa Santidade a nossa miséria, a nossa tristeza pela morte de nossos líderes assassinados [...] Santo

Padre, nós depositamos uma grande esperança na sua visita”. Nesse discurso, sobressaíram o conflito territorial e o assassinato das lideranças indígenas.

As reivindicações em matéria territorial e acesso efetivo a serviços públicos também aparecem nas declarações verbais fornecidas geralmente na forma de entrevistas a pesquisadores e jornalistas. De modo parecido à experiência observada na Colômbia, as agendas de pesquisa acadêmica dos indígenas brasileiros veiculam também diversas reivindicações de caráter político (LUCIANO, 2006, 2008 e 2012).

No atual contexto político das relações interétnicas no Brasil, **os indígenas estão mais atentos ao que se escreve sobre eles e como esses conhecimentos podem ser usados contra ou a favor de seus interesses** [...] os povos indígenas passaram a discutir com mais frequência à prática de pesquisas [acadêmicas] em suas comunidades [...] **estudos antropológicos estão sendo usados por grupos indígenas para afirmarem sua identidade étnica e seus direitos no Estado brasileiro, como também para promoverem a valorização de sua cultura na sociedade nacional** (MATOS, 2006: 28-29, grifo da autora).

A defesa dos direitos territoriais estimulou o surgimento de *campanhas nacionais e internacionais*. Luciano (2006) destacou o protesto pela demarcação e de homologação da Terra Indígena Yanomami. As exigências pela demarcação de terras dos indígenas Kayapó foram difundidas pela mídia entre 1980 a 1990. Essa cobertura tornou internacionalmente conhecidos aos líderes indígenas Raoni e Paulinho Payakã. Em 2010, os protestos contra a construção da Usina Belo Monte, em Brasília, foram acompanhados pelo cineasta James Cameron e a atriz Sigourney Weaver (LEHER, 2010c).

Os dados ratificam a importância de *abaixo assinados* nos protestos indígenas no Brasil. Um *abaixo-assinado* é um documento que mobiliza reivindicações de cunho coletivo. É legitimado mediante a assinatura de um importante contingente de pessoas. Segundo Silva (2006), em 1867, mediante um abaixo assinado os indígenas reivindicaram providências das autoridades na demarcação da Colônia Militar Pimenteiras, em Alagoas.

Em 1984, a aprovação do projeto das Emendas Populares, no âmbito da convocação da Assembleia Nacional Constituinte, foi conquistada mediante um abaixo-assinado com aproximadamente 12 milhões de assinaturas (LOPES, 2011). Barretto Filho (2005), citou o abaixo assinado apresentado, em 1985, pelos indígenas à Presidência da República, reivindicando a demarcação da terra indígena Tapeba.

Atualmente, a internet é um veículo que incide positivamente na divulgação e arrecadação de assinaturas para abaixo assinados. Em 2012, o protesto denominado “eu apoio a causa indígena”, contra a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 235⁵¹, foi mobilizado em vários *sites*. O pedido de rejeição da PEC 235, em diferentes línguas – inglês, espanhol, francês, italiano e português – conquistou vinte mil assinaturas. O documento foi apresentado no Supremo Tribunal Federal, na Presidência da República e no Congresso Nacional.

Silva (2006⁵²) analisou a Série intitulada *Petições: Índios*. Essa publicação reuniu diferentes documentos e solicitações de autoria atribuída aos indígenas. Nesses requerimentos, datados entre 1852 a 1908, os índios denunciam perseguições e o incremento do esbulho após a promulgação da Lei de terras em 1850. Segundo o autor, a defesa dos direitos territoriais constitui o tema central dos documentos incluídos nessa publicação.

Além dos protestos indígenas que se processam, principalmente, na esfera institucional, há outras manifestações que são veiculadas. Nesta tese, busca-se evidenciar que os protestos indígenas apesar de não encontrarem aceitação institucional são significativos no processo de organização política indígena. Os protestos indígenas no Brasil apresentam-se como ações políticas, na prática.

Durante o trabalho de campo, observaram-se quatro *passseatas* indígenas na Esplanada dos Ministérios, em Brasília. A primeira ocorreu, em 2009, durante o 6º Acampamento Terra Livre Acampamento Terra Livre (ATL). Essa passeata terminou com uma concentração defronte ao Ministério da Justiça. Em janeiro de 2010, o AIR realizou uma passeata. Nessa oportunidade, os “índios dançaram na pista principal da Esplanada e obrigaram a Polícia Militar a desviar o trânsito por alguns minutos” (LEHER, 2010a: 15).

Em 12 de abril, uma passeata foi realizada no contexto da Campanha contra a construção da Usina Belo Monte. Nesse protesto indígena, “mas de mil integrantes de movimentos sociais protestaram em Brasília [...] contra a construção da Usina Belo

⁵¹ Pretende retirar do Executivo o processo administrativo das demarcações e homologações de terras indígenas, transferindo-o para o Legislativo, substituindo critérios e competências administrativas técnicas, para inviabilizar as demarcações. Disponível em <http://www.causaindigena.org>, acesso em 10/10/2012.

⁵² Essa pesquisa analisou petições indígenas, relatórios, ofícios, correspondências oficiais e jornais disponíveis no acervo documental do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano.

Monte [...] exigiram o cancelamento da licença prévia e do leilão da usina [...] deram entrevista coletiva à imprensa, ao lado de personalidades como o cineasta James Cameron e a atriz Sigourney Weaver” (LEHER, 2010c: 11).

Em maio de 2011, os participantes do 8º ATL, realizaram uma passeata contra a reforma do Código Florestal, na Esplanada dos Ministérios. Essa passeata concluiu, com uma concentração indígena defronte ao ministério de Minas e Energia. A promessa de diálogo desse Ministro com uma delegação do ATL incidiu no desfecho desse protesto. Nessa passeata, o AIR exibiu faixas de protesto contra a Presidência da Funai

AIR no 8º ATL.



O AIR exibiu uma faixa de protesto durante a passeata organizada pelo ATL, no âmbito da sua 8ª edição, em maio de 2011.

Fonte: elaboração própria.

Essas passeatas mobilizaram um significativo contingente de indígenas que, geralmente, usavam vestuário tradicional e faixas de protesto. Palavras de ordem e discursos foram amplificadas mediante carros de som⁵³. Foram exibidos e queimados bonecos que representavam autoridades brasileiras. As passeatas na Esplanada dos

⁵³ O uso de “carros de som” é uma particularidade observada somente no contexto Brasileiro. As passeatas costumam ser “puxadas” por um “trio elétrico” ou “carro de som”. Subir na carruagem, disputar o acesso ao microfone e a posterior tomada da palavra para veicular reivindicações são atitudes observadas entre as lideranças indígenas. Tambiah (1976) denominou essas passeatas como “procissões de carruagem”.

Ministérios constituem formas de apropriação social dessa “antessala do poder” político brasileiro. A alteração do libre trânsito e a “ocupação residual⁵⁴” desse “palco do Estado no cotidiano” (HOLANDA 1985: 142) têm sido exploradas politicamente por diversos atores sociais em diferentes momentos da história brasileira⁵⁵.

Os registros sobre a *queimada de bonecos* no contexto dos *protestos indígenas* indicam que o principal alvo dessa forma de protesto foi o senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR). O senador é autor da PEC n° 38 de 1999 que propõe a alteração do processo de demarcação de terras indígenas. Em 2005, Houve duas queimadas de bonecos que representava o mencionado senador. A primeira manifestação foi realizada em Roraima e a segunda na Praça dos Três Poderes em Brasília (BRASIL, 2007: 1279⁵⁶).

Nessa forma de protesto acionada pelos indígenas brasileiros há que se destacar a ritualização e a linguagem simbólica. O boneco queimado representa um senador, agente político poderoso que veicula um projeto de lei para mudar a regulamentação constitucional em matéria territorial. Queimar bonecos constitui uma ação política que busca reverter essa ameaça ao direito constitucional sobre os territórios indígenas no Brasil.

As *ocupações de prédios públicos* revelam alterações momentâneas da dinâmica cotidiana do órgão estatal indigenista brasileiro. Segundo Fernandes (2005⁵⁷), essas ocupações são precedidas da exposição das demandas indígenas a funcionários de reconhecida hierarquia. A ocupação procede, somente, quando as expectativas dos

⁵⁴ “Movimento de ida e volta do trabalho [dos funcionários públicos] congestionava-se no início e no final das jornadas de trabalho e torna-se vazio as demais horas do dia e nos fins de semana ou feriados” (HOLANDA 1985: 142).

⁵⁵ Em junho de 1962 mediante uma passeata, convocada pela Comissão Permanente das Entidades Sindicais, Profissionais, Camponesas e Estudantis de Brasília, exigiu-se a solução para os problemas de moradia e emprego na capital brasileira. Em 1964 mediante uma passeata de cerca de dois mil operários da construção civil reivindicaram a fixação do salário mínimo local. Esse protesto finalizou na concentração dos manifestantes defronte ao canteiro de obras do Tribunal de Contas da União (JACCOUD, 1991). Em 24 de abril de 1984 foi realizado o protesto conhecido como “*grande buzinaço*” uma manifestação espontânea da população diante da realização de eleições diretas para a Presidência da República (HOLANDA, 1985).

⁵⁶ Ata da 1ª Reunião de Instalação, realizada em 27 de abril de 2005. Diário do Senado Federal, Suplemento Março de 2007, pp. 1243-1280.

⁵⁷ Apesar da relativa aceitação dos termos pejorativos *Xavantadas* ou *xavantação*, cunhados na década de 1990, Fernandez optou por adotar na sua análise a denominação nativa ocupação. Essa pesquisa documentou as ocupações pelos indígenas Xavante do prédio da Funai-Brasília no período entre março de 1991 a dezembro de 2004.

manifestantes não são atendidas. Mediante a retirada dos funcionários⁵⁸, o fechamento das portas e a tomada de reféns formaliza-se a ocupação (FERNANDEZ, 2005). As ameaças contra os servidores da Funai geralmente refletem a necessidade de “extirpar uma pessoa que está justamente impedindo a Funai de funcionar direito”.

Performances como “circular de arco e flecha pelos corredores da Funai” usando pintura corporal – urucum e jenipapo – e bordunas coloca em destaque a importância das encenações durante as ocupações da Funai (FERNANDES 2005: 115). Para Ramos (2007), o exotismo é politizado no campo das relações interétnicas. Durante os protestos, esse exotismo nas encenações e performances que refletem traços da identidade étnica configura-se como símbolo na defesa dos direitos indígenas.

No caso dos indígenas Xavante, a ocupação do prédio da Funai constitui-se como um evento político “eminentemente masculino”. O chefe da aldeia recebe indicações mediante sonhos sobre a viabilidade dessa empreitada e a escolha dos homens que irão executar a ocupação. Desse modo, a subjetividade dos participantes da ocupação é estimulada mediante argumentos que justificam a necessidade de ocupar o prédio em determinações sobrenaturais (RAMOS, 2007).

Durante as ocupações, mobilizam-se reivindicações cuja complexidade remete as tensões do campo de ação indigenista brasileiro. As demandas nem sempre se reduzem a “bens de prestígio” como sementes, carros, combustível ou nomeações para cargos no órgão indigenista. A procura pelos cargos nos postos indígenas revela os anseios indígenas por apropriar-se dessa “estrutura física da tutela” (SILVA, 2010). Segundo, Tófoli (2010), as ocupações da Funai constituem mecanismos eficazes para pressionar os processos administrativos em matéria territorial.

Segundo Fernandes (2005: 123), em alguns casos, as ocupações podem surgir incentivadas por funcionários da Funai. Esses arranjos são desdobramentos de “uma complexa teia de relações onde, idealmente, cada qual tenta tirar para si o máximo proveito material e simbólico”. As ocupações indígenas que são estimuladas pelos funcionários podem estar voltadas a exigir agilidade ou a obstaculizar decisões burocráticas.

⁵⁸ Em “31 de maio [1999], [Márcio] Lacerda foi retirado à força do prédio da Funai por 51 guerreiros xavante, que se revoltaram devido ao afastamento do diretor da ERA de Nova Xavantina” Seis meses depois Márcio Lacerda deixou a presidência da Funai “por pressões dos índios, de várias instituições e de ONGs” (ISA, s/d).

As ocupações colocam em evidência a atualização de práticas assistencialistas na relação entre o Estado brasileiro e os povos indígenas. Uma das providências administrativas que segue ao desfecho das ocupações consiste no financiamento pela Funai dos custos do deslocamento e hospedagem dos manifestantes. Em 2010, os indígenas denunciaram esses oferecimentos qualificando-os como cooptação dos protestos contra o Decreto nº 7.056 de 2009. O presidente da Funai defendeu o ressarcimento desses custos como uma prática comum desse órgão estatal (FUNAI, 2010a).

O desfecho das ocupações abre espaço para avaliações entre os participantes. A desocupação do prédio acontece, geralmente, diante da promessa estatal de acolhimento das reivindicações. Retornando as aldeias de origem, os manifestantes narram os acontecimentos, destacando o desempenho dos participantes. Nessas narrativas, o destaque dos acertos fortalece politicamente as lideranças. A análise coletiva das ocupações revela a dimensão pedagógica dos protestos indígenas.

A divisão dos “bens de prestígio”, caso tenham sido obtidos, contribui ratificando a eficácia dessa empreitada. Segundo Fernandez (2005), facções distintas do grupo que liderou uma ocupação podem demandar tratamento igualitário da Funai. Essa dinâmica atualiza o entendimento de que a Funai privilegia aquelas reivindicações indígenas apresentadas mediante situações de emergência ou conflito eminente.

A partir da década de 1990, com o repasse de funções da Funai para outros órgãos da administração pública, o prédio da Funai deixou de ser o único alvo das ocupações. Na presente década, observaram-se ocupações do Palácio do Planalto e dos prédios dos Ministérios da Saúde, Justiça, Meio Ambiente e Minas e Energia. Mediante essas ocupações, os indígenas reivindicaram eficácia nas funções dessas instituições e exigiram a suspensão de regulamentações consideradas desfavoráveis.

As reivindicações territoriais são preponderantes nos protestos indígenas no Brasil. As *retomadas de terras* evidenciam ações políticas indígenas de contestação dos padrões territoriais impostos pelo regime tutelar. Também questionam a eficácia da política indigenista estatal na proteção dos direitos territoriais indígenas. Mediante as retomadas, busca-se reverter à lentidão no processo governamental de demarcação de terras. Apresentam-se em diferentes regiões do Brasil, sendo mais frequentes nas áreas

de colonização mais antigas do país (FERREIRA, 2007, TÓFOLI, 2010 e ALARCON, 2013⁵⁹).

Segundo os estudiosos desse fenômeno, a categoria *retomada* reflete conflitos territoriais que afetam aos indígenas brasileiros. Essa noção tem sido incorporada discursivamente pelos indígenas, suas organizações e simpatizantes. A categoria acadêmica *ocupação* não é sinônima da noção *retomada* como sugerido na abordagem de Ferreira (2007) e Tófoli (2010). Conforme Sigaud (2005: 268), os termos *ocupação*⁶⁰ e *ocupar* integram o “vocabulário próprio” que surgiu atrelado à dinâmica impulsionada pelo MST.

As retomadas de terras configuram atos políticos de afirmação e legitimação de reivindicações territoriais na quais a dimensão histórica é central. Os reclamos territoriais indígenas se nutrem de dados históricos orientados a demonstrar o *caráter tradicional* das terras retomadas, mediante a comprovação de ligações anteriores a instalação do regime colonial. Segundo os indígenas, a expulsão indígena das terras tradicionais teria sido amparada por regulamentações estatais como a construção de aldeamentos religiosos, a criação de vilas e a Lei de terras em 1850.

As retomadas de terras são padronizadas e ritualizadas. Iniciam com a concentração de indígenas nas imediações da área a ser retomada. A criminalização e repressão dessa ação incidem na apreensão e tensão dos participantes (TÓFOLI, 2010). Rodas de Toré e orações são ações que buscam encorajar aos participantes da retomada. O Toré, conforme Oliveira Filho (1999:26), é “um ritual político, protagonizado sempre que é necessário demarcar as fronteiras entre ‘índios’ e ‘brancos’”.

A configuração de uma retomada implica em ações que demonstram dinâmicas de apropriação territorial. Mediante o sistema de mutirão organizam os trabalhos que configuram uma retomada: derrubadas de cercas; delimitação e encerramento da área retomada; limpeza do terreno; preparação do solo para cultivos; provisão de alimentos; construção de uma estrutura mínima para o repouso e segurança e improvisação de salas

⁵⁹ Daniela Alarcon desenvolveu o projeto intitulado “*retomar a terra: a resistência Tupinambá na Serra do Padeiro*”. A pesquisa, no âmbito de mestrado no CEPPAC, explorou as retomadas de terras pelos indígenas Tupinambá de Olivença, na Serra do Padeiro.

⁶⁰ Segundo a autora, a nomeação “invasões” foi usada pela mídia brasileira que não dispunha de categorias de percepção desse fato novo. O termo invasão continua sendo empregado pela mídia, proprietários e senso comum.

de aula (TÓFOLI, 2010). Apesar do caráter pontual, cada uma dessas tarefas contribuiu com ideais de permanência e longo prazo.

O local específico é a data em que ocorrerá uma retomada constituem informações sigilosas de conhecimento de um grupo pequeno, geralmente responsável pela idealização dessa empreitada. A troca de experiências sobre recuperações anteriores ganha relevância entre as lideranças. “Sons, cheiros, sabores e conversas, dificuldades e potenciais perigos” (TÓFOLI, 2010: 154) constituem a memória coletiva sobre as retomadas.

A importância cultural, política e simbólica das retomadas de terras justifica a frequência na ocorrência dessas ações. Após a criação da Funai, em 1967, os povos indígenas do Nordeste brasileiro - Kiriri; Xukuru; Pataxó e Pataxó Hã-hã-hãe; Sucuru-Kariri; Truká e Kaimbé - adiantaram 14 retomadas de terras. Entre 1979 a 2007, os indígenas Tapeba protagonizaram 16 retomadas de terras (TÓFOLI, 2010). Entre 1998 a 2004, ocorreram 49 retomadas de terras com o envolvimento de 4.359 famílias Terena (FERREIRA, 2007).

Os representantes estatais acionam a coerção policial, pedidos de reintegração de posse ou indiciamento judicial das lideranças das retomadas de terras. Mais de 50% das retomadas acionadas pelos índios Terenas foram alvo de repressão armada (FERREIRA, 2007). A desproporção na repressão das retomadas e os mecanismos utilizados como ameaças verbais, perseguição e agressões físicas contra as lideranças revelam que as atuações dos agentes estatais não se limitam aos procedimentos administrativos e jurídicos.

A defesa contra a usurpação territorial remonta-se ao período do Império e da República Velha (SANT’ANA, 2010). Luciano (2006) e Sant’ana (2010) indicaram que os suicídios coletivos e a criação de federações e confederações indígenas foram mecanismos orientados a combater o despojo territorial durante o regime colonial. Atualmente, a *ameaça de suicídio coletivo*⁶¹ tornou-se um *novo* argumento na disputa territorial.

⁶¹ Entre 1981 a 1996 ocorreram um total de 281 casos de suicídio na região ocupada pelos índios Guarani e Kaiowá, apresentando-se a maior incidência a partir de 1990. Em 2011, foram registrados 26 suicídios, dentre eles 14 homens, seis mulheres e dois casos sem identificação do sexo. 13 casos são indígenas do povo Guarani-Kaiowá de Mato Grosso do Sul, região com a mais alta taxa de violência contra povos indígenas no Brasil. 20 dos casos usaram o enforcamento, uma pessoa ingeriu veneno e em cinco casos

Essa forma de protesto aparece, principalmente, nos protestos dos índios Guarani-Kaiowá. Essas ameaças são veiculadas junto a outras formas de protesto. Em 2001, as ameaças de suicídio coletivo foram acionadas durante o bloqueio de estradas na retomada de terras, no Distrito de Panambi, em Dourados (MS). Em 2009, os indígenas exigiram a destituição de Margarida Nicolleli, administradora da Funai em Dourados, mediante ameaças de suicídio coletivo durante a ocupação do prédio da Funai.

Os indígenas capitalizam politicamente a veiculação nos meios de comunicação, das ameaças de suicídio e das imagens de índios, adultos e crianças, com cordas amarradas no pescoço. Segundo Silva (2005), a veiculação nos meios de comunicação dos suicídios como sendo produzidos pela falta de espaço físico foi aproveitada para fundamentar a ampliação do território indígena. Segundo Wenceslau (1994), a perda do espaço físico é um dos fatores que incidem na ocorrência do suicídio coletivo indígena.

Os indígenas brasileiros também se apropriaram do *acampamento* como modalidade de protesto. Segundo Sigaud (2006), os acampamentos como forma de reclamo apareceram, no Brasil, nos anos 80 e começos dos 90s. Geralmente esses acampamentos duravam, no máximo, três dias. A montagem de acampamentos ocorria em espaços públicos, diante das sedes das usinas, dos engenhos ou de prédios da administração pública. Mediante essa modalidade de protesto, exigia-se o cumprimento de acordos governamentais ou denunciava-se o descumprimento de acordos coletivos.

Os acampamentos em propriedades privadas, com duração de vários meses ou anos, que exigem a desapropriação de terras é outra forma de protestos observada, a partir de 1997, na Mata pernambucana⁶². O acampamento permite encenar e viver uma lógica de sofrimento – instalações precárias, sofrer expulsões e exposição a ataques- que fornece densidade simbólica para a legitimação das reivindicações. Os acampamentos são uma forma específica, uma tecnologia política particular de visibilidade que se tornou suporte de novas práticas discursivas (SIGAUD, 2006).

não houve informação sobre o modo empregado. Seis indígenas eram menores, havendo uma concentração de casos na faixa de 15 a 19 anos (CIMI, 2011: 97).

⁶² A montagem desses acampamentos também tem sido apropriada pelos indígenas brasileiros. Recentemente, uma campanha de protesto indígena indicou a centralidade dos acampamentos na defesa de direitos territoriais: “dezenas de outros povos foram expropriados e *muitos continuam vivendo sem terra sob barracos, em beiras de estradas* e rios nas mais diferentes regiões do país. Os povos indígenas nunca aceitaram essas situações e, com muita luta, enfrentamentos e articulações conquistaram direitos explicitados especialmente nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal [...] direitos ameaçados pela PEC 215” [online] Disponível na Internet. Mensagem recebida da lista campanha contra a PEC 215 administrada pelo servidor juizes@ajd.org.br, 04/04/2012.

A “divisão do trabalho organizada por meio de comissões”, os materiais de que são construídos –“barracas com madeira coberta de folhas e plástico preto grosso” lona- e sua localização espacial –“nos locais altos e visíveis [...] barracas alinhadas formando ruas, uma bandeira içada”- permite afirmar a existência de uma forma acampamento que apresenta a recorrência de elementos e arranjos. Tudo leva a crer que essa forma foi engendrada no Sul do país, no fim da década de 1990 (SIGAUD, 2000: 85).

Na dinâmica promovida pelo MST, às ocupações introduziram vocabulário próprio, organização espacial e uma etiqueta para entrar no acampamento e nele se instalar. A bandeira e a lona preta são símbolos que refletem técnicas ritualizadas, dotadas de forte simbolismo para esse movimento social. Segundo Sigaud (2005), “as ocupações de terras com montagem de acampamentos constituem uma linguagem simbólica, um modo de fazer afirmações por meio de atos, e um ato fundador de pretensões à legitimidade”.

Em 2004, o ATL apropriou-se da montagem de acampamentos em espaços públicos durante a realização de um evento de caráter nacional que é realizado anualmente no mês de abril. Trata-se de uma concentração multitudinária dos dirigentes das organizações indígenas regionais que compõem a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB, 2010⁶³). Essa organização foi criada durante a 2ª edição do ATL, no ano 2005. O ATL é a instância superior da APIB⁶⁴. A Esplanada dos Ministérios na capital brasileira tem sido o principal local de concentração do ATL.

Segundo os indígenas, mediante o ATL conseguem “tornar visível à situação dos direitos indígenas e reivindicar do Estado brasileiro o atendimento das demandas e reivindicações” (APIB, 2010). O ATL também se propôs “pressionar o Governo Brasileiro a criar o Conselho Nacional de Política Indigenista”. Os indígenas declaram que o ATL facilita “o intercâmbio de realidades e experiências tão distintas, a identificação dos problemas comuns, a definição das principais demandas e

⁶³ “As organizações indígenas que compõem a APIB, algumas com mais de 20 anos de trajetória, como a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), às quais vieram se somar a Articulação dos Povos Indígenas do Pantanal (ARPIPAN), Articulação dos Povos Indígenas do Sul (ARPINSUL), a Grande Assembleias do Povo Guarani (Aty Guassu) e Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (ARPINSUDESTE), foram iniciativas pioneiras propriamente indígenas de articulação e luta pela defesa dos direitos indígenas” (APIB, 2010b: 41).

⁶⁴ <http://www.apib.org.br/institucional/>, acesso 20/11/2009.

reivindicações, e a deliberação sobre os eixos programáticos e ações prioritárias” (APIB, 2010).

No entanto, durante a realização da 11ª edição do ATL, em 2011, o debate dos problemas e denúncias indígenas cedeu espaço para longas apresentações sobre diferentes políticas e programas estatais. Algumas dessas apresentações relacionaram dados sobre o *envolvimento* dessas instituições com os povos indígenas. Nesse encontro, os indígenas questionaram a atitude evasiva da organização do evento diante das denúncias apresentadas. Essas queixas referiam problemas específicos no âmbito local.

O bloqueio de rodovias configura uma manifestação de conflitos nos territórios indígenas no Brasil. Em 1996, durante uma retomada de terras pelos Kiriri, foi bloqueada a estrada que interliga o povoado de Marcação à cidade de Mirandela. A intensificação desse conflito territorial conduziu à “interdição permanente” dessa rodovia pelos indígenas (TÓFOLI, 2010). Na Colômbia, apesar dos bloqueios alcançarem duração extensa, não se conhece bloqueios com caráter permanente.

Em abril de 2000, o índio Gildo Terena *bloqueou uma rodovia* em Santa Cruz de Cabrália (BA). A mídia difundiu as imagens desse líder indígena quando enfrentou de joelhos e braços abertos aos militares que tentaram dispersar esse bloqueio indígena que exigia a reivindicação pela demarcação de terras. No depoimento, Gildo afirmou que “andando de joelhos implorei diante dos batalhões, [...] quando eu levantei, fui empurrado pela bomba e eu caí no chão sem defesa nenhuma”. Esse depoimento reflete a desproporção da força com a qual os Estados nacionais repelem os protestos indígenas.

Nos protestos indígenas no Brasil, a *tomada de reféns* permite refletir sobre as implicações da apropriação dessa categoria de origem jurídica. Segundo a ONU, “a tomada de reféns é um delito que preocupa gravemente a comunidade internacional [...] a pessoa que cometa um ato de tomada de reféns deverá ser julgada ou extraditada⁶⁵”. A incorporação desse termo nos protestos indígenas teria surgido sem prévia avaliação do significado dessa noção no contexto jurídico? Ou essa categoria adquire significado diferenciado durante os protestos indígenas no Brasil?

⁶⁵ Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns, promulgada em 17/12/1979. O governo brasileiro promulgou a Convenção Interamericana contra o Terrorismo de 03/06/2002 mediante o Decreto Presidencial nº 5.639 de 26/12/2005. Essa convenção reporta á definição do termo *tomada de reféns* conforme a Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns.

As *tomadas de reféns* acionadas pelos indígenas brasileiros buscam prolongar a permanência dos servidores públicos nas aldeias. Dilatar o retorno dos funcionários configura-se em garantia de que as reivindicações indígenas serão atendidas. O retorno do funcionário ocorre após a promessa ou formalização de um acordo entre o Estado brasileiro e os indígenas. Donos ou funcionários de fazendas retomadas também podem virar alvo dessa modalidade de protesto.

Os seguintes exemplos confirmam que essa modalidade de protesto busca dilatar a permanência dos servidores públicos nas aldeias. Em 14 de setembro de 2010, no encerramento de um seminário, sete funcionários da Funai foram retidos pelos indígenas Potiguara, na Paraíba. Segundo os indígenas, mediante essa ação pretendiam “mostrar indignação” pela extinção da Administração Regional da Funai em João Pessoa⁶⁶. Esse protesto surge no contexto das manifestações contra o Decreto 7.056 de 2009 que regulamentou a reestruturação da Funai.

Em fevereiro de 2012, foi divulgada a retenção de Manuel Lopes, servidor da Funai, vinculado a Administração da Funai em Colíder (MT), pelos indígenas Kayapó. Fotografias mostraram ao funcionário “amarrado pelos pulsos e semi-desnudo [...] lambuzado de jenipapo”. O funcionário teria sido comissionado para negociar uma retomada de terras dos Kayapó e Juruna na beira do rio Xingu. Mediante essa retenção, os indígenas obtiveram a promessa de que seriam recebidos em Brasília para tratar das suas reivindicações territoriais⁶⁷.

Em julho de 2012, três funcionários da Norte Energia, empresa responsável pela construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, foram retidos na aldeia Murutu. Os funcionários adiantavam a apresentação das condicionantes previstas no Projeto Básico Ambiental para dita construção. No fim do evento foram retidos pelos indígenas⁶⁸. Segundo os indígenas, essa retenção é uma ação política no âmbito da campanha contra a construção dessa Usina.

Nos protestos indígenas, a *tomada de reféns* constitui um mecanismo de veiculação das suas demandas. O impedimento do retorno desses funcionários constitui

⁶⁶ Funcionários da FUNAI Brasília foram feitos reféns pelo povo Potiguara, disponível em <http://www.indiosonline.net/>, acesso em 27/10/2010.

⁶⁷ “Kayapó soltam refém e vão a Brasília”, disponível em <http://merciogomes.com>, acesso em 10/12/2012.

⁶⁸ Norte Energia deixará de enviar técnicos a aldeias após caso de reféns. Correio Brasiliense. Brasília, 30/07/2012.

um mecanismo eficaz para constituir situações de crise que geralmente são atendidas pelos representantes estatais. O peso semântico e jurídico do termo *tomada de reféns* influencia negativamente as pretensões de legitimidade dessa atuação política indígena. O significado conferido a essa categoria no senso comum reforça a criminalização dessa modalidade de reivindicação indígena.

As formas de protesto indígena referidas revelam dinâmicas de apropriação e reelaboração. Apresentam-se como ações políticas na prática que contestam a suposta *incapacidade* política atribuída aos indígenas. Os protestos indígenas comprovam sua eficácia na configuração de situações emergenciais que conquistaram a atenção estatal. Aspectos simbólicos e performáticos dos protestos indígenas, em alguns casos, conquistam repercussão mediática que contribui na legitimação das demandas.

Conforme Oliveira Filho (1998: 77) a configuração dessas situações reflete a adequação dos indígenas ao “*catastrofismo e administração por crises*” que norteia a ação do órgão estatal indigenista. Segundo o autor, esse *caráter emergencial* é um fato aprendido por indigenistas, índios e funcionários e transmitido oralmente mediante a expressão: “a FUNAI só atua sob pressão!”. A veracidade dessa afirmativa é inculcada e renovada mediante os protestos.

Segundo Ferreira (2007: 105, grifo da autora), as retomadas de terras, tomadas de reféns, bloqueios de rodovias e ocupações de prédios públicos são “*técnicas* de luta política” indígena. Segundo o autor, “os processos de *ocupação* são realizados de forma a combinar-se com outras *técnicas* [...] de maneira que os índios sequestram carros e pessoas para realizar uma *ocupação* ou na sequência⁶⁹”. Na prática, a complementariedade e acoplamento dessas formas de protesto se apresenta de maneira complexa, atrelada a subjetividade dos atores envolvidos, ao contexto e história das reivindicações.

A vinculação entre diferentes atores, formas de protesto e ações coletivas conexas revela o caráter múltiplo dos protestos indígenas. As formas de protestos descritas nesta tese constituem aprendizados coletivos dos povos indígenas em sua relação com os Estados nacionais. Essas formas são aprendidas, reproduzidas, modificadas e utilizadas

⁶⁹ Nas páginas anteriores desta tese argumentou-se que a categoria acadêmica *retomada*, inspirada na denominação nativa, parece mais adequada que a categoria *ocupação* para referir essa ação política indígena. De outro lado, o termo *técnica* sugere que a ação política indígena limita-se a um conjunto de procedimentos.

conforme exijam as condições de um protesto específico. Determinar como e em que circunstâncias são usadas deve ser explicitado caso a caso. Nas páginas anteriores, na descrição dessas formas se atentou para os processos de aprendizagem e de construção de significados que explicitam como e porque essas formas têm sido modificadas ou adequadas.

3.3. Formas de protesto indígena: termos de comparação

As formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil apresentam intimas ligações com momentos de mudança nas administrações estatais indigenistas. Tal observação não habilita a reduzi-las a manifestações conjunturais, ainda que surjam em conjunturas particulares. Os protestos indígenas ancoram-se nas relações de longa duração entre povos indígenas e os Estados brasileiro e colombiano.

Quadro 1. Formas de protesto indígena comuns na Colômbia e no Brasil.

Forma	Colômbia	Brasil
1. Declaração escrita	Desde o regime colonial.	Desde o regime colonial.
2. Declaração verbal	A partir de 1970.	A partir de 1980.
3. Contra comemoração	A partir de 1990.	A partir de 1980.
4. Concentração multitudinária	A partir de 1960.	A partir de 1974.
5. Ocupação de fazendas	A partir de 1970.	1967 desde criação da Funai.
6. Recuperação/retomada de terras	A partir de 1970.	1967 desde criação da Funai.
7. Bloqueio de estrada/rios ⁷⁰	A partir de 1990.	Década 2000.
8. Passeata	A partir de 1978.	Década 2000.
9. Marcha	A partir de 1970.	Anos 2000.
10. Ocupação de prédios públicos	Somente no ano 1996.	1967 desde criação da Funai.

Fonte: Elaboração própria.

No quadro apresentam-se 10 formas de protesto indígena que são comuns aos dois contextos nacionais. Há que se destacar que o processo de reelaboração, adequação, e as circunstâncias nas quais são acionadas apresentam diferenciais em ambos os países. Os indígenas lhes conferem significados diferenciados a cada uma dessas formas. Esse

⁷⁰ Em 09/04/2011 três mil índios Pataxó, Aldeia Barra Velha, Vila de Caraíva, Porto Seguro Bahia, bloquearam a navegação de barcos no rio Caraíva, principal meio de acesso à vila. Tratou-se de um protesto diante da agressão de um canoieiro contra Jenilton de Brito índio pataxó. O confronto produziu a internação e posterior cirurgia desse indígena no Hospital Luiz Eduardo Magalhães (LEHER, 2011: 9).

quadro não focou a dimensão temporal. As datas para ambos os contextos nacionais correspondem aos registros identificados na pesquisa documental e bibliográfica.

A análise destacou que essas formas de protesto indígena são apreendidas, reproduzidas e reelaboradas em consonância com tensões e mudanças na administração estatal indigenista. As *declarações escritas* têm sido apropriadas pelos indígenas brasileiros e colombianos desde o regime colonial. As declarações escritas continuam tendo importância significativa no processo organizativo indígena em ambos os países.

Por limitações de espaço essa forma foi exemplificada a partir de casos considerados emblemáticos. A análise da Colômbia incluiu cartas, declarações, memoriais, resoluções, circulares e notas jornalísticas. No Brasil petições e abaixo assinados. Os autores de referência no primeiro caso foram Espinosa (2005) Villa (2005), Sanders (2007), Archila (2009) e Sánchez e Molina (2010). Para o contexto brasileiro Barreto Filho (2005), Silva (2006) e Lopes (2011).

A *forma declaração escrita* parece orientada, principalmente, a denunciar situações problemáticas e solicitar a ação do Estado nacional respectivo mediante os canais estabelecidos institucionalmente. Geralmente é o primeiro recurso acionado para processar as reivindicações indígenas. Junto com as *declarações escritas*, *discursos e declarações verbais*, *concentrações multitudinárias*, *contra comemorações de datas oficiais* e *festas* são recursos consonantes com a lógica institucional. Mediante essas formas os indígenas tentam protocolar suas reivindicações diante dos Estados nacionais. No entanto, se comprovada sua ineficácia são acionadas outras formas de protesto indígena mediante canais distintos dos institucionalizados.

Tanto na Colômbia quanto no Brasil se observou a centralidade da forma *concentração multitudinária* entre os indígenas. Reflexões acadêmicas alertaram sobre a importância das reuniões na renovação coletiva das crenças (DURKHEIM, 1996). Indicaram também que as reuniões contribuem na consolidação de relações e na construção ritualizada de símbolos coletivos (COMERFORD, 2001). Segundo o autor, os procedimentos solenes ou “ritualizados”, a alegria de estar juntos e a possibilidade de criar polêmicas e expressar divergências constituem dimensões que indicam os múltiplos significados das reuniões.

A ritualização nas assembleias e congressos indígenas poder ser exemplificada a partir dos seguintes momentos: a entonação do hino nacional, discursos de abertura,

saudações em língua nativa e apresentação da agenda do encontro. Na Colômbia, é central a lembrança de que os espaços de reunião são um direito conquistado pelos indígenas já que durante várias décadas foi vedado pelo Estado. No início das intervenções dos indígenas brasileiros o termo *parentes* parece voltado para a fixação de um *nós* entre os participantes.

Em ambos os países as *concentração multitudinária indígenas* são apropriadas como cenários para expor denúncias e reivindicações que, geralmente, apelam ao histórico das injustiças sofridas. Poder-se-ia falar que o formato atual da realização de reuniões e assembleias indígenas apresenta características similares para ambos os países: o importante contingente de indígenas participantes, duração dos encontros – um dia ou mais-, sistematização e publicação de um documento final. O lugar de encontro é um aspecto diferenciado. Os indígenas colombianos se reúnem preferentemente nas reservas indígenas, no Brasil há uma preponderância da capital do país como ponto de encontro.

As formas *recuperações/retomadas de terras, passeatas, marchas, bloqueios da estrada Panamericana e ocupação de prédios públicos* colocam em destaque a complexa articulação entre formas de protesto indígenas processadas nos canais institucionalizados e por fora deles. O entendimento indígena de que as reivindicações protocoladas diante dos Estados nacionais mediante os canais institucionais, tanto na Colômbia quanto no Brasil, não surtem os efeitos esperados conduzem a incursão de outras formas de protesto indígena. Essas formas de protesto indígena veiculadas por canais distintos aos institucionalizados representam uma diversidade maior.

Na tentativa de explorar simbolicamente as *marchas e passeatas* como *formas de protesto indígena* lança-se mão da gramática religiosa que nutre esses mecanismos de ação política indígena na Colômbia e no Brasil. Marchas e passeatas podem ser entendidas como reelaborações das peregrinações e viagens. Na antropologia as duas últimas foram interpretadas como meios importantes para “a construção de uma unidade sociocultural entre pessoas com interesses e padrões comportamentais variados”. Outros autores⁷¹ consideraram as viagens como fator importante na própria constituição das sociedades.

⁷¹ Fabian, 1983; Anderson, 1983; Pratt, 1992 e Clifford, 1997 (OLIVEIRA FILHO, 1999: 31-32).

Oliveira Filho (1999: 31-32) na análise do processo organizativo dos grupos étnicos do Nordeste brasileiro destacou a importância das viagens dos indígenas às capitais estaduais e Rio de Janeiro, capital do Brasil na época. Segundo o autor:

As viagens às capitais do Nordeste e ao Rio de Janeiro para obter o reconhecimento do SPI e a demarcação de suas terras configuraram verdadeiras romarias políticas, que **instituíram mecanismos de representação, constituíram alianças externas, elaboraram e divulgaram projetos de futuro, cristalizaram internamente os interesses dispersos e fizeram nascer uma unidade política** antes inexistente.

É preciso perceber que essas viagens só assumiram tal significação porque **os líderes também atuaram em uma outra dimensão, realizando outras viagens**, que foram peregrinações no sentido religioso, **voltadas para a reafirmação de valores morais e de crenças fundamentais que fornecem as bases de possibilidade de uma existência coletiva [...] é também aquele da comunhão de sentidos e valores, do batismo de cada um de seus membros, da obediência a uma autoridade simultaneamente religiosa e política**” (Idem, grifo da autora).

Marchas e passeatas como formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil colocam em relevo os movimentos, em três direções, destacados por Oliveira Filho (1999). Primeiro, as marchas e passeatas fizeram evidente esse movimento para além das fronteiras dos territórios indígenas. Tal empreitada contribui ratificando os mecanismos de representação, potencializando as alianças internas e externas e a defesa dos direitos indígenas como projeto político coletivo. Segundo, um movimento que explora a reafirmação dos quadros interpretativos indígenas – valores e crenças-. Terceiro movimento que indica a comunhão indígena nesses referentes coletivos.

A forma de protesto *recuperación/retomada* de terras mostrou-se com marcada importância no processo organizativo indígena em ambos os países. As categorias nativas *recuperación* e *retomada* de terras, na Colômbia e no Brasil respectivamente, contestaram o termo *invasão*. Categoria cunhada pelos detentores do poder revela o viés que conduziu a criminalizar essa ação política indígena. Recuperar terras no contexto colombiano não indica apenas apropriação material, significa também revitalização política e cultural (RAPPAPORT, 1994). No Brasil, retomadas de terras orientam-se a questionar a eficácia estatal no que diz respeito à garantia, proteção e promoção dos direitos territoriais indígenas instituídos constitucionalmente a partir de 1988.

Em ambos os países foi revelada a atuação estatal voltada para administrar ou mitigar os efeitos políticos e econômicos estimulados pela *recuperación/retomada* de terras. Geralmente a primeira providência estatal consiste em acionar a coerção policial, pedidos de reintegração de posse e/ou indiciamento de lideranças no judiciário. No

entanto, essa atuação não se limita a esses procedimentos administrativos, jurídicos e policiais. Ameaças verbais e armadas, agressões físicas, destruição de bens materiais, perseguição e até a morte de lideranças integram os mecanismos estatais voltados para aplacar essa atuação indígena.

Apesar da vigência comprovada das formas de protesto que são comuns ao contexto colombiano e brasileiro não há consenso entre os indígenas em coloca-las como o principal caminho para reivindicar direitos. Segundo os indígenas, diante da omissão estatal é eficaz constituir situações de emergência e conflito eminente visando criar espaços de diálogo com o governo, isto é, concretização de cenários no âmbito institucional. As formas de protesto mais eficazes para tal empreendimento apresentam caráter de confronto e conduzem a reafirmar os estereótipos que destacam a inadequação dos indígenas as práticas sociais aceitáveis. No entanto, os indígenas agem impulsionados pelo aprendizado ou entendimento de que os Estados nacionais se voltam a *administrar crises*.

No primeiro capítulo desta tese se informou que uma dúzia de formas de protesto indígena identificadas na literatura acadêmica foi o referente inicial da pesquisa. A partir desse referente agruparam-se provisoriamente essas formas de protesto em quatro grupos. No entanto, o aprofundamento da pesquisa indicou que analiticamente é mais adequado analisa-las como formas processadas institucionalmente ou não. O primeiro grupo foi apreendido mediante o estudo de *declarações escritas, discursos e declarações verbais, concentrações multitudinárias, contra comemorações de datas oficiais e festas*. Tratam-se de formas de protesto atualmente aceitas pela lógica institucional na Colômbia e no Brasil.

Passeatas, marchas, ocupação de prédios públicos, recuperação/retomada de terras e bloqueio de estrada/ruas/rios são formas de protesto que os indígenas processam mediante canais alternos aos institucionais, tanto na Colômbia quanto no Brasil. Duas subclassificações podem ser levantadas quando essas formas são analisadas a partir dos quadros de interpretação estatal. Primeiro, formas de protesto com relativo potencial para a alteração da ordem pública. Esse entendimento estatal justifica o acionamento do controle militar e operações policiais diante das passeatas e marchas. Segundo, formas de protesto que constituem ameaça latente à ordem constituída. Essa interpretação justifica a forte repressão, incluídos mecanismos por fora da institucionalidade, orientada para repelir seu desenvolvimento.

A partir dos quadros interpretativos indígenas poder-se-ia levantar as seguintes subclassificações. Primeiro, formas de protesto voltadas para incidir politicamente na lenda cotidiana, principalmente, da política estatal indigenista: *ocupação de prédios públicos, marchas e passeatas*. Segundo, *bloqueio de estradas e recuperação/retomada de terras* são formas de manifestação voltadas para alterar a cotidianidade social. São voltadas para efetivar cenários de diálogo com os Estados nacionais, no entanto, no seu desenrolar são impactados diversos atores.

A comparação colocou em destaque sete (7) formas de protesto indígena com registros identificados somente na Colômbia. O quadro a seguir agrupa as formas cujos registros indicaram que são somente usadas pelos indígenas colombianos.

Quadro 2. Formas de protesto indígena registradas somente na Colômbia.

Forma de protesto indígena	Colômbia
1. Desobediência indígena	Somente nos anos 1900
2. Boicote aos partidos políticos tradicionais	Somente nos anos 1900
3. Greve de fome	No ano 2000
4. Festas	Desde o regime colonial.
5. Derrubada de infraestrutura do conflito armado	No ano 2012
6. Expulsão das forças militares dos territórios indígenas	No ano 2012
7. Fechamento de garimpos ilegais em territórios indígenas	No ano 2012

Fonte: Elaboração própria

Os registros bibliográficos sobre *desobediência indígena e boicote aos partidos políticos tradicionais* indicam que essas as formas de protesto foram acionadas no contexto do movimento impulsionado pelo líder indígena Quintin Lame, nos anos 1900s. Porém, algumas manifestações contemporâneas de descontentamento indígena poderiam ser entendidas como certo *boicote aos partidos políticos tradicionais*. Em larga medida, a incursão indígena no cenário político partidário mediante partidos políticos étnicos, é uma dinâmica que indicou insatisfação com o sistema colombiano partidário (LAURENT, 2005).

Na revisão bibliográfica foi identificado um registro sobre a *greve de fome* como forma de protesto indígena na Colômbia. Essa modalidade de protesto foi acionada

junto com *bloqueio de estradas* em diferentes regiões do sul do país e ocupação de locais públicos em Bogotá. Essas formas de protesto foram acionadas, em abril do ano 2000, no âmbito do “paro nacional indígena” voltado a exigir ao governo nacional “diálogo claro e sincero” no tocante ao avanço de grandes empreendimentos nos territórios indígenas, principalmente nos territórios *U’wa* e *Emberá Katio* (COMUNICADO, 2000).

A greve de fome foi acionada pelos Senadores indígenas Jesús Piñacué (nasa) e Francisco Rojas Birry (embrerá) e os representantes indígenas na Câmara Leonardo Caicedo (wanano) e Johny Aparicio (sikuani). Não é irrelevante que a greve de fome tenha sido assumida pelos representantes indígenas no senado da república. Senadores indígenas, detentores legítimos do poder no sistema político colombiano, recorrendo à greve de fome coloca em questão os mecanismos institucionais. Esse protesto revela a encruzilhada para incluir na agenda parlamentar e governamental as demandas indígenas. A greve de fome dos senadores indígenas evidenciou a contrariedade diante dos empecilhos levantados pelos procedimentos do sistema político para a defesa dos direitos indígenas na Colômbia.

As sete formas de protesto indígena que foram identificadas somente no contexto colombiano colocam em relevo a autonomia territorial como quadro interpretativo indígena. Especificamente a *derrubada de infraestrutura do conflito armado, expulsão das forças militares dos territórios indígenas e fechamento de garimpos ilegais em territórios indígenas* indicam que a defesa da autonomia indígena é direcionada a diferentes atores que a vulneram. Apesar de este estudo privilegiar o recorte da ação política indígena voltada aos Estados nacionais, as formas de protesto indicam atuações junto aos atores do conflito armado e atores empresariais.

As formas de protesto indígena *derrubada de infraestrutura do conflito armado e expulsão das forças militares dos territórios indígenas* informam sobre os impactos e desdobramentos do conflito armado na autonomia territorial indígena. Essas formas de protesto colocam em alto relevo que tanto as forças armadas estatais quanto os atores armados à margem da lei vulneram os direitos indígenas e atropelam os processos organizativos indígenas. Essas modalidades de reivindicação indígena ratificam conforme observação de Teixeira (2011) o quanto o regime colombiano é marcado pelo conflito armado.

A comparação também identificou algumas das formas de protesto indígena com registros somente para o contexto brasileiro. O quadro nº10 apresenta dez (10) formas de protesto indígena que a pesquisa bibliográfica e documental referiu como sendo acionadas somente pelos indígenas no Brasil.

Quadro 3. Formas de protesto indígena observadas somente no Brasil.

Forma de protesto indígena	Brasil
1. Ameaça de suicídio coletivo	Década 2000
2. Tomada de reféns	Década 2000
3. Destituição de funcionários públicos	s/d
4. Apreensão de veículos e/ou maquinário	s/d
5. Boicote de projetos estatais	s/d
6. Construção de monumentos	Ano 2000
7. Queimada de bonecos	Década 2000
8. Articulação junto a artistas famosos	Década 2000
9. Campanhas de caráter internacional	A partir de 1980.
10. Acampamentos	A partir do ano 2000

Fonte: Elaboração própria.

Ameaça de suicídio coletivo e tomada de reféns – geralmente funcionários da Funai- são formas de protesto dizem respeito às especificidades do campo de ação indigenista brasileiro. Os atores do campo aceitaram a hierarquia do Estado brasileiro na constituição de arranjos institucionais e na tomada de decisões geralmente mediante o órgão indigenista. Essa aceitação constitui uma dimensão fundamental no quadro interpretativo dos indígenas brasileiros.

A tradição e o conhecimento indígenas são dimensões centrais na análise dessas formas de protesto indígena no Brasil. Essas formas atualizadas a contextos específicos se justificam e apoiam na tradição, p.e. *enfeitar* com jenipapo ao funcionário retido. Tanto a *ameaça de suicídio coletivo* quanto a *tomada de reféns* são elaborações informadas a partir da experiência indígena diante dos padrões de conduta do órgão estatal indigenista. No entanto, essas formas de protesto refletem as posições assimétricas dos indígenas diante das decisões ou omissões estatais.

Apesar da tomada de reféns não ser uma modalidade de protesto acionada pelos indígenas colombianos foram observadas *acusações de sequestro*, acionadas tanto pelos indígenas quanto pelos representantes do Estado. Essa situação poderia estar associada o fato do regime republicano colombiano nutrir-se do drama do conflito armado interno.

O sequestro na Colômbia configura um complexo quadro sociopolítico⁷². No entanto, os dados oficiais também mostram um panorama crítico no Brasil⁷³.

Os exemplos a seguir ilustram o uso das *acusaciones de sequestro* na Colômbia. São usadas pelos indígenas para deslegitimar a atuação estatal. Em setembro de 2004, os indígenas inculparam ao governo Uribe de “sequestro político” de Alcibíades Escué⁷⁴. Essas acusações juntaram-se aos protestos que exigiam a liberação desse líder indígena, preso e acusado de desviar recursos públicos da *Asociación Indígena del Cauca* (AIC) em favor de grupos paramilitares⁷⁵. São acionadas no discurso oficial para legitimar a ação estatal. Em 2008, o governo colombiano responsabilizou e iniciou processo judicial contra Feliciano Valencia. Esse líder indígena foi acusando de sequestrar, durante o bloqueio da estrada Panamericana, a Jairo Danilo Chaparral, agente do exercito colombiano.

Articulação junto a artistas famosos e campanhas de caráter internacional. São formas de protestos que dizem respeito à internacionalização da mobilização indígena. Conforme Ramos (1998a, 2002) a projeção dos indígenas brasileiros na cena internacional surpreende pela ousadia. Para os indígenas essa incursão internacional reflete a experiência gestada nas contradições inerentes a sua etnicidade. Conseqüentemente, essas formas de protesto indígena são voltadas a explorar politicamente a eficácia comprovada da intervenção das arenas supranacionais e outros atores poderosos do contexto internacional para reclamar respeito pelos seus direitos ao Estado brasileiro. Ramos (1998b) ratificou que a visibilidade da questão indígena no país e no estrangeiro é uma das ferramentas mais efetivas na defesa dos direitos étnicos contra os abusos do Estado-nação.

Conforme discutido, a busca de interlocução com os Estados nacionais mediante diferentes formas de protesto foi anterior ao surgimento das organizações indígenas

⁷² Dados oficiais revelam o drama do sequestro em Colômbia. No período 1997 a 2002 foram sequestradas 23 mil pessoas. Um importante número de sequestrados permaneceu mais de uma década em cativeiro (SILVA, s/d). No ano 2000 ocorreram oito sequestros diários. Em 2008 houve uma redução para 1 pessoa sequestrada a cada dois dias. Dados oficiais indicaram ano 2004, 1441 sequestros; ano 2005, 800 sequestros e em 2006, 687 sequestros (ESGUERRA, 2011). A Lei nº 40/1993, *Estatuto Antisequestro*, regulamentou o delito de sequestro na Colômbia.

⁷³ O ministério da Justiça brasileiro revelou dados indicando crescimento desse problema. No ano 2004, 455 sequestros; ano 2005, 651 sequestros e em 2006, 800 sequestros (ESGUERRA, 2011).

⁷⁴ Líder indígena, porta-voz internacional diante de Organismos de Dereitos Humanos, integrante de ACIN e ONIC, homenageado pela UNESCO como *maestro universal de la Sabiduría*.

⁷⁵ Os indígenas argumentaram que sua postura contrária aos grupos armados ilegais. Afirmaram que apesar das ameaças nunca cederam às exigências financeiras desses grupos.

formais/institucionalizadas cujo dinamismo, em ambos os contextos nacionais, foi posterior a década 1970. Segundo Luciano (2006) esse “modelo branco” de organização política, alheio aos povos indígenas, apresenta uma lógica pouco compreensível podendo ser conflitante com os modos tradicionais de organização social indígena. No entanto, as organizações tornaram-se centrais no processo organizativo indígena tanto na Colômbia quanto no Brasil.

Tal predomínio indica que os indígenas aprenderam que o reconhecimento formal concedido a essas organizações é fundamental na interlocução com os Estados nacionais. A partir das organizações os indígenas de ambos os contextos nacionais acionam mecanismos formais como, por exemplo, protocolaram pedidos aos Estados nacionais respectivos mediante declarações escritas. Pelo seu caráter institucional a literatura acadêmica catalogou essas formas como *virtuosas* politicamente. A academia priorizou o estudo dessas formas, no entanto, há que insistir que na defesa dos direitos reconhecidos constitucionalmente os indígenas e suas organizações apelam a formas alternas as institucionalizadas.

Há que destacar a importante diversidade e persistência nessas formas de protesto indígena veiculadas por canais distintos aos institucionalizados. Conforme discutido aqui essas formas, geralmente, incidem na concretização de espaços institucionais para apresentação e negociação das reivindicações indígenas. Essas formas colocam em relevo a premissa aprendida pelos indígenas de que os Estados nacionais reagem melhor às reivindicações com marcado caráter de gravidade. Conforme Oliveira Filho (1998) situações de emergência ou conflitos iminentes. Diante da letargia estatal para cumprir com suas responsabilidades os indígenas apreendem, apropriam e reelaboram diversas formas de protesto.

As diferentes modalidades de protesto cobram relevância na reafirmação de valores morais, crenças, projetos e agendas do processo organizativo indígena. Os discursos indígenas de ambos os países indicam a vigência das injustiças sofridas na memória coletiva indígena, não se trata simplesmente de lembranças saudosas do passado. *Não esquecer* apresenta-se como um mecanismo de atualização das reivindicações e dos quadros interpretativos que lhe dão significação. As formas de protesto estimulam movimentos em varias direções. No âmbito externo potencializam as alianças e aprimoram os aprendizados na interlocução com os Estados nacionais e

outros agentes. Internamente estimulam a reafirmação dos quadros interpretativos indígenas – valores e crenças e a comunhão indígena nesses referentes coletivos.

Apagar o caráter político das formas de protesto indígena parecera ser uma dimensão comum nos quadros interpretativos dos Estados colombiano e brasileiro. Essa semelhança assume tonalidades diferentes nos mecanismos estatais voltados às situações emergenciais criadas pelos protestos indígenas. Na Colômbia, o enquadramento dos protestos indígenas como ações infiltradas ou estimuladas pelos grupos armados à margem da lei justifica sua criminalização. No Brasil observa-se menor ênfase na repressão militar. No entanto a negação do caráter político dos protestos indígenas pode ser evidenciada nas afirmativas de que os protestos são manifestação de cooptação dos indígenas e/ou que reflexariam desdobramentos do assistencialismo do órgão indigenista.

Para encerrar este capítulo convém cruzar analiticamente os termos de comparação identificados na literatura acadêmica voltada à análise do processo organizativo indígena colombiano e brasileiro (GROS, 1991; VAN COTT, 1998 e RAMOS, 2002) com os achados das formas de protesto indígena em perspectiva comparada nesses países. A conformação de movimentos na defesa dos direitos indígenas teve e continua a ter na reivindicação territorial um roteiro central. Quadros jurídicos e sistemas de administração indigenista estatal foram constituídos a partir quadros interpretativos nutridos pela ideia de incapacidade e inferioridade indígena – a porcentagem populacional minoritária assumiu centralidade nessa argumentação.

A persistência nas diversas formas de protesto indígena veiculadas por canais distintos aos institucionalizados parecera direcionada a contornar estruturas jurídicas e institucionais que cimentam o menosprezo da capacidade indígena. Mediante essas formas de protesto os indígenas demonstram capacidade para concretizar espaços institucionais de participação política. De outro lado, as diferentes modalidades de protesto contribuem na reafirmação de valores morais, crenças, projetos e agendas do processo organizativo indígena.

4. “MINGA” E AIR: COMPARANDO FORMAS E SIGNIFICADOS

Neste capítulo, buscou-se a analisar a “MINGA” e o AIR como protestos inscritos na história das relações sociais entre povos indígenas e os Estados colombiano e brasileiro, respectivamente. Questionaram-se os processos que os tornaram possíveis e a significação conferida pelos atores envolvidos. Privilegiou-se um ponto de partida diferente tanto dos limites dos processos organizativos⁷⁶ quanto das “condições de possibilidade de sucesso ou fracasso” (SIGAUD, 2000) da ação política indígena. Visando ir além do que “os protestos semanticamente dizem fazer. Semanticamente eles dão uma resposta consciente, mas o pesquisador precisa lidar com a dimensão inconsciente, não dita dos protestos” (SILVA, 2011).

A análise das formas de protesto, observadas a partir da “MINGA” e do AIR, revelou tensões, alianças, categorias e aprendizados que dizem respeito à densidade e complexidade dos processos organizativos indígenas na Colômbia e no Brasil. Essa perspectiva colocou em destaque processos, interesses e práticas, construídos e reelaborados historicamente pelos indígenas, diante dos sistemas de dominação nos quais se encontram inseridos. As formas de protesto acionadas refletem experiências cotidianas de dominação: violação de direitos, desrespeito, abusos de poder e entraves burocráticos no acesso a serviços e recursos públicos, dentre outros.

Paradoxalmente, essas formas de protesto contribuem ritualisticamente na atualização dos quadros de interpretação que sustentam essas relações de dominação. No entanto, também são tributárias de dinâmicas de consolidação dos processos organizativos indígenas em ambos os contextos nacionais. A análise colocou em perspectiva aproximações e distanciamentos entre os protestos estudados. Apesar de terem agendas de reivindicações diferenciadas, nesses protestos se observaram atores mobilizados em torno dos bens simbólicos, econômicos e políticos que são significativos para os respectivos campos de ação indigenista.

No primeiro capítulo, foi destacado que a “MINGA” e o AIR deslocaram um importante contingente de indígenas dos seus territórios para as respectivas capitais nacionais. Essa semelhança entre ambos os protestos é defendida como ponto de partida

⁷⁶ Por exemplo, Laurent (2010) questionou a viabilidade da “MINGA” destacando a precariedade das alianças e a não convergência de interesses entre os seus participantes.

para a análise comparada. “Essas viagens configuraram verdadeiras romarias políticas, que instituíram mecanismos de representação, constituíram alianças externas, elaboraram e divulgaram projetos de futuro, cristalizaram internamente os interesses dispersos e fizeram nascer uma unidade política” (OLIVEIRA FILHO, 1999, p.31).

Neste capítulo, a análise destaca que, nos protestos indígenas, é tão importante o deslocamento geográfico quanto a “viagem da volta”. A noção da “viagem da volta”⁷⁷ refere-se a outras viagens e “peregrinações no sentido religioso, voltadas para a reafirmação de valores morais e de crenças fundamentais que fornecem as bases de possibilidade de uma existência coletiva [...] é também aquele da comunhão de sentidos e valores, do batismo de cada um de seus membros, da obediência a uma autoridade simultaneamente religiosa e política”. A politização das viagens às capitais nacionais se sustenta na politização das identidades étnicas, que por sua vez foi nutrida mediante “viagens da volta” (OLIVEIRA FILHO, 1999, p.32).

Não se pretende afirmar que o AIR dinamizou processos de *nationalization* e *parochialization*. Contudo, o par conceitual *nationalization* e *parochialization* (TAMBLAH, 1996⁷⁸), iluminou o processo de conversão de um protesto local em nacional. Essas noções destacam a reciprocidade nos protestos, tanto daqueles que surgem de “baixo para cima”, quanto “do centro para a periferia”. Esse entendimento contribui para destacar analiticamente a dimensão sequencial na ação política durante os protestos, implicando ações nos âmbitos local e nacional.

A partir dos deslocamentos experimentados pela “MINGA” e do AIR é viável superar a tentação de atrelar a análise a questionamentos sobre o sucesso ou fracasso desses protestos. Para além da materialidade perseguida, há que se problematizar as várias dimensões desses protestos. A ação política da “MINGA” e do AIR, extrapolou as fronteiras dos territórios indígenas, potencializando alianças internas e externas em defesa dos direitos indígenas como projeto político coletivo.

Esse movimento se nutriu nos quadros interpretativos indígenas e evidenciou tensões e comunhão indígenas nesses referentes coletivos. Essa perspectiva encontrou em Oliveira Filho (1999), no contexto brasileiro, e Espinosa (1995) e Rappaport (1994),

⁷⁷ Essa noção analisou as “viagens [indígenas] às capitais do Nordeste e ao Rio de Janeiro para obter o reconhecimento do [Serviço Nacional de Proteção aos Índios] SPI e a demarcação de suas terras” (Idem).

⁷⁸ Essa perspectiva de análise surgiu da problematização dos protestos no contexto do conflito *etnonacionalista e violência coletiva* no Sul da Ásia.

no colombiano, referenciais acadêmicos pioneiros para a compreensão da ação política indígena nesses países.

É sabido que a análise dos dados depende, em larga medida, da interpretação do pesquisador que lhe imprime “um olhar próprio”. A análise neste capítulo, que reflete o caráter de *novidade* à tese, foi guiada pelo referencial teórico, descrito no primeiro capítulo, e pelo referencial histórico, apresentado nos capítulos 2 e 3. A análise dos dados empíricos foi conduzida mediante técnicas da análise crítica do discurso (ADC).

Os quadros comparativos (apêndices A, B, I, J, K, L e O), as linhas de tempo (Figuras nº 1 e 2) e as fotografias incorporadas no corpo do texto e nos apêndices (M e N) constituíram ferramentas analíticas voltadas para *vigiar* tanto *fidelidade*, quanto as armadilhas na problematização dos dados empíricos. A preferência por manter os depoimentos da “MINGA” na língua original, espanhol, foi uma opção metodológica para evitar os perigos da tradução livre.

4.1. “¡La minga es Política con P mayúscula!”.

A afirmativa “*la minga es política con P mayúscula*” junto com outros achados empíricos, problematizados neste subtítulo, colocam em evidência a densidade histórica das formas de protesto acionadas pela “MINGA”. Estendeu-se entre outubro e dezembro de 2008. Durante esse período foram acionadas 13 formas de protesto: i) declaração escrita; ii) discursos em praça pública e declarações verbais; iii) concentrações multitudinárias; iv) contra comemoração, v) campanhas de caráter internacional, vi) passeatas, vii) bloqueio da estrada *Panamericana*; viii) pedido de exoneração de funcionários públicos; ix) marchas; x) exibição de bonecos representativos de autoridades estatais; xi) *grafite*; xi) audiências com autoridades estatais e xiii) vaias aos discursos de autoridades estatais e símbolos pátrios (Apêndice O).

A decodificação da autodenominação *Minga de Resistencia Social y Comunitaria del Suroccidente Colombiano* revelou a readequação discursiva indígena, liderada pelo CRIC, aos quadros interpretativos da etnicidade. No cotidiano indígena, o termo *minga*, proveniente do quéchua “*minka*”, indica reciprocidade nas práticas coletivas. Segundo Arrieta (2009), a adoção da noção nativa *minga* no discurso político indígena iniciou-se em 1982. Essa iniciativa, oriunda da ONIC, buscou substituir a categoria *mobilização* por outra mais próxima dos valores e crenças indígenas.

A nomeação dos protestos indígenas, durante a década 2000, mediante a categoria *minga* indica a operacionalização da etnicidade nos quadros interpretativos do processo organizativo indígena caucano liderado pelo CRIC. Segundo os dados empíricos, uma marcha de 2001 foi o primeiro protesto indígena que adotou o termo *minga* para nomear-se (Ver Quadro M). Outros protestos em 2004, 2007 e 2008 também o fizeram (Ver apêndice J). O ato de dar aos protestos a nomeação *minga* pode ser entendido como manifestação da reflexividade da sua ação política.

Para Díaz (2008), a *minga* é uma proposta consolidada nas contra comemorações do *descobrimento* de América - 12 de outubro. Segundo o autor, a *minga* tem um caráter pedagógico voltado para criar “propostas metodológicas” sobre como fazer política. Complementarmente, Rozental (2009, p.52) afirma que “a *minga* é uma festa, uma oportunidade de partilha, troca, consolidação de laços; [na *minga*] a força das pessoas se multiplica”. No entanto, também alertou que, a *minga* como processo dinâmico “reflete contradições, experiências e aspirações diversas”.

A “MINGA” usou a nomeação *resistencia social y comunitaria del Suroccidente Colombiano* para reafirmar-se como processo social prévio e abrangente. Tal nomeação também poderia ser entendida como uma estratégia de demarcação social e territorial perante os protestos contra o conflito armado⁷⁹ e trabalhistas⁸⁰, observados naquele ano. O último semestre de 2008 caracterizou-se pela “agitação social” e protesto laboral na Colômbia (LAURENT, 2010), que contrastou com certo “apaziguamento” social do primeiro semestre (CORREA e CÁRDENAS, 2008d).

Resistencia social y comunitaria foi uma expressão que indicou a pluralidade desse processo de articulação social, ainda em construção, entre atores sociais diferenciados, que buscam junções para ação política. Na década de 1990, acionaram-se protestos similares (Apêndice J). A “MINGA” explorou uma *identidade politizada* (POLLETA, 2009) de um coletivo social diverso – *índios, mestiços, afrodescendentes, rural e urbano* localizados no *Suroccidente Colombiano* – em torno de reclamações

⁷⁹ Jimeno (2010, p. 105) relatou os seguintes protestos: “contra o sequestro e as FARC” (4 de fevereiro); “em homenagem às vítimas de paramilitares e crimes de Estado” (6 de março); “pelos sequestrados” (20 de julho) e “unidos pela vida e pela liberdade” (28 de novembro).

⁸⁰ Sete protestos de caráter laboral, entre agosto e outubro de 2008, que alcançaram vários dias de duração: **agosto**, transportadores – motoristas de caminhões; **setembro**, servidores do Judiciário liderados pela *Asociación Nacional de Funcionarios y Empleados de la Rama Judicial* – ASONAL - e cortadores de cana de açúcar, apoiados pelo *Sindicato Nacional de Corteros de Caña* – SINALCORTEROS; **outubro**, servidores da *Superintendencia de Notariado y Registro*, da *Registraduría* e *Dirección de Impuestos y Aduanas Nacionales de Colombia* – DIAN (ADMINISTRADOR, 2008o).

comuns. Essa região geográfica ostenta indicadores positivos de biodiversidade, fraca inserção econômica, débil presença estatal e vulnerabilidade social aos ataques do conflito armado.

A dimensão plural, que objetivou dar destaque às pretensões de legitimidade da “MINGA”, desdobrou-se em tensões internas. A “MINGA” ratificou a centralidade indígena⁸¹, reconheceu a importância das alianças com outros atores – caminhoneiros, transportadores, cortadores de canha e estudantes – e colocou em relevo o oportunismo implícito nessas parcerias. Refere-se à crítica feita pelo CRIC a instalação, “na frente da marcha, na entrada de Bogotá, de faixas e bandeiras de organizações sem capacidade de convocatória para gerar uma mobilização de grande porte” (Entrevista. Participante “MINGA”, nº 3, La María, 23/01/2011). Essas disputas serão retomadas na frente.

Essa conjunção de diversos atores sociais na “MINGA” foi destacada por alguns autores para enquadrá-la como um protesto conjuntural diante da política do governo Uribe. Segundo Díaz (2008), a *minga* não é somente indígena. Nela confluíram outros setores, como camponeses, estudantes e afrodescendentes descontentes com a política nacional – *seguridad democrática*. Para Rappaport (2011), a agenda ampla e inclusiva da “MINGA” surgiu de organizações indígenas, estudantes universitários, organizações agrárias e setores populares contra o militarismo neoliberal do presidente Uribe.

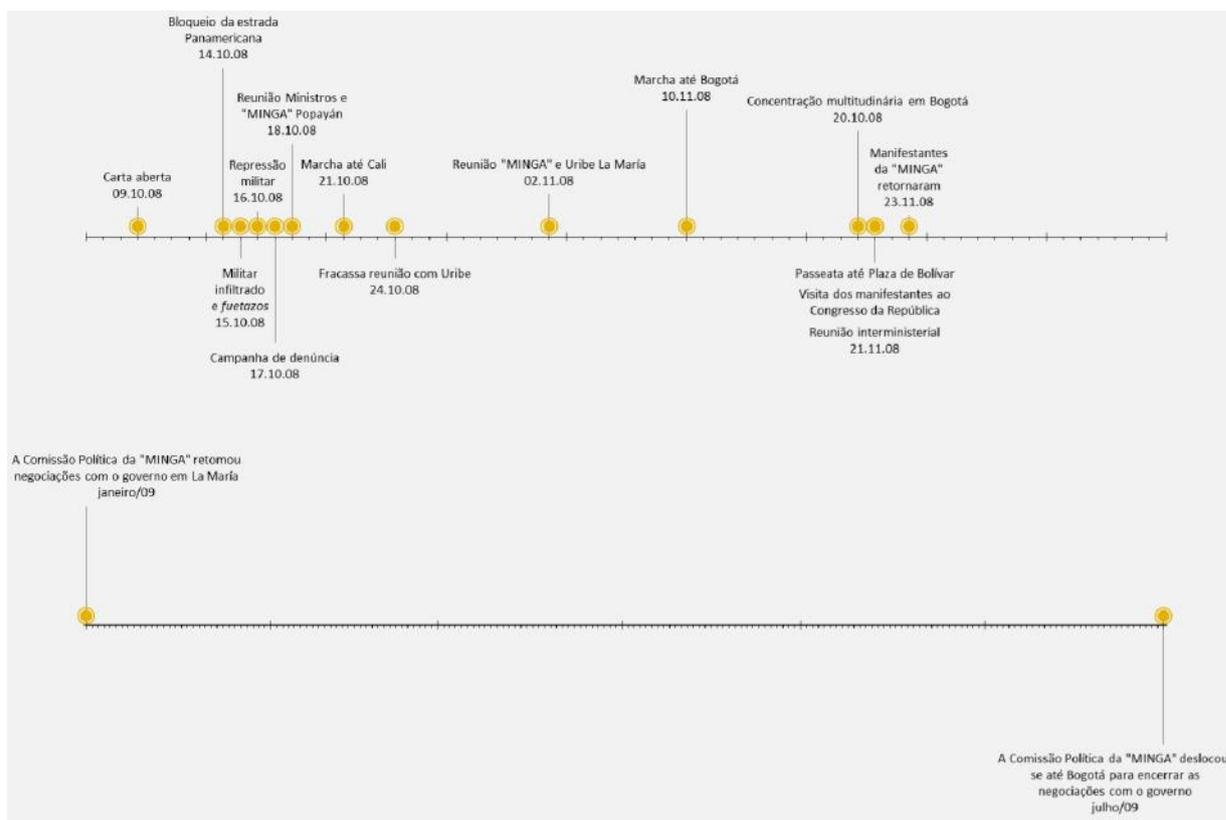
O caráter conjuntural atribuído à “MINGA” indicou uma compreensão imediatista desse protesto. Durante a “MINGA”, a repressão militar – 16 de outubro de 2008 - e a marcha multitudinária – iniciada em 10 de novembro de 2008 – com destino à Bogotá ganharam significativa cobertura midiática. Desse modo, a “MINGA” foi reduzida a uma marcha indígena, que surgiu em reação a repressão do governo Uribe contra o bloqueio da estrada Panamericana, acionado em 14 de outubro de 2008. No entanto, para além da incidência conjuntural da repressão armada, a “MINGA” representou processos de longa duração.

A análise histórica aqui apresentada habilita a negar o caráter conjuntural atribuído à “MINGA”. A adoção da nomeação *minga* no discurso político indígena, a partir de 1982, e a autodenominação dos protestos indígenas mediante essa categoria, desde 2001, indicam que a “MINGA” surgiu ancorada em ações políticas prévias no âmbito do processo organizativo indígena na Colômbia. Além disso, as formas de

⁸¹ Segundo Rappaport (2011), a Asociación de Cabildos Indígenas del Norte (ACIN) assistiu juridicamente e produziu conhecimentos para a “MINGA”.

protesto acionadas durante a “MINGA” revelam reelaborações e adequações de modalidades de reivindicação, cuja eficácia tem sido testada pelos indígenas, em alguns casos, desde a época colonial.

Figura n° 1. Linha do tempo da “MINGA”.



Essa figura busca ilustrar o desempenho da “MINGA” entre outubro de 2008 a Julho de 2009. Além de facilitar a visualização, a eficácia dessa ferramenta reside na compressão de que o desfecho de protestos complexos nem sempre está associado à interrupção das formas de protesto.

Fonte: elaboração própria.

A primeira forma de protesto acionada pela “MINGA” foi uma ampla difusão de uma carta aberta, datada de 9 de outubro de 2008, dirigida ao presidente Uribe. O caráter *aberto/público* dessa carta, apesar de ter destinatário explícito único, revela o deliberado interesse da “MINGA” de abranger informativamente outros atores. Smith (1993) e Klandermans (2001) destacaram que essa busca por apoio de terceiros para os protestos surge como desdobramento da identidade politizada. Revela intencionalidades dos manifestantes, voltadas para canalizar emoções e estimular o comportamento intergruppal.

Conforme discutido no capítulo anterior, a forma *declaraciones escritas* no protesto indígena constitui uma prática antiga e significativamente frequente na Colômbia (Apêndice J). Voltada, principalmente, para a comunicação com o Estado nacional indica que a ação política dos povos indígenas busca adequar-se aos padrões comunicativos impostos pela sociedade dominante. Apesar de veicularam quadros interpretativos étnicos, adotam canais institucionalizados para seu encaminhamento. Geralmente, essas reivindicações escritas e verbais são apresentadas no idioma oficial – espanhol.

Apesar de o governo Uribe aparecer como o *inimigo* da “MINGA”, esse protesto revelou quadros interpretativos que não se restringem a essa conjuntura. Segundo depoimento de um líder da “MINGA”, a carta aberta foi “una base de entendimiento para trabar negociaciones con el gobierno [...] un mecanismo respetuoso e de buena voluntad” (Entrevista. Participante “MINGA”, nº 6, Popayán, 27/01/2011). Em outras palavras, o contexto hostil do governo Uribe conduziu a priorização de uma ação política legitimada institucionalmente. Essa conjuntura do sistema político colombiano, na perspectiva dos processos de institucionalização das ações coletivas e da estrutura de oportunidades políticas (TILLY, 1978; TARROW, 1994, 1998; MCADAM, MCCARTHY e ZALD, 1996) explicaria o surgimento da “MINGA”.

No entanto, o trecho dessa carta citado abaixo evidencia tanto apelos conjunturais quanto demandas de caráter histórico. A referência a acordos prévios assinados pelo Estado colombiano traz à tona a dívida histórica com os setores sociais marginalizados do país. O descontentamento pontual diante do governo Uribe é justificado na intensificação da repressão e negligência diante das problemáticas sociais.

Los pueblos indios, mestizos y afrodescendientes del Cauca y del suroccidente colombiano del campo y de la ciudad, avanzamos en unidad haciendo oír nuestra voz y nuestro sentir ante la Nación colombiana y ante la comunidad internacional [...] Vamos en la Minga de Resistencia Social y Comunitaria del Suroccidente Colombiano [...] para exigirle al Estado y al gobierno nacional que cumpla el mandato constitucional de reconocer nuestra existencia como pueblos, sectores sociales y comunidades organizadas y recordar la deuda que mantiene el Estado nacional con los sectores organizados a través de acuerdos y convenios firmados en procesos de movilización pacífica [...] Dr. Uribe Vélez, lo único que hemos recibido de Usted es un tratamiento de guerra y la criminalización de nuestras manifestaciones de protesta [...] demandamos su presencia [del Presidente] el día 14 de octubre de 2008 en la María Piendamó [...] para que le cuente a nuestra gente, de frente al mundo, cuándo su política tomará la ruta que permita garantizar los derechos

fundamentales de **todos** los colombianos (COORDINACIÓN AGRÁRIA, 2008: 1, grifo da autora).

A carta aberta buscou evidenciar o caráter plural dos atores vinculados à “MINGA”. O documento foi assinado em nome de um coletivo abrangente – *Coordinación Agrária del Cauca y otras organizaciones sociales del Valle del Cauca y Colombia*. No corpo da carta, fez-se referência a *pueblos índios, sectores marginalizados e comunidades organizadas* que demandam direitos constitucionais. Essas alianças entre diversos grupos sociais para encaminhar denúncias ante o Estado colombiano remontam aos protestos realizados na década de 1990 (ver Apêndice J) e o surgimento do CRIC na década de 1970. Tais experiências indicam o componente estrutural do capital social (KLANDERMANS, 2002), manifesto nas ligações históricas entre esses atores.

Apesar desse caráter plural, a carta pareceu indicar a predominância indígena nesse protesto. É significativo que, na alusão aos atores desse protesto, apareça em primeiro lugar a categoria *pueblo* antes das nomeações *sectores sociales e comunidades organizadas* e a noção *índios* antes dos termos *mestiços e afrodescendentes*. Entende-se que a ordem na menção dos atores não é retórica simplesmente, mas uma indicação que sugere a centralidade da política cultural indígena na articulação de reivindicações sociais mais abrangentes. Essa discussão será aprofundada na descrição das tensões entre os atores da “MINGA” durante a reunião ministerial de negociação com o governo Uribe.

Os desdobramentos da carta aberta informam o caráter criativo do protesto, orientado a construir motivos para suas pretensões de legitimidade. A negativa do presidente Uribe de comparecer território indígena La Maria, em 14 de outubro de 2008, conforme convite expresso na carta aberta, justificou o entendimento da ineficácia dessa forma de ação política. Essa interpretação da atuação estatal no imaginário da “MINGA” configurou a justificativa para acionar formas de protesto nos canais não institucionalizados. Conforme o seguinte depoimento, essa reorientação nas formas de protesto foi estimulada pelo descaso estatal:

Hay que dejar claro que el bloqueo de la carretera es un recurso que no es motivado por nosotros [MINGA] es un recurso que el gobierno da pie para que se haga. Yo [“MINGA”] hago el lobby, mando la carta, lo cito [al gobierno] de buena voluntad. Y [el gobierno] empieza a dilatar, a confundir, inclusive él [Uribe] manejó mucho a los medios, empezó a

generarse una opinión negativa ¿Quién está obligando a que se actúe? ¡El mismo gobierno! **No es que la “MINGA” bloqueó la carretera para que el gobierno venga, el gobierno obligó a que se llegue a ese espacio.** (Entrevista. Participante “MINGA”, nº 2, Popayán, 18/12/2010. Grifo da autora).

Segundo os relatos, o bloqueio da estrada Panamericana foi posto em prática após terem a confirmação de que Uribe não compareceria ao encontro da multidão que o aguardava. Inicialmente esse bloqueio foi autodenominado “*operación guadua* [bambu]”, expressão que se refere à matéria prima dos obstáculos usados para bloquear a via. Geralmente, essa barreira de bambu pode ser reforçada por outros materiais e, é robustecida por um “cordão humano” (fotografia nº 1 no apêndice M). À noite são acessas fogueiras. Essa nomeação também indica o caráter intermitente – similar a um cancela em um pedágio - na interrupção do fluxo dessa rodovia (Fotografia nº 3, Apêndice M).

A expressão “*operación guadua*” pode ser entendida como uma indicação de reflexividade sobre os riscos políticos implícitos na forma *bloqueio*⁸² da estrada Panamericana. Desde a realização do “Gran bloqueo del Cauca” em 1999, instaurou-se a ideia de que, no futuro, essa forma de protesto ante o Estado colombiano deveria ter similar magnitude: 36 horas de duração e uma articulação social complexa (SUHNER, 2002).

Apesar da “MINGA” possuir uma densa articulação política, não desprezou o contexto de repressão amparado juridicamente pelo “*estado de conmoción interior*”. Essa ferramenta jurídica, instaurada pelo artigo nº 213 da Constituição Política, foi acionada por Uribe para atribuir-se competências específicas no âmbito dos protestos do último trimestre de 2008.

No entanto, a ação estatal não se limitou aos procedimentos administrativos e jurídicos. Segundo a “MINGA”, o bloqueio da estrada Panamericana teria sido *infiltrado* por um policial à paisana. O surgimento do termo *infiltración* no discurso da “MINGA” indica a procura por deslegitimar os mecanismos estatais de mitigação do protesto. Também revela o deslocamento dessa categoria usada geralmente no discurso estatal, para desqualificar os protestos indígenas. A ideia de que os protestos indígenas

⁸² Auyero (2002) e Farinetti (2005) utilizam a noção *barricada* para referir-se aos obstáculos instalados por manifestantes argentinos nas ruas no âmbito urbano. Trata-se de fortificações provisórias, que operam por meio da instalação de sacos de areia, pedras, madeira, cavaletes, barricadas e queimada de pneus.

cedem espaço à infiltração de grupos armados ilegais tem conquistado significativa aceitação no senso comum.

Os desdobramentos da infiltração militar no bloqueio da estrada Panamericana colocam em relevo tensões derivadas das diferenças nos quadros interpretativos dos indígenas e do Estado colombiano. Pelo lado estatal, a sanção indígena contra o policial infiltrado foi catalogada como tortura. Em consequência, foram abertos processos judiciais contra dois conselheiros do CRIC, um governador indígena e dois membros da Guardia indígena acusados de torturar dito oficial.

Os indígenas argumentam que a sanção mediante a *juetiada/fuetazos*⁸³, aplicada ao policial infiltrado, esteve ajustada aos princípios de *justiça própria*. Essa tensão, que o protesto colocou em destaque diz, respeito a disputas políticas e jurídicas de maior complexidade cujo aprofundamento escapa ao foco desta tese. Ver Sánchez (2002, 2004, 2010) e Ariza (2010) para aprofundar os avanços e tensões entorno da jurisdição especial indígena na Colômbia.

No desenrolar da “MINGA”, observou-se que a “*operación guadua*” se transformou em um bloqueio da estrada Panamericana. Essa readequação nas formas de protesto da “MINGA” foi acompanhada por elaborações discursivas estatais e midiáticas voltadas a legitimar a posterior repressão armada. As aproximadamente 30 horas de duração da “*operación guadua*”, nutridas de um importante contingente de manifestantes, habilitaram a “MINGA” a anunciar o bloqueio da estrada Panamericana.

Os discursos governamental e mediático ressaltaram os efeitos negativos causados pelo impedimento do trânsito e declararam-no ameaçador para ordem pública⁸⁴. A “MINGA” insistiu na ineficácia dos canais institucionais para demandar atenção do governo Uribe. Segundo Klandermans (1984), nos protestos, a eficácia é medida pela crença dos manifestantes na capacidade de certas modalidades na transformação da situação que se pretende mudar.

⁸³ Segundo Ariza (2010), aplicação de *juetazos*, em público, cujo número dependerá da falta castigada foi incluída como tipo de sanção indígena legítima no artículo nº 5 do *Fuero Indígena*.

⁸⁴ Bedoya (2012) problematizou as diferenças nas narrativas jornalísticas que documentaram a “MINGA”.

Caricatura n° 1. “Trabajitos en la vía”.



A caricatura representa a repressão militar da política “*seguridad democrática*” do governo Uribe sobre a “MINGA”.

Fonte: Semana (2008).

A disputa discursiva foi seguida da ação militar, que, na madrugada do dia 16 de outubro de 2008, retirou o bloqueio da estrada Panamericana. No entanto, essa ação militar não procurou somente, a dispersão do bloqueio. Segundo os indígenas, “fue un momento muy difícil [...] tratamos de impedir que [o Escuadrón Móvil Antidisturbios - ESMAD] entrara al territorio **La María**. Sin embargo, **lograron quemar y desalojar [...] disparar**” (COMETA, 2008, grifo da autora).

Esse depoimento revela que a incursão militar nesse território indígena resultou em: dois mortos⁸⁵, uma centena de indígenas feridos, mandados de prisão contra cinco líderes indígenas, devastação, deslocamento forçado e ocupação militar desse território indígena (CORREA e CÁRDENAS, 2008b).

O desfecho do bloqueio pela ação militar redundou em custos políticos, que abalaram o protesto e que precisaram ser revertidos. O fracasso experimentando tanto nos canais institucionais – carta, quanto nas ações por fora deles – “*operación bambu*”, comprometeu a expectativa dos manifestantes, incidindo na redução significativa do contingente de participantes da “MINGA”.

A “MINGA” investiu na reafirmação discursiva da crença na eficácia do protesto indígena. Diante da redução do contingente de manifestantes enfatizou discursivamente na capacidade instrumental do protesto indígena na conquista de fatos esperançosos:

⁸⁵ Nas denúncias da “MINGA” essas mortes foram atribuídas à operação militar, apesar das datas e locais da ocorrência não coincidirem exatamente com o desenrolar dessa estratégia militar no território indígena La María.

promessa de uma visita do presidente boliviano Evo Morales; solidariedade dos indígenas de outras regiões do país; e a confirmação de Uribe de comparecer para o diálogo aberto em 26 de outubro de 2008, na Cidade de Cali.

Estábamos acorralados por el **ESMAD**. Los militares estaban amontonados, viviendo aquí [resguardo “La María”]. **Acabaron con los animalitos [gallinas], con la comida, hicieron lo que les dio la gana. La gente se empezó a ir [...] quedamos poquitos [...]** Sin embargo **intentamos diálogos** y con el argumento de los derechos humanos el ESMAD tuvo que irse (Entrevista, Participante “MINGA”, nº 3, La Maria, 23/01/2011. Grifo da autora).

Segundo esse testemunho, após a repressão contra o bloqueio da estrada Panamericana, a “MINGA” investiu em diversas ações políticas, tanto na esfera institucional, quanto em cenários alternativos, voltados a legitimar-se. Os diálogos aludidos na citação acima referem-se à campanha de denúncia, ocorrida entre 16 e 22 de outubro de 2008, contra a repressão militar.

Dita campanha incluiu a autodenominada *minga informativa*⁸⁶, forma de protesto que orientou-se para ratificar, via rádio e internet, o conteúdo político da “MINGA”, contrastando os meios dominantes, que a enquadravam como alteração da ordem pública. Niezen (2009) introduziu a noção “*politics of embarrassment*” na sua análise das relações entre os indígenas Cree da Baía de James, Québec, e o Estado quebequense. A análise refere-se à eficácia do uso da mídia e das relações públicas no âmbito nacional e internacional para politizar as injustiças e inconsistências da ação estatal voltada para os povos indígenas.

O discurso estatal respondeu legitimando a atuação militar e argumentando que a causa comum e prioritária do país é “a luta contra o terrorismo”. O enquadramento do protesto indígena como ação terrorista ficou pública durante o *Consejo Comunitario*⁸⁷ realizado por Uribe, em julho de 2008 em Popayán. Nessa oportunidade, o presidente Uribe exigiu a repressão militar contra as formas de protesto e qualificou os indígenas como delinquentes:

⁸⁶ Liderada pelo Sistema de Comunicação para a Paz, integrado por 138 rádios comunitárias e 30 rádios indígenas. Essa cobertura jornalística de um protesto em meios alternativos articulados foi uma experiência nacional pioneira (VIEIRA, 2008).

⁸⁷ O governo Uribe formalizou a realização de reuniões locais com a presença do presidente e dos ministros para ouvir e gerir os problemas expostos pelos participantes. A seleção dos assistentes, feita pelos aliados políticos do presidente, a atenção a determinadas denúncias e o descaso com outras foram aspectos que renderam críticas constantes a esse mecanismo defendido por Uribe como espaço de participação social. Esses conselhos eram transmitidos na íntegra na rede aberta de televisão, no entanto, uma ordem judicial, em resposta a denúncias sobre a relação entre os conselhos e propaganda eleitoral, proibiu essa transmissão televisiva.

[...] la orden nuestra desde que comenzó este gobierno fue: ¡no invasiones de tierras, no bloqueos de carreteras! Más demoran en llegar a tomarse las carreteras que la fuerza pública en sacarlos [...] **les pido a los generales [...] que tengamos todo el rigor, bajo mi responsabilidad, para evitar estos actos de terrorismo** [...] ¿hemos pagado recompensas por información sobre esos invasores? Ofrezcamos recompensas, eso ha sido muy útil en el país. A uno le dicen que **esa gente** [indígenas] es muy unida y no van a delatar: mentirás! **Son apenas delincuentes** (VPRO, 2008, grifo da autora).

As pretensões de legitimidade do protesto da “MINGA” obtiveram novo fôlego graças à difusão de vídeos inéditos da repressão militar contra a “MINGA” na televisão internacional – *Cable News Network* (CNN). A exposição dessas imagens, posteriormente reproduzidas na rede aberta de televisão, refletiu a desproporção da força policial, que, armada dos mais imponentes aparelhos, arrasou a multidão indígena (MURCIA, 2008). Após essa divulgação, num discurso transmitido na televisão, Uribe e o chefe da polícia nacional admitiram o excesso policial contra a “MINGA” (CANAL INSTITUCIONAL, 2008). Essa incidência da mídia internacional na politização dessa repressão policial contra a “MINGA” indicou, conforme Landsman (1987) que os meios de comunicação podem configurar-se como ator constitutivo nos protestos.

A “MINGA” explorou politicamente a divulgação midiática da agressão militar na retirada do bloqueio da estrada Panamericana. A campanha de denúncia ressaltou aspectos associados ao componente emocional da sociedade majoritária, enquadrando-os discursivamente na defesa dos direitos humanos⁸⁸: i) uma centena de feridos, incluindo crianças, mulheres e idosos, sofreram lesões incapacitantes; ii) destruição material do centro de saúde, da escola, das hortas e das moradias do território indígena La Maria; iii) o assassinato de dois indígenas; e iv) deslocamento forçado dos habitantes desse território indígena.

As ações da “MINGA” na esfera institucional revelaram um denso processo de articulações políticas no contexto interno e internacional⁸⁹. No congresso nacional,

⁸⁸ Conforme Ramos (2007), essas reivindicações indígenas no âmbito dos direitos humanos sustentam-se na defesa da condição de seres humanos, nem inferiores, nem superiores aos outros. Segundo a autora, a confluência das noções universalismo – carta dos direitos humanos – cidadania e etnicidade, empoderaram os ativistas e o processo organizativo indígena. Ainda segundo Ramos, o espaço social e político apropriado para reclamar esses direitos é o campo das relações interétnicas.

⁸⁹ O apoio de instâncias de reconhecida importância à “MINGA” não é conjuntural. Essas alianças são tecidas no processo organizativo dos indígenas colombianos. A articulação dos indígenas com partidos políticos europeus opera, principalmente, em torno de questões associadas à defesa dos direitos humanos. Esses aliados internacionais monitoram e publicitam o desempenho do Estado colombiano nesse quesito. As alianças com ONGs da Europa e dos Estados Unidos surgiram a partir do desenvolvimento de projetos de fortalecimento econômico e treinamento de lideranças indígenas (VAN COTT, 2004). Na Colômbia, a

senadores e deputados indígenas exigiram a exoneração do chefe da polícia nacional (CORREA E CÁRDENAS, 2008b). Nesta tese, essa forma de protesto foi denominada como *pedidos de exoneração de funcionários públicos*. Dado que não se identificaram registros anteriores afirma-se, que é uma forma de protesto com caráter de novidade no contexto colombiano.

Reuniões e comunicações foram acionadas junto a instituições de defesa dos direitos humanos no país e internacionalmente: *Defensoria del Pueblo*, Comissão Interamericana de Direitos humanos (CIDH) e Federação Internacional de Direitos Humanos (FIDH). O Parlamento Europeu e o Sindicato Canadense de Trabalhadores Públicos dirigiram cartas a Uribe questionando a repressão contra a “MINGA” (PARLAMENTO EUROPEO, 2008; CUPW, CUPE, NUPGE, PSAC, 2008).

A campanha de denúncia desdobrou-se na abertura de espaços institucionais para a “MINGA”. Em 18 de outubro, na sede do governo departamental de Cauca, reuniram-se os ministros do Interior, da Agricultura, da Proteção Social e representantes da “MINGA”. Os ministros teriam informado que o Presidente Uribe oferecia a compra de terras para os manifestantes para encerrar o protesto. Segundo a “MINGA”, essa proposta não abarcava a “real dimensão dos problemas indígenas em Colômbia” (CORREA e CÁRDENAS, 2008b). Por isso, a “MINGA” continuou exigindo, a presença de Uribe no território indígena La María.

Na busca por “*diálogo cara a cara*”, a “MINGA” fez uso de outras formas de protesto nos canais não institucionais. A marcha de 20 mil indígenas, quem, em 21 de outubro de 2008, percorreram os 100 quilômetros de distância entre o território indígena La Maria e a cidade de Cali, refletiu as pretensões políticas desse protesto. Espinosa (1995) advertiu que esse caminhar dos indígenas é orientado pela experimentação social, traduzida na busca de informação e reconhecimento de atores sociais. Segundo Rappaport (2000), além do simples deslocamento, reflete uma prática de reafirmação territorial.

Essa marcha visou legitimar o *diálogo cara a cara*, reivindicado pela “MINGA”. Para Chaves (2000), a marcha é uma forma cultural presente em diferentes tradições e épocas. Sua aparência estereotipada, passível de ser revestida de diversos significados,

articulação com ONGs de defesa ambiental parece menos consolidada que a referida no contexto dos indígenas na Amazônia brasileira.

adquire contornos diferenciados no protesto indígena⁹⁰. Como evento público padronizado, a marcha da “MINGA” explorou performances variadas. Direcionados pela *Guardia Indígena*, os marchantes exibiram vestuários tradicionais, carregaram faixas e bandeiras e encenaram músicas e discursos.

Outros aspectos políticos, diferentes das forças diretamente enfrentadas incidiram negativamente na busca pela aproximação, no âmbito institucional, dos atores envolvidos nesse protesto – governo Uribe e “MINGA”. Em 24 de outubro de 2008, aproximadamente 40 mil indígenas vinculados à “MINGA” foram informados que alterações de último momento⁹¹ na agenda do presidente impossibilitaram seu comparecimento (CABALLERO, 2009). Após atraso significativo, Uribe se apresentou à reunião, no Centro Administrativo Municipal. Os indígenas alegaram desrespeito e negaram-se a levar adiante o *diálogo cara a cara* (CORREA e CÁRDENAS 2008b).

Fatores externos à “MINGA” incidiram positivamente na legitimação das suas reivindicações. Articulações foram tecidas para apresentar as denúncias da “MINGA” diante de Navanethem Pillay, comissionada para os direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), que se encontrava em visita ao país, avaliando-o nesse tema. A “MINGA” também explorou a solicitação da Anistia Internacional ao governo dos Estados Unidos, que pedia a suspensão da cooperação até que o Estado colombiano revertesse a violação de direitos humanos (CORREA e CÁRDENAS 2008b). Desse

⁹⁰ Além do caso colombiano, a forma marcha tem sido apropriada e reelaborada no protesto social na Bolívia e no Brasil. A literatura acadêmica tem documentado a significativa ocorrência dessa modalidade nos protestos indígenas na Bolívia durante as décadas 1990 a 2010. Trata-se de deslocamentos de importante contingente de indígenas até a capital do país. Na década de 1990, foram registradas duas marchas: em 1990 aquela intitulada “*I Marcha Indígena: Territorio y dignidad*” (CONTRERAS, 1991) e a 2ª marcha ocorrida em 1996. Na década de 2000, ocorreram seis marchas: em 2000, foi realizada a 3ª marcha de denúncia de problemas da região Norte Amazônica; a 4ª marcha realizada em 2002 demandou a realização de uma Assembleia Nacional Constituinte; a 5ª, 6ª e 7ª marchas, realizadas no final do ano 2006, voltaram-se a apoiar a reforma da Lei de reforma agrária (ALBÓ, 2012); em 2011, a 8ª marcha explorou o lema “*el TIPNIS somos todos*” para reivindicar o direito à Consulta na construção da estrada no *Territorio Indígena y Parque Nacional Isiboro Sécure* (TIPNIS) (CONTRERAS, 2012). A *IX Marcha Indígena*, em defesa do TIPNIS, foi um protesto alterno à 8ª marcha (SANTOS, 2012). Em 2012, a mídia divulgou a realização da 10ª marcha, que reivindicava uma agenda associada aos conflitos no TIPNIS. No Brasil, essa modalidade de protesto tem sido frequentemente apropriada pelos movimentos de mulheres. Durante a década de 2000, a nomeação *Grande Marcha Mundial das Mulheres* (MMM) abrangeu as várias edições dessa forma de protesto: primeira marcha com 20 mil participantes em 2001; 2003, segunda marcha com 40 mil participantes; 2005, terceira marcha com 30 mil participantes. Outras marchas lideradas por movimentos de mulheres: Marcha das Helenas em Amapá de 2008; Marcha das Margaridas, mulheres do MST (GOHN, 2010).

⁹¹ Nesse dia, ocorrera a primeira fuga de um sequestrado das FARC. Tratou-se da fuga do congressista Óscar Lizcano que ficou oito anos em cativeiro.

modo, a “MINGA” reavivou os questionamentos contra o governo Uribe⁹² no cenário internacional.

Esse contexto político, desfavorável ao governo Uribe e a persistência da “MINGA” nas diferentes formas de protesto incidiram na sua legitimação. As dinâmicas internas e externas confluíram para que “MINGA” não fosse negligenciada do mesmo modo que outros protestos indígenas contra esse governo⁹³. Essa análise, atentando para variáveis macrossociais – *contexto político* – e microssociais – *densidade do protesto, status étnico e descontentamento histórico* –, conforme problematizado no item 1.3 do capítulo 1, reflete a busca por avançar analiticamente na direção levantada pelos estudiosos do protesto na ciência política. No entanto, reconhece-se o caráter incipiente dessa empreitada.

As expressões *diálogo cara a cara* e *diálogo aberto*, no âmbito do protesto, refletem a ação política indígena, que, desde a década de 1970, reclama a intervenção de autoridades de alta posição hierárquica na administração pública, nomeadamente o presidente e/ou ministros, na negociação das suas reivindicações (subtítulo 3,1 capítulo 3). Dessa forma, o *diálogo cara a cara* reivindicado pela “MINGA” não foi apenas um reflexo da atitude teimosa dos manifestantes. Após três semanas de intensa dinâmica na “MINGA”, tanto nas instâncias institucionais, quanto fora delas, Uribe prometeu comparecer ao território indígena La Maria.

O desenrolar do encontro entre a “MINGA” e Uribe revelou manifestações dos quadros de interpretação do Estado nacional e dos indígenas. O governo propôs uma reunião somente com representantes indígenas. A “MINGA” exigiu ampla participação. Ao todo, 20 mil indígenas compareceram em *La Maria*, em 2 de novembro de 2008. A tentativa de Uribe de mudar o local – território indígena La María, cuja importância foi problematizada no item 3.1, no capítulo 3 – do encontro proposto pelos indígenas foi

⁹² Desaprovação internacional contra Uribe pela invasão militar do território equatoriano na perseguição a guerrilheiros das FARC em março de 2008, na qual foram ultimados Raúl Reyes e outros guerrilheiros.

⁹³ As “capturas massivas”, estratégia jurídica da política de “seguridad democrática” do governo Uribe, geraram vários protestos indígenas: em julho de 2004, foi denunciada a captura de Sergio Sascué, líder indígena acusado de ser o motorista da chefia das FARC; em dezembro de 2004, protestaram diante da captura de 26 indígenas Kankuamo acusados de rebelião; em maio de 2005, reprovaram a captura de dez lideranças indígenas acusadas de serem colaboradores em atentados terroristas; em agosto de 2005, os indígenas protestaram diante da acusação “los indígenas son auxiliares de la guerilla”, realizada por Hernando Pérez, Comandante do Ejército Nacional; em dezembro de 2005, protestaram pela captura de Fernando Martínez, líder indígena acusado de rebelião. Em nenhum desses casos de captura de lideranças indígenas, foram apresentadas provas que as suportassem, mesmo assim, em todos os casos os indígenas permaneceram mais de um mês na cadeia (LEON, 2008).

rejeitada. O deslocamento presidencial até esse território indígena era uma conquista indígena, que confirmaria a eficácia do protesto.

Os quadros interpretativos estatais e indígenas se revelaram também nas disputas entre símbolos pátrios e símbolos étnicos acionados nesse encontro: os *hinos* do CRIC⁹⁴ e da *Guardia indígena*⁹⁵ contracenaram com o hino nacional. Hastearam-se as bandeiras da Colômbia e do CRIC, e o escudo do CRIC⁹⁶ (Fotografia n° 7, Apêndice M). A *Guardia indígena* e a força pública (Fotografia n° 4 e 12, Apêndice M) agiram *coordenadamente* para garantir a segurança do evento (Entrevista. Participante “MINGA” n° 6, Popayán, 26.01.2011).

Hinos, bandeiras, *Guardia indígena* e força pública são símbolos ou componentes dos enquadramentos interpretativos diante dos protestos indígenas na Colômbia. No contexto indígena, esses símbolos refletem o projeto político que defende a autonomia e direitos coletivos. De outro lado, hino, bandeira, e força pública são componentes que refletem o projeto dominante que defende a soberania nacional do Estado colombiano. Esses símbolos, conforme indicou Landsman (1985), carregam o peso do respectivo quadro interpretativo e veiculam significados específicos à ação política.

No entendimento indígena, apesar do risco, o protesto é eficaz na defesa dos direitos coletivos concedidos constitucionalmente. Rituais de reparação simbólica ou politização dos mortos surgem diante da alta porcentagem de assassinatos de lideranças

⁹⁴ Segundo depoimento, a composição musical indígena *Hijo del Cauca* ganhou caráter de hino indígena a partir da prática rotineira de incluí-la na abertura dos eventos indígenas. (Entrevista, Participante “MINGA”, n° 5, Popayán, 26/01/2011). “Vivimos porque peleamos contra el poder invasor y seguiremos peleando mientras no se apague el sol”, trecho do hino, *Hijo del Cauca*.

⁹⁵ Desde 1970, os músicos indígenas deixaram de interpretar músicas de protesto ocidentais e se voltaram a criar músicas próprias. “Nuestra música es elaborada para fortalecer espiritualmente el ánimo de nuestra gente [...] Son mensajes para recordar que somos parte de un proceso histórico, de una lucha milenaria”. Nessa dinâmica, duas composições tornaram-se hinos do CRIC e da Guardia. Um trecho do hino da Guardia diz: “¡Guardia, fuerza, guardia, fuerza, guardia, fuerza! ¡por mi raza, por mi tierra! [...] Defender nuestros derechos así nos toque morir”. Esse informante ressaltou a importância das músicas durante os protestos, para ele, quando são repelidos pela força pública “empezamos a cantar, para renovarle la fuerza a los indígenas”. (Entrevista. Participante “MINGA”, n° 5, Popayán, 26/01/2011). Pozzi (2012) problematizou os cânticos nas mobilizações argentinas.

⁹⁶ Estandarte nas cores vermelho e verde, inscrição “UNIDAD, TIERRA Y CULTURA” e cinco bastões de mando que representam os povos indígenas fundadores do CRIC – Nasa, Misak, Coconuco, Totoró, e Yanacona. Os bastões (ver fotografias n° 10 e 11, Apêndice M) são símbolo da autoridade indígena (JIMENO, CASTILLO e VARELA, 2009). O ritual de *refrescamiento dos bastões* de mando, celebrado novamente desde o fim da década de 1980 pelo CRIC, marca simbolicamente o início do ano político nos Cabildos Indígenas. Os bastões também simbolizam a resistência pacífica dos povos indígenas diante do conflito armado interno. Atualmente esses símbolos são portados pelas autoridades tradicionais e os integrantes da Guardia indígena.

indígenas. Pareceram ser práticas voltadas para contra arrestar o esquecimento das vidas indígenas sacrificadas nesse processo de organização política.

Durante os protestos, encenações de caixões⁹⁷ de cor preta com inscrições, em letras brancas do nome, data e local do assassinato e a expressão “¡los muertos los ponemos nosotros!” refletem a significação das vidas indígenas perdidas. *Cartazes* das fotografias⁹⁸ do rosto, nome, data e local do assassinato e a inscrição “¡LA LUCHA CONTINUA!”, cotidianamente exibidos nos locais de encontro do CRIC, também são expostos durante os protestos (fotografias n° 8 e 9, Apêndice M).

A seguinte citação reproduz um trecho do discurso proferido pela líder indígena Aida Quilcué, durante o encontro da “MINGA” com o presidente Uribe:

Presidente, es el momento de decirle la verdad al país y al mundo. Se nos ha irrespetado, se nos ha señalado de manera estigmática. Usted ha dicho que los pueblos indígenas somos terroristas, delincuentes [...] El presidente Uribe y su equipo de ministros, en muchas oportunidades, le dijeron a la comunidad colombiana, desde la institucionalidad la discriminación de los pueblos indígenas [...] este debate lo solicitamos hace 4 años [...] nos tocó poner 120 heridos y muertos y la presión de la comunidad internacional y nacional para que usted se sentara con nosotros a dialogar y a desmentir lo que usted ha dicho [...] Protestamos contra un país que no es respetuoso de la diversidad [...] el objetivo de la “MINGA” es exigir respeto a la dignidad, respeto a los procesos organizativos (CNP, 2008a; MUÑOZ, 2008. Grifo da autora).

Fotografia n° 1. Uribe cumprimenta a Aida Quilcué, representante da “MINGA”.



Aida Quilcué, na época conselheira maior do CRIC, após ter proferido o discurso de instalação da reunião da “MINGA” recebe a saudação do Presidente Uribe.

Fonte: El Liberal (2008).

Esse discurso reflete, que a indignação, é o foco mobilizador da “MINGA”.
Categorias como desrespeito, afrontas, declarações estatais estigmatizantes e

⁹⁷ Durante os protestos contra o n° Decreto 7.056/2009, na Esplanada dos Ministérios, além das faixas, os indígenas exibiram um caixão branco, ver fotografia n°1, Apêndice N.

⁹⁸ Jimeno, Castillo e Varela (2009) indicaram que, na comemoração dos sete anos do massacre do Naya, foram exibidos cartazes com fotos dos indígenas massacrados.

discriminação, nesse discurso, apesar de dirigidas à Uribe, não são circunscritas a esse governo. A indignação indígena colocou em relevo a violação de princípios e valores pelo Estado colombiano. Expressar ao agressor os pontos de vista que suscitam tal indignação é fundamental na negociação desses protestos (Klandermans, 1997). Por isso, o discurso de Aida Quilcué faz parte da ritualização que a reparação moral do processo organizativo indígena.

A partir do discurso de Uribe, é possível evidenciar o descompasso entre a reparação moral exigida pela “MINGA” e a interpretação desse protesto pelo Estado colombiano. O presidente iniciou sua intervenção criticando a falta de civilidade – os indígenas ficaram sentados e vaiaram⁹⁹- durante a entonação do hino nacional (LAURENT, 2010). A “MINGA” alegou que não é coerente reverenciar os símbolos pátrios de um Estado que os desrespeita (CORREA e CÁRDENAS, 2008b).

Diante das reivindicações da “MINGA”: i) a garantia estatal da autonomia dos territórios indígenas no contexto do conflito armado interno; ii) a revisão da distribuição da terra e da legislação sobre seus usos¹⁰⁰; iii) o cumprimento dos acordos assinados pelo governo nacional; iv) adoção da Declaração dos Povos Indígenas da ONU; e v) rejeição do tratado de livre comércio¹⁰¹ (ADMINISTRADOR, 2008d) ficou evidente que o governo Uribe desconheceu o ignorou os direitos reconhecidos constitucionalmente aos povos indígenas naquele país.

Diante da primeira reivindicação, Uribe propôs a criação de alianças entre as forças militares e os indígenas. Essa proposta governamental foi qualificada pela “MINGA” como perversa, pois, no contexto colombiano, a colaboração com a força pública é severamente castigada pelos grupos armados à margem da lei e vice versa. Perante a negativa dos indígenas de aceitar a presença da força pública nos seus

⁹⁹ Em 11 de julho de 2012, os indígenas também vaiaram o presidente Santos, quando esse discursava durante o Conselho de Ministros, realizado em Toribio, Cauca (ADMINISTRADOR, 2012f).

¹⁰⁰ “Cuando hay una guerra como la colombiana no solo se mata con las armas, se asesina la dignidad de las personas, se comete el crimen ético contra el carácter del otro, se odia, se excluye, se señala [...] la lucha legítima por la tierra [...] queda atravesada por el sentimiento de que el otro es una amenaza” (ROUX, 2012).

¹⁰¹ Simultaneamente à “MINGA”, realizava-se, em Porto Rico a quarta rodada de negociações do tratado de livre comércio com EUA. Nesse momento, o congresso norte americano negava-se a assiná-lo em atenção às denúncias sobre o desrespeito aos direitos trabalhistas e sindicais na Colômbia. Nessa conjuntura, o movimento indígena destacou sua preocupação com a exploração dos recursos naturais e culturais do país, contestando o discurso político governamental, que afirmava que dito tratado era indispensável para estimular o desenvolvimento do país.

territórios, o presidente colombiano destacou que “nenhuma porção do território nacional pode estar vedada para a força pública” (CONTRAVÍA, 2008).

Diante da segunda reivindicação, o presidente declarou-se favorável à consulta sobre usos do solo, chamando à atenção para que essa reivindicação não fosse usada para dilapidar grandes empreendimentos. Uribe Disse ainda que o subsolo da nação não pertence aos grupos étnicos. Sobre o terceiro ponto, pediu ao ministro de agricultura “examinar o modo de apoiar com maior intensidade projetos produtivos”.

No quarto ponto, o governo propôs assinar uma “declaração unilateral” para indicar que a Colômbia compartilha dos princípios da declaração, mas que os pontos nela defendidos não são compatíveis com a Constituição Nacional. Finalmente, no tocante ao tratado de livre comércio, o presidente afirmou que as multinacionais não representam ameaça real para os territórios indígenas (CONTRAVÍA, 2008, ADMINISTRADOR, 2008c).

A “MINGA” esperava avançar na negociação dessa agenda de reivindicações com o Estado colombiano. No entanto, no fim do encontro, declararam sua insatisfação, afirmando que “Uribe se dedicó a defender-se, no respondió, ni propuso soluciones”. O Presidente alegou que “es mejor contar con un gobierno que dice lo que piensa [...] Que tal, que por salir del apuro, venga a comprometerme con obligaciones que no se pueden cumplir” (ADMINISTRADOR, 2008c). O discurso do presidente Uribe reflete uma interpretação, quando menos, descontextualizada das reivindicações da “MINGA”.

O descontentamento diante dos desdobramentos dessa reunião estimulou a “MINGA” a continuar pressionando o Estado colombiano. Nos canais institucionais, foram protocoladas queixas contra Uribe na Corte Penal Internacional (CORREA e CÁRDENAS, 2008c). Alternadamente, em 10 de novembro de 2008, em La María, iniciou uma marcha indígena com destino à Plaza de Bolívar em Bogotá (ADMINISTRADOR, 2008c). Há que lembrar que se tratou da segunda marcha no contexto da “MINGA”.

Fotografia n° 2. A “MINGA” em marcha.



A marcha multitudinária da “MINGA” exibindo o escudo do CRIC, bandeiras, faixas e caixões no percurso inicial ocupou a estrada Panamericana.

Fonte: Semana (2008).

Segundo os informantes, não houve consenso diante da pertinência dessa *nova* empreitada política da “MINGA”. Uma liderança da “MINGA” afirmou: “nosotros [autoridades tradicionales] pensamos que no había necesidad de ir a Bogotá [...], ya llevábamos más de un mes de protesta, ninguna autoridad [indígena] estaba en condición de aguantar económicamente. Las zonas [cabildos] que aún tenían plata dijeron: ¡nosotros vamos! (Entrevista. Participante “MINGA”, n° 3, La María, 23/01/2011).

A realização dessa marcha enfrentou diversos obstáculos. Obstáculos de cunho **simbólico** – a marcha iniciou com aproximadamente mil participantes, sem apoio das autoridades tradicionais, **financeiro** – conforme referido na citação acima – e **logístico** – às vezes chuva e frio ou sol e calor, lama, precariedade no abastecimento de água potável e insegurança das rodovias – juntaram-se aos empecilhos **políticos** – repressão policial¹⁰², tentativas estatais de cooptação e intimidação dos marchantes. A politização dessas penúrias foi analisada por Chaves (2000), quando a autora destacou o caráter sacrificial e religioso das marchas. A “MINGA” explorou essa dimensão da marcha explorando performances variadas: vestuário e símbolos étnicos, faixas e bandeiras, encenações, apresentações e discursos nos locais onde pernoitaram.

A análise dessas performances revelou formas de protesto não identificadas no inventário inicial. Grafites e bonecos representando autoridades estatais somaram-se aos discursos, encenações e representações nos locais onde a “MINGA” pernoitou. O

¹⁰² Segundo Caballero (2009), em 24 de novembro de 2008, o ESMAD tentou impedir o ingresso da “MINGA” na cidade de Ibagué. Nesse confronto, Aida Quilcué e 30 mulheres teriam sido atropeladas pelos policiais a cavalo.

grafite, “pinta callejera”, segundo Molina (2012), com a inscrição “*viva la histórica lucha de los PUEBLOS INDÍGENAS de AMÉRICA*” foi observado em várias localidades que receberam a “MINGA”. Um boneco representando a cabeça de Uribe (MOSQUERA, 2008) acompanhou a marcha durante todo o percurso no colo dos marchantes que foram fotografados pelos médios de comunicação.

Os impedimentos políticos já referidos refletiram a prática rotineira estatal de desqualificação do protesto. O ministro da defesa questionou o financiamento da “MINGA”. Uribe nomeou os marchantes de *mentirosos* e acusou-os de *esconder intereses políticos*¹⁰³.

No veo relación entre los problemas que están planteando y la marcha. Veo que la marcha lo que tiene es un objetivo político y como tal lo debían presentar, pero no montarle mentiras. Digan la verdad, digan que ustedes tienen un partido político y que quieren salir a marchar y a protestar, pero no le inventen embustes al país (VIEIRA, 2008. Grifo da autora).

Nesse discurso estatal, o termo “político” atribuiu conotações pejorativas à ação política indígena. Do mesmo modo, a referência “partido político” pareceu orientada a enquadrar a “MINGA” como disputa político partidária. Não obstante, na resposta da “MINGA”, a categoria “político” é enquadrada diferentemente. No confronto discursivo, a “MINGA” reafirmou sua condição de sujeito político. Declarou que a defesa dos direitos coletivos não deve ser reduzida como disputa partidária. Disse ainda que essa defesa não é atribuição exclusiva dos partidos políticos indígenas:

Claro que nuestra “MINGA” es Política con P [mayúscula], porque político es defender los derechos colectivos indígenas; político es rechazar que se despedace el Estado social de derecho; político es defender el carácter de entidad territorial de todos los territorios indígenas y su gobierno autónomo propio [...] Político es oponernos al TLC [tratado de libre comercio]; político es rechazar los asesinatos, desapariciones, desplazamientos forzados, violencia y guerra; político es discrepar de la llamada seguridad democrática; político es defender las conquistas que hemos logrado en la Constitución [...] político es defender la vida y la dignidad (VIEIRA, 2008. Grifo da autora).

¹⁰³ Uribe e Fabio Valencia Cossio, ministro do Interior, incentivaram o fortalecimento da Organización de los Pueblos Indígenas del Cauca (OPIC). Em 2008, a OPIC veiculou fortes críticas à “MINGA”, censurou a atuação reivindicativa do CRIC e manifestou apoio ao governo Uribe. Para Jaramillo (2012), o surgimento de OPIC, com patrocínio do governo central, é similar à criação do CRAC, em 1975, esse processo é abordado no capítulo 2, item 2.1. Ambas as iniciativas – CRAC e OPIC- de cunho estatal tentaram incentivar o enfraquecimento do processo organizativo indígena, estimulando a criação de organizações indígenas rivais ao CRIC.

A “MINGA” contornou os empecilhos de natureza diversa e ratificou a eficácia política da marcha. O crescimento permanente do contingente de marchantes indicou que alcançar Bogotá, símbolo de poder estatal, constituiu uma estratégia de visibilidade para o dinamismo do processo organizativo indígena. A incursão dessa marcha no território nacional, apesar de passageira, instaurou uma imagem vívida dos indígenas contemporâneos. A marcha até a capital do país refletiu uma ultrapassagem das fronteiras impostas que encurralam os indígenas na *Colômbia profunda*.

Após percorrer aproximadamente 500 quilômetros, em 20 de novembro de 2008, a marcha da “MINGA” chegou a Bogotá. Nessa data, os marchantes se instalaram no prédio da Universidade Nacional (CORREA e CÁRDENAS, 2008b). Em 21 de novembro de 2008, realizaram uma passeata até a *Plaza de Bolívar*. “*Plaza Mayor*, espaço de poder e manifestações socioculturais” (GONZÁLEZ, 2010, p.2).

A passeata da “MINGA” se desdobrou em uma concentração multitudinária, que ovacionou o discurso de Aida Quilcué, conselheira do CRIC:

¡Aquí estamos, hemos caminado esta “MINGA”! [...] en el proceso histórico de Colombia **los pueblos indígenas hemos pervivido mediante el proceso de resistencia que la cacica Gaitana encaminó desde la colonización** [...] quisimos **reafirmar este proceso de dignidad al hombro con muchos muertos y heridos**, al hombro con muchas tristezas por este conflicto social y armado [...] **humildes, trabajadores, estudiantes, obreros, campesinos, afrocolombianos, indígenas**, todos quienes **estamos representados en esta “MINGA”** hemos querido **romper un sistema que nos ha reprimido** [...] ese despertar de los corazones **necesita seguir caminando** [...] la “MINGA” significa encontrarnos en marco de un **proceso colectivo**, de muchos pensamientos, de muchas actividades, la “MINGA” es encontrarnos a dialogar [...] **desde la “MINGA” vamos a empujar con más fuerza este proceso de reivindicación** (CNP, 2008a, grifo da autora).

O trecho acima permitiu as seguintes ilações: i) a referência à cacica Gaitana indicou a longa duração do processo de reivindicação indígena; ii) o discurso refletiu a centralidade indígena na “MINGA”, sem que implicasse na negação da sua pluralidade – *humildes, trabajadores, estudiantes, obreros, campesinos, afrocolombianos, indígenas*; iii) a “MINGA” foi colocada como “processo coletivo”, em construção, não somente contra o governo Uribe, mas, principalmente, contra a dominação dos povos; e iv) a “MINGA” apresentou-se como “processo, diálogo, encontro, pensamentos, atividades” que precisam ser impulsionados socialmente (Feliciano Valencia, *in*: CNP, 2008c).

No desenlace dessa concentração multitudinária, as portas Congresso colombiano foram abertas aos manifestantes. Essa estratégia estatal contribuiu para dispersão dos

manifestantes, que se organizaram em filas para visitar esse local. Para a maioria deles, incursionar em Bogotá não fazia parte do seu horizonte de possibilidades, por isso, não houve negativas diante desse oferecimento. A visitação a sede do Congresso, geralmente, não é aberta ao público, sob a alegação de problemas de segurança, é proibido também fotografar-se na frente desses edifícios (Fotografia nº 10, Apêndice M).

Fotografia nº 11. **Na fila para visitar o Congresso Nacional.**



Após registrarem-se ante a Polícia, os participantes da “MINGA” visitaram o Congresso colombiano.

Fonte: Arquivo “MINGA”.

O fim da concentração multitudinária e retorno dos manifestantes aos locais de origem foram requisitos para a concretização de um espaço institucional entre o governo Uribe e a “MINGA”, em Bogotá (CABALLERO, 2009). A nomeação “reunião interministerial” indicou o comparecimento da totalidade dos ministros nesse cenário. O governo exigiu a formação de uma *representação*, a “MINGA” manifestou sua apatia a essa exigência, no entanto, delegou a “Comissão Política”. A “MINGA” declarou que o presidente temia o *diálogo cara a cara* e ratificou seu entendimento do Estado colombiano como uma instância que desrespeita os direitos indígenas.

Os integrantes da Comissão Política da “MINGA” possuíam experiência e aptidões conquistadas em anteriores processos de negociação com o governo. (Entrevista. Participante “MINGA” nº 1, Popayán, 18/12/2010). Tal expertise reflete aprendizados sistemáticos. Conforme Espinosa (2005), os indígenas caucanos avaliam o comportamento dos líderes nas negociações com o Estado, identificam acertos nas formas de pressão, e reelaboraram estratégias. A reunião com os ministros foi interpretada pela “MINGA” como um cenário político:

En la reunión interministerial nos tocó de tú a tú con los ministros. El que más llevó críticas fue el ministro de defensa [Juan Manuel Santos, actual presidente Colombia 2010-2014] y el ministro de agricultura [Andrés Felipe Arias]. Hicimos **el cara a cara con los ministros. El debate político fue lo más importante. Me di el gusto de batirme con Santos Ministro de defensa 2006- 2009 y hoy presidente.** Gusto de decirle nuestra rabia porque la fuerza pública dejó mi territorio hecho un mierdero. Vimos al ministro fatigado y preocupado [...] **histórico fue que logramos sentar a los ministros todo ese tiempo**¹⁰⁴ [18 hs hasta la media noche]. **Y de ahí para acá hoy traemos ministros, siete de una vez si es necesario. Hoy estamos fuertes** [...] Estamos seguros [consejería mayor del CRIC 2011] que **si hoy llamamos a Santos él se sienta a negociar con nosotros** [CRIC] (Entrevista. Participante “MINGA”, n° 3, La María, 23/01/2011, grifos da autora).

Nesse testemunho, indignação, reparação simbólica e eficácia são termos que refletem a centralidade da dimensão moral nas reivindicações da “MINGA”. A eficácia do protesto é associada à concretização desse cenário institucional de negociação. Desse modo, a reunião interministerial contribuiu para a renovação da confiança indígena no protesto como mecanismo eficaz na configuração de espaços institucionais de diálogo. Mais uma vez, a crença na eficácia da ação política indígena na defesa dos seus direitos foi atualizada mediante o *diálogo cara a cara*.

A eficácia dos protestos, no quadro de interpretação indígena, não é reduzida à materialidade das exigências. Durante a “MINGA” as conquistas de caráter simbólico ganharam destaque. Desse modo, entre os indígenas, há consenso de que, mediante protestos, não se avança significativamente na pauta reivindicativa – objetivos materiais, conjunturais ou de curto prazo, por exemplo, cumprimento dos acordos assinados pelo governo.

Segundo os indígenas, “sabemos que no regresaremos con los bolsillos llenos de recursos, pero regresar con la dignidad en alto lo consideramos una ganancia política” (Entrevista. Participante “MINGA”, n° 8, Popayán, 03/02/2011). Para a “MINGA”, dar visibilidade às tensões e legitimar suas reivindicações implica em reconhecimento público, capital fundamental da política (CHAVES, 2000). Essa conquista é significativa para o processo organizativo indígena no longo prazo.

A pluralidade dos atores da “MINGA” justificou as pretensões de legitimidade desse protesto. No entanto, na contenda por recursos públicos, suscitada durante a reunião institucional, ficou em xeque a sincronia entre as agendas dos atores vinculados.

¹⁰⁴ Nessa reunião de caráter excepcional – pela duração e a presença de autoridades estatais, compareceram os ministros do Interior, Defesa, Agricultura, Fazenda, Educação, Saúde e Proteção Social, Meio Ambiente, Minas e Cultura (LAURENT, 2010).

Ante la **contundencia de las estadísticas presentadas por el CRIC** los demás actores [de la “MINGA”] **preguntaban ¿y nosotros cómo vamos?** Bueno, ustedes marcharon, yo los admiro pero no peleamos para ustedes. **Ustedes tienen que pelear para conseguir sus acuerdos.** Nosotros [indígenas] **teníamos el Acuerdo Salvajina, Acuerdo Totoró, Acuerdo La María, Acuerdo Nubirao, infinidad de acuerdos**¹⁰⁵ embutidos en las reivindicaciones de la “MINGA”. **Cuando los ministros les preguntaban [al sector campesino y urbano] ¿qué es lo quieren ustedes? Ellos no sabían lo que querían. ¿Si ve? Vinieron en tumulto a la “MINGA”, pensando que a través del CRIC, de lo que pelee el CRIC, ellos también agarrarían algo.** Y eso no se puede (Entrevista. Participante “MINGA”, nº 3, La María, 23/01/2011. Grifo da autora).

Conforme esse depoimento, no debate entre a “MINGA” e os ministros, ficaram em evidência as diferenças na densidade dos processos organizativos reunidos nesse arranjo social plural. Paoli e Telles (1998) indicaram que a contenda por recursos públicos frequentemente causa divisões e pode mobilizar práticas antigas ou novas de clientelismo e corporativismo. Na “MINGA”, o CRIC explorou as conquistas alcançadas em protestos anteriores apesar de reconhecer que os setores sociais aliados não possuíam estratégias similares.

Durante a MINGA, o processo de negociação com o governo Uribe evidenciou desdobramentos do processo pedagógico indígena em processos prévios de protesto e negociação com o Estado colombiano. Os indígenas exploraram o conhecimento de que, no debate com os funcionários públicos, a legitimidade das reivindicações se processa a partir de dados estatísticos e documentos assinados. Tal conhecimento não surgiu no vazio social, foi acumulado e reelaborado mediante experiências anteriores.

O desfecho do protesto da “MINGA” apontou para dinâmicas que refletem práticas estatais orientadas para reduzir a dimensão política dos protestos mediante a rotinização administrativa. A negociação das reivindicações da “MINGA” nos espaços institucionais foi marcada por *rotinas de poder*¹⁰⁶, tempos e processos da administração pública, que diluem o conteúdo político dos protestos por meio de trâmites administrativos e argumentações jurídicas. Por isso, conforme Correa e Cárdenas

¹⁰⁵ Galeano (2006) identificou, entre as décadas 1980 e 1990, nove acordos/convênios assinados pelo Estado colombiano e os indígenas de Cauca: 1986, *Acuerdo de Salvajina*; 1987, *Convenio binacional Planta de celulosa de Fique Caldon*; 1991, *Acuerdo del Nilo*; 1991, *Acuerdo de Paz Quintín Lame*; 1992, *Acuerdo de Jambaló*; 1992, *Acuerdo de CAPIC*; 1993, *Acuerdo de minas de Azufre Puracé*; 1994, *Acuerdos de damnificados por la tragedia de Tierradentro* e 1995, *Convenio de La Maria*.

¹⁰⁶ Barragán (2003, 2009) introduziu essa noção para problematizar encontros cotidianos ou eventuais da população com o Estado onde são solicitados trâmites, documentos, permissões – por exemplo, títulos de propriedade, documentos de identidade, que refletem instituições e regras estatais. Esses espaços configuram categorias de experiência pelas quais se constitui o imaginário político da “gente comum” sobre o Estado.

(2008c; 2008d), em 3 de dezembro de 2008, a Comissão Política da “MINGA” decidiu unilateralmente encerrar o diálogo, alegando descaso dos representantes do governo.

Posteriormente, foram realizadas reuniões interministeriais no território indígena La Maria que foram qualificadas pelos indígenas como “perda de tempo”. Em julho de 2009, a Comissão Política da “MINGA” fez uma viagem até Bogotá para ‘oficializar’ a retirada dos indígenas das negociações com o governo Uribe. Nessa oportunidade, Aida Quilcué foi “retida” pela segurança do prédio do Ministério do Interior. As fotografias da entrega desse documento teriam sido destruídas nessa retenção arbitrária (Entrevistas. Participante “MINGA”, nº 6, Popayán, 27/01/2011 e Participante “MINGA”, nº 7, La María, 28/01/2011).

Para encerrar a descrição da “MINGA”, há que salientar que esse protesto colocou em destaque que a eficácia da ação política, no quadro de interpretação indígena, é equacionada, principalmente, em relação às conquistas de caráter simbólico e político. No entanto, a materialidade das exigências também é considerada. As reivindicações no âmbito institucional foram sustentadas mediante documentos e dados estatísticos que refletiram o desrespeito dos direitos indígenas pelo Estado colombiano. A análise também revelou as formas por meio das quais aquele Estado dilui a politização dos protestos indígenas.

A seguir será mostrado que o AIR também colocou o desrespeito dos direitos indígenas pelo Estado brasileiro como ponto focal do protesto. Quando comparado com a “MINGA” se observou que a Convenção 169/1989 da OIT no Brasil é o símbolo jurídico que sustenta tanto a defesa dos direitos coletivos indígenas quanto à pretensão de legitimidade do AIR.

4.2. AIR: “maturidade indígena para discutir ‘todos’ os temas!”

O decreto 7.056 mexeu com a vida de todos os povos indígenas. Seja ela alguém descontente, seja alguém contente, mas mexeu com a nossa vida. [...] o Governo tem que encarar que por mais que tenha nossas divergências, a gente já tem maturidade para discutir todos os temas [...] E ele [o decreto 7.056] não podia ser feito desse jeito. Pierlângela Cunha in: Funai (2010a, p.56).

A expressão reproduzida no subtítulo acima, de autoria de Pierlângela Cunha, representante indígena na CNPI, questionou “o modo” como foi sancionado o Decreto nº 7.056/2009, que, determinou a reestruturação do órgão indigenista estatal (FUNAI,

2010a). Nessa afirmativa, o termo *maturidade* refere-se à herança, na interpretação estatal, da menor idade dos indígenas brasileiros.

A reivindicação por *discussão de todos os temas* refletiu o descontentamento indígena no tocante ao desrespeito, pelo Estado brasileiro, das alegações indígenas nesse espaço institucionalizado. Nas páginas seguintes, será mostrado que o descontentamento diante da reestruturação conduziu ao questionamento da representatividade¹⁰⁷ e legitimidade indígena na CNPI. “A representatividade e sua influência quanto às possibilidades reais de participação, indicando a necessidade de distinguir as posições dos mediadores indígenas ‘para fora’ das posições das ‘autoridades nativas tradicionais’ que nem sempre são coincidentes nos seus pontos de vista” (LIMA e BARROSO, 2002, p.20).

No contexto dos protestos contra o Decreto nº 7.056/2009, os indígenas brasileiros fizeram uso de onze modalidades de protesto: a) declaração escrita; ii) discursos em praça pública e declarações verbais; iii) concentrações multitudinárias; iv) contra comemorações; v) campanhas de caráter internacional; vi) passeatas; vii) bloqueio de ruas; viii) pedido de exoneração de funcionários públicos, ix) audiências com autoridades estatais; x) acampamento; e xi) ocupações de prédios públicos (Quadros nº 11 e 12).

No mês de janeiro de 2010, foram midiaticizados, em diferentes localidades do país, protestos contra o Decreto nº 7.056/2009. Ratificado pelo Presidente Lula, em de 28 de dezembro de 2009, essa medida administrativa aprovou o “Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas” da Funai e outras providências (BRASIL, 2009). A partir de 4 de janeiro de 2010, foram divulgadas as primeiras manifestações de descontentamento, que surgiram localmente. Esses protestos, tanto dos indígenas, quanto dos funcionários da Funai, reclamam da falta de consulta.

Inicialmente os protestos locais tomaram a forma de declarações verbais e entrevistas à mídia, fornecidas por indígenas e servidores da Funai, em diferentes estados. Em Pernambuco, acusaram o governo de não tê-los consultado e ameaçaram

¹⁰⁷ Segundo o decreto de criação da CNPI, 20 representantes indígenas garantiriam a participação indígena nessa comissão. As organizações indígenas foram responsáveis pela escolha desses representantes, atendendo a critérios de equilíbrio entre lideranças tradicionais, gênero e área geográfica (BRASIL, 2006).

ocupar a Esplanada dos Ministérios, invadir o Senado e interditar rodovias (CEFEDDES, 2010a).

Otto Mendes, representante da Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), afirmou que “o decreto surpreendeu a todos” (idem). Mario Jacinto, coordenador da Administração Regional da Funai Paraná, indicou que os indígenas encontravam-se discutindo os mecanismos de protesto contra a reestruturação (CEFEDDES, 2010b). Funcionários da Funai em Goiana, Recife e Altamira manifestaram-se contra a extinção das respectivas administrações regionais e postos indígenas (CEFEDDES 2010c, 2010d).

Na segunda semana de janeiro, apresentou-se uma mudança nas formas de protesto de caráter local contra o Decreto 7.056/2009. Junto com as declarações verbais e entrevistas, surgiram também a ocupação de prédios públicos e bloqueio de rodovias (LEHER, 2010a). Em 8 de janeiro de 2010, os indígenas ocuparam o prédio da Funai Curitiba e bloquearam a estrada BR-373 em Pato Branco, Paraná. Carece-se de informações sobre o desfecho dessas formas locais de descontento. No entanto, a pesquisa documental indicou o deslocamento e posterior concentração das manifestações, a partir desse momento, na capital brasileira.

Os dados de campo pareceram indicar um processo de *nationalization* dos protestos contra a reestruturação do órgão indigenista. A partir desse conceito, Tambiah (1996) problematizou o deslocamento territorial e desdobramentos sociopolíticos derivados da transformação de um protesto *local* em *nacional*. A dinâmica de nacionalização dos protestos implica processos de agregação e generalização, de “baixo para cima”, da “periferia para o centro”, nos quais se articulam facções de poder local, que contribuem com uma causa comum no âmbito nacional (TAMBIAH, 1996). A confluência em Brasília de indígenas de diferentes regiões do país para manifestar a inconformidade diante do Decreto 7.056/2009 indicou que a busca pela revogação se constituiu em uma *causa nacional*.

A mudança do âmbito local para o nacional nos protestos contra o Decreto 7.056/2009 foi confirmada em 11 de janeiro de 2010, quando os indígenas ocuparam o prédio do órgão indigenista em Brasília. Após dois dias de ocupação, os manifestantes difundiram o documento intitulado “ocupação da Funai DF”. Eles informaram que essa ocupação visava tornar “pública a insatisfação com a aprovação do Decreto” (COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2010a: 1). A fato desse

documento de protesto ter sido endereçado ao Presidente Lula, à 6ª Câmara do Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, ao Ministério da Justiça e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil indicou uma iniciativa voltada para atores institucionais distintos daqueles tradicionais do *campo de ação indigenista* brasileiro.

Mediante essa notificação, também foram evidenciadas as pretensões de legitimidade do protesto. O argumento de que trinta e três etnias – “Potiguara, Tabajara, Xavante, Truká, Kambiwá, Fulni-ô, Xucuru, Kaingang, Guarani, Xinguanos (Kuikuro, Ikpeng, Kalapolo, Waura, Yawalopiti, Kisedje, Kawaiwere, Trumai, Awete, Judja, Mehinako, Kamaiura, Nafukva, Maripu e Tapayuna), Karajá, Tapirapé, Maxacali, Kanela, Tapuia, Pareci, PanKararu, Atikum, Pankará”, representadas por um contingente de “mais de 800 indígenas”, teriam se mobilizado na capital brasileira ratificou a pluralidade étnica dos manifestantes (COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2010a: 1, PORANTIN, 2010).

No entanto, a mídia informou que seriam “cerca de 500 índios”, já a polícia militar indicou que a sede da Funai estava sendo “bloqueada” por “apenas 250” indígenas (LEHER, 2010a). Ironicamente, documentos institucionais (FUNAI, 2010b, 2010c, 2010j, LEHER, 2010f), voltados para deslegitimar o AIR, incluíram dados que confirmam o importante contingente de indígenas – sempre maior que uma centena de manifestantes contra essa medida administrativa.

Segundo os indígenas, o decreto 7.056/2009 “não obedeceu ao comando legal estabelecido na Convenção 169” (OIT, 1989). Eles questionaram o desrespeito, pelo Estado brasileiro, dessa regulamentação internacional, ratificada nacionalmente (ver BRASIL, 2004). Para tanto, exigiram: a) anular o decreto; b) exoneração imediata do Presidente da Funai¹⁰⁸ e sua equipe diretiva; c) uma nova reestruturação com ampla

¹⁰⁸ Protestos indígenas para exigir a exoneração do presidente da Funai não são novidade. No meio século de existência da Funai, o órgão teve 33 Presidentes, todos eles enfrentaram protestos. A relativa instabilidade política da presidência da Funai pode ser problematizada observando a rotatividade e duração dos períodos dessa gestão nas duas últimas décadas: Marta Maria Azevedo, abr. de 2012set [atual]; Márcio Meira, abr. 2007 a abr. 2012 [5 anos]; Mércio Pereira Gomes, set. 2003 a março de 2007[3^{1/2} anos]; Eduardo Aguiar de Almeida, fev. a ago. 2003 [1^{1/2} ano]; Artur Nobre Mendes, ago. 2002 a jan. 2003 [1^{1/2} ano]; Otacílio Antunes Reis Filho, jun. a jul. 2002 [46 dias]; Glênio Alvarez, mai. 2000 a jun. 2002 [5 anos]; Roque de Barros Laraia, abr. a mai. 2000 [29 dias]; Carlos Frederico Marés, nov. 1999 a abril 2000 [1^{1/2} ano] (ISA, s/d).

Diante desse panorama, Lima e Barroso (2002, p. 15) indicaram que é “[...] tarefa espinhosa e comprometidora [...] presidir o aparelho, a ponto de seus sucessivos presidentes terem sido apresentados como uma ‘galeria da crise permanente’”.

discussão com indígenas e servidores; d) nomeação de dirigentes qualificados mediante consulta com indígenas e servidores; e) nomeação de um comitê gestor com voz e voto para todos os membros (COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2010a: 1). As faixas de protesto (fotografias n° 1 a 5, Apêndice N) reproduziram essas reivindicações.

Seguindo a prática habitual, o desfecho da ocupação do prédio foi *gerido* pelo presidente do órgão. Márcio Meira buscou obliterar o conteúdo político dessa forma de protesto indígena. Segundo ele, era necessário “**traduzir e explicar** melhor o que está no decreto **para que as diversas etnias indígenas possam assimilar o que ele significa** [...] Não houve extinção de administrações regionais, houve mudança de nome. O que era administração regional passou a se chamar coordenação regional (LEHER, 2010a: 7, grifo da autora). Essa afirmativa reduziu a exigência do Direito de Consulta a uma interpretação errônea pelos indígenas.

No entanto, os fatos demonstraram que medida administrativa que legitimou a reestruturação da Funai vulnerou o Direito de Consulta¹⁰⁹. O Estado brasileiro absteve-se de “**consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados** e, em particular, de suas instituições representativas, **sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente**” (OIT, 1989, artigo n° 6, inciso 1°, numeral a, grifo da autora).

Conforme Duprat (2011), a reestruturação exemplificou uma medida administrativa “que assumidamente não foi precedida da consulta às comunidades [...] essa medida afetou diretamente aos povos indígenas porque a alteração administrativa foi até a ponta”, isto é, impactou diretamente aos povos indígenas brasileiros.

O desrespeito ao Direito de Consulta foi deliberado e não apenas um erro de interpretação da legislação. Na 3ª reunião ordinária da CNPI, em 2007, o presidente da Funai apresentou, pela primeira vez, a proposta de reestruturação do órgão. Os representantes indígenas na CNPI manifestaram sua preocupação pelos alcances dessa iniciativa e demandaram consultas às aldeias.

¹⁰⁹ “[...] compreendido como um instrumento de diálogo entre os povos indígenas e o Estado, que visa garantir o direito à participação efetiva no processo de tomada de decisões legislativas e administrativas que envolvam direitos coletivos dos povos indígenas. Portanto, sua natureza é estritamente instrumental e acessória ao conjunto de direitos substantivos reconhecidos aos povos indígenas, tanto na Constituição Federal como nas demais normas e instrumentos nacionais e internacionais sobre povos indígenas vigentes no país” (RCA, *et al*, 2011, p.1).

[a reestruturação] **é uma questão muito delicada e uma responsabilidade tamanha**, que talvez o senhor ainda não tenha feito as equações matemáticas das consequências e pressões de cobranças [...] peço que se tenha uma outra discussão, mais aprofundada, numa outra reunião da CNPI, porque eu **não fico satisfeito com as informações dadas aqui de forma superficial [...] vai ter repercussão nas bases, cobrança, mobilização, movimento, porque bem ou mal as administrações que estão criadas hoje representam um ganho histórico para nossas comunidades indígenas e isso tem que ser respeitado [...] discutir incansavelmente essa situação, de preferência nas aldeias, que o senhor se responsabilize de mandar técnicos para discutir com nossos parentes lá na ponta, para que mais tarde eu não seja culpado por essa situação de reestruturação da Funai, como se eu viesse aqui somente respaldar essa proposta que está pronta.** Arão Guajajara, *in*: (FUNAI, 2007d: 100, grifo da autora).

Diante dos empecilhos dos representantes indígenas na CNPI, Meira garantiu ampla discussão nas aldeias (Apêndice I).

[...] **voltem para as bases com a tranquilidade de dizer claramente que a apresentação feita pelo presidente da Funai, na reunião da CNPI, foi planejada [...] para iniciar um processo de discussão nas bases [...] acato a realização, daqui para a frente, desses procedimentos de escuta** (FUNAI, 2007d: 114, , grifo da autora).

Esse acordo pautado na CNPI criou a expectativa de que o Estado iria respeitar o Direito de Consulta. O governo Lula gerou expectativas favoráveis para os indígenas, mas depois agiu contrariamente. Isto é, não forneceu um “processo amplo e participativo com regras e procedimentos previamente acordados” com os povos indígenas. A única apresentação dessa proposta não garantiu “tempo suficiente para discussão, reflexão e deliberação” e careceu de “informação suficiente, adequada e oportuna” (RCA, et al, 2001, p.2).

A análise das atas da CNPI (Apêndice I) revelou distanciamento estatal do princípio da boa-fé¹¹⁰ e uma orientação estatal à desinformação dos representantes indígenas no tocante à medida administrativa ratificada pelo Decreto 7.056/2009. Após o presidente da Funai ter garantido ampla discussão sobre a reestruturação (FUNAI, 2007d), nas suas intervenções na CNPI, insistiu na necessidade da reestruturação para que o órgão pudesse cumprir eficazmente sua missão institucional.

O presidente da Funai, o ministro da Justiça e o presidente Lula, na CNPI, apresentaram a reestruturação como uma dinâmica de fortalecimento da Funai

¹¹⁰ “**As consultas** realizadas em conformidade com o previsto na presente Convenção **deverão ser conduzidas de boa-fé** e de uma maneira adequada às circunstâncias, **no sentido de que um acordo ou consentimento em torno das medidas propostas possa ser alcançado**” (OIT, 1989, artigo n° 6, inciso 2°, grifo da autora).

associando-a a outros processos em andamento: Plano de Carreira, Plano de Cargos e Salários (FUNAI, 2007e, 2008b, 2008c, 2009e).

[...] nós temos o maior interesse que a FUNAI seja reestruturada, tenha plano de carreira [...] jamais nós gostaríamos de acabar com a FUNAI, mas sim uma FUNAI forte, reestruturada para atender melhor os povos indígenas do Brasil inteiro. Brasília Priprá, *in*: (FUNAI, 2009g: 60, grifo da autora).

Na 11ª Reunião Ordinária da CNPI, realizada em Brasília, em dezembro de 2009 Meira afirmou que “o novo conceito institucional” da Funai requeria um decreto presidencial. Segundo ele, para aprovação desse decreto, “o Presidente da República não precisa, porque esse é um ato discricionário administrativo, de fazer, por exemplo, uma ampla consulta com assembleias, com discussões” (FUNAI, 2009g: 65). Essa afirmativa, junto com outras discutidas no item 3.2 no terceiro capítulo, indicam que a reestruturação da Funai foi conduzida à revelia dos indígenas.

A redução de cargos e fechamento de postos e administrações locais pelo Decreto 7.056/2009 é incompatível com a ideia de fortalecimento do órgão prometida no discurso estatal na CNPI (Apêndice I).

[...] nós saímos do péssimo para o ruim. Nós melhoramos [...] de final de 2009 até Junho de 2010 nós temos um processo conclusivo de fortalecimento institucional da FUNAI [...] Então nós temos um concurso público, [...] os aumentos salariais [...] aprovar no Congresso Nacional o Projeto de Lei de criação de cargos na FUNAI. Márcio Meira, *in*: (FUNAI, 2009e: 148, grifo da autora).

Desse modo, se impõe-se a legitimidade da reivindicação do Direito de Consulta, reivindicado pelos indígenas, que se sentiam prejudicados pelo Decreto 7.056/2009. Tal exigência se amparou na Convenção 169 (OIT, 1985). No entanto, o Presidente da Funai tentou mascarar a vulnerabilidade desse direito, argumentando que a CNPI tinha sido consultada:

[...] quando o Presidente Lula esteve aqui [na CNPI]_Ak’Jabor cobrou do presidente Lula se ia ou não ia sair a reestruturação da FUNAI [...] desde a instalação da CNPI no ano de 2007, a CNPI faz parte desse processo de reestruturação da política indigenista brasileira [...] Porque efetivamente é uma comissão que tem a participação indígena direta na sua composição [...] as vitórias e conquistas que tivemos [...] desde 2007 para cá, em grande parte aconteceram em função ou como decorrência política da CNPI [...] nós temos a legitimidade enquanto direção institucional de definir uma nova maneira de gerenciar essa instituição e totalmente legitimada pelo voto no diálogo que nós temos com o movimento indígena. Márcio Meira, *in*: (FUNAI, 2010a: 8-38, grifo da autora).

A representação indígena na CNPI questionou o presidente da Funai, afirmado que: “[...] **de fato tenta responsabilizar ou tenta culpar os membros titulares da bancada indígena na CNPI atribuindo algumas responsabilidades que não nos cabe [...] não somos nós que estamos reestruturando a FUNAI, é o governo que está reestruturando a FUNAI**” (Marcos Xucurú, *in*: (FUNAI, 2010a: 73-74, grifo da autora).

O presidente da Funai teve de aceitar que a CNPI não foi consultada, conforme estabelece a Convenção 169/89, no tocante à medida administrativa promulgada pelo Decreto 7.056/2009.

[...] eu **queria reconhecer** isso, dizer que no que diz respeito à **responsabilidade específica do decreto, detalhamento do decreto a responsabilidade é do governo [...] não tem responsabilidade de nenhum representante da bancada indígena da CNPI sobre o conteúdo detalhado do decreto. Essa responsabilidade é da direção da FUNAI**, e nós assumimos essa responsabilidade. Márcio Meira, *in*: (FUNAI, 2010a: 37, grifo da autora).

No entanto, o desrespeito deliberado do Direito de Consulta foi justificado apelando-se para os vícios históricos do órgão estatal indigenista.

E com relação à questão da discussão que poderia ter sido feita, nós avaliamos, foi uma longa discussão e um longo debate dentro do governo sobre isso, e nós chegamos a essa conclusão [não consultar aos indígenas] é arriscado no sentido histórico de perder uma oportunidade histórica, muito arriscado, se nós partirmos para um amplo debate, uma ampla consulta em todas as comunidades sobre como tem que ser esse desenho institucional da FUNAI. Márcio Meira, *in*: (FUNAI, 2010a: 70-71, grifo da autora).

Tal justificativa implicou a aceitação, pelo Estado brasileiro, de que o órgão indigenista engendrou – e reincide constantemente - práticas que poderiam contaminar o Direito de Consulta.

[...] **todos sabem que a Funai é uma instituição cheia de vícios [...]** carregada de vícios de uma época na que se pensava a questão indígena de um outro modo. **O presidente da Funai e muitas pessoas que apoiam a causa indígena sabiam que se esse processo de consulta fosse levado a cabo a reestruturação nunca viria [...] pela capacidade de aliciamento, por estratégias que foram engendradas por servidores dessa instituição** junto a esses grupos ao longo do tempo [...] O processo de consulta poderia estar contaminado de início porque **aqueles que levariam a cabo a consulta tinham meios e modos de neutralizar a própria vontade dos indígenas** (DUPRAT, 2011, grifo da autora).

A problematização desse triste legado do órgão estatal indigenista não é nova. As análises acadêmicas já se ocuparam desse fenômeno. Lima (1995) utilizou a noção “clientelismo de Estado” para designar, no âmbito da administração pública, a

arregimentação de redes de clientela alimentadas pela distribuição de “bens” como: cargos, verbas, sementes, combustível, ressarcimento de custos de deslocamento e estadia, dentre outros. Esses questionamentos, conforme discutido no item 2.2 no segundo capítulo, também foram abordados nos seguintes trabalhos: Lima (1987, 2002); Baines (1991); Oliveira (1988, 1992, 1998, 1999, 2006); Ferreira (2007); Côrrea (2008); e Silva (2010).

O desrespeito pelo Estado brasileiro ao Direito de Consulta revelou a crença de que a Funai sabe o que é melhor para os indígenas sem consultá-los. Essa medida administrativa evidenciou o caráter autoritário na ação do órgão indigenista brasileiro que condiciona as relações sociais no contexto dessa engrenagem tutelar. Conforme indicou Silva (2010), a atuação cotidiana da Funai mostra-se impregnada da recusa à autodeterminação indígena, excluindo os índios dos debates sobre os seus próprios problemas. O *habitus tutelado* é incorporado pelos índios como adaptação a esse regime no qual o tutor decide o que há de ser considerado como necessário.

A decisão estatal de não consultar truncou a oportunidade de levar adiante uma reestruturação administrativa respeitosa dos direitos indígenas. Diante do decreto 7.056/2009 observaram-se tanto atores inconformados quanto apoiadores (Apêndice L). Nos termos da Convenção 169 (OIT, 1989), ratificada pelo Estado brasileiro (BRASIL, 2004), o objetivo da consulta é propiciar um acordo entre as partes envolvidas. Nessa trilha, a produção desse acordo, apesar de tortuosa e emaranhada, orienta-se para proteção dos atores vulnerabilizados pelas medidas administrativas ou legislativas. Dessa forma, o Estado brasileiro devia justificar, mediante razões ponderáveis e suficientes, o porquê da recusa dos reclamos indígenas desfavoráveis.

Contrariamente, diante dos protestos, o presidente da Funai adiantou negociações que não se limitaram a procedimentos jurídicos e administrativos.

[...] nesses dois meses de janeiro e fevereiro [2010] **nós temos recebido as delegações de povos indígenas [...] essas audiências tem acontecido comigo, [...] a FUNAI recebe e acolhe [...] a Funai garantiu os custos da vinda e da volta. E isso sempre aconteceu** independente da nossa situação agora em função da reestruturação. Márcio Meira, *in*: (FUNAI, 2010a: 42, grifo da autora).

Segundo Meira, desde o início dos protestos, representantes das diferentes etnias foram recebidos pela Funai e esclarecidos sobre o Decreto 7.056/2009: “**estamos abertos ao diálogo [...] é possível fazermos ajustes no decreto**” (LEHER, 2010^a, p.7,

grifo da autora). Porém, tal diálogo não foi aberto a todos os indígenas. Segundo o seguinte testemunho, alguns manifestantes não foram recebidos.

[...] o que ocorreu é que **Pernambuco foi uma das AR que foi fechada** [...] todo mundo comentou e resultou que a **decisão deles foi vir à protestar a Brasília** [...] **não conseguiram conversar com o Presidente da FUNAI, então eles queriam conversar diretamente com o Presidente Lula e queriam revogação do decreto** [...] eles cobram da gente [representantes indígenas na CNPI] e cobram de uma forma que nós estamos acabando com a FUNAI e que estamos coniventes com o governo na meta de acabar com os índios. Marcos Xucurú. *in*: (FUNAI, 2010a: 44, grifo da autora).

Versões desencontradas surgiram sobre a desocupação do prédio da Funai, em 19 de janeiro de 2010. Segundo a mídia, os indígenas desocuparam pacificamente o prédio da Funai (LEHER, 2010a). No entanto, a seguinte declaração revela que os manifestantes foram alvo de diferentes formas de pressão, voltadas a garantir a reintegração da pose das instalações do órgão indigenista na capital brasileira:

Desocupamos o gabinete da presidência da FUNAI [...] **A FUNAI se negou ao diálogo público e adotou como estratégia a repressão, violência e violação dos direitos humanos. Fomos proibidos de receber alimentos, água, ter acesso ao banheiro e sofremos corte de energia** [...] Na última noite [17/01/2010] **a polícia federal ameaçou o movimento e impediu nosso acesso ao banheiro por cerca de 1 hora** [...] **fomos agredidos pelos seguranças** ao tentar ter acesso a uma mala com roupas e artigos de higiene que um indígena trazia para o movimento (COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2010b: 1, grifo da autora).

A desocupação do prédio da Funai desdobrou-se em várias formas de protesto, incluindo ações no âmbito institucional. Alguns indígenas ficaram defronte ao prédio da Funai Brasília, ameaçando “reocupar o prédio da Funai se não for revogado o decreto” (Idem). Outros radicaram na Procuradoria Geral da República um parecer jurídico¹¹¹ que solicitou “a adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias ao restabelecimento da finalidade legal da Funai” nos termos estabelecidos pelas leis brasileiras e pela Convenção 169 da OIT e Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas (CESAC, 2010: 1).

Inaugurando uma modalidade diferenciada na tradicional administração estatal da ocupação do prédio da Funai em Brasília, a retirada dos indígenas foi seguida de

¹¹¹ Esse parecer, de autoria de Arão da Providência, representante indígena na CNPI e integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB, argumentou ter aval de “todos os povos indígenas do Brasil”. Leher (2010a) destacou que esse documento foi assinado por: Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Centro de Trabalho Indigenista (CTI), Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), Articulação dos Povos Indígenas do Pantanal e Região (ARPIPAN) e Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB).

mecanismos de contenção do ingresso dos manifestantes nessas instalações¹¹² – ver fotografia n° 3, Apêndice N . A Portaria n° 564, de 8 de abril de 2010, legitimou o uso de “força letal” e formalizou a presença da Força Nacional na portaria da Funai na capital brasileira¹¹³ (BRASIL, 2010: 1). Conforme a seguinte citação, os representantes indígenas na CNPI questionaram o impedimento do ingresso ao prédio da Funai por soldados da Força Nacional.

[...] **para eu entrar na sede da nossa casa** [prédio da Funai], **eu tive de enfrentar a Força Nacional**, ter que mostrar meu RG e faltaram só corrigir minha bolsa, **nem eu dizendo que era representante da CNPI [...] toda vez temos que ir aos gabinetes, nós temos que nos certificar lá embaixo** [na portaria do prédio] **isso é um problema** que eu, sinceramente, não esperava nesse governo Lula. Nós estamos pensando, como representantes do movimento nós queremos senhor Presidente, participar [...] exigimos a participação nossa. **Luiz Vieira Titiah**, *in*: (FUNAI, 2010a: 47, grifo da autora).

Fotografia n° 3. Força Nacional na portaria do prédio da Funai Brasília.



Lúcia Mundurucu, integrante do AIR, oferece flores à policial da Força Nacional que impede o ingresso dos índios no prédio da Funai Brasília.

Fonte: AIR (2010k).

No âmbito do Estado, buscou-se despolitizar o protesto contra o Decreto 7.056/2009, outorgando-lhe caráter de periculosidade.

¹¹² Fernandez (2005) não fez referência ao uso da força pública e a pedidos de reintegração da posse do prédio da Funai como mecanismos estatais de mitigação dessa forma indígena de protesto.

¹¹³ Em 25 de julho de 2006, lideranças indígenas Kaidi protestaram contra o presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes. A Polícia Federal garantiu a entrada dos funcionários no prédio do órgão estatal indigenista.

[...] **policiais da Força Nacional de Segurança Pública estão lá** [na portaria do prédio] **desde o momento em que houve a desocupação do prédio da FUNAI por determinação da justiça**, fruto de um **acordo feito pela Polícia Federal**. A partir dali a justiça determinou que permanecesse ali durante um período [...] para garantir a manutenção de posse do prédio, **porque havia e há ainda algumas ameaças** [...] **estou sofrendo ameaça**, eu preciso ter garantia de que eu posso ir trabalhar. Márcio Meira *in*: (idem: 56, grifo da autora).

A afirmativa “estou sofrendo ameaça” enfatizou a associação entre protesto e crime. O impedimento do livre ingresso ao prédio da Funai foi justificado como uma decisão da “justiça” e da polícia federal, obscurecendo a centralidade do órgão indigenista estatal nesse conflito. A Força Nacional obstaculizou a entrada dos índios no prédio da Funai até o desfecho do AIR, em setembro de 2009 (FUNAI, 2010c).

Após a desocupação do prédio da Funai, em 19 de janeiro de 2010, um acampamento indígena, instalado na Esplanada dos Ministérios, deu continuidade ao protesto contra o Decreto 7.056/2009. O protesto se autodenominou Acampamento Indígena Revolucionário (AIR) e se estendeu de janeiro a setembro de 2010.

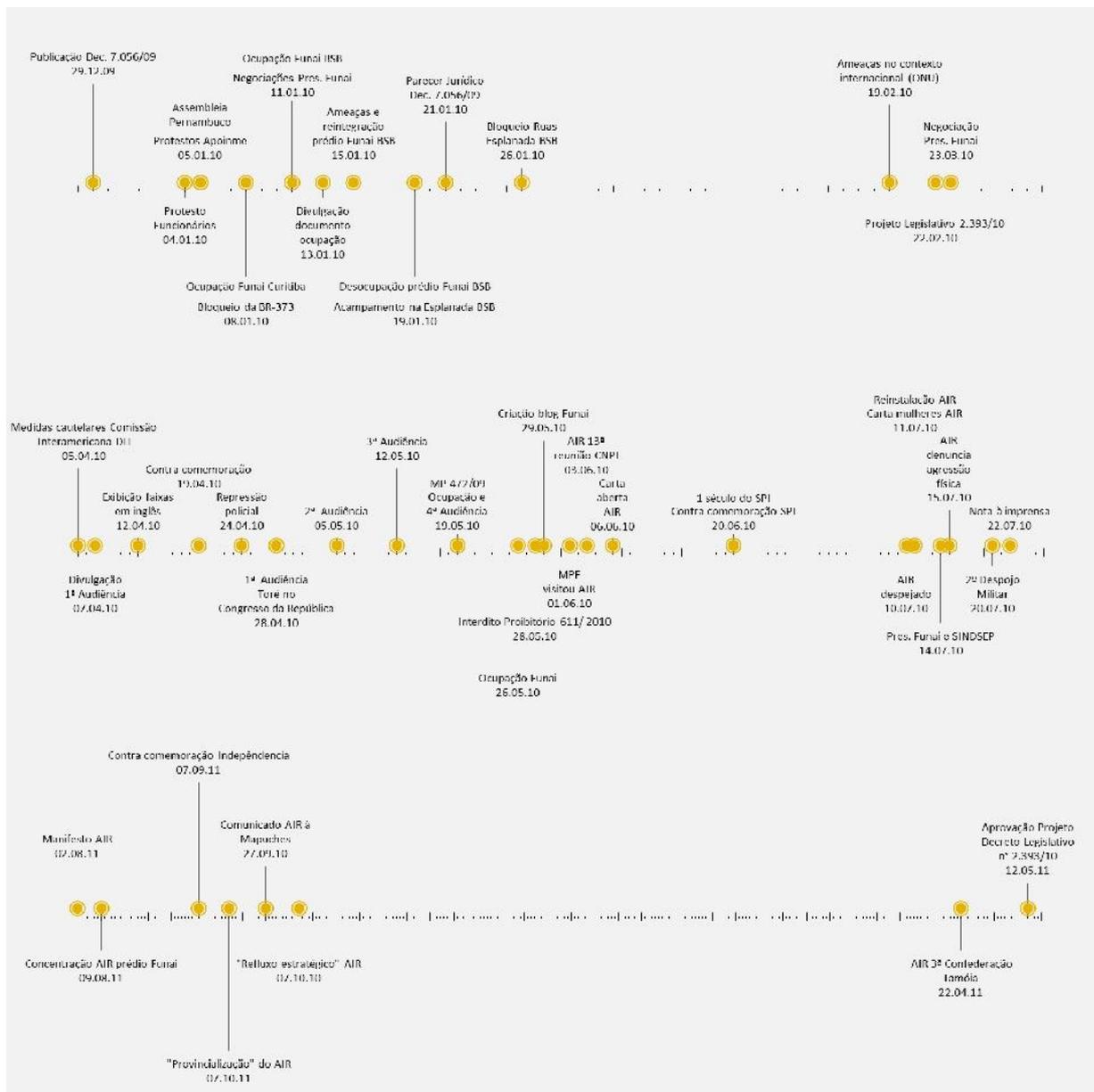
[...] **durante nove meses desafiou o Estado Brasileiro**, acampado defronte ao Palácio da Justiça Congresso Nacional, **resistindo a cinco mega-operações policiais** e levando energicamente, pela primeira vez na História das Relações entre Povos Indígenas e União Federal, **um levante legítimo e naturalmente gerado nas aldeias indígenas brasileiras contra o fechamento covarde dos Postos e Administrações da Funai e contra um presidente do órgão corrupto e nepotista, cuja gestão teve as diretrizes pautadas por um Plano Genocida de Estado, trazendo uma pauta de reivindicações nascida das discussões das lideranças indígenas das mais diversas etnias brasileiras ao centro das decisões nacionais** (AIR, 2010a, grifo da autora).

Na citação acima, o discurso do AIR ecoa suas pretensões de legitimidade. O desrespeito aos direitos indígenas pelo Estado brasileiro, o questionamento do fechamento de postos e administrações locais, pluralidade étnica dos manifestantes, nacionalização do protesto, duração do protesto, resistência diante da repressão militar, são argumentos por meio dos quais o AIR procurou legitimar-se.

A decodificação da autodenominação AIR contribui para a compreensão do quadro interpretativo que forneceu sustentação a esse protesto. Não é por acaso que o AIR assumiu a forma acampamento. A reelaboração pelos indígenas brasileiros da forma de protesto acampamento, conforme discutido no item 3.2 no terceiro capítulo, tem seus antecedentes na primeira versão do Acampamento Terra Livre (ATL), em 2004. A apropriação nos protestos contra do Decreto 7.056/2009 da forma acampamento fundamenta-se no simbolismo conquistado para essa modalidade de

reivindicação previamente pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e ATL.

Figura nº 2. Linha do tempo protestos contra o Decreto 7.056/2009.



A figura delinea a multiplicidade de formas de protesto acionadas contra a medida administrativa que reestruturou a Funai em 2009. Observou-se também que o desfecho do AIR não foi circunscrito à desocupação da Esplanada dos Ministérios em Brasília.

Fonte: elaboração própria.

A instalação dessa forma de manifestação em espaços públicos contra o Estado brasileiro¹¹⁴ constitui um “[...] processo de aprendizagem, construção e reelaboração das

¹¹⁴ Na mobilização dos indígenas colombianos, a forma acampamento não se equipara com simbolismo referido no contexto brasileiro. Segundo Espinosa (2005, p. 134, grifo da autora) “las banderas del CRIC y de Colombia ondeando en lo alto [...] En la parte alta del sitio se encuentra una tarima improvisada [...]”

formas de protesto [que] desdobra-se no tempo como no espaço, além de disseminar-se, atravessando as fronteiras entre os diferentes movimentos sociais” (CHAVES, 2011).

Fotografia n° 8. AIR na *web*.



Imagem usada na página principal do *blog* do AIR.

Fonte: AIR (2010a)

A incorporação do termo *revolucionário* na sua autodenominação indicou o enquadramento desse protesto nos referenciais do campo de ação indigenista brasileiro. Essa palavra sugere uma reelaboração do estereótipo *guerreiro* atribuído historicamente aos indígenas. Além disso, os indígenas afirmam que esse termo também buscou refletir a renovação do padrão instaurado pelo ATL¹¹⁵.

Segundo o AIR, a ação do ATL é marcada por certa *submissão* do movimento indígena institucionalizado ao Estado brasileiro¹¹⁶ (Entrevista. Participante AIR n° 1, Brasília, 07/04/2011). Por isso, eles decidiram adotar a linguagem incitadora – p.e. “revolucionários” e “guerreiros”, ameaças, posturas e encenações hostis – (fotografias

Alrededor se encuentran carpas más pequeñas, adonde llegan pobladores de distintos resguardos y otros sitios rurales y urbanos del Cauca; esos espacios sirven de cocina, restaurante y alojamiento [las carpas] **transportan todo un imaginario simbólico territorial recreado en las luchas por las recuperaciones de tierra de la década de 1970**”. Essa referência ao simbolismo das carpas de lona preta, na descrição apresentada por Espinosa dos acampamentos instalados no território indígena La Maria aproxima-se da discussão de Sigaud (2006) sobre a mobilização do MST no Brasil. Díaz-Barrica (1998) indicou que a forma acampamento é uma estratégia política adotada pelo movimento mexicano das mulheres urbanas – *Colonas* - na luta pela propriedade da terra e por serviços públicos – água potável e escolas.

¹¹⁵ A realização do ATL em 2011 lembrou a mistura das formas de protesto acampamento e conferência indígenas. Essa última na versão *disciplinarizada*, isto é, essa modalidade de reunião, na qual a participação e presença governamental constituem variáveis *sene qua non*.

¹¹⁶ No entanto, o ATL, realizado em maio de 2009 incluiu formas de protesto como passeata, exibição de bonecos – dos deputados Ibsen Pinheiro (PMDB-RS), Aldo Rebelo (PCdoB-SP) e Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), e encenações com flechas defronte à Esplanada dos Ministérios (APIB, 2009).

nº 5 e 8, Apêndice N) para demonstrar certa radicalidade¹¹⁷ na busca pela legitimação do protesto contra o Decreto 7.056/2009.

Esse caráter revolucionário poderia explicar porque o AIR apesar da sua posição política marginal dentro do campo de ação indigenista ousou contestar essa medida administrativa e a postura favorável e/ou de aceitação passiva pelo movimento indígena institucionalizado do desrespeito ao Direito de Consulta por dessa medida administrativa estatal (Apêndice L).

Conforme revelou a análise, o AIR estimulou tensões no âmbito da CNPI que se desdobraram em questionamentos, pelos representantes indígenas, da aceitação dessa hierarquia que unifica e dispõe os atores sociais e arranjos institucionais no campo de ação indigenista brasileiro (Apêndice I).

O Márcio esteve na nossa região ano passado, conversou com todo o cacicado e **chegou a comentar que se houvesse algum tipo de reestruturação na Funai, o Paraná não seria atingido. Mas não foi isso que aconteceu, pois se antes nós tínhamos três superintendências do órgão, agora nós não temos nenhuma [...]** o Paraná possui a segunda maior população da região sul do Brasil e a maior divisão territorial indígena. **Admitimos que é necessária uma mudança no órgão, mas não dessa forma como nos foi imposta.** (Romancil Cretã. *In*: PORANTIN, 2010: 5, grifo da autora).

Tanto os indígenas inconformados, quanto aqueles favoráveis ao Decreto 7.056/2009 coincidiram em questionar o modo como foi conduzido esse processo e argumentaram que a supressão de postos e administrações locais tinha afetado somente a alguns estados.

Os manifestantes do AIR indicaram que as regiões afetadas pela reestruturação foram aquelas que não conseguiram acordos prévios com a presidência da Funai (Entrevista. Participante AIR nº 3, Brasília, 28/07/2010). O protesto colocou em destaque o fato de que a reestruturação da Funai não refletia apenas procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos, conforme defendido pelo presidente do órgão (Apêndice L).

Esse legado não é exclusivo desse processo de reestruturação. As análises acadêmicas mostram que essa é uma prática recorrente, que reflete a complexidade do

¹¹⁷ Esse caráter radical do AIR, na busca pela diferenciação diante do movimento indígena institucionalizado, contrasta com a apologia pacifista da “MINGA”. Há que ressaltar a estreita relação entre as formas de protesto e os contextos nacionais. O apelo pacifista da “MINGA” reflete a postura dos indígenas na Colômbia no contexto de conflito armado. Nesse âmbito, termos como “revolucionário” e “guerreiro”, dado seu enquadramento no discurso dos atores armados à margem da lei, dificilmente seriam acionados no discurso indígena.

campo de ação indigenista brasileiro. Para Gallois (2000), a Funai é “uma instituição completamente falida [que] nunca controlou seus braços locais [...] na grande maioria dos lugares [se observa] um atrelamento da Funai local a políticas contrárias aos interesses indígenas”.

Segundo Lima (1995), a especificidades dos conflitos de poder na Funai permitem questionar a existência de uma burocracia meritocrática. Tal questionamento implica ir além da denúncia do “paternalismo” e da “corrupção” de funcionários e índios e das inúmeras crises geradas pelo controle desse órgão estatal. Para Lima, essa dimensão atravessa não somente o órgão indigenista, mas também o processo de formação do Estado brasileiro.

Em 26 de janeiro de 2010, simultaneamente à cerimônia de lançamento pelo presidente Lula dos programas *Bolsa copa* e *Bolsa olimpíada*¹¹⁸, o AIR bloqueou o trânsito nas ruas da Esplanada, defronte ao Ministério da Justiça (fotografia n° 4; Apêndice N). Durante o bloqueio, os índios pronunciaram palavras de ordem, dançaram na pista principal e obrigaram a Polícia Militar a desviar o trânsito por alguns minutos (LEHER, 2010a:). Eles pediram, mais uma vez, uma audiência com Lula e o ministro da Justiça e exigiram o direito de consulta como previsto na Convenção 169 da OIT.

O AIR também acionou medidas de pressão pela revogação dessa medida administrativa no âmbito institucional. Em 22 de fevereiro de 2010, o Deputado Luiz Carlos Hauly, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB-PR), apresentou à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Decreto Legislativo n° 2.393¹¹⁹. Essa iniciativa legislativa exigiu a revogação do Decreto 7.056/2009, argumentando que os povos indígenas não foram consultados e que essa medida alterou não somente a estrutura da Funai mas a cotidianidade indígena (LEHER, 2010b).

¹¹⁸ Iniciativas do Programa Nacional de Segurança com Cidadania do Governo Federal. Previu a outorga de bolsas para complementação do salário de policiais, bombeiros e guardas municipais que se vincularão aos Jogos olímpicos em 2014.

¹¹⁹ Esse projeto, que susta reestruturação da Funai, foi aprovado em 12/05/2011 na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) (BRASIL, 2011), quando o AIR tinha desocupado a Esplanada dos Ministérios. A CTASP é uma comissão permanente e mista – Câmara e Senado – e “tem por temas, de modo bem abrangente, os referentes aos trabalhadores urbanos e rurais, aos servidores públicos federais e às matérias atinentes à Administração Pública” Atribuições, “prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico”. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/>, acesso em 07/02/2013.

Em 23 de fevereiro de 2010, “15 lideranças e representantes indígenas de Altamira Pará” entram em acordo com o presidente da Funai em reunião realizada no Ministério da Justiça. Afirmaram que se deslocaram à Brasília porque **“temiam pelo fechamento do posto** que a Funai mantém na região, **mas a conversa com Meira os tranquilizou”** (Idem, grifo da autora).

No entendimento institucional, **“manifestações, questionamentos e dúvidas se tornaram parte do cotidiano da Funai a partir de janeiro de 2010.** Somente até o final do mês de fevereiro, o presidente Márcio Meira atendeu mais de 30 comitivas de indígenas de diferentes etnias. Nos encontros, **foram ouvidos e sanados, mesmo que parcialmente, os anseios gerados pela mudança anunciada”** (FUNAI, 2010e, grifo da autora). Nesse depoimento o protesto é naturalizado. A afirmativa de que os anseios indígenas foram “sanados” parcialmente revelou a promessa de que o Direito de Consulta seria respeitado dali em diante.

A APIB legitimou a realização de dez seminários de esclarecimento sobre a reestruturação da Funai, com a perspectiva de avançar no planejamento e implementação da *nova* estrutura (FUNAI, 2010e). O movimento indígena institucionalizado, representado pela APIB, acreditou que futuramente, os direitos indígenas, principalmente, o Direito de Consulta, seriam respeitados pelo governo brasileiro. Essa expectativa de melhores momentos revelou que a *reserva de suporte* (EASTON, 1957), operou no imaginário indígena reavivando as lealdades com o regime tutelar.

Eventos posteriores revelaram que tal oferecimento constituiu outra armadilha discursiva da presidência da Funai. “[...] ao final da gestão Meira [1º trimestre de 2012] ocorreu um rompimento da bancada indigenista com a comissão [...] entidades ligadas à APIB decidiram deixar a CNPI” (ISA, s/n). Esse rompimento revela o tardio desencantamento de alguns setores vinculados ao movimento indígena institucionalizado diante do descumprimento de promessas e compromissos pelo presidente da Funai.

A intensidade na ocorrência de formas de protestos indígenas, em abril de 2010, contrastou com a imagem romântica, despolitizada e atemporal nas comemorações

oficiais do *dia do índio*¹²⁰. Na época, foi observada uma intensa atividade política no AIR – campanhas internacionais de protesto, passeatas, concentrações multitudinárias e audiências públicas. Essas formas de protesto enfrentaram repressão militar manifestação estatal de contenção do protesto.

Em 12 de abril de 2010, Brasília foi palco de protestos contra a construção da usina Belo Monte. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), manifestantes vinculados ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e o Greenpeace exigiram o cancelamento da licença prévia para a construção dessa hidroelétrica.

Os manifestantes deram entrevista coletiva à imprensa ao lado do cineasta James Cameron e da atriz Sigourney Weaver (LEHER, 2010c). Desse modo, exploraram novamente o potencial de eficácia política das campanhas de protesto de caráter internacional. O AIR aproveitou essa arena política para exibir faixas de protesto contra a reestruturação da Funai, em inglês.

Em 19 de abril, *dia do índio*, segundo o cronograma oficial¹²¹, a contra comemoração liderada pelo AIR revelou disputas diante dessa festividade instaurada pelo Estado brasileiro. Essa contra comemoração acionou várias formas de protesto: passeata, concentração multitudinária e discursos em praça pública. A passeata iniciou-se frente ao prédio do Ministério da Justiça, percorreu o simbólico Eixo Monumental, rua de reconhecida importância na capital brasileira, e terminou no prédio da Funai. Os manifestantes concentraram-se defronte ao prédio do órgão estatal indigenista, onde lideranças indígenas discursaram e pronunciaram palavras de ordem (AIR, 2010h, 2010i, 2010j).

Em 24 de abril, foi postada, no blog do protesto, a matéria intitulada “o AIR foi atacado por forças policiais na madrugada de 24 de abril” (AIR, 2010m). O protesto adotou o *blog* como uma estratégia midiática, voltada a contornar o “silêncio” dos meios tradicionais no tocante ao caráter político desse protesto. A riqueza das

¹²⁰ Em 2011, por exemplo, a mídia exaltou o exotismo indígena – danças e encenações de lutas – no contexto das atividades comemorativas promovidas no Memorial dos Povos Indígenas em Brasília - I Feira de Arte, Cultura e Economia Solidária dos Povos Indígenas e III Edição da Exposição “Séculos Indígenas no Brasil” (ASCOM, 2011). Simultaneamente, no blog do AIR, foram destacados vários protestos, realizados no Acre, que se enquadraram como contra comemorações do dia do índio: a) protesto defronte ao Palácio em Rio Branco; b) protesto dos indígenas da Aldeia São João (Bonito, MTS) na Funai; c) ocupação do prédio da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e tomada de 50 servidores como reféns e d) ocupação da Casa de Atendimento ao Índio (Casai) de Alto Rio Purus (AIR, 2011).

¹²¹ No Brasil, essa celebração foi instituída pelo Decreto nº 5.540/1943, ver item 3,2, capítulo 3.

informações postadas nesse *blog* constituiu uma plataforma de denúncia da repressão policial, de diversas manifestações de violência e das tentativas de cooptação estatal¹²².

Conforme Ribeiro (2002), o uso da “internet como *locus* da ação política” indica a apropriação dos movimentos sociais dessa “arma potente de luta”. O Estado brasileiro não desprezou a internet na sua tentativa de deslegitimar e conter o protesto do AIR. Retoma-se esse assunto na frente.

Na matéria antes citada, os indígenas denunciaram que, na madrugada do dia 24 de abril de 2010, “um aparato militar”, “carros blindados (BOPE)”, “três ônibus”, “cinco viaturas da Polícia Militar”, “cachorros treinados para atacar”, ambulâncias, tratores e “homens munidos de motosserras” tentaram desalojar o acampamento de protesto instalado na Esplanada dos Ministérios (AIR, 2010m).

Segundo os indígenas, os policiais manifestaram ter a “ordem de levá-los para outro lugar, como a Casa do Índio [...] ou para a garagem da Funai”. O AIR não aceitou o traslado, “resistiram à pressão, sentados pacificamente no gramado”. A polícia teria se retirado diante da chegada da imprensa (AIR, 2010m, AIR, 2010n, AIR, 2010o).

No mês de abril, o AIR veiculou formas de protesto no âmbito institucional. Em 28 de abril de 2010, foi realizada a primeira audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal (AIR, 2010d, AIR, 2010p). Ação similar foi realizada pelo ATL, em 07 de maio de 2009, quando exploraram a articulação política indígena no âmbito do sistema político brasileiro¹²³.

Na audiência convocada pelo AIR, foi entregue um abaixo-assinado, reafirmou-se o pedido de anulação da medida administrativa que reestruturou a Funai e exigiu-se a exoneração do presidente do órgão (Fotografias nº 9 e 10, Apêndice N). Antônio

¹²² No entanto, a afirmativa de que o protesto do AIR tinha surgido da cooptação desses manifestantes foi aceita e difundida pelos atores do campo de ação indigenista. Líderes da APIB advertiram que “os índios participantes desse acampamento estariam sendo cooptados” (Conversação informal, 15/05/2010).

¹²³ No contexto da 6ª edição do ATL, a APIB, com apoio de alguns parlamentares, realizou uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos do Senado. Essa audiência rendeu os seguintes desdobramentos: a) entrega aos senadores de uma cópia do Documento Final do ATL que registrou as principais questões discutidas nesse encontro indígena; b) pressionar os parlamentares a retomarem o debate sobre o “novo” Estatuto dos povos indígenas no Congresso; c) repúdio ao Projeto de Emenda à Constituição (PEC) nº 38/99 do senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) e ao Projeto de Lei (PL) nº 4719/09 dos deputados Ibsen Pinheiro (PMDB-RS) e Aldo Rebelo (PCdoB-SP), que transferem para o Senado e o Congresso, respectivamente, a decisão sobre a demarcação de terras indígenas, ameaçando os direitos territoriais desses povos. Os “senadores e deputados federais, simpáticos a questão indígena, comprometeram-se a acompanhar os projetos em tramitação que afetem os povos indígenas e a voltarem a debater o Estatuto” (APIB, 2009).

Salmeirão, procurador da Funai, defendeu a reestruturação diante da ausência do presidente desse órgão nessa audiência (AIR, 2010p).

Um *Toré*, no encerramento dessa audiência, reafirmou o enquadramento étnico dessa ação política indígena no âmbito institucional (AIR, 2010q). Para Oliveira Filho (1999), esse ritual político é protagonizado sempre que é necessário demarcar as fronteiras entre “índios” e “brancos”. Tófoli (2010: 156) destacou o potencial “aglutinador e fortificador da coletividade”, atribuído ao *Toré*.

Segundo o autor, o caráter protetor desse ritual conduz a que seja acionado, preferencialmente, “em momentos de crise e conflitos abertos, justamente por estar revestido de aspectos mágicos e transcendentais capazes de trazer força, afastar o inimigo e restaurar a segurança”. Nakashima e Albuquerque (2011) indicaram se tratar de um símbolo associado à emergência do movimento cultural e político dos indígenas do Nordeste brasileiro. Na atualidade, é reelaborado por indígenas urbanos, oriundos dessa região, por exemplo, os Pankararu radicados em São Paulo.

Em 5 de maio de 2010, foi realizada a segunda audiência pública convocada pelo AIR no âmbito da CDH. Foi levantada a denúncia de que a Força Nacional impedia o acesso dos indígenas do AIR ao prédio da Funai. Conforme discutido anteriormente, a Portaria nº 564/2010 (BRASIL, 2010) legitimou e formalizou a presença militar, evidenciando a introdução de uma modalidade diferenciada de contenção da forma de protesto – ocupação do prédio da Funai, que reveste de importância declarada na relação entre os indígenas e administração estatal indigenista brasileira. Além disso, diante da ausência do presidente da Funai nessas audiências, o AIR solicitou a Cristovam Buarque, presidente daquela Comissão, que convocasse protocolarmente a Presidência da Funai e agendasse uma nova audiência (LEHER, 2010d).

A terceira audiência pública do AIR se realizou em 12 de maio de 2010. Apesar do presidente da Funai não ter comparecido à reunião, o AIR propôs a revisão do Decreto nº 7.056/09 e a criação de uma comissão para discutir a reformulação da Funai. Essas propostas sustentaram-se na arguição de desrespeito, pelo Estado brasileiro, do direito de consulta na implementação dessa medida administrativa: “pedimos a extinção do Decreto 7.056. **Queremos uma nova estruturação da Funai, mas, desta vez, com ampla discussão com os povos indígenas** e a criação de uma comissão que nos represente” (Jeremias Pnita’Awe, *in*: LEHER, 2010d, p.15, grifo da autora).

Nessa Audiência, o procurador da Funai e Rafael Lopes, secretário de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU), representaram o Estado brasileiro. Os depoimentos desses funcionários revelaram o quadro interpretativo estatal, que, mediante argumentações técnicas, justificou o desrespeito do Direito de Consulta na medida administrativa promovida pelo Decreto 7.056/09.

Para o procurador da Funai, “desde a constituição de 1988 havia necessidade de se reestruturar a fundação [...] O decreto fala em participação social, em gestão compartilhada junto com os indígenas”. Segundo Lopes, a reestruturação buscou superar “a falta de condições operacionais para o desenvolvimento dos projetos e a inexistência de critérios para definir as ações para os povos indígenas” (LEHER, 2010d, p.17).

A quarta audiência, realizada em 19 de maio de 2010, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), revelou fricções e potencialidades decorrentes do acionamento simultâneo, pelos indígenas, de mecanismos institucionais e formas de protesto na defesa dos direitos conquistados e ratificados pelo Estado.

[...] **cerca de 150 índios de 12 etnias tentam ocupar a Câmara dos Deputados** [...] impedidos por seguranças e servidores da polícia. No confronto, **alguns índios e seguranças ficaram machucados** [...] eles foram a pedir a revogação do Decreto 7.056 [...] **O objetivo dos índios era ir até o plenário da Câmara** [...] para o **plenário da Comissão de Constituição e Justiça, onde apresentaram suas reivindicações** (LEHER, 2010d, p.20, grifo da autora).

Esse recurso de reforçar ações institucionais com formas de protesto revelou alguns aspectos de destaque nos protestos indígenas. Evidentemente houve desencanto do AIR diante da ineficácia e falta de celeridade dos mecanismos políticos formais. O letargo institucional tem peso significativo na redução do caráter político dos protestos a procedimentos administrativos e/ou jurídicos¹²⁴. Tanto a “MINGA” – principalmente durante a “reunião interministerial”, quanto as Audiências do AIR revelaram armadilhas do âmbito institucional, que são de difícil gerenciamento para os protestos, pois, no fim das contas, a pauta de reivindicações se processa necessariamente atendendo às normativas do quadro de interpretação estatal.

¹²⁴ Lamontagne (2010) analisou a “administração Estatal do conflito socioambiental, interétnico e multicultural” no licenciamento da construção da Usina Hidrelétrica de Estreito (UHE). Para a autora, o recurso indígena de apelar ao judiciário constituiu “uma via de canalização do conflito”, isto é, apesar dessas ações civis contra a UHE ainda estarem em andamento à hidrelétrica continua funcionando normalmente.

A espera dos tempos e processos institucionais exasperou o AIR, que aguardava respostas estatais em condição de penúria e repressão¹²⁵. Nas três primeiras audiências, o protesto observou o padrão institucional que regulamentou “o recebimento e tramitação das sugestões legislativas e denúncias” no âmbito da CDH¹²⁶. No entanto, na concretização do quarto encontro, na CCJ, o AIR transgrediu o protocolo institucional.

Analiticamente, há que se considerar que essa transgressão revelou o confronto entre os quadros de interpretação indígena e estatal. No entanto, foi essa infração permitiu que o AIR tivesse essa audiência com Marco Maia, primeiro vice presidente da Câmara dos Deputados. Os manifestantes exigiram a exoneração do Presidente da Funai e cobraram o andamento do Projeto Legislativo 2.393/10 que pede a revogação do Decreto 7.056/09 (LEHER, 2010d).

Na realização das quatro audiências, o AIR reafirmou suas pretensões de legitimidade. O desrespeito do direito de consulta pelo Estado brasileiro, o fechamento efetivo de postos e administrações locais, a repressão militar, o descaso do presidente da Funai, a pluralidade étnica e o contingente dos manifestantes – 100 índios na primeira e segunda, 200 índios na terceira e 150 índios na quarta Audiência (LEHER, 2010d), foram argumentos constantes, nos diferentes cenários, nos quais foi apresentado o pedido de revogação do Decreto 7.056/09.

Esses movimentos do AIR refletiram sua configuração complexa, tanto ações no âmbito institucional, quanto manifestações por fora dos canais formais nutriram a busca por legitimidade e a própria existência desse protesto.

¹²⁵ “[...] cerco policial que impedia a chegada de cobertores, remédios e alimentos [...] no mais rigoroso inverno na Esplanada dos Ministérios, [...] intimidação covarde promovida pelo Choque Montado (Cavalaria), ROTAM, BOPE, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Federal [...] a presença de cães, helicópteros e atiradores de elite para intimidar [...] o assédio moral” (AIR, 2010m, p.1).

¹²⁶ Essa regulamentação estabeleceu no artigo nº2 que as “propostas e demais expedientes encaminhados à [CDH] deverão observar as formalidades da Lei”. O artigo nº5 indicou que “são aptos para propor projetos à [CDH] associações [...] fundações [...] organizações religiosas [...] partidos políticos [...] organismos de classes, de empresas ou pessoas físicas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeitos a falência [...] entidades Científicas”. O artigo nº7 determinou que as propostas devessem “observar o requisito de pertinência temática com a atividade da entidade” (BRASIL, 2006). A CDH e CCJ são instâncias com caráter permanente no sistema político brasileiro.

Fotografia n° 14. 1ª AIR no Congresso Brasileiro.



Indígenas do AIR deixam o Congresso Nacional após a realização da 3ª Audiência Pública, em 05/05/2010 (AIR 2010m).

Há que se problematizar o contexto da realização da quarta audiência. Em 19 de maio de 2010, no Senado Federal, ocorreu a votação da Emenda nº36 à Medida Provisória nº472/09, voltada à criação do *Conselho Nacional de Política Indigenista*. O AIR exigiu a desaprovação da emenda. Houve confrontos com os representantes da *Comissão Nacional de Política Indigenista* (CNPI), a polícia interveio (AIR, 2010s).

Na 13ª reunião ordinária da CNPI utilizou-se esse enfrentamento para enfatizar a periculosidade do AIR. A CNPI acusou o AIR de impedir a criação desse Conselho com “apoio de parlamentares que nunca tiveram qualquer compromisso com os povos indígenas, perdendo-se uma chance única de se avançar na criação dessa instância” (FUNAI, 2010d, p.16). O AIR se opôs à criação desse conselho, argumentando que essa instância e a CNPI, de origem estatal, não consideravam as reivindicações indígenas.

Essa “batalha no Congresso Nacional” (AIR, 2010s) refletiu que a medida administrativa amparada pelo Decreto 7.056/2009 afluou interesses e disputas, de índole diversa, no campo de ação indigenista brasileiro. Na carta da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), lida por Francisca Pareci, representante indígena na CNPI, em 02 de junho de 2010, durante o encontro com o Presidente Lula (APIB, 2010b), indicou que o movimento indígena institucionalizado, representado pela APIB, responsabilizava o Estado Brasileiro pela situação moral e politicamente desconfortável gerada pelo desrespeito estatal ao Direito de Consulta.

[...] o Governo deve admitir publicamente que foi de sua inteira responsabilidade a determinação de formular e decretar as mudanças previstas no órgão indigenista, não assegurando a devida consulta aos povos indígenas, conforme a Convenção 169 da OIT, mesmo a seus representantes na Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), para afastar de uma vez por todas as acusações, difamações e cobranças feitas a estas lideranças por suas bases, no sentido de terem supostamente

consentido com as mudanças sem considerar as reais necessidades das comunidades indígenas (Idem, p.40, grifo da autora).

Os termos “balaio de acusações infundadas” e “invasão” na seguinte citação revelam o quadro de interpretação estatal, que amparou a vulnerabilização do Direito de Consulta. Deslegitimar e criminalizar o AIR, associando-o à desaprovação da Medida Provisória que visava à criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, constituíram tentativas de obliterar os questionamentos contra a CNPI.

[...] as reivindicações do ‘Acampamento’ [AIR] parecem um balaio de acusações infundadas [...] Em três anos de atuação, a CNPI tratou mais de 30 temas de extrema relevância na condução da política indigenista nacional [...]. Ao que parece, a falsa acusação de irregularidade na existência da CNPI¹²⁷, vincula-se ao fato de [...] **ter sido rejeitada** pela Câmara a emenda do Senado à **Medida Provisória (MP) 472**, que criaria o Conselho Nacional de Política Indigenista [...]. **Esse foi o resultado da ação do “Acampamento Revolucionário”, que na mesma data da votação, entrou em confronto com seguranças da Câmara, na tentativa de invadir o plenário da Casa** (FUNAI, 2010h, grifo da autora).

A repetição no discurso estatal de que os protestos indígenas contra o Decreto 7.056/2009 constituíam um “constrangimento” e um “retrocesso” para o movimento indígena mostrou-se eficaz¹²⁸. No entanto, analiticamente observou-se que esse mascaramento discursivo da vulneração do Direito de Consulta refletiu a reelaboração estatal do “poder tutelar”.

Conforme indicou Ferreira (2007, p.375) nessa “dialética de reprodução e mudança”, movimentos nos arranjos administrativos estatais contribuem para reproduzir esse padrão de poder, “tanto do ponto de vista das interações sociais, quanto formas simbólico-culturais”. Nessa lógica de “dominação clientelista”, o apoio e a repulsa dos povos indígenas potencializam as dinâmicas impostas pelo órgão tutelar, porque essa

¹²⁷ Essa resposta estatal, postada no blog da Funai em 01 de junho de 2010, mostra-se encadeada com a postagem, no *blog* do AIR, intitulada “Em vez da corrupta e ineficaz CNPI, os indígenas do AIR criaram o CNDI - Conselho Nacional dos Direitos Indígenas”, [online], disponível em <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 28/05/2010. Acesso em 10/07/2010.

A postagem do AIR destacou que a proposta de criação do CNDI foi uma sugestão - nº 02/2010 - apresentada na 3ª audiência na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, realizada em 12 de maio de 2010.

¹²⁸ Segundo uma liderança indígena de importância reconhecida no campo de ação indigenista brasileiro, “o AIR fragilizou o movimento indígena diante do governo que tem a imagem e espera um único movimento” (conversação informal, Brasília, 10/12/2010). Esse entendimento fez aflorar a busca por de diferenciação entre o movimento institucionalizado e o AIR. Essa situação poderia explicar a decisão de mudar o local - de Brasília para Campo Grande - do encontro da 7ª edição do ATL, em 2010. No entanto, Leher (2010g: 13) indicou que essa mudança de local correspondeu a “uma definição do movimento indígena para chamar a atenção para a realidade vivida pelos povos indígenas do Mato Grosso do Sul, de modo especial o povo Guarani Kaiowá e o povo Terena”. A 8ª edição do ATL, em 2011, foi realizada novamente em Brasília, na época o AIR já não ocupava a Esplanada dos Ministérios.

lógica clientelista é sustentada na disputa “por bens materiais” e simbólicos importantes para a atualização do quadro de interpretação do próprio campo de ação indigenista. A exclusão do acesso a esses recursos também faz parte dessa dialética.

Não é novo esse entendimento estatal de que os protestos indígenas contra a Funai são, no melhor dos casos, contraditórios. Ferreira (2007), na análise dos índios Terena, analisou que as demandas indígenas por autonomia e reivindicação pela multiplicação de Postos Indígenas podem ser entendidas como exigências contraditórias. No entanto, diz o autor, essas demandas refletem iniciativas próprias, voltadas a capitalizar a inserção na lógica de “dominação clientelista”. As críticas indígenas são, principalmente, direcionadas aos mecanismos de distribuição do poder nesse campo, e não contra o padrão de poder tutelar em si.

Oliveira Filho (2006) observou que os “*índios funcionários*” da Funai entram nesse jogo das relações clientelistas estabelecidas com os indigenistas em um contexto de fraca assistência do órgão indigenista, encontrando canais de acesso ao uso de recursos coletivos e à acumulação de bens materiais e prestígio. Desse modo, o “fim jurídico” da tutela, promulgado na Constituição de 1988, ainda não permeou as formas tutelares de exercício de poder e de interação no campo de ação indigenista brasileiro (OLIVEIRA, 2006; FERREIRA, 2007, LIMA, 2002).

Acima se afirmou que o discurso estatal voltado a deslegitimar o AIR mostrou-se eficaz apenas no curto prazo, pois os manifestantes continuaram firmes nas suas pretensões. O AIR ocupou novamente o prédio da Funai-Brasília em 26 de maio de 2010. Durante a ocupação, os indígenas se concentraram no auditório, reafirmaram a proposta para criação da *Comissão Nacional dos Direitos Indígenas* – contra proposta à CNPI, insistiram no pedido de exoneração da presidência da Funai e encenaram a eleição de Arão da Providência Araújo Filho, indígena participante do AIR, como “novo” presidente da Funai.

Os manifestantes desocuparam o prédio no começo da noite para retornarem ao acampamento instalado na Esplanada dos Ministérios (LEHER, 2010d). A proposta do AIR para a criação da *Comissão Nacional dos Direitos Indígenas* é um movimento dialógico com a Emenda nº36 à Medida Provisória nº472/09, que propôs a criação do *Conselho Nacional de Política Indigenista*.

A dialogicidade também foi confirmada quando a Funai, mediante a utilização da internet, contestou as manifestações de protesto contra o Decreto 7.056/2009. Certos

embates entre o AIR e a Funai foram conferidos por meio da análise das publicações na *web*. Além do *site* institucional, a Funai introduziu o uso de um *blog* corporativo¹²⁹.

Em 28 de maio de 2010, foi postada a primeira matéria nesse *blog*. O texto visava contestar as recentes, na época, formas de protesto acionadas pelo AIR: segunda ocupação do prédio da Funai e eleição simbólica de um novo presidente do órgão. Nessa postagem, afirmou-se que **“30 indígenas do Maranhão e do Tocantins [assinaram] nota de repúdio [para] discordar do movimento em Brasília e desconhecer o “presidente simbólico” nomeado durante a ocupação [desse prédio]”** (FUNAI, 2010e, grifo da autora).

Fotografia n° 15. Eleição do “novo” Presidente da Funai



A plenária indígena durante a encenação da eleição do Presidente da Funai.
Fonte: AIR (2010u)

A primeira publicação no *blog* institucional ocorreu depois de dois meses da primeira postagem no blog do AIR, em 28 de março de 2010 (AIR, 2010a). Esse dado não é irrelevante. O *blog* corporativo é uma demonstração da dialogicidade entre o Estado brasileiro e o AIR. Esse *blog* surgiu como uma estratégia estatal no acirramento dos conflitos de legitimidade da CNPI resultantes do desrespeito do Estado brasileiro ao Direito de Consulta.

Essa postagem corporativa insistiu em ressaltar o apoio das principais organizações indígenas ao Decreto 7.056/2010: **“A Comissão Nacional de Terra Guarani Yvy Rupa – CYR expressou apoio e contentamento com a reestruturação**

¹²⁹ “O Blog da Funai é um **espaço para divulgação de conteúdo institucional** e de questões de interesse dos povos indígenas e da política indigenista. **Conta com a contribuição direta dos setores que compõem a estrutura organizacional da Funai** e instituições parceiras”, <http://blogdafunai.blogspot.com.br>, acesso em 30/03/2011, grifo da autora.

[...] [...] **A Coiab manifestou apoio à reestruturação da Funai [...] APIB publicou em seu blog que [...] sempre defenderam a necessidade e importância da reestruturação**” (FUNAI, 2010e, grifo da autora).

O discurso institucional foi incisivo em afirmar que “o processo de diálogo é uma das premissas [...] no processo de reestruturação da Funai” (FUNAI, 2010e). No entanto, a análise das formas de contenção estatal do descontentamento diante dessa medida administrativa indica que tal apoio ou “[...] consentimento indígena pode ser dirigido ou fabricado” (SILVA, 2010, p.132). O descontentamento de alguns e o apoio de outros a essa medida reflete “impossibilidade política” de conciliar os interesses do Estado brasileiro aos termos dos interesses indígenas, em plural. Apoios e rejeições indicam as divergências legítimas entre etnias e internamente de cada povo indígena.

A análise revelou que a pretensão institucional de dar legitimidade a essa medida administrativa viu-se atravessada pela dinâmica de descontentamento indígena. Nessa primeira postagem do *blog* institucional, também foram referidos o reconhecimento estatal da transgressão e a unanimidade das organizações indígenas na crítica ao desrespeito do Direito de Consulta pelo Estado brasileiro (Apêndice L).

[...] As lideranças indígenas da CNPI [...] registra[ram] desacordo com a forma que o Decreto foi trabalhado até sua publicação. O Ministério da Justiça e a Funai acolheram a crítica e asseguraram a possibilidade de ajustes [...] A Coiab [...] acredita que é possível aprimorar o Decreto, pois afirmam que o texto [Decreto 7.056/09] prevê de forma tímida a participação indígena nos Comitês Regionais [...] a APIB reclama a necessidade de ampliação de diálogo, por não se sentirem devidamente informados e esclarecidos sobre os impactos da reestruturação e as implicações e procedimentos de sua implementação (FUNAI, 2010e, grifo da autora)

As referidas disputas discursivas nessas plataformas da internet permitem afirmar que a apropriação desse “*locus* da ação política” (RIBEIRO, 2002) não é exclusiva dos movimentos sociais, nesse caso, o Estado também se aproveitou dessa *arma*. A análise das várias tentativas estatais para justificar o desrespeito ao Direito de Consulta, apesar da eficácia momentânea, permite problematizar as várias facetas – dentre elas a incoerência e/ou certa tendência paranóide¹³⁰ - do Estado brasileiro na administração desse protesto.

¹³⁰ Em 20 de julho de 2010, enquanto o AIR e os indígenas brasileiros em geral continuavam protestando pelo desrespeito ao Direito de Consulta, Márcio Meira ressaltou “[...] o **modelo de gestão participativa**, no qual se insere **a criação e funcionamento da CNPI e a reestruturação da Funai**”, no seminário “Territórios e Efeitos da Violência sobre Grupos Étnicos”, na Universidade Externado, Bogotá,

Os mecanismos estatais de contenção das formas de protesto revelam a dialogicidade com AIR. Essa constatação é chave para afirmar que apesar de o AIR não ter conseguido o “*diálogo cara a cara*” conquistado pela “MINGA”, esse protesto indígena brasileiro também conseguiu se fazer ouvir na esfera estatal.

As formas de protesto acionadas pelo AIR estimularam a posta em cena, pelo Estado brasileiro, de decisões judiciais¹³¹, como mecanismos de contenção desse protesto. Em 28 de maio de 2010, foi publicado, pela 6ª Vara Federal em Brasília, o mandado de interdito proibitório nº 611.

Maria Cecília de Marco Rocha, juíza federal substituta, catalogou a quarta audiência, realizada em 19 de maio de 2010, na CCJ, como uma “**invasão** da Câmara dos Deputados” para sustentar o “**risco de turbacão** do edifício-sede do Ministério de Justiça”, local previsto para a realização da 13ª reunião ordinária da CNPI. Essa decisão judicial ordenou que os participantes do AIR guardassem a distância de mil metros, abstivessem de invadir o edifício, de bloquear vias ou impedir o “normal” funcionamento dessa reunião (BRASIL, 2010b, p2, grifo da autora).

Nessa decisão judicial, os termos “invasão” e “turbacão” refletem a criminalização desse protesto pelo judiciário. Analiticamente, desvenda-se o quadro interpretativo estatal, que tenta apagar o desrespeito dos direitos indígenas pelo próprio Estado. A medida judicial obscureceu a responsabilidade do governo enquanto agressor dos direitos indígenas e obliterou o conteúdo político e a legitimidade desse protesto.

A juíza ordenou às polícias Federal e Militar a contenção das tentativas de ocupação de prédios públicos e de bloqueio de ruas - formas de protesto indígena de conhecida eficácia simbólica no campo de ação indigenista brasileiro. A juíza também estabeleceu que o Ministério Público Federal e a Funai acompanhariam a execução dessa decisão judicial (BRASIL, 2010b).

O AIR evidenciou a contradição do Estado na sua condição de agressor dos direitos coletivos que diz proteger. Segundo os manifestantes, as ações estatais de

Colômbia, Segundo a Funai, o convite para participar desse evento internacional refletiu que a “política indigenista brasileira” é “**considerada referência internacional na proteção e promoção dos direitos indígenas**” (FUNAI, 2010g, grifo da autora).

¹³¹ Nesse particular, Rojas (2008), apoiada em Bourdieu (2007), introduziu uma problematização dessas decisões. Segundo a autora, “[...] os juizes como agentes do campo jurídico [...] aplicam e criam direito na resolução cotidiana de casos. **É na produção judicial onde o Estado, neste caso representado pelos juizes, é interpelado sobre os conteúdos e limites concretos das regras que definem a sua relação de dominação com os povos conquistados**” (Idem, p.13-14, grifo da autora).

contenção do protesto não se limitaram aos procedimentos jurídicos e de polícia. O AIR também teria sido alvo de diferentes propostas de cooptação visando desarticulá-lo: **“houve a oferta, em nome do Ministro da Justiça, que o acampamento fosse desfeito e que os seus líderes ficassem hospedados em hotéis, com alimentação digna, com todo o conforto custeado pelo Estado Brasileiro, além da promessa de sentar à mesa com Luiz Paulo Barreto [Ministro de Justiça]”** (AIR, 2010t, grifo da autora).

No entendimento do presidente da Funai, a oferta de alojamento e comida, do mesmo modo que “o ressarcimento dos custos da vinda e da volta”, não são cooptação, são somente uma prática habitual no órgão: “[...] **isso sempre acontece independente da nossa situação agora em função da reestruturação**” (Funai, 2010a, p.44, grifo da autora). Essas práticas naturalizadas evidenciam o padrão de poder operando no cotidiano do campo de ação indigenista brasileiro.

Contudo, as reivindicações do AIR ficaram circunscritas à medida administrativa que regulamentou o processo de reestruturação da Funai. Nesse enquadramento, a eleição simbólica de um “índio” para presidente da Funai não pode ser entendida como uma reivindicação orientada para reverter o padrão de dominação tutelar. A ideia de que um “índio” conduziria eficazmente o órgão estatal indigenista é sustentada em argumentos de uma “etnicidade essencializada”. Isso é, o “índio” possui “características positivas inatas” que permitiriam um bom desempenho desse cargo.

Correspondentemente, o questionamento ao comportamento do presidente da intuição é construído ressaltando as “características negativas” da pessoa, sem implicar uma contestação do padrão de poder, no qual se enquadra esse cargo¹³². O ordenamento social que a Funai representa é reproduzido pelos agentes do campo de ação indigenista brasileiro, embora sejam frequentes os protestos diante da fraca assistência estatal. No dizer de Fernandes (2005, p.115), ao retirarem do gabinete um alto funcionário da Funai os “Xavantes imaginam estar extirpando uma pessoa que está justamente impedindo a Funai, de ‘funcionar direito’”. Os conflitos em torno do poder que representa a presidência da Funai revelam o paradoxo da tutela.

¹³² Esse entendimento de que o presidente da Funai é escolhido para obedecer orientações de governo – e não necessariamente para gerir a declarada defesa dos direitos indígenas, ficou evidente no contexto das solicitações da Organização dos Estados Americanos (OEA), relativas ao projeto da usina de Belo Monte, ao governo brasileiro. Essa intervenção da OEA estimulou uma dinâmica diferenciada no campo de ação indigenista, cuja complexidade não há como retomar aqui. No entanto, esse contexto permitiu uma fluída troca de informações via *e-mail* (VERDUM, 2011b) que foram proveitosas para esta pesquisa.

Em 31 de maio de 2010, uma liminar da Sexta Vara autorizou “o uso moderado da força” para garantir o desalojo do AIR. Segundo o documento, as polícias Federal e Militar poderiam utilizar “na estrita medida da necessidade, os recursos necessários ao cumprimento da decisão, inclusive a força” (BRASIL, 2010c, p.2). Em consequência, “80 policiais militares federais iniciaram o processo de despojo” (AIR, 2010m). Em resposta, o AIR explorou o reconhecimento constitucional das tradições indígenas:

Domingo [25/04/2010], por volta das 14 horas, **uma linda menina Guajajara teve a sua primeira menstruação [menarquia] de acordo as crenças e as tradições** a família e comunidade deverão colocá-la na reclusão (“tocaia”), não comendo carne nem feijão e tendo contato somente com mulheres, entre outras interdições, **até o próximo sábado [1/05/2010], quando sairá do espaço fechado [...]** para a Festa que a receberá [...] de acordo com o **artigo 231 da Constituição Federal, é assegurada a proteção de usos, costumes, crenças e tradições [...]**, portanto **tendo uma menina na tocaia** – presa no interior da oca, deitada na rede e só se alimentando de peixes - até o próximo sábado, **o acampamento não pode se deslocar** (HARADA, 2008, p.1, grifo da autora).

A análise do Mandado de Interdito Proibitório nº 611 (BRASIL, 2010b) e as Medidas Liminares (BRASIL, 2010c; BRASIL, 2010d) revelaram esse caráter privilegiado dos juízes como “agentes na luta pela definição legítima do que é e não é direito em cada caso submetido a sua consideração” (BOURDIEU, 2007, p.229). A alegação do AIR, sustentada na *menarquia* de Márcia Regina Santana, indígena Guajajara participante do AIR, levou a juíza substituta da Sexta Vara Federal a reconsiderar suas próprias decisões judiciais previamente outorgadas.

A nova liminar, publicada em 01 de junho de 2010 (BRASIL, 2010d), garantiu a permanência do AIR e desautorizou o desalojamento do acampamento indígena da Esplanada dos Ministérios. Os juízes, na sua dupla face, tanto de intermediários, quanto de interlocutores diretos na relação entre os povos indígenas e Estados nacionais, detêm o “poder de dizer o que é [ou] não é direito” (BOURDIEU, 2007, p.229; ROJAS, 2008, p.13), no caso do AIR, do que é ou não é permitido.

Há que salientar que as audiências, o Mandado de Interdito Proibitório e ações liminares refletem ações coordenadas em diferentes esferas institucionais: o poder executivo, o legislativo e o judiciário. A mistura dessas ações nos canais institucionais e as formas de protesto indígena acionadas pelo AIR colocaram em risco e/ou garantiram a continuidade do acampamento. A complementariedade entre essas ações desempenhou importante papel no transcurso do AIR (CHAVES, 2011).

A dialogicidade entre as formas de protesto indígena e os mecanismos de contenção estatal foi determinante para que o AIR se configurasse como um protesto complexo e de longa duração. A insistência em ressaltar o caráter dialógico busca contestar o entendimento de que esse protesto não foi eficaz na sua busca por legitimidade.

O caráter negativo, atribuído principalmente pela Funai, ao AIR, em particular, e em geral, a todas as manifestações de descontentamento contra o Decreto 7.056/2009, pode ser entendido como uma estratégia para dar continuidade ao processamento da agenda estatal na CNPI. A legitimidade da pauta estatal somente seria garantida enquanto essa comissão estivesse legitimada pelo campo de ação indigenista.

A opção do Estado brasileiro de relevar os protestos é indicativa dessa busca por manter o *status quo*. Conforme discutido no item 2.2 do capítulo 2, a participação do presidente Lula na 13ª reunião ordinária da CNPI, apresentada pelo presidente da Funai como uma demonstração simbólica da preocupação desse governo com os povos indígenas¹³³, na prática foi uma tentativa estatal de vulnerar novamente o Direito de Consulta¹³⁴.

O AIR continuou buscando inserir-se nos espaços institucionalizados e a Funai deu continuidade a sua agenda. Há que destacar que o local da 13ª Reunião Ordinária da CNPI foi mudado – do prédio do Ministério da Justiça para o Centro Cultural Banco do Brasil – em uma clara tentativa de contornar as ameaças do AIR. A mudança do local foi uma estratégia posterior, diante do fracasso das medidas no judiciário voltadas à contenção e a despejo do AIR.

Luiz Paulo Telles Barreto, ministro de Justiça, participou da 14ª Reunião Ordinária da CNPI. O presidente da Funai declarou ter “muito orgulho [pela] presença do ministro que nos honra com a sua presença para fazer a abertura da nossa reunião

¹³³ Segundo Márcio Meira, nessa reunião, o presidente Lula iria tratar de vários temas como: regulamentação da Secretaria de Saúde Indígena; terras dos índios Guarani Kaiowá no Mato Grosso do Sul; a votação no Congresso do projeto de lei que institui o Conselho Nacional de Política Indigenista e o Estatuto dos Povos Indígenas (idem).

¹³⁴ Esse movimento estatal na CNPI mostra-se similar ao observado durante a reestruturação da Funai. Nesse caso, os representantes estatais realizaram apresentações superficiais sobre a construção da usina Belo Monte e misturaram vários assuntos (FUNAI, 2010b). No caso da reestruturação, essas apresentações foram usadas para argumentar/simular que a consulta aos povos indígenas – os procedimentos exigidos pelo Direito de Consulta, foi realizada através da CNPI (Apêndice L). Os desdobramentos dos protestos contra a construção dessa usina colocaram em destaque a orientação governamental em favor desse empreendimento a custas dos direitos indígenas (OLIVEIRA, FILHO, 2011).

ordinária da CNPI” (FUNAI, 2010b). A presença do ministro na CNPI se deu no contexto da inauguração do Centro de Formação em Política Indigenista¹³⁵.

A análise das atas das reuniões da CNPI¹³⁶ revelou que os protestos indígenas contra o Decreto 7.056/2009 estimularam positivamente o campo de ação indigenista. Nesse contexto de descontentamento pelo desrespeito ao Direito de Consulta, a representação indígena inaugurou práticas diferenciadas de apresentação de reivindicações à CNPI.

Na 13ª reunião (FUNAI, 2010b) a bancada indígena solicitou espaço fechado, “somente entre indígenas”, para discussão da pauta de reunião. No encerramento da reunião, Francisca Pareci, representante indígena na CNPI, fez a leitura dessa carta na plenária (APIB, 2010b). A seguir é citado um trecho da carta, que reflete a politização indígena do desrespeito estatal ao Direito de Consulta:

[...] **registrarmos o nosso desacordo com a forma como foi trabalhado o decreto**, sem o preenchimento de outros requisitos formais de proteção aos direitos indígenas asseguradas na Constituição Federal, na convenção 169 da OIT, na declaração da ONU sobre o direito dos povos indígenas e outros espaços e legislações. **O governo violou esses direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, especialmente o artigo seis da convenção 169** (idem, p.1, grifo da autora).

Até então, a CNPI tinha sido apresentada institucionalmente como uma instância privilegiada de participação indígena (FUNAI, 2010g, 2010h). Os protestos contra essa medida administrativa contribuíram para desvendar o caráter *fechado* e limitador da ação política indígena nessa instância instaurada mediante decreto presidencial (BRASIL, 2006).

Esses protestos indígenas estimularam reivindicações voltadas para potencializar a participação indígena na CNPI. Durante a 15ª reunião ordinária, indígenas Guajajara, sem assento nessa comissão, solicitaram que as sessões da CNPI fossem *abertas* ao público (Funai, 2010d). Tal pedido foi enquadrado no princípio de publicidade da administração pública. Desse modo, indígenas relegados da CNPI colocaram na pauta

¹³⁵ “**Pela primeira vez, a CNPI tem uma reunião num espaço próprio da FUNAI** e que doravante será utilizado para todas as reuniões. **Esse ato significará uma economia bastante grande para o Ministério da Justiça e Funai** [diz respeito as dispensas com aluguel de auditórios para as reuniões da CNPI, por exemplo, a 9ª Reunião Ordinária aconteceu no Hotel Saint Peter, em Brasília], além de nós **termos um lugar digno para que a gente possa realizar as nossas reuniões com qualidade**” (Márcio Meira, *in*: FUNAI, 2010d: 4, grifo da autora).

¹³⁶ Especialmente as atas das 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª Reuniões Ordinárias da CNPI (Funai, 2009g; Funai, 2010a; Funai, 2010b; Funai, 2010c, Funai, 2010d, Apêndice I).

dessa comissão a reivindicação do direito de acompanhar os debates, apesar de não serem efetivos membros dessa comissão.

Os desdobramentos da reestruturação da Funai, regulamentada pelo Decreto 7.056/2009, ratificaram a perspectiva apresentada por Lima e Barroso (2002, p.17). Segundo os autores, não se trata simplesmente de reestruturar o órgão indigenista estatal, há que reconhecer o “novo estágio” do campo de ação indigenista e a necessidade – oportunidade – de ultrapassar os obstáculos contra esse padrão diferenciado de forças e relações sociais. “Embora esse padrão [de poder tutelar] tenha, na administração pública, muito pouco peso funcional no plano da intervenção rotinizada [...] os postos indígenas, as administrações regionais e outras circunscrições” se interconectam em uma “estrutura de redes e interesses variados, inclusive indígenas”.

A análise dos protestos contra o Decreto 7.056/2009 e das atas das reuniões da CNPI demonstrou avanços e recuos tanto da política indigenista, quanto da indígena. Essa dinâmica processual é melhor entendida, quando enquadrada nas alianças e clientelas incentivadas, reproduzidas e reelaboradas, pelo próprio órgão estatal indigenista.

Os protestos pelo fechamento de postos indígenas e administrações locais, no contexto dessa medida administrativa, refletem também o impacto negativo sobre relações de clientela, que, em muitos casos, fortalecem processos indígenas organizativos e/ou políticos. Ironicamente, conforme indicou Ferreira (2007), na mesma medida em que a estrutura do poder tutelar é ameaçada, os processos organizativos indígenas também o são.

Em 6 de junho de 2010, o AIR continuou acionando formas de protesto. Após finalizada a 13ª reunião ordinária da CNPI, foi divulgada uma carta aberta, na qual o AIR ratificou sua composição multiétnica - 15 nações indígenas. A carta denunciou “a omissão do Ministério Público Federal e de membros do CIMI diante das suas reivindicações” (LEHER, 2010e, p.10).

O AIR explicitou que “não tem vinculação ou motivação político-partidária” e que “é mantido com apoio dos moradores de Brasília e entorno, de instituições de cunho religioso e dos próprios acampados” (AIR, 2010t). Em 14 de junho de 2010 foi postada a matéria intitulada “**indígenas desistem de acampamento na Esplanada**” no *blog* da Funai. Essa publicação afirmou que:

[...] **indígenas do Pernambuco, Maranhão e Paraná, que estavam acampados em frente ao Ministério da Justiça, estão retornando, para seus Estados de origem** [a partir de 12/06/2010]. Representantes dos povos Guajajara, Xucuru, Pankararu e Kaingang **decidiram [...] retomar o diálogo com a Funai, MJ e Presidência da República [...]** A Funai mobilizou [...] **o transporte dos mais de 130 indígenas que estavam acampados para hotéis**” (FUNAI, 2010j, grifo da autora).

Nas páginas anteriores foi mostrado que o AIR denunciou essa oferta de ressarcimento dos gastos de estada e transporte como um mecanismo de cooptação estatal, que não é circunscrito apenas aos protestos contra essa medida administrativa. Essa postagem no *blog* institucional disse ainda que:

[...] **uma comissão de representantes do Acampamento Revolucionário foram [sic] ouvidos** [em 14/06/2010] e suas reivindicações inseridas no **processo de reestruturação da Funai [...]** **indígenas permanecerá[m] em Brasília**, acampado[s] na Esplanada dos Ministérios, **renunciando à nova tentativa de diálogo** do ministro Luiz Paulo Barreto, do assessor da PR, Paulo Maldos, e do diretor Aloysio Guapindaia, Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável (Idem, grifo da autora).

Afirmar que as **reivindicações do AIR foram inseridas no processo de reestruturação** mostra-se como uma tentativa de falsear os fatos, pois “inserir” tais reivindicações, conforme foi explorado nas páginas anteriores, implicaria em revogar essa medida administrativa porque desrespeitou o Direito de Consulta.

Dali em diante ganhou força no discurso estatal, a argumentação de que “o protagonismo das comunidades e organizações indígenas é fundamental para dar continuidade às mudanças promovidas”. Nessa perspectiva, a realização de “seminários de informação e preparação das oficinas de planejamento” contará com a permanente participação indígena. Tal participação seria “assegurada nos Comitês Regionais, instância onde serão definidas as prioridades de atuação para as Coordenações Técnicas Locais e Coordenações Regionais” (idem).

Observe-se que a oferta de diálogo referida na citação acima não incluiu ao Presidente da Funai¹³⁷. Posteriormente, mediante uma carta aberta, o AIR contestou essa informação institucional. Essa comunicação enfatizou que os funcionários e

¹³⁷ Em 13 de julho de 2010, Márcio Meira se reuniu com representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Federais (SINDSEP) “para esclarecer alguns pontos do Decreto nº 7.056”, porque “o apoio do sindicato é fundamental para continuar com os trabalhos”. “Durante o encontro, **Meira esclareceu como foi avaliada a situação da Administração Regional de Goiânia, única unidade realmente extinta**. Segundo o presidente [...] **Não era preciso manter a unidade em Goiânia funcionando, pois quando os Xavante queriam alguma coisa, vinham direto a Brasília**” (FUNAI, 2010k, grifo da autora). O argumento, de que a AR Goiana foi “extinta” porque os indígenas Xavante poderiam tramitar suas demandas por meio de deslocamentos à capital brasileira, sugere uma legitimação das “ocupações” do prédio da Funai.

instituições, citados na postagem no *blog* corporativo, tentaram “corromper” as lideranças do AIR para finalizar o protesto.

[...] o CIMI, entidade devoradora de recursos públicos¹³⁸, em 12 de junho de 2010, por meio de **Paulo Maldos**, do Gabinete Pessoal do Presidente Lula, do Vice-Presidente da Funai, [**Aloysio**] **Guapindaia**, e da representante do Ministério da Justiça, **Ana Patrícia**, assessorados por seguranças, **tentaram corromper as lideranças do Acampamento Indígena Revolucionário para que encerrassem protesto** (AIR, 2010y, p.1, grifo da autora).

Em 20 de julho de 2010, uma contra comemoração contestou a suposta desistência do AIR divulgada no *blog* da Funai. Uma postagem no *blog* do AIR permitiu observar a reelaboração da forma de protesto indígena *contra comemoração*. Intitulada “Audiência Pública na comemoração de 100 anos de indigenismo estatal” (AIR, 2010v), essa matéria confirmou a dialogicidade com a comemoração oficial do centenário do SPI.

Previamente, em 16 de julho de 2010, uma postagem no *blog* da Funai comemorou o centenário da criação do SPI, afirmando que a sua criação, em 20 de julho de 1910, “marcou o começo do indigenismo no Brasil” (FUNAI, 2010f). O AIR potencializou esse contexto de comemoração oficial para insistir na sua tentativa de enquadrar suas reivindicações no cenário institucional. O AIR destacou que, diante da ausência do Presidente da Funai na 4ª Audiência, o senador Cristovam Buarque, presidente da CDH, teria afirmado: “se o presidente da Funai não comparecer na próxima audiência, sairei protestando nas ruas com os indígenas” (AIR, 2010v).

O AIR foi despejado pela polícia militar do Distrito Federal em 10 de julho de 2010, às 6 horas.

¹³⁸ Essa acusação, levantada pelo AIR contra o CIMI confirma o entendimento de que as ONGs “defend[em] os direitos desses povos [e simultaneamente] amassa[m] consideráveis recursos financeiros (RAMOS, 2007, p.242). De outro lado, essa declaração do AIR permite problematizar a afirmação de que “os índios do AIR são os mesmos índios do CIMI” (Entrevista. Informante não indígena Brasil nº 1, Brasília, 02/05/2011). A associação do AIR com “entidades profissionais de indigenismo privado” (RAMOS, 2007) foi uma estratégia discursiva para deslegitimá-lo (Apêndice L). No entanto, o AIR criticou, principalmente, o CIMI e exigiu a expulsão das ONGs da Funai (Foto nº1, Apêndice N). Porém, há que se levar em consideração que os indígenas instrumentalizam seus aliados inclinando-se por aqueles que apoiam seus interesses e/ou agentes cuja “especialização” em determinada área de atuação permitiu a criação de “lealdades entre índios e ONGs”. Essa “instrumentalização” e “especialização” explicariam porque os “índios do CIMI não se misturam com índios que recebem outras ONGs, ou organizações Panindígenas (RAMOS, 2007, p.240). Nos documentos produzidos pelo AIR se observaram referências frequentes ao *Centro de Etno Conhecimento Sócio Cultural e Ambiental Cauieré* - (CESAC) como aliado desse protesto (AIR, 2010a; 2010b, 2010t, 2010x, 2010y). O CESAC se auto definiu como uma entidade associativa de “defesa de direitos e interesses indígenas”, registrada em 1993 (CESAC, 2009).

Houve violência na retirada [...] Cerca de **200 policiais participaram da desocupação [...]** os policiais usaram *sprays* de pimenta [...] **4 pessoas** precisaram ser **hospitalizadas** sendo 2 crianças [...] uma jovem de 15 anos teve uma crise nervosa e foi encaminhada ao hospital junto a uma mulher de 27 anos, grávida de 5 meses, com dores na barriga [...] **4 pessoas foram presas:** 2 índios, um assessor dos indígenas e um estrangeiro (LEHER, 2010e: 10, grifo da autora).

A posição da Funai diante dessa operação policial contra o AIR confirmou a vigência do censurado “critério de indianidade” (Ramos, 1998b). Isto é, o órgão indigenista estatal continua atribuindo-se o poder de dizer “quem é ou não é índio”. Para a Funai, “**a desocupação do acampamento foi feita** depois de serem esgotadas as negociações para a saída voluntária [...] as negociações iniciadas em janeiro **resultaram na retirada voluntária de 186 índios [...]** os que lá permaneceram não pertenciam a qualquer etnia” (LEHER, 2010e: 11, grifo da autora). Negar o pertencimento étnico dos manifestantes do AIR destacou o fracasso relativo das múltiplas tentativas estatais de despejo.

A análise das declarações oficiais e do AIR, no tocante a essa intervenção policial, revelou que os agentes de polícia não cumpriram *rigorosamente* os procedimentos jurídicos. Laércio Rossetto, delegado da polícia Civil do DF, justificou o uso da força, afirmando que a polícia obedeceu a um “mandado de busca e apreensão”. Disse ainda que “**as prisões ocorreram por conta de resistências durante a desocupação**”. Carlos Pankararu, líder do AIR, “reclamou que **não foi apresentado o mandado de retirada**” (LEHER, 2010f, p.6, grifo da autora).

Após o despejo, ameaças e encenações refletiram a continuidade do protesto. O AIR declarou que “**4 ônibus estão vindo do Nordeste para protestar [...]** os indígenas **fizeram uma “dança do luto” em frente ao Congresso Nacional [...]** Neste mesmo dia, segundo o CIMI, o Tribunal Popular¹³⁹: **o Estado Brasileiro no Banco dos Réus** emitiu posicionamento sobre o Acampamento Indígena Revolucionário e **declarou total legitimidade das lideranças presentes no acampamento**” (idem, p.7, grifo da autora).

A politização dessa ação policial incentivou a intensificação da ação política no AIR. Em 11 de julho de 2010, aconteceu a reinstalação do acampamento, abrigando-se

¹³⁹ “Conjunto de organizações, redes e articulações da sociedade civil em vista de uma reflexão profunda sobre o papel e atuação do Poder Judiciário maranhense, considerando um quadro de profunda negação e violação dos Direitos Humanos no estado do Maranhão”, <http://tribunalpopulardojudiciario.wordpress.com>, acesso em 26/02/2013.

embaixo das árvores defronte ao Palácio da Justiça. Também foi distribuída uma carta, de autoria das mulheres indígenas do AIR com apoio do *Foro de Organizaciones Feministas Latinoamericanas y Caribenas* e do Conselho Nacional de Mulheres Indígenas, de repúdio à ação policial.

Similarmente com a dinâmica observada na “MINGA”, o AIR buscou politizar a agressão policial contra o protesto. Por meio dessa comunicação, exigiu-se “**a imediata devolução dos pertences apreendidos, total assistência aos feridos [...] cumprimento das exigências [...] do AIR**”. A carta destacou que a “**violência física, moral e institucional contra os povos indígenas**” na Esplanada dos Ministérios “**reflete a realidade das Terras Indígenas do Brasil**” (LEHER, 2010f, p.8-9, grifo da autora).

A reinstalação do AIR na Esplanada dos Ministérios foi seguida pela ação militar. A polícia Militar afirmou que “**não pode proibi-los de ficar no local, mas que não têm permissão para montar novas barracas ou outro tipo de construção**” (idem). Em outras palavras, a polícia iria impedir a instalação de carpas de lona preta, símbolo de um acampamento de protesto. No entanto, o enfrentamento de várias operações de desalojamento por parte da força policial, rendeu para o AIR aprendizados obtidos por meio da reelaboração dessa forma de protesto. Por isso, os manifestantes declararam que: “**um acampamento não é feito de lona, mas, sim, de militantes**” (AIR, 2010m, grifo da autora).

Em 09 de agosto de 2010, um contingente significativo de manifestantes do AIR ocupou a área externa do prédio da Funai. A performance dessa ocupação sugeriu a instalação de um acampamento de protesto nesse local.

100 indígenas do AIR [...] ocupam a área externa do prédio da Funai [...] Os indígenas garantem que não vão deixar o local até que sejam recebidos pelo presidente do órgão, Márcio Meira [...] o motivo da ocupação é o descumprimento de uma suposta promessa [...] de que os indígenas participariam de uma reunião marcada para as 15h deste dia [...] Como não ocorreu a reunião, os índios decidiram levar redes, roupas e alimentos para montar um acampamento [...] a Funai não reconhece o movimento de índios da Esplanada como sendo legítimo (LEHER, 2010g, p.3-4, grifo da autora).

Essa citação refletiu que o não reconhecimento pela Funai da legitimidade do AIR, foi uma demonstração do poder desse órgão tutela. A negativa da presidência da Funai de estabelecer diálogo *aberto* com os manifestantes foi uma constante durante esse protesto. Nessa disputa, a busca do AIR por concretizar um encontro com o

Presidente do órgão estatal indigenista refletiu suas pretensões de legitimidade. A impossibilidade de concretização desse anseio colocou a presidência como o *inimigo* contra o qual protestaram.

Apesar da Funai não explicitar o reconhecimento do AIR, o investimento do órgão nas ações de polícia contra esse protesto revelou o incomodo que esse protesto causou. Diante do relativo fracasso dos mecanismos voltados para deslegitimar esse protesto, a ousadia dos manifestantes do AIR foi castigada por meio de mecanismos voltados a esgotá-los fisicamente. Em 14 de agosto de 2010 o AIR, pela segunda vez, foi despejado pela polícia:

A Polícia Federal retornou em agosto, junto com a Funai, a PM e a ROTAM, expulsando os indígenas para o outro lado da Esplanada, defronte ao Itamaraty – e em seguida, a administração do GDF, com apoio policial e a pedido da Funai e do Ministério da Justiça, **cortou todas as árvores do perímetro defronte ao Palácio da Justiça, com o intuito de não permitir que os indígenas não mais estiquem redes ali** (AIR, 2010z, grifo da autora).

Em 7 de setembro de 2010, comemoração oficial da independência do Brasil, o AIR acionou um “contra desfile”, sugerindo uma contra comemoração da tradicional parada militar. Segundo o AIR, “o Brasil festeja a sua independência, a fundação do **“Novo Império”**, que em nenhum momento significou **independência** ou **autonomia** para os **Povos Originários Brasileiros** [...] faremos o nosso **Contra Desfile** [...] em protesto contra as **Ações de Terrorismo de Estado** sofridas pelo AIR” (AIR, 2010A, grifo da autora).

As categorias discursivas ressaltadas nessa citação colocaram em destaque o dinamismo do AIR, que enquadrou suas reivindicações no discurso oficial da festa da independência. A encenação de um *contra desfile*, a crítica à ideia de independência e de autonomia dos povos indígenas brasileiros revelam readequações discursivas que foram estimuladas pelo contexto dessa comemoração oficial. A forma *contra comemoração* revelou a apropriação e contestação, pelos indígenas, de cenários institucionalizados.

A partir do mês de setembro de 2010, o AIR descentralizou a ação política. A noção *parochialization* (Tambiah, 1996) contribui na problematização dessa dinâmica. Esse conceito refere-se à irradiação do protesto do centro – capitais ou metrópoles - para a periferia – cidades e povoados. Nesse movimento, as facções do poder local articulam,

adaptam e concretizam uma “causa nacional” de modo a harmonizá-la às circunstâncias e contingências da política local.

Nessa perspectiva, é factível apreender redes, interesses e “causas locais”, que tornam *paroquializado* um protesto *nacional*. Essa noção contribui para contextualizar a reorientação da atividade política do AIR. A declaração “refluxo estratégico” (AIR, 2010y) indicou um movimento de retorno, da capital brasileira para o contexto local, principalmente para o Rio de Janeiro.

Em 16 de setembro de 2010, ocorreu uma reunião entre lideranças indígenas do AIR, o CESAC e a *American Indian Movement* (AIM), no Rio de Janeiro. O AIM esteve representado por Vernon Foster Lakota, indígena norte americano¹⁴⁰. Segundo o AIR, a reunião focalizou a busca por “caminhos para romper com o silêncio criminoso da mídia corporativa” que omite “às ações de Genocídio, Etnocídio e de Terrorismo de Estado perpetrados contra os Povos Originários” (AIR, 2010B).

No entanto, a postagem que documentou essa reunião denotou a instrumentalização do AIM no *blog* do AIR. A comparação deliberada do AIR e o AIM refletiu a exploração da geopolítica pelos protestos indígenas. Trazer à tona uma manifestação indígena ocorrida em Washington é um dado revelador, que permitiu ao AIR retomar a politização das denúncias sobre as tentativas de cooptação do Estado brasileiro.

Os militantes do AIM, em Washington [fizeram] uma grande fogueira com os cheques de 10 mil dólares ofertados pelo governo americano em 1972 [...] os indígenas do AIR [...] recusa[ram] as benesses do hotel pago, da alimentação gratuita e da “reposição de gastos” oferecidos por Paulo Maldus (Casa Civil), Ana Patrícia (Gabinete do Ministro da Justiça) e Aluysio Guapindaia (Vice-Presidente da Funai) (Idem, grifo da autora).

A retomada dessas denúncias visou colocar na cena desse protesto que, na busca pela desarticulação do AIR os agentes estatais não se limitaram aos procedimentos jurídicos e administrativos. Já foi analisado aqui que essas denúncias do AIR foram relativizadas pela Funai. Para o presidente do órgão, a oferta de alojamento, comida e

¹⁴⁰ Segundo o AIR, “Vernon Foster Lakota, veterano guerreiro da militância indígena norte-americana, trouxe a experiência do AIM, maior organização de resistência originária da América do Norte, nascida em 1968 contra a brutalidade policial [do] Estado e sociedade envolvente contra os Povos Indígenas [...] Os Lakota, em protesto às repetidas violações aos Tratados Governamentais e pela preservação da língua e da cultura, declararam a sua Independência dos EUA em Washington, rasgando os seus documentos de identidade e renunciando a cidadania americana em dezembro de 2007” (AIR, 2010B).

transporte constitui uma prática habitual no órgão estatal indigenista brasileiro na negociação dos protestos (Funai, 2010a).

Há que se destacar que essa naturalização da cooptação é sintomática no regime tutelar. A análise reflete que, esse *ressarcimento* aos manifestantes do AIR, dos custos ocasionados pela estada na capital brasileira funcionou como uma forma estatal de contenção do protesto indígena no Brasil. Além disso, conforme Tambiah (1996), há que destacar que esses *ressarcimentos* funcionaram como *pequenos subornos*, que reproduzem redes de clientelismo, formas de aliança, proteção, incorporação e mobilização. Segundo o autor, a distribuição de *subornos* na forma de pequenas lembranças, geralmente dinheiro, naturaliza uma forma usual de corrupção nos regimes democráticos.

A denúncia pelo AIR, desses mecanismos de cooptação estatal conduziu a confirmar que alguns dos seus integrantes cederam diante dos *ressarcimentos* oferecidos pelo governo brasileiro. Desse modo, a oferta de *ressarcimentos* de custos aos manifestantes do AIR, constituiu uma forma contundente para debilitá-lo. A diminuição dos manifestantes no AIR foi atribuída a cooptação. A perda de alguns dos participantes aprofundou as condições de inviabilidade do acampamento. Por isso, insistiu em declarar que os seus integrantes constituíam sua sustentação (AIR, 2010B).

O AIR buscou reverter à insustentabilidade da forma acampamento investindo na reelaboração de outras formas de protesto. A modalidade *campanha internacional* foi reelaborada pelo AIR, por meio da tradução e posterior publicação na internet das suas reivindicações em várias línguas: espanhol; francês; holandês; dentre outras (AIR, 2010w; TENREIRO e PERALTA, 2010). Desse modo, também divulgou um direito de resposta concedido ao AIR, argumentando que se tratava de uma “vitória” conquistada no Judiciário¹⁴¹.

¹⁴¹ A revista “Caros Amigos”, na edição especial de outubro/2010 intitulada “Genocídio e Resistência dos Índios do Brasil”, teria afirmado que o AIR constituía um movimento estimulado pelo “suporte” de Mércio Gomes, ex-presidente da Funai. O reclamo do AIR se sustentou afirmando que essa declaração denotou o entendimento de “ONGs aparelhadas na máquina pública federal” de que “os Povos Indígenas Brasileiros são incapazes de se articularem sozinhos”. Em 27 de setembro de 2010, o AIR conseguiu direito de resposta e reparação dessa publicação. Para compensar o AIR, a revista postou no seu *site* o documento “os 15 Pontos do Acampamento Indígena Revolucionário” (AIR, 2010E). O AIR também exigiu que a revista publicasse na edição de dezembro/2010 “uma matéria sobre a luta do AIR” (AIR, 2010D).

Em 27 de setembro de 2010, o AIR lançou uma comunicação escrita em apoio ao movimento Mapuche no Chile. Nesse apelo, o *Movimento Indígena Revolucionário* sugeriu o acionamento de uma nova modalidade de protesto: *congestionar* os ramais telefônicos dos consulados chilenos no Brasil.

O **Movimento** Indígena Revolucionário, apoiado pelo Centro de Etnoconhecimento Sócioambiental e Cultural Cauieré (CESAC), o Instituto Tamoio dos Povos Originários e o American Indian Movement (AIM), pede aos apoiadores e militantes brasileiros, indígenas ou não, que pressionem as autoridades chilenas a atenderem as reivindicações dos PPMs [Presos Políticos Mapuches] - **escrevendo, congestionando os ramais telefônicos, se manifestando com vigor na embaixada e nos consulados da República do Chile** existentes no país [...] **O Movimento Indígena Revolucionário apoia a luta do Povo Mapuche [...] nos fomos alertados por representantes Mapuche em visita ao AIR** (AIR, 2010C, p.1, grifo da autora).

Nessa declaração, o AIR mudou sua autodenominação, começou a chamar-se *movimento*. A análise indicou que a adoção do termo *movimento* não refletiu apenas uma mudança semântica. Esse termo indicou revela as pretensões de legitimidade e a ambição pela sua institucionalização. Segundo um testemunho, a formalização do AIR “como *movimento* permitiria explorar o aprendizado conquistado durante nove meses de acampamento” (Entrevista. Participante AIR nº 1, Brasília, 07/04/201). O termo “movimento” aparece revestido do potencial simbólico necessário para legitimar-se como ator legítimo diante o Estado brasileiro e de outros atores sociais.

A partir desse momento, o AIR buscou demonstrar densidade no seu processo organizativo explorando articulações políticas para além das fronteiras nacionais. A carta de apoio ao povo Mapuche colocou o AIR como ator legítimo e possuidor de *capacidade* política. Em similar sentido foram entendidas as declarações nas quais disse ter “apoio e solidariedade” de “**representantes indígenas do Paraguai, Equador, México, Panamá, Argentina, Uruguai, Peru e Suriname – e apoiados pelo representante do Estado Indígena da Bolívia**” (AIR, 2010a, p.1, grifo da autora).

Essa busca indígena por outorgar-se legitimidade já tem sido analisada academicamente. Adams (1992) discutiu a estratégia discursiva de grupos minoritários que acionam terceiros mais poderosos para pressionar o Estado na defesa dos seus direitos. Ramos (2007) alertou sobre a instrumentalização indígena dos seus aliados. Essa dinâmica, segundo a autora, mostra-se como uma clara manifestação dos índios desprovidos de poder de instrumentalizar o poder desses aliados.

Em 7 de outubro de 2010, Carlos Pankararu e Lúcia Munduruku, lideranças do AIR foram entrevistados no *Programa Sem Teto em Revista a Voz das Minorias* da Rádio *Web Petroleira*, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo do Estado do Rio de Janeiro (SINDPETRO-RJ). Sob o lema “Ocupar, Resistir, Produzir”, o programa parabenizou e homenageou a resistência pacífica do AIR. Na entrevista, foi salientada a capacidade política da liderança do AIR, o contingente de indígenas mobilizado, a resistência às operações policiais e o desempenho no âmbito judiciário (AIR, 2010F).

Em 18 de outubro de 2010, o AIR participou da audiência pública que discutiu a destinação do imóvel¹⁴² do antigo Museu do Índio no Rio de Janeiro. O evento contou com a participação de membros da Superintendência de Direitos Humanos do estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Igualdade Racial, do Programa de Diversidade dos Povos da ONU, Câmara dos Vereadores da Cidade do Rio de Janeiro.

Durante a audiência, apresentando-se sob a autodenominação “Movimento Indígena Revolucionário” difundiram e apoiaram a tomada de reféns, ocorrida no dia 14 de outubro de 2010, na Baía da Traição (PB). Afirmaram que esse protesto exigiu a reabertura da Administração Regional da Funai no estado da Paraíba. Também declararam apoio aos indígenas Guajajara, Xerente, Pataxó, Metuktire e “demais etnias insubmissas”, que protestam contra a reestruturação da Funai (LEHER, 2010h,p.25).

A mudança da sua autodenominação AIR para *Movimento Indígena Revolucionário* refletiu não somente a inviabilidade da permanência do acampamento, mas principalmente a deliberada orientação para explorar politicamente a densidade organizativa adquirida durante o protesto na capital brasileira. A institucionalização dos processos organizativos indígenas é uma imposição travada no contexto das relações interétnicas. Os protestos contra do o Decreto 7.056/2009 possibilitaram ao AIR conquistar capital político e simbólico, fundamentais no campo de ação indigenista.

Os protestos indígenas potencializam a visibilidade e fortalecimento das lideranças (FERNANDES, 2005). Nos protestos contra o Decreto 7.056/2009 a

¹⁴² “Permanece ocupado desde 2006 por representantes de mais de 20 etnias, o imóvel [...] fundado por Darcy Ribeiro [...] em 1953, está ameaçado pelas obras do PAC [...] que prevê total reforma do entorno do Estádio Mário Filho – Maracanã- [...] o prédio do museu, no projeto oficial, seria destruído. O prédio é considerado pelas lideranças que o ocupam como Patrimônio Indígena e polo de resistência cultural. No local está sendo gestada a primeira Universidade Indígena do Brasil, que funcionará como centro de referência de estudos nativos” (Idem, p.26).

visibilidade e o reconhecimento conquistados pelo AIR foram potencializados, principalmente, nas interconexões com outros movimentos sociais. Por exemplo, as articulações com o American Indian Movement (AIM), o *Foro de Organizaciones Feministas Latinoamericanas y Caribenas* e a *Confederação Tamoia*.

Dentro do campo de ação indigenista brasileiro, continuaram a predominar avaliações negativas e qualificações como “picaretas”, “bandidos”, “sem vergonha”, “não indígenas” e “cooptados”. Esses termos associados à imagem dos líderes contribuíram para negar a identidade étnica e deslegitimar ao AIR (Apêndice I, FUNAI, 2010b).

No entanto, os líderes do *Movimento Indígena Revolucionário* buscaram concretizar suas pretensões de prestígio e articulações sociopolíticas interagindo com outros movimentos sociais. A observação da *performance* do *Movimento Indígena Revolucionário* durante a *III Confederação Tamoia*, realizada em abril de 2011, no Rio de Janeiro, permitiu perceber que dimensões como: duração significativa - *aproximadamente 900 dias acampados na Esplanada dos Ministérios*, o importante contingente de indígenas mobilizados - *150 indígenas de várias etnias*, a resistência à repressão policial - *cinco despejos policiais* e as ações coordenadas em diferentes esferas institucionais - *audiências no Senado Federal, liminares, projetos de Lei* - foram socializadas pelos líderes do AIR, enquanto manifestação de um aprendizado, de um capital apreendido (AIR, 2011; Fotografia nº 12, Apêndice N).

Entre 3 e 4 de maio de 2011, observou-se as lideranças do AIR participando do 8º ATL em Brasília (Fotografia nº 13.) No primeiro dia de reunião, o microfone foi silenciado, quando Carlos Pankararu, líder do AIR, tentava colocar na pauta do ATL a reivindicação da exoneração do presidente da Funai. No segundo dia do ATL, Arão Guajajara, participante do AIR, colocou na pauta essa reivindicação. Escutaram-se palavras de ordem e manifestações exigindo a demissão de Meira. No entanto, a coordenação do ATL afirmou que era preciso planejar uma assembleia “especial” para discutir esse tema.

Segundo Comerford (2001), além do desenvolvimento da pauta ou programa, as reuniões podem contribuir para legitimar tanto as lideranças quanto suas ações. As discussões suscitadas tornam-se espaços estratégicos de competição por prestígio e recursos. A própria apresentação pública das polêmicas e divergências mediante discussões, na moldura das reuniões, constitui objeto de disputas.

Durante a realização do ATL em 2011 revelaram-se tensões que remetem a múltiplos contextos. A participação das lideranças do AIR no 8º ATL permitiu observar a predominância do movimento indígena institucionalizado na definição da pauta de reivindicações indígenas. Também se constatou certa impertinência das lideranças AIR que buscavam legitimar-se nesse espaço institucionalizado. Esse evento refletiu o desafio que constitui a conciliação de interesses e objetivos diversos na defesa dos direitos dos povos indígenas.

Os desdobramentos do AIR confirmam que o “esgotamento” da Funai exige do Estado brasileiro intervenções que não fiquem limitadas a promulgação de decretos, sem consultar os povos indígenas. Conforme Lima e Barroso (2002, p.8), propostas como “ocupá-la com bons quadros”, “entregar a FUNAI aos índios” ou “extingui-la por decreto” são tentativas “pueris”. Para os autores, “a complexidade das relações entre sociedades indígenas no Brasil, administração pública, elites políticas regionais e tecnoburocráticas, cooperação técnica e mecanismos internacionais de financiamento” colocou-se como o desafio a ser “criativamente preenchido”.

Nessa lógica, é determinante a exigência da “participação informada dos indígenas” (OLIVEIRA FILHO, 2006), que implica na aceitação da possibilidade de recusa dos projetos e propostas a eles apresentados. A análise do AIR contribuiu para afirmar que o “fim da tutela”, entendida como esse enquadramento que reproduz e atualiza “a incapacidade civil e intelectual dos índios” (LUCIANO, 2006), requer não apenas “uma atualização do formato administrativo estatal” que corresponda a esse “novo momento”, principalmente, questionar “sobre o tipo de inserção que os povos indígenas pretendem ter na sociedade brasileira” (LIMA e BARROSO, 2002b, p.18).

A análise dos protestos contra o Decreto 7.056/2009, que reestruturou a Funai, revelou que a complexidade das relações entre os povos indígenas e o Estado brasileiro “não pode ser contemplada por um único aparelho da administração pública”. Colocam-se como desafios com caráter de urgência a criação de espaços e cenários de interlocução “rotinizados” e pautados “em uma ética de respeito à diferença” (LIMA e BARROSO, 2002b, p.18) e a renovação do quadro de interpretação estatal, no sentido de incorporar na prática governamental, que os indígenas “*tem maturidade para discutir todos os temas*” (FUNAI, 2010a, p.56).

4.3. Formas de protesto indígena e formas estatais de *contenção*.

A comparação das formas de protesto acionadas na “MINGA” e no AIR foi guiada, principalmente, pelas dimensões formas e significados. No seguinte quadro comparativo, apresentam-se nove formas de protesto indígena foram usadas semelhantemente em ambos os protestos: a) declarações escritas – *cartas, documentos, comunicados, abaixo assinado*; b) discursos em praça pública e declarações verbais – *depoimentos fornecidos geralmente na forma de entrevistas e documentários à mídia*; c) concentrações multitudinárias – *assembleias, reuniões e audiências com representantes estatais*;- d) contra comemorações de datas oficiais – *dia do “descobrimento” da América, do índio e da independência*; e) campanhas de caráter internacional – *reuniões, cartas, faixas*; f) passeatas; g) bloqueios de estradas/ruas; h) audiências com autoridades estatais – *reuniões, encontros*; e i) pedido de exoneração de funcionários públicos.

Quadro 4. Formas de protesto similares na “MINGA” e no AIR.

Forma de protesto indígena	“MINGA”	AIR
1. Declarações escritas	✓ Carta aberta (CORDINACIÓN, 2008).	✓ Documento ocupação Funai DF (CORDENAÇÃO, 2010a). ✓ Comunicado desocupação (CORDENAÇÃO, 2010b). ✓ Abaixo assinado (AIR, 2010p). ✓ Carta aberta 07/04/2010 (LEHER, 2010e). ✓ Carta mulheres AIR (LEHER, 2010f). ✓ Carta aberta 12/06/2010 (AIR, 2010t). ✓ Carta aberta 29/07/2010 (AIR, 2010x). ✓ Carta aberta 07/04/2010 (AIR, 2010y).
2. Discursos em praça pública e declarações verbais	✓ 1ª Entrevista Feliciano Valencia (CNP, 2008b). ✓ 2ª Entrevista Feliciano Valencia (CNP, 2008b). ✓ 1ª Entrevista Aida Quilcué (CONTRAVIA, 2008a). ✓ 2ª Entrevista Aida Quilcué (MUÑOZ, 2008). ✓ Discurso Aida Quilcué, La María (CONTRAVIA, 2008b; UNISON, 2008).	✓ Entrevista Carlos Pankararu e Lúcia Munduruku, 07/10/2010 (AIR, 2010F). ✓ Discurso de Humberto Xavante na contra comemoração do dia do índio (AIR, 2010i).

Forma de protesto indígena	“MINGA”	AIR
	✓ Discurso Aida Quilcué, Plaza de Bolívar (CNP, 2008a).	
3. Concentrações multitudinárias	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assembleia “MINGA”, em 14/10/2008, La Maria (Entrevista). ✓ Assembleia “MINGA”, em 24/10/2008, Cali (Entrevista). ✓ Dialogo cara a cara, em La Maria (ZÚÑIGA, 2008b; ADMINISTRADOR, 2008b). ✓ Concentração na Plaza Bolívar (ADMINISTRADOR, 2008b). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 1ª Concentração defronte à Funai (COMISSÃO, 2010b). ✓ 2ª Concentração defronte à Funai (AIR, 2010h, 2010i, 2010j).
4. Contra comemoração	✓ Dia do “descobrimento” da América (CARTA, 2008).	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dia do índio (AIR, 2010h, 2010i, 2010j). ✓ Dia da independência (AIR, 2010A).
5. Campanhas de caráter internacional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Denúncias ante Navanethem Pillay da ONU (CORREA e CÁRDENAS, 2008b). ✓ Cartas à CIDH e FIDH (CORREA e CÁRDENAS, 2008e). ✓ Reuniões junto a CIDH e FIDH (CORREA e CÁRDENAS, 2008e). ✓ Carta (PARLAMENTO EUROPEU, 2008). ✓ Carta Sindicato Canadense de trabalhadores (CUPW, 2008). ✓ Queixas na Corte Penal Internacional (CORREA e CÁRDENAS, 2008C). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Faixas de protesto em inglês no contexto dos protestos contra Belo Monte (LEHER, 2010c). ✓ Reunião AIR e AIM (AIR, 2010B). ✓ Carta de Apoio à PPMs (AIR, 2010C).
6. Audiências com autoridades estatais.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reunião Gobernación Popayán (CORREA, e CÁRDENAS, 2008e). ✓ Reunião interministerial Bogotá (Entrevistas. Participante “MINGA”, nº 3, La María, 23/01/2011 e Participante “MINGA”, nº 6, Popayán, 27/01/2011). 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 1ª Audiência (AIR, 2010m). ✓ 2ª Audiência (AIR, 2010v). ✓ 3ª Audiência (LEHER, 2010d). ✓ 4ª Audiência (LEHER, 2010d).
7. Pedido de exoneração de funcionários públicos	✓ Chefe da Policia Nacional (CORREA e CÁRDENAS, 2008b).	✓ Presidente da Funai (COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2010a; AIR, 2010p; LEHER, 2010d).
8. Passeatas	✓ No CAM Cali	✓ Na Esplanada dos

Forma de protesto indígena		“MINGA”	AIR
		(ADMINISTRADOR, 2008k). ✓ Na calle 6ª Bogotá (CORREA e CÁRDENAS, 2008c)	Ministérios (AIR, 2010h, 2010i, 2010j). ✓ No Eixo Monumental (AIR, 2010h, 2010i, 2010j).
9. Bloqueio de estradas/ruas	✓	“Operación guadua” (Entrevista. Participante “MINGA”, nº 2, Popayán, 18/12/2010). ✓ Bloqueio da Estrada Panamericana (COMETA, 2008; CORREA e CÁRDENAS, 2008b; Entrevista, Participante “MINGA”, nº 3, La Maria, 23/01/2011).	✓ Bloqueio ruas defronte ao Ministério de Justiça (LEHER, 2010a).

Fonte: elaboração própria.

O quadro comparativo acima mostrou que a “MINGA” e o AIR investiram na dinamização de formas de protesto no âmbito institucional. Nessa classificação, encontram-se as declarações escritas, discursos em praça pública, declarações verbais e concentrações multitudinárias.

A maior ocorrência de declarações verbais na “MINGA” pode ser associada às diferenças na densidade organizativa que ancorou esse protesto. A “MINGA” promovida, principalmente pelo CRIC, agente com prestígio no campo de ação indigenista colombiano, conseguiu incidir na midiaticização da repressão policial, que se desdobrou em visibilidade para o protesto.

O AIR, promovido por agentes com menor prestígio no campo de ação indigenista brasileiro, investiu, principalmente, na readequação da forma de protesto declarações escritas. As postagens no *blog* do AIR constituíram o principal mecanismo de veiculação das pretensões de legitimidade e visibilidade do protesto. Apesar de ambos os protestos se apropriarem de formas similares, na prática, constituem fenômenos diferenciados, cuja especificidade é dada em boa medida pelo contexto no qual emergiram.

A forma contra comemoração revelou semelhanças e diferenças associadas aos símbolos dos processos de organização indígena em ambos os países. A “MINGA” foi realizada em outubro, mês da comemoração oficial do “descobrimento da América”. A forma contra comemoração ganhou significação desde 1992 na festividade do *V centenário*. A comemoração da festa oficial do “descobrimento” na sua edição nº 516, em 2008, foi contra comemorada pela “MINGA”. Desse modo, os indígenas ratificaram

o simbolismo dos protestos indígenas no mês de outubro e reafirmaram a importância das *contra comemorações* na ação política indígena na Colômbia.

O AIR contra comemorou o dia do índio, em 19 de abril de 2010, por meio de uma passeata, concentrações multitudinárias e discursos em praça pública na Esplanada dos Ministérios e defronte ao prédio da Funai, em Brasília. Enquanto isso, o órgão estatal indigenista promovia exposições fotográficas que, exploravam o exotismo indígena, e ofereceu palestras no Centro de Formação em Política Indigenista.

Em 7 de setembro de 2010, comemoração oficial da Independência do Brasil, o AIR acionou um “contra desfile” diante da tradicional parada militar. Segundo o AIR, a dita independência “em nenhum momento significou independência ou autonomia para os Povos Originários Brasileiros” (AIR, 2010A). Essa contra comemoração permitiu uma readequação discursiva no AIR.

Na “MINGA” e no AIR, observaram-se reelaborações da forma de protesto *campanhas de caráter internacional*. Nas décadas anteriores, conforme foi explorado no capítulo 3, essas campanhas eram, principalmente, lideradas por indígenas que se deslocaram para o exterior, visando dar visibilidade a suas denúncias. No contexto dos protestos aqui estudados se confirmou que as articulações com agentes internacionais se processam de diversos modos. Visitas a esses países, por estrangeiros com reconhecida importância no contexto internacional, foram potencializadas politicamente pelos indígenas.

Cartas recebidas e/ou enviadas e reuniões com agentes internacionais – *terceiros poderosos* (ADAMS, 1992) - foram difundidas e *instrumentalizadas* (RAMOS, 2007) em ambos os protestos. Essas articulações indicam relacionamentos e contatos prévios, p.e., o Parlamento Europeu, desde abril de 2000, é garantidor internacional no processo de constituição do Território Indígena La Maria (ESPINOSA, 2005: 139).

Conforme os dados empíricos, a “MINGA” foi constituída por uma sequência de formas de protesto indígena. No entanto, as formas bloqueio da estrada *Panamericana*, passeatas e marchas ganharam maior visibilidade na cobertura mediática. Apesar de terem acontecido em períodos diferenciados – entre outubro e novembro de 2008, constituíram formas de reivindicação acionadas no contexto da “MINGA”, protesto indígena de importante complexidade (Figura nº1).

Nos protestos acionadas contra o Decreto 7.056/2009, não há como garantir que as manifestações acionadas antes da instalação do acampamento na Esplanada dos

Ministérios foram lideradas e/ou tiveram ativa participação dos manifestantes vinculados ao AIR. Esse protesto não ficou restrito a forma acampamento. O AIR acionou com relativa frequência passeatas e bloqueio de ruas do mesmo modo que liderou um significativo número de manifestações no âmbito institucional (Figura nº2).

Contra o Decreto 7.056/2009, medida administrativa estatal que reestruturou a Funai, levantaram-se vários protestos. Esses protestos na capital brasileira, inicialmente, adotaram a autodenominação Comissão dos Povos Indígenas do Brasil. Após a desocupação do prédio da Funai, em 19 de janeiro de 2010, instalou-se um acampamento de protesto na Esplanada dos Ministérios. Esse protesto foi autodenominado Acampamento Indígena Revolucionário (AIR). A mudança nessas autodenominações refletiu também as transformações na tomada de posição dos indígenas diante dessa medida administrativa.

A “MINGA” manteve essa autodenominação do início ao desfecho do protesto. Conforme Tambiah (1976), nomear com palavras é um ato convencional de legitimação. A adoção do termo *minga* no âmbito da ação política indígena refere à busca por ressignificação no processo organizativo dos indígenas colombianos (ARRIETA, 2009). Nomear os protestos realizados, a partir do ano 2000, como *minga* denotou esse propósito político indígena.

O caráter múltiplo desses protestos foi dado pela heterogeneidade dos atores a eles vinculados. O AIR ratificou a participação de diversas etnias brasileiras nesse protesto. A “MINGA” se apresentou como um coletivo social diverso – *índios, mestiços, afrodescendentes, rural e urbano*. Essa diversidade na composição de ambos os protestos foi explorada no sentido de reafirmar *identidades politizadas* (POLLETA, 2009) em torno de reclamações comuns.

A diversidade de formas de protesto também revelou esse caráter múltiplo das reivindicações da “MINGA” e do AIR. Essas formas não somente foram acionadas no âmbito social imediato desses protestos – *declarações escritas e verbais, concentrações multitudinárias, bloqueio de estradas e ruas, assembleias e marchas* – incluíram também manifestações – principalmente, *declarações escritas e verbais* - em diferentes regiões desses países.

A forma de protesto *pedido de exoneração de funcionários públicos* foi acionada na “MINGA” e no AIR. Apesar dessa forma de protesto não ter sido referida na revisão

bibliográfica, não constitui uma modalidade nova¹⁴³. No Brasil, esse mecanismo de pressão geralmente acompanhou as ocupações do prédio da Funai, tendo como alvo principal o presidente desse órgão estatal indigenista. Já a “MINGA” exigiu a demissão do chefe da polícia nacional. No contexto colombiano, essa reivindicação refletiu a contestação do quadro de interpretação estatal, que criminaliza a ação política indígena.

A comparação colocou em perspectiva duas formas de protesto que se apresentaram somente no AIR e quatro formas acionadas apenas na “MINGA”.

Quadro 5. Formas de protesto diferenciadas na “MINGA” e no AIR.

Forma de protesto indígena		“MINGA”	AIR
1. Marchas	✓	La María até Cali (ADMINISTRADOR, 2008c).	--
	✓	La María até Bogotá (ADMINISTRADOR, 2008n).	
2. Grafite	✓	“viva la histórica lucha de los PUEBLOS INDÍGENAS de AMÉRICA” (MOLINA, 2012)	--
3. Bonecos representativos de autoridades estatais	✓	Representação da cabeça de Uribe (MOSQUERA, 2008).	--
4. Vaia aos discursos de autoridades estatais e símbolos pátrios (hino nacional).	✓	Durante a reunião entre a “MINGA” e Uribe (LAURENT, 2010; CORREA e CÁRDENAS, 2008b).	--
5. Acampamento	--	✓	Acampamento Indígena Revolucionário (AIR, 2010a).
		✓	8º ATL (observação direta).
6. Ocupação de prédios públicos.	--	✓	Ocupação do prédio da Funai Brasília 11/01/2010 (LEHER, 2010a).
		✓	Ocupação do prédio da Funai Brasília 28/05/2010 (FUNAI, 2010e).

Fonte: elaboração própria.

¹⁴³ Baines (1991) observou que funcionários “índios” Waimiri-Atroari buscavam “derrubar” os chefes de posto “brancos” para ganhar a chefia. Essas tentativas foram classificadas nesta tese como uma forma de protesto denominada “destituição de funcionários públicos”. Entende-se que essa forma é diferente dos pedidos de exoneração de funcionários.

No AIR, as formas *acampamento* e *ocupação do prédio da Funai* contribuíram significativamente para suas pretensões de legitimidade. Tanto as *marchas* na Colômbia, quanto os *acampamentos* e *ocupação de prédios públicos* no Brasil são formas de protesto que revelam uma dinâmica de consolidação e reelaboração da ação política indígenas nesses países.

Também foram identificadas modalidades de reivindicação não reportadas na revisão bibliográfica que foi tomada como ponto de partida desta tese: i) *pedido de exoneração de funcionários públicos*; ii) *bonecos representativos de autoridades estatais*, iii) *grafite*, vi) *vaias aos discursos de autoridades estatais e símbolos pátrios* (hino nacional). As duas últimas somente foram observadas no contexto da “MINGA”.

Tanto a “MINGA”, quanto o AIR colocaram em evidência o desrespeito deliberado dos Estados colombiano e brasileiro aos direitos dos povos indígenas. As formas, a complexidade de lealdades, alianças e categorias discursivas indicam a densidade do processo cultural nesses protestos. Conforme Slater (1998), o social se expressa através de uma pluralidade de formas, essa multiplicidade revela a natureza potencialmente multiforme do político (SLATER, 1998, p.418).

O principal argumento do Estado brasileiro, diante do desrespeito do Direito de Consulta na medida administrativa que reestruturou a Funai, diz respeito à ameaça que representam as clientelas constituídas em torno do órgão estatal indigenista. A reestruturação, por melhor intencionada que estivesse, desconsiderou sistematicamente as demandas dos indígenas do AIR e suas interpretações sobre o fortalecimento desse órgão. A decisão sobre a reestruturação da Funai surgiu a partir do enquadramento interpretativo estatal para atender principalmente suas prioridades tutelares.

A análise das formas de protesto acionadas contra o Decreto 7.056/2009 colocou em destaque que as leis e as práticas administrativas estatais não são somente “códigos fixos ou autoexplicativos”, mas constituem dinâmicas em disputa que envolvem “atores sociais com interesses e ideologias muito distintos e mesmo antagonísticos entre si” (OLIVEIRA FILHO, 1998, p.42).

Os indígenas acionaram formas de protesto direcionadas, na maioria das vezes, para constituir “situações de emergência e conflito eminente”, que, via da regra, desdobram-se na conquista de *atenção* estatal na forma de criminalização e intervenção policial. Geralmente, o abuso da força pública é capitalizado politicamente pelos

indígenas desdobrando-se na abertura de instâncias institucionais e/ou cenários de diálogo e negociação das reivindicações indígenas.

Na “MINGA”, – durante a “reunião interministerial”, e nas audiências do AIR, revelaram-se as armadilhas do âmbito institucional voltadas para a rotinizar administrativamente os protestos. Dado que as reivindicações se processam administrativamente às normativas, processos e tempos do quadro de interpretação estatal contribuem no esvaziamento político dos protestos.

A “MINGA” e o AIR colocaram em perspectiva uma diferença que diz respeito às pretensões de diálogo e negociação dos indígenas durante os protestos. Na Colômbia, os indígenas exigem “*dialogo cara a cara, de autoridade para autoridade*”, ou seja, os protestos são endereçados para autoridades de importante hierarquia no governo central – presidente e ministros.

No Brasil, é significativo que os protestos sejam encaminhados, principalmente, ao prédio da Funai na capital do país. O órgão indigenista, o presidente e funcionários diretivos, por representarem a instância simbólica de poder do campo de ação indigenista brasileiro, configuram também o alvo das manifestações. Essas pretensões diferenciadas de diálogo dos indígenas com os representantes estatais revelam especificidades da própria constituição dos campos de ação indigenista nesses países.

Ambos os protestos colocaram em evidência processos de aprendizado e reelaboração de diferentes formas de protesto, voltadas para os respectivos Estados nacionais. A literatura visitada induz a afirmar que os indígenas colombianos, diferentemente dos brasileiros, têm configurado cenários formais de sistematização desses aprendizados. Refere-se à Espinosa (2005), que analisou a realização das *cátedras de investigação*, evento de 100 horas de duração, realizado na Colômbia no ano 2000 no qual o CRIC avançou na sistematização dos aprendizados alcançados pelos indígenas durante os protestos.

No entanto, a 3ª Confederação Tamoia, na qual o AIR socializou os aprendizados da sua experiência, indicou que no Brasil os indígenas também investem na reelaboração e aprendizado sistemático das formas de protesto. No entanto, a diferença levantada no parágrafo anterior, a partir da revisão bibliográfica, colocou em evidência diferenças que dizem respeito aos fenômenos que têm sido priorizados na agenda acadêmica em ambos os países.

A “MINGA” e o AIR investiram em estratégias orientadas para contornar a limitada cobertura mediática e ratificar suas pretensões de legitimidade. A “MINGA” acionou o *Sistema de Comunicação para a Paz* – rede de emissoras de rádio comunitária - e documentou com fotos e vídeos, principalmente, os desmandos da força policial e os ataques discursivos das autoridades estatais, para serem difundidos nos *sites* institucionais do CRIC e de outras organizações indígenas e de aliados.

O AIR criou um *blog* próprio, por meio do qual mobilizou informações que ressaltaram : (a) a duração do protesto; (b) o “silêncio” mediático; (c) as tensões com o movimento indígena “institucionalizado”; (d) a resistência do AIR à repressão policial e outras manifestações de violência e cooptação estatal; e (e) a articulação com outros movimentos sociais e instâncias do sistema político brasileiro.

A partir da análise da “MINGA” e do AIR, também é factível a identificação das formas estatais de contenção do protesto indígena nesses países. Em ambos os contextos nacionais, foram observadas modalidades que podem enquadrar-se como *rotinas de poder do Estado* (BARRAGÁN, 2003, 2009). Essa noção refere-se aos *encontros eventuais*, operados através de instrumentos normativos, entre representantes do Estado e os indígenas, que enquadram esses povos às normativas estatais.

Na Colômbia e no Brasil, são semelhantes as “formas padronizadas de intimidação do adversário” (TAMBIAH, 1996) operadas pelos representantes estatais. O Estado colombiano tentou desfazer o bloqueio da estrada *Panamericana*, acionado pela “MINGA”, por meio da *infiltração* de um policial à paisana. Diante do fracasso dessa estratégia, acionou a repressão policial. No Brasil, cinco operações policiais, em diferentes momentos, voltaram-se para o desalojamento do acampamento instalado pelo AIR na Esplanada dos Ministérios.

Laércio Rossetto, delegado da polícia Civil do DF, confirmou a padronização do uso da força policial na contingência dos protestos sociais, afirmando que: “geralmente os mandados de busca e apreensão começam às 6h da manhã porque nesse horário as pessoas estão menos sujeitas a esboçar reação” (LEHER, 2010f, p.6). Testemunhos referiram que a operação policial contra a “MINGA” começou na madrugada do dia 16 de outubro de 2008 (Entrevista. Participante “MINGA” nº 3. La Maria, Cauca, 15.01.2011).

No contexto da “MINGA”, no último trimestre de 2008, o presidente Uribe acionou o “*estado de conmoción interior*”. Por meio dessa ferramenta jurídica e política,

instaurada pelo artigo nº 213 da Constituição Política da Colômbia, Uribe se atribuiu competências específicas para *administrar* os protestos da época. No Brasil, foi acionado um mandado de interdito proibitório nº 611/2010, que determinou ao AIR abster-se de invadir edifícios públicos e bloquear vias na Esplanada dos Ministérios.

Na Colômbia e no Brasil, a contenção estatal desses protestos indígenas transportou mecanismos de confrontação, cuja eficácia foi testada previamente contra outros movimentos e/ou agentes sociais. Tanto o acionar da força pública, quanto os pedidos de reintegração de posse são mecanismos usados pelos proprietários ou responsáveis pela terra contra a ocupação de terras pelo MST.

Geralmente, após uma ocupação de terra, sempre procedem pedidos à Justiça para garantir a reintegração da posse. Os juízes a concedem por intermédio de uma liminar, que delega à força pública a realização do despejo dos ocupantes (SIGAUD, 2006). Similar situação se apresentou no caso do pedido de reintegração de posse do prédio da Funai, ocupado pelos manifestantes contra o Decreto 7.056/2009. A Portaria nº 564, de 08 de abril de 2010, legitimou a presença da Força Nacional para evitar uma nova ocupação desse prédio.

Assassinato e judicialização de lideranças indígenas é outro mecanismo estatal voltado para intimidação do surgimento de protestos. Na Colômbia, em 3 de dezembro de 2008, quando a Comissão Política da “MINGA” ainda encontrava-se negociando com o governo Uribe, foi assassinado, pelo exército colombiano, o líder indígena Edwin Legarda. Era o esposo da líder da “MINGA”, Aida Quilcué. O CRIC denunciou esse assassinato na comunidade internacional. A ONU e o G-24 condenaram essa morte (CORREA e CÁRDENAS, 2008c).

O governo colombiano responsabilizou e iniciou processo judicial contra lideranças indígenas da “MINGA”, acusando-as de sequestrar, durante o bloqueio da estrada Panamericana, Jairo Danilo Chaparral, agente do exército colombiano *infiltrado* nesse protesto indígena visando desarticulá-lo.

Os representantes dos Estados nacionais também recorrem à forma *discursos em praça pública e declarações verbais – depoimentos fornecidos geralmente na forma de entrevistas à mídia* - para deslegitimar os protestos indígenas. Durante a “MINGA”, o presidente Uribe se apresentou nos canais de televisão aberta para argumentar que esse protesto estava infiltrado pelos grupos armados ilegais (CANAL INSTITUCIONAL, 2008).

O presidente da Funai, em entrevista publicada no site institucional, afirmou que as manifestações contra o Decreto 7.056/2009 refletiam uma interpretação errônea por parte dos indígenas. No discurso estatal, os protestos indígenas são referidos por intermédio de categorias – *distúrbios, invasões, vias de fato, tumultos*- que carregam conotações criminalizantes.

Tanto a “MINGA”, quanto o AIR se apropriaram de cenários públicos urbanos de significação incontestável na vida sociopolítica de ambos os países. Na Colômbia, a *Plaza de Bolívar*, e no Brasil a Esplanada dos Ministérios. González (2010) afirmou que a *Plaza de Bolívar*, em Bogotá, acolhe atividades da vida cotidiana e aquelas reguladas pelos *agentes de controle*, que pautam as normas de comportamento social, aceitas e toleradas nesse cenário.

Comemorações políticas e protestos sociais converteram a *Plaza de Bolívar* na principal praça do país, com caráter democrático, epicentro e destino final tanto das comemorações oficiais, quanto dos protestos na capital colombiana. Na *Plaza Maior*, no contexto hispano-americano, o uso desse espaço público nos eventos programados e não planejados contribui na configuração da história política e social de cada país (GONZÁLEZ, 2010).

Holanda (1985) observou que a ocupação residual da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, é irrompida, com significativa frequência, por movimentos que se colocam contra ou a favor de decisões de índole diversa. Segundo o autor, “[...] a Esplanada e a Praça dos Três Poderes foram explicitamente defendidas como um ‘apêndice urbano’”. Esse caráter de apêndice é evidenciado no tapete de grama no chão da Esplanada, que marca a descontinuidade em relação ao tecido urbano. Essa constitui a antessala do poder estatal, que no cotidiano é *residualmente ocupado*. Isto é, torna-se vazio na maior parte do tempo, excetuando o movimento de ida e retorno dos trabalhadores no início e no fim das jornadas de trabalho nos dias úteis.

As intervenções políticas da “MINGA” e do AIR nesses espaços públicos de poder dizem respeito às construções sociais do que conta como “político” em cada contexto nacional. Ambas as sociedades são “desiguais e hierarquizadas¹⁴⁴” e assimilam

¹⁴⁴ “[...] diferenças de classe, raça, gênero constituem as bases principais para uma classificação social que historicamente tem penetrado a cultura brasileira, estabelecendo diferentes categorias de pessoas dispostas hierarquicamente em seus respectivos lugares na sociedade [forma organizatória típica de um sistema muito preocupado com o ‘cada um no seu lugar’ e o ‘cada macaco no seu galho’] Atrás da aparente cordialidade da sociedade brasileira, a noção de lugar social constitui um código estrito, muito

o clientelismo, paternalismo, favoritismo, personalismo e a tutela dos povos indígenas como práticas políticas *normais*, que mascaram a desigualdade e a exclusão.

A redefinição da noção espaço público, através dos processos organizativos indígenas, aparece como um questionamento à cultura autoritária, mediante a configuração de significações e práticas diferenciadas para esses cenários políticos tradicionais. As formas de protesto indígena – *concentração multitudinária indígena*, *marcha indígena* e *acampamento indígena* - acionadas nesses espaços públicos configuram reformulações que contribuem para a redefinição do que conta ou pode contar como político na Colômbia e no Brasil.

visível e ubíquo, nas ruas e nas casas, no Estado e na Sociedade, o qual reproduz a desigualdade das relações sociais em todos os níveis, determinando as práticas sociais e estruturando a prática autoritária” (DA MATTA, 1979, p.41-43, 72).

5. CONCLUSÃO

Esta tese objetivou comparar a “MINGA” ao AIR, protestos indígenas realizados respectivamente na Colômbia e no Brasil, principalmente, a partir das dimensões formas e significados. A abordagem comparativa permitiu aprofundar a compreensão das formas de protesto indígena em ambos os países. A pesquisa tomou como ponto de partida um inventário inicial de 15 formas de protesto indígena. Essa primeira identificação foi construída por meio de pesquisa bibliográfica em dissertações e teses.

Uma etapa posterior da pesquisa exigiu situar essas formas por intermédio da compreensão dos sistemas dos quais fazem parte. Foram recuperados dados históricos que contribuíram para compreender a constituição das administrações estatais indigenistas vigentes nesses países. A análise das principais leis, decretos e regulamentos que as delinearam evidenciou que seu surgimento, nem sempre, visou à proteção dos direitos dos indígenas. Essas mudanças geralmente foram introduzidas sem a participação efetiva desses povos e à sua revelia.

A análise histórica sugeriu ligações estreitas entre os protestos indígenas e momentos de mudança nas administrações estatais indigenistas em ambos os contextos nacionais. A compreensão dos significados em torno das formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil tomou como fio condutor a dimensão histórica. Essa abordagem foi eficaz na busca por evidenciar ditas conexões e na identificação de formas ainda não registradas academicamente (Capítulo 3).

O terceiro capítulo mostrou, a partir de um novo investimento na pesquisa bibliográfica e documental, 27 formas de protesto indígena em ambos os países. Esse avanço poderia ser chamado de inventário intermédio. Ao todo, 16 formas de protesto indígena no contexto colombiano e 21 no Brasil (Apêndices J e K). Nove formas de protesto foram observadas em ambos os países (Quadro nº 8). Sete formas de protesto foram observadas somente na Colômbia (Quadro nº 9). Duas formas de protesto indígena foram observadas somente no Brasil (Apêndice O).

No quarto capítulo, a “MINGA” e o AIR foram analisados como protestos inseridos na história das relações entre os povos indígenas e os Estados colombiano e brasileiro, respectivamente. Em conjunto, ambos os protestos acionaram 24 formas de

protesto indígena (Apêndice O). A análise comparada desses protestos indígenas complexos permitiu a construção de um inventário final composto por 32 formas de protesto indígena (Apêndice P).

Foram observadas similarmente em ambos os protestos nove modalidades: a) declarações escritas – *cartas, documentos, comunicados, abaixo assinado*; b) discursos em praça pública e declarações verbais – *depoimentos fornecidos geralmente na forma de entrevistas, declarações em documentários da mídia, discursos*; c) concentrações multitudinárias – *assembleias, reuniões e audiências*; d) contra comemorações de datas oficiais – *dia do “descobrimento” da América, do índio e da independência do Brasil*; e) campanhas de caráter internacional – *reuniões, cartas, faixas*; f) passeatas; g) bloqueios de estradas e ruas; h) audiências com autoridades estatais – *reuniões, encontros*; e i) pedido de exoneração de funcionários públicos – *presidente da Funai, chefe da Polícia Nacional* (Quadro nº 11).

Essas semelhanças evidenciaram reelaborações e atualizações das formas de protesto indígena nesses países. A forma *campanha de caráter internacional* no contexto da “MINGA” indicou que o fato de não ter sido identificada no inventário inicial não ratifica que a “MINGA” foi pioneira na apropriação dessa modalidade, pois a incursão dos indígenas colombianos no cenário internacional não é um fenômeno recente.

A tese discutiu que a forma de protesto *campanhas de caráter internacional* colocou em relevo ligações e alianças prévias entre os povos indígenas e diversos atores para além das fronteiras nacionais. Isso é, os indígenas colombianos, do mesmo modo que os brasileiros, incursionaram, há muito tempo, no contexto internacional para legitimar a defesa dos direitos coletivos.

A comparação, a partir dos quadros nº 8 e nº 11, revelou outra semelhança. Refere-se à consolidação de seis formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil: a) declarações verbais – *depoimentos fornecidos geralmente na forma de entrevistas à mídia e a pesquisadores*; b) declarações escritas – *cartas, abaixo assinados e memoriais*; c) contra comemorações – *dia do descobrimento, dia no índio, dia da independência*; d) concentrações multitudinárias – *congressos, assembleias, reuniões, audiências*; e) passeatas; e f) bloqueio de rodovias, ruas e rios.

Essa semelhança sugere um padrão na atuação política indígena, que confirma a preferência, em ambos os países, por aquelas formas permitidas e/ou aceitas no âmbito institucional. No entanto, a consolidação das passeatas e dos bloqueios de rodovias, ruas e/ou rios indica que essas formas de protesto ousadas e desafiadoras são centrais nos processos organizativos indígenas na Colômbia e no Brasil. A consolidação, no contexto colombiano, das marchas e, no contexto brasileiro, dos acampamentos e ocupações de prédios públicos também confirma essa interpretação.

Desse modo parece reafirmar-se a pertinência analítica dos quatro grupos ou categorias construídos a partir do inventário inicial (capítulo 1, subtítulo, 1.1). Essa análise incluiu: a) formas de protesto indígena *permitidas/aceitas* na lógica institucional – por exemplo, *declarações escritas e verbais e reuniões*; b) formas de protesto indígena com *relativo potencial* para alterar a ordem pública – p.e., *marchas, grafite, bonecos representativos de autoridades estatais, vaias aos discursos de autoridades estatais e símbolos pátrios e contra comemorações*; c) formas de protesto indígena voltadas para a alteração do cotidiano – p.e., *ocupação de prédios públicos*; e d) formas de protesto indígena com caráter *desafiador* – p.e., *acampamentos, bloqueio de estradas e ruas*.

Essa classificação reflete a eficácia da perspectiva comparada e interdisciplinar na busca por consistência analítica para as observações empíricas. As seguintes formas de protesto sugerem uma renovação na atuação política indígena: i) exibição de bonecos representativos de autoridades estatais; ii) fechamento de garimpos ilegais; iii) vaias aos discursos de autoridades estatais e símbolos pátrios; iv) derrubada de infraestrutura do conflito armado; v) expulsão das forças militares dos territórios indígenas; vi) *grafite*; vii) articulações e atuações públicas junto a artistas famosos; e viii) *congestão* das centrais telefônicas/*sites* institucionais (Apêndice O).

A compreensão das formas e significados foi determinante para desnaturalizar os protestos indígenas. A diversidade de formas analisadas indicou a densidade da política cultural indígena e sua sensibilidade à mudança. A análise confirmou a natureza potencialmente multiforme do que pode ser entendido como político nesses contextos nacionais. Também ressaltou a complexidade dos processos, das tensões e contradições dos campos de ação indigenista nesses países.

A comparação permitiu explorar, além das formas e significados, outras dimensões de análise nos protestos indígenas. A “MINGA” e o AIR se revelaram como espaços privilegiados de sociabilidade indígena e intercultural. A troca de aprendizados, reelaboração de conceitos e categorias discursivas, articulação e reconhecimento de atores *conhecidos* e *novos*, indígenas e não indígenas, revelam a criatividade indígena na constituição de espaços que potencializaram as pretensões de legitimidade.

A análise desses processos de aprendizagem indicou que a reelaboração das formas de protesto indígena “desdobra-se no tempo como no espaço, além de disseminar-se, atravessando as fronteiras” de diferentes processos organizativos. Por exemplo, o AIR espelhou-se, dentre outros, no Acampamento Terra Livre (ATL), no Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) e no Movimento de Trabalhadores Sem Terra (MST).

Essas aproximações interculturais são enquadradas nos referenciais étnicos dos povos indígenas em cada contexto nacional. Além disso, a dialogicidade entre as formas de protesto, no âmbito institucional e fora dele, e a concentração temporal - *linhas de tempo* - de formas de protesto sugere tanto o enquadramento indígena a essas lógicas institucionais, quanto à tendência estatal a legitimar, sem legitimá-las, como mecanismos necessários para a defesa dos direitos dessas coletividades nesses contextos nacionais.

Não se pretendeu apresentar a MINGA e o AIR como processos coerentes no que diz respeito aos seus quadros de interpretação e práticas. A análise colocou em evidência o fato de que a construção de significados nem sempre é harmônica. Ambos os protestos evidenciaram vínculos sociais, laços de solidariedade e estratégias coordenadas de ação política, mas também contradições, tensões e rupturas. Por exemplo, as faixas e cartazes exibidos durante os protestos refletem a multiplicidade de atores, interesses e reivindicações que confluíram na “MINGA” e no AIR (Fotografia nº 9, Apêndice M, Fotografias nº 1 a 5, Apêndice N).

Esse caráter múltiplo de ambos os protestos contribuiu na constituição dos próprios manifestantes através do seu envolvimento em diferentes níveis. Na “MINGA”, essa divisão do trabalho entre os manifestantes ficou mais explícita: músicos, porta-vozes – *palabrerros* -, porta cartazes, encarregados da alimentação e transporte, responsáveis pela segurança e logística (*Guadia indígena*) e integrantes da Comissão Política.

A análise confirmou que a menção, na carta aberta da “MINGA”, a indígenas, mestiços e afrodescendentes, rurais e urbanos, refletiu não apenas um lema, mas o retrato *plural* de sua composição interna, principalmente nos seus momentos cimeiros. O AIR defendeu estar integrado por várias etnias e enfrentou permanentemente a negação estatal do caráter étnico de seus integrantes e das suas reivindicações.

A “MINGA” e o AIR estimularam uma reflexão que resgata conflitos interétnicos de longa duração. Como se sabe, a identidade étnica se orienta para o passado, ambos os protestos acionaram a dimensão histórica para legitimar-se. A opção pelas categorias nativas possibilitou a problematização do caráter histórico na construção de significados conferidos ao protesto indígena.

Exemplificando, poder-se-ia citar a categoria nativa *minga* nos processos organizativos indígenas na Colômbia. O caráter político dessa categoria apareceu atrelado ao contexto da luta territorial travada pelos indígenas daquele país. Dado que no contexto colombiano a essa categoria foram atribuídos significados diversos, nesta tese esse termo é usado sempre entre aspas e em letra maiúscula para referir-se ao objeto empírico da pesquisa.

Os dados empíricos colocaram em evidência outros temas de pesquisa delineados a seguir. Primeiro, no andamento da pesquisa de campo, fez-se evidente a necessidade de aprofundar a compreensão da trajetória dos líderes da “MINGA” e do AIR. O complexo envolvimento político dessas lideranças exige abordagens metodológicas diferenciadas, p.e., “histórias de vida”, que permitam apreender esse universo de tensões e alianças, privilegiando o processo individual de aprendizado e inserção nos processos organizativos indígenas. Na Colômbia, os trabalhos de Jimeno (2006) e Gros e Morales (2009) são importantes referências nesse sentido.

Segundo, esses dados sugerem que o AIR, nos últimos meses do protesto, era formado, principalmente, por *índios urbanos*. A condição de índios, embora radicados na cidade, explora politicamente a existência de relações fortes e trocas permanentes com as aldeias de origem. Como ponto de partida, Gohn (2010) referiu-se ao caso dos indígenas Pankararu em São Paulo, região Real Parque. Esses indígenas exploram o significativo “crescimento populacional graças ao fluxo migratório” e ratificam que provêm da Aldeia Brejo das Almas Pernambuco.

Terceiro, as fontes documentais e as observações diretas revelaram que, apesar da liderança da “MINGA” e do AIR ser majoritariamente masculina, Aida Quilcué e Lúcia

Munduruku tiveram desempenho destacado nesses protestos. A aliança das mulheres indígenas do AIR com o *Foro de Organizaciones Feministas Latinoamericanas y Caribenas* e com o Conselho Nacional de Mulheres Indígenas é outro exemplo que aponta a pertinência de pesquisas voltadas para questões de gênero nos protestos e nos processos organizativos indígenas.

Quarto, novas pesquisas poderiam avançar na problematização de algumas formas de protesto, por exemplo, o suicídio no Brasil. Quinto, um novo estudo pode debruçar-se sobre a apropriação dos indígenas de *sites* e *blogs* e a agressividade dos comentários dos seguidores dessas plataformas. E sexto, uma análise voltada para a dimensão geopolítica nos protestos indígenas. Neste caso, foi constatada a orientação crítica da “MINGA” contra o tratado de livre comércio com Estados Unidos que, contrastou com sua simpatia expressa com o presidente boliviano Evo Morales. No AIR pode ser referida sua oferta de apoio ao protesto dos indígenas Mapuche do Chile e sua aliança declarada com o *American Indian Movement*, organização indígena dos Estados Unidos.

A “MINGA” e o AIR denunciaram o desrespeito deliberado dos Estados colombiano e brasileiro aos seus direitos. Essa semelhança indica que as políticas das administrações estatais indigenistas, em ambos os contextos, deixam a desejar no tocante à defesa dos direitos dos povos indígenas. Essa contradição ratifica o entendimento dos indígenas de que “o reconhecimento constitucional dos direitos indígenas é apenas um avanço no papel. A defesa e a consolidação desses direitos somente será conquistada protestando”.

À luz dessa semelhança fica em evidência outra semelhança nos mecanismos acionados visando à legitimidade da “MINGA” e do AIR. Ambos os protestos destacaram documentos de caráter jurídico para sustentar suas reivindicações. A “MINGA” lançou mão dos acordos assinados – nove entre 1980 e 1990, pelo governo colombiano em outros protestos. O AIR tomou como referente principal a Convenção 169 de 1989 (OIT). A “MINGA” incluiu na sua pauta a demanda por reconhecimento desse tratado internacional, sem sucesso.

Nos protesto indígenas, afirmativas como “não nos ouviram”, “não nos consultaram”, “não respeitaram”, “não reconhece”, “a lei existe e ela foi sobrepujada” revelam estruturas de dominação nas relações entre povos indígenas e os Estados colombiano e brasileiro, respectivamente. Apesar dos direitos indígenas nesses países

terem sido garantidos constitucionalmente, ainda continuam vigentes práticas sociais autoritárias que limitam seu pleno exercício.

A análise também revelou processos de aprendizagem estatal na administração dos protestos indígenas. A “MINGA” e o AIR revelaram que os Estados colombiano e brasileiro reelaboram os mecanismos tradicionais de criminalização e despolitização dos protestos. O exame da repressão policial do protesto, em ambos os países, revelou o caráter padronizado e ritualístico da ação estatal.

A intervenção policial nos protestos inicia-se “em horas da madrugada para surpreender aos manifestantes”, sendo liderada por equipes policiais, cujo caráter de intimidação é conhecido – SMAD, na Colômbia, e Força Nacional, no Brasil. O uso de gás lacrimogênio, ordens de prisão e/ou detenção (principalmente das lideranças), exposição pública, na mídia, das lideranças judicializadas, apreensão e/ou destruição de pertences e destruição dos símbolos dos protestos – *bandeiras, faixas, acampamentos, bloqueios de estradas ou ruas* - apresentam-se como elementos significativos da criminalização e/ou despolitização do protesto indígena.

A ação estatal, em ambos os países, não se limitou aos procedimentos administrativos e judiciais que têm sido legitimados como dispositivos de dominação. Mecanismos de cooptação e intimidação acionados contra a “MINGA” e o AIR mostraram que a ação estatal não ficou limitada a mecanismos institucionais e lícitos. Os dois Estados exploraram a diversidade e multiplicidade de atores e reivindicações desses protestos, buscando desarticulá-los ou neutralizá-los politicamente. Em ambos os contextos, observou-se a tendência à naturalização dos protestos indígenas.

Há que se confirmar a pertinência da opção teórico-metodológica adotada nesta tese para a exploração do protesto indígena como tema de pesquisa interdisciplinar em ciências sociais. A problematização da “MINGA” e do AIR, a partir de uma visão retrospectiva, interdisciplinar e comparada, revelou a importância das formas de protesto e indicou o complexo emaranhado na construção de significados no processo organizativo indígena na Colômbia e no Brasil. Essa compreensão foi ancorada na observação direta de outros protestos indígenas. Isto é, o empreendimento analítico requereu daquela sensibilidade que o pesquisador somente apreende pelo *contato direto* – experiência vivida - com o fenômeno pesquisado.

Esta pesquisa comprovou a potencialidade do protesto indígena na compreensão da complexidade das relações entre esses povos e os Estados nacionais. Constatou-se o

ressurgimento do protesto como tema pesquisa em âmbitos acadêmicos de reconhecida importância no contexto latino-americano. Grupos de trabalho nos congressos, em 2010, da Rede Latino-americana de Antropologia Jurídica (RELAJU) e, em 2013, da Associação Latino-americana de Sociologia (ALAS), focaram na discussão do protesto social.

Empiricamente, continuam sendo observadas dinâmicas diferenciadas nos protestos indígenas nas Américas. Esses protestos apresentaram como traço comum a incursão indígena nas capitais nacionais em oposição a megaprojetos energéticos, mineiros e/ou de infraestrutura: Brasil – *Belo Monte*; Peru – *projeto mineiro Conga-HidroAysén, e cinco hidroelétricas*; Bolívia – *Estrada Amazónica* no TIPNIS; Equador – *política pública mineira a grande escala*; Colômbia – *Exploração de petróleo pela Occidental Petroleum Corporation (Oxy)*.

Nesta tese, confirmou-se que considerações de caráter moral e simbólico incentivam os indígenas a protestarem. Nos protestos, essas valorações desdobram-se em indicadores de satisfação, que ratificam a crença na eficácia dos protestos indígenas nesses países. Aqui o protesto indígena se colocou como tema de pesquisa promissor *que abre possibilidades teóricas* nas ciências sociais. Esta tese buscou contribuir com esse debate.

6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS DA “MINGA”

ADMINISTRADOR. **“Llamo la atención para que las autoridades protejan a los líderes de las organizaciones sociales”**. El Liberal, Popayán, Política. 09/10/2008a.

ADMINISTRADOR. **Asesinatos ‘calentaron’ el conflicto**. El Liberal, Popayán, Judicial, 14/10/2008b.

ADMINISTRADOR. **Continúa la minga, continua el debate**. El Liberal, Popayán, Judicial, 03/11/2008c.

ADMINISTRADOR. **Bogotá brindará garantías a comunidades indígenas en su visita**. El Liberal, Popayán, Cauca. 12/11/2008d.

ADMINISTRADOR. **Alerta amarilla en hospitales**. El Liberal, Popayán, Cauca. 14/11/2008e.

ADMINISTRADOR. **Indígenas rechazaron el ataque dinamitero que mató dos soldados**. El Liberal, Popayán, Cauca. 12/11/2008f.

ADMINISTRADOR. **Fuerza Pública no se retirará del nororiente: general Pérez Guarnizo**. El Liberal, Popayán, Cauca. 16/07/2012a.

ADMINISTRADOR. **Indígenas fijan plazo a Ejército y Farc para su retiro del Cauca**. El Liberal, Popayán, Cauca. 16/07/2012b.

ADMINISTRADOR. **Las Farc tienen infiltradas a las comunidades indígenas: Ministro de Defensa**. El Liberal, Popayán, Cauca. 16/07/2012c.

ADMINISTRADOR. **Comenzó ‘desalojo’ de las bases militares que rodean a Toribío**. El Liberal, Popayán, Cauca. 17/07/2012d.

ADMINISTRADOR. **Carrillo resalta acuerdo firmado con los indígenas**. El Liberal, Actualidad, Colombia. 04/12/2012e.

ADMINISTRADOR. **Indígenas desalojan base militar en Cauca y piden mediación de Baltasar Garzón**. El Liberal, Actualidad, Colombia, 12/07/2012f.

ADMINISTRADOR. **Al rojo vivo**. Revista Semana, Bogotá, Nación-Problemas Sociales, 20/12/1999.

ADMINISTRADOR. **Eurodiputados, indignados por “graves violaciones a derechos indígenas y sindicales”**. Revista Semana, Bogotá, Nación-Problemas Sociales, 23/10/2008a.

ADMINISTRADOR. **Cauca está que arde.** Revista Semana. Bogotá, Inicio-Nación, 18/10/2008b.

ADMINISTRADOR. **Sin acuerdo, indígenas reanudan marcha hacia Bogotá.** Revista Semana, Bogotá, Problemas sociales. 21/11/2008c.

ADMINISTRADOR. **Indígenas y Uribe cara a cara.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales, 24/10/2008d.

ADMINISTRADOR. **Colombia en paro.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales, 17/10/2008e.

ADMINISTRADOR. **El poder indígena.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación, 25/10/2008f.

ADMINISTRADOR. **Sindicatos de Canadá le envían carta a Uribe.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales, 5/11/2008g.

ADMINISTRADOR. **Enfrentamientos en el Cauca dejan 27 indígenas y dos policías heridos.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales, 14/10/2008h.

ADMINISTRADOR. **Indígenas, de Cali a Bogotá.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales. 10/11/2008i.

ADMINISTRADOR. **Indígenas denuncian infiltración militar en sus manifestaciones.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales. 14/10/2008j.

ADMINISTRADOR. **Indígenas salen de Cali y esperan cita con Uribe en Piendamó.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales. 27/10/2008k.

ADMINISTRADOR. **Indígenas liberaron a rehenes de las Farc.** Revista Semana, Bogotá, Conflicto armado. 28/11/2008l.

ADMINISTRADOR. **Indígenas optimistas por encuentro con Uribe.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-online-noticias. 24/10/2008m.

ADMINISTRADOR. **Llegan 10 mil indígenas a Bogotá.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales. 20/11/2008n.

ADMINISTRADOR. **Los inconformes.** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales. 18/10/2008o.

ADMINISTRADOR. **Opinión de ACIN: Uribe, ¿por qué no te callas?** Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales. 23/10/2008p.

ADMINISTRADOR. **“Qué tal que me pusiera a hilar los retazos del terrorismo infiltrado en el gobierno”**: Piñacué. Revista Semana, Bogotá, Inicio-Nación-Problemas Sociales. 14/10/2008q.

ADMINISTRADOR. **Santos pide judicializar a indígenas que agredieron a militares en Cauca**. Revista Semana, Bogotá, Inicio-nación, 17/07/2012a.

ADMINISTRADOR. **Santos responsabiliza a las FARC de situación en el Cauca**. Revista Semana, Bogotá, Inicio-nación, 18/07/2012b.

ADMINISTRADOR. **Segunda víctima mortal dejan enfrentamientos en el norte del Cauca**. Revista Semana, Bogotá, Inicio-nación, 19/07/2012c.

CABALLERO, Antonio. **El mal ejemplo indígena**. Revista Semana, Bogotá, Inicio-opinión, 25/10/2008.

COLÔMBIA. **Resolución de Vitoncó**. O CRIC, reunido no Resguardo de Vitoncó (Cauca), em 24 de febrero de 1985, declara descontentamento diante da presença armada nos seus territórios.

CANAL INSTITUCIONAL. **Intervención televisiva del presidente Álvaro Uribe y del general Óscar Naranjo, director de la Policía Nacional**, [Filme-vídeo]. Produção e direção Canal Institucional. Bogotá, 2008, Video, 5: 16 min. color, som.

CENTRO DE MEDIOS POPULARES (CNP). **Aquí manda el Pueblo, discurso de Aida Quilcue, Consejera Mayor CRIC**. [Filme-vídeo]. Produção e direção Centro de Medios Populares. Plaza de Bolívar, Bogotá, Centro de Medios Populares – Corporación Colectivo de Abogados José Alverar Restrepo, 2008a, Video, 07:54 min. color, som.

CENTRO DE MEDIOS POPULARES (CNP). **Feliciano Valencia habla del problema de las tierras de los indígenas en Colombia**. [Filme-vídeo]. Produção e direção Centro de Medios Populares. Bogotá, 2008b, Video, 7:14 min. color, som.

CENTRO DE MEDIOS POPULARES (CNP). **Entrevista a Feliciano valencia después de la reunión de la Minga con el gobierno**. [Filme-vídeo]. Produção e direção Centro de Medios Populares. Bogotá, 2008c, Video, 7:05 min. color, som.

COORDINACIÓN AGRÁRIA DEL CAUCA Y OTRAS ORGANIZACIONES SOCIALES DEL VALLE DEL CAUCA Y COLOMBIA. [Carta] 9 de out. 2008, Popayán [para] URIBE, A., Bogotá. 2f. Demanda a presença do presidente Uribe no Território indígena La María Piendamó no dia 14/10/2008.

COMITÉ COORDINADOR. [**Comunicado**] Bogotá [para] Gobierno nacional, Bogotá, 6 f. Pronunciamento Nacional Indígena. 4 de abril de 2000.

COMETA, Luz. **Mujeres cuentan de su minga de resistencia indígena**. Revista Semana, Bogotá, Nación-Problemas Sociales, 27/10/2008.

CONTRAVIA. **Ayda Quilkué: Símbolo de dignidad y resistencia**. [Filme-vídeo]. Produção e direção CONTRAVIA. Bogotá, 2008a, Video, 10:11 min. color, som.

CONTRAVÍA. **Minga 2008 (Marcha indígena) parte 1 de 3**. [Filme-vídeo]. Produção e direção CONTRAVIA. Bogotá, 2008b, Video, 09:08 min. color, som.

CORREA, Guillermo e CÁRDENAS, Diana. **Documento de trabajo N° 292, Colombia**. Cronología del Conflicto Social, agosto. Publicação eletrônica. OSAL: 2008a, 34 p.

CORREA, Guillermo e CÁRDENAS, Diana. **Documento de trabajo N° 330, Colombia**. Cronología del Conflicto Social, Octubre. Publicação eletrônica. OSAL: 2008b, 29 p.

CORREA, Guillermo e CÁRDENAS, Diana. **Documento de trabajo N° 349, Colombia**. Cronología del Conflicto Social, noviembre. Publicação eletrônica. OSAL: 2008c, 24 p.

CORREA, Guillermo e CÁRDENAS, Diana. **Documento de trabajo N° 368, Colombia**. Cronología del Conflicto Social, Diciembre. Publicação eletrônica. OSAL: 2008d, 31 p.

CORREA, Guillermo e CÁRDENAS, Diana. **Informe de coyuntura agosto-septiembre. Documento de trabajo N° 112, Colombia**. Publicação eletrônica. OSAL: 2008e, 25 p.

CORREA, Guillermo e CÁRDENAS, Diana. **Informe de Coyuntura Enero-Abril, Documento de trabajo N° 148, Colombia**. Publicação eletrônica. OSAL: 2009, 31 p.

CUPW, CUPE, NUPGE, PSAC. [**Carta**] 4 de nov. 2008, Bogotá [para] URIBE, A., Bogotá. 3f. Sindicatos del sector público piden que se ponga fin a la represión en contra de los movimientos indígenas y sociales de Colombia.

DÍAZ, Lorena. **La Minga consulta el Gobierno impone**. Cien Días, Bogotá, Cinep, No. 65, Diciembre, 2008.

GUERRA, Weildler. **La andanada contra los indígenas**. Revista Semana, Bogotá, Opinión-online. 05/11/2008.

JARAMILLO, Juan. **Retrocede política de gobierno frente a indígenas**. Revista Semana, Bogotá, Inicio- Opinión, 24/10/2008.

LEÓN, Juanita. **La seguridad democrática y los indígenas**. Revista Semana, Bogotá, Inicio-On Line, 02/11/2008.

MOSQUERA, Ivonne. **‘Tire y afloje’ entre Uribe e indígenas**. El Liberal, Cali, Local. 27/10/2008.

MORALES, Lorenzo. **Miles de indígenas avanzan hacia Cali**. Revista Semana, Bogotá, Nación-Problemas Sociales, 13/10/2008.

MUÑOZ, Carlos. **Colombia en Off. Aida Quilcué**. [Filme-vídeo]. Produção e direção MUÑOZ, Carlos. Bogotá, 2008, Video, 02: 44 min. color, som.

MURCIA, Luis. **La encrucijada de los indígenas**. Revista Semana, Bogotá, Nación-Problemas Sociales, 22/10/2008.

MURCIA, Luis. **Enfrentamientos entre indígenas y Fuerza Pública: 26 afectados**. Revista Semana, Bogotá, Inicio-nación, 18/07/2012a.

MURCIA, Luis. **Cauca: Un día de furia y vergüenza en Berlín, el cerro de Toribío**. Revista Semana, Bogotá, Inicio-nación, 18/07/2012b.

MURCIA, Luis. **“La pelea de fondo es por el narcotráfico”: líder indígena Feliciano Valencia**. Revista Semana, Bogotá, Inicio-nación, 20/07/2012c.

PARLAMENTO EUROPEO. [Declaración parlamentaria], 22 de out. 2008, Estrasburgo [para] URIBE, A., Bogotá. 3f. Sobre la represión de los movimientos indígenas y sindicales en Colombia.

ROUX, Francisco. **El fin de la guerra: la mirada y el análisis de los no beligerantes**, El Liberal, Popayán, Política, 01/04/2012.

SALAZAR, Hernando. **Indígenas la nueva oposición**. Revista Semana, Bogotá, Política. 12/11/2008.

UNASUR. **Minga Indígena Colombiana 1ª Parte**. [Filme-vídeo]. Produção e direção UNASUR. Caracas, 2008, Vídeo, 10: 00 min. color, som.

UNISON. **Debate en La María, discurso de Aida Quilcue, Consejera Mayor CRIC**. [Filme-vídeo]. Produção e direção UNISON. La María, Piendamó, 2008, Video, 9:51 min. color, som.

VIEIRA, Constanza. **Multitudinario congreso indígena en el camino**. Inter Press Service, 15/09/2008, disponível em <http://ipsnoticias.net/index.asp>.

VPRO. **Robatierra**. [Filme-vídeo]. Produção e direção. Miguel Salazar y Margarita Martínez Bogotá, 2008, Video, 60:10 min. color, som.

ZÚÑIGA, Darío. **Gran movilización de mujeres se unirá a marcha indígena**. El Liberal, Popayán, Judicial, 23/10/2008a.

ZÚÑIGA, Darío. **Encuentro 'histórico'**. El Liberal, Popayán, Local. 02/11/2008b.

ZÚÑIGA, Darío. **Continúa la minga, continúa el debate**. 03/11/2008. El Liberal, Popayán, Local. 03/11/2008c.

ZÚÑIGA, Darío. **Gobierno anuncia inicio de diálogos con indígenas**. El Liberal, Popayán, Local. 04/11/2008d.

ZÚÑIGA, Darío. **La palabra 'caminará' hasta Bogotá**. El Liberal, Popayán, Local. 04/11/2008e.

ZÚÑIGA, Darío. **La 'minga' va rumbo a Bogotá**. El Liberal, Popayán, Local. 12/11/2008f.

ZÚÑIGA, Darío. **Gobierno evalúa entrega de tierras a indígenas**. El Liberal, Popayán, Local. 12/11/2008g.

ZÚÑIGA, Darío. **“Hay que buscar opciones para mejorar la vida de la gente”**: Velasco. El Liberal, Popayán, Política. 01/12/2008h.

7. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS DO AIR

AIR. **Quem somos?** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 28/03/2010a. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Precisamos de guerreiros, guerreiras e de doações para o Acampamento** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 30/03/2010b.

AIR. **Fora da Funai ISA e CTI** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 30/03/2010c. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Audiência Pública Decreto 7.056/09** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 07/04/2010d. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Buscando palha para a Oca Mario Juruna Congresso Indígena** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 17/04/2010e. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Pela autonomia indígena** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 17/04/2010f. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Contra a construção da Usina Hidrelétrica do Belo Monte!**[online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 12/04/2010g. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **AIR no dia do índio** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 19/04/2010h. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Protesto 19 de abril! contra o Decreto 7.056/09!** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 19/04/2010i.

AIR. **19 de abril! Dia de luta revolucionária indígena!** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>. 19/04/2010j. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Força Nacional na Funai! Protegendo quem e para quê?** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/19/04/2010k>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Protesto 19 de abril! Indígenas Guajajaras, Fulni-ôs, Pankararu, Korubo, Mundurucu, Krahôs, Xavante contra o Decreto 7.056/09!** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/19/04/2010l>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **AIR atacado pela polícia militar a mando do presidente da Funai Márcio Meira.** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/24/04/2010m>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Fotos da repressão policial de hoje dia 24 de abril** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/26/04/2010n>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Mais fotos do dia 24 de abril** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/26/04/2010o>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Audiência Pública na Câmara dos Deputados Hoje 28 de abril!** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/27/04/2010p>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Toré da Audiência Pública** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/28/04/2010q>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **19 de Abril de 2011. Povos Indígenas há 485 dias sem qualquer tipo de proteção estatal e jurídica** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/19/04/2011r>. Acesso em 10/07/2011.

AIR. **A batalha do congresso nacional** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/19/05/2010s>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. **Carta do líder Carlos Pankararu** [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/12/06/2010t>. Acesso em 10/07/2010.

AIR. Os indígenas do Movimento Indígena Revolucionário escolheram, ontem, um novo presidente da Funai: Arão da Providência Guajajara [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 27/05/2010u. Acesso em 10/07/2010.

AIR. Audiência Pública da “comemoração de 100 anos de indigenismo estatal” [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 05/05/2010v. Acesso em 10/07/2010.

AIR. Matéria sobre AIR no Global Voices [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 02/07/2010w. Acesso em 10/07/2011.

AIR. Carlos Pankararu escreve sobre sua luta e dos índios que permanecem acampados. [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 07/04/2010x. Acesso em 10/07/2011.

AIR. Carta-resposta de Carlos Pankararu à revista “Caros Amigos”. [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 07/10/2010y. Acesso em 10/07/2011.

AIR. AIR “do outro lado”. [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 14/08/2010z. Acesso em 10/07/2011.

AIR. Sete de setembro. [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 07/09/2010A. Acesso em 10/07/2011.

AIR. A Águia, o Carcará e o Caboré. A Resistência Indígena nas Américas Sobrevoa Estados e Fronteiras. [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 20/09/2010B. Acesso em 10/07/2011.

AIR. Repúdio à Ação genocida do governo do Chile. [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 27/09/2010C. Acesso em 10/07/2011.

AIR. Kretã Kaingang rebate Ministro da (in)Justiça e a publicação "Caros Amigos" retrata-se, publicando os 15 Pontos do AIR [online] Disponível na internet

via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 28/10/2010D. Acesso em 10/07/2011.

AIR. 15 Pontos do AIR [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 02/08/2010E. Acesso em 10/07/2011.

AIR. AIR na Rádio Web Petroleira. Escute! [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 07/10/2010F. Acesso em 10/07/2011.

AIR. III Confederação Tamoia dos Povos Originários e Sem Teto [online] Disponível na internet via <http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/>, 08/04/2011. Acesso em 08/04/2011.

APIB. Audiência Pública e manifesto na Esplanada [online] Disponível na internet via <http://blogapib.blogspot.com.br/>, 25/05/2009. Acesso em 10/07/2010.

APIB. A defesa dos direitos indígenas [carta da APIB, lida por Francisca Pareci representante indígena na CNPI, em 02 de junho de 2010, no Centro Cultural Banco do Brasil, no encontro com o Presidente Lula] *In*: FUNAI. **Síntese da 13ª Reunião Ordinária da CNPI, 02/06/2010**. Brasília, 2010b, 58 f.

ASCOM. Dia do Índio no Memorial dos Povos Indígenas. [online] Disponível na internet via <http://www.museus.gov.br/revista>, 19/04/2011. Acesso em 31/02/2012.

BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 75, p. 1, Seção 1, 20 de abril de 2004.

BRASIL. Ato da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 01, de 2006, resolve competências da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e define as regras para o recebimento e tramitação das sugestões legislativas e denúncias contra a violação de direitos Humanos. **Diário [do] Senado Federal**, Brasília, DF, CDH, 2006.

BRASIL. Decreto de criação da CNPI, 26/03/2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 24, 16/08/2006b, Seção 1.

BRASIL. Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, aprova o Estatuto e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da

Fundação Nacional do Índio, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 248, p. 2, 29 dez. 2009. Seção 1, pt. 2.

BRASIL. **Portaria nº 564, de 08 de abril de 2010**. Brasília, DF, p. 3, 2010.

BRASIL. **Mandado de Interdito Proibitório nº 611, 28 de maio de 2010**. Brasília, DF, p. 2, 2010b.

BRASIL. **Liminar da Sexta Vara Federal, 31 de maio de 2010**. Brasília, DF, p. 2, 2010c.

BRASIL. **Liminar da Sexta Vara Federal, 1 de junho de 2010**. Brasília, DF, p. 3, 2010d.

BRASIL. **Comissão aprova projeto que susta reestruturação da Funai** [online] Disponível na internet via <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/>, 12/05/2011. Acesso em 12/05/2011.

CESAC. **Histórico do Movimento dos Tamoios**. Rio de Janeiro, 15/11/2009, manuscrito.

CESAC. **Parecer jurídico sobre a reestruturação da Funai –Fundação Nacional do Índio**. 2010.

CEFEDES. **Índios protestam contra decreto que muda a Funai**. 04/01/2010a, disponível em <http://www.cedefes.org.br>, acesso em 30/03/2010.

CEFEDES. **Decreto presidencial causa indignação aos indígenas de PE, PB e RN**. 04/01/2010b, disponível em <http://www.cedefes.org.br>, acesso em 30/03/2001.

CEFEDES. **Funcionários da Funai-Paraíba repudiam reestruturação etnocida da Funai**. 04/01/2010c, disponível em <http://www.cedefes.org.br>, acesso em 30/03/2001.

CEFEDES. **Índios e servidores da Funai-Altamira repudiam reestruturação da Funai**. 04/01/2010d, disponível em <http://www.cedefes.org.br>, acesso em 30/03/2001.

COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. [**Comunicado**], Brasília [para] Presidente Luís Inácio Lula da Silva, Brasília, 3f, Documento Ocupação FUNAI DF para tornar público a insatisfação com a aprovação do decreto nº 7.056. 13/01/2010a.

COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. [**Comunicado**], Brasília [para] opinião pública, 2f, Nova ocupação da Funai em Brasília por indígenas de todo o

país. 17/01/2010b, disponível em <http://ocupacaoofunai.blogspot.com>, acesso em 25/10/2010.

FUNAI. **Conferência Nacional dos povos Indígenas, em 12 a 19 de abril de 2006, Brasília- D.F.** Documento Final. Brasília: Funai/CGDTI, 2006. 62 p.

FUNAI. **Processo de reestruturação é um avanço para os povos indígenas.** 18/01/2010. Disponível em <http://www.funai.gov.br>, acesso em 30/03/2011.

FUNAI. **Informativo CNPI. Comissão Nacional de Política Indigenista.** Brasília 2008d.

FUNAI. **Ata da 1ª Reunião Ordinária da CNPI, 04/06/2007.** Brasília, 2007a, 41 f.

FUNAI. **Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CNPI, 13/07/2007.** Brasília, 2007b, 66 f.

FUNAI. **Ata da 2ª Reunião Ordinária da CNPI, 31/08/2007.** Brasília, 2007c, 112 f.

FUNAI. **Ata da 3ª Reunião Ordinária da CNPI, 11/10/2007.** Brasília, 2007d, 118 f.

FUNAI. **Ata da 4ª Reunião Ordinária da CNPI, 14/12/2007.** Brasília, 2007e, 149 f.

FUNAI. **Ata da 2ª Reunião Extraordinária da CNPI, 14/03/2008.** Brasília, 2008a, 246 f.

FUNAI. **Ata da 5ª Reunião Ordinária da CNPI, 19/06/2008.** Brasília, 2008b, 117 f.

FUNAI. **Ata da 6ª Reunião Ordinária da CNPI, 19/09/2008.** Brasília, 2008c, 165 f.

FUNAI. **Ata da 7ª Reunião Ordinária da CNPI, 12/12/2008.** Brasília, 2008d, 119 f.

FUNAI. **Ata da 3ª Reunião Extraordinária da CNPI, 11/02/2009.** Brasília, 2009a, 389 f.

FUNAI. **Ata da 8ª Reunião Ordinária da CNPI, 13/03/2009.** Brasília, 2009b, 108 f.

FUNAI. **Ata da 9ª Reunião Ordinária da CNPI, 30/04/2009.** Brasília, 2009c, 211 f.

FUNAI. **Ata da 4ª Reunião Extraordinária da CNPI, 05/06/2009.** Brasília, 2009d, 138 f.

FUNAI. **Ata da 5ª Reunião Extraordinária da CNPI, 02/10/2009.** Brasília, 2009e. 332 f.

FUNAI. **Ata da 10ª Reunião Ordinária da CNPI, 14/08/2009.** Brasília, 2009f, 215 f.

FUNAI. **Ata da 11ª Reunião Ordinária da CNPI, 10/12/2009.** Brasília, 2009g, 219 f.

FUNAI. **Ata da 12ª Reunião Ordinária da CNPI, 05/03/2010**. Brasília, 2010a, 158 f.

FUNAI. **Síntese da 13ª Reunião Ordinária da CNPI, 02/06/2010**. Brasília, 2010b, 58 f.

FUNAI. **Ata da 14ª Reunião Ordinária da CNPI, 27/08/2010**. Brasília, 2010c, 270 f.

FUNAI. **Ata da 15ª Reunião Ordinária da CNPI, 17/12/2010**. Brasília, 2010d, 150 f.

FUNAI. **Movimento indígena está inserido no processo de reestruturação da Funai** [online] 28/05/2010e. Disponível em <http://blogdafunai.blogspot.com.br/>, acesso em 30/03/2011.

FUNAI. **Um século de indigenismo no Brasil** [online] 16/06/2010f. Disponível em <http://blogdafunai.blogspot.com.br/>, acesso em 30/03/2011.

FUNAI. **Presidente da Funai apresenta a política indigenista brasileira na Colômbia** [online] 16/06/2010g. Disponível em <http://blogdafunai.blogspot.com.br/>, acesso em 30/03/2011.

FUNAI. **CNPI avança diálogo e ignora falsas acusações** [online] 01/06/2010h. Disponível em <http://blogdafunai.blogspot.com.br/>, acesso em 30/03/2011.

FUNAI. **Indígenas desistem de acampamento na Esplanada** [online] 01/06/2010j. Disponível em <http://blogdafunai.blogspot.com.br/>, acesso em 30/03/2011.

FUNAI. **Presidente da Funai se reúne com representantes do Sindsep** [online] 14/07/2010k. Disponível em <http://blogdafunai.blogspot.com.br/>, acesso em 30/03/2011.

FUNAI. **Marta Maria Azevedo é empossada presidente da Funai e garante continuidade** [online] 27/04/2012. <http://www.funai.gov.br/ultimas/noticias/>, acesso em 27/01/2013.

HARADA, Mônica. **Índios conseguem liminar para ficar e policiais se retiram da Esplanada**. Correio Brasiliense, Brasília. 01/06/2008.

ISA. **Galeria dos presidentes da Funai**. s/n. <http://pib.socioambiental.org/>. Acesso em 27/01/2013.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabajo N° 611, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, Enero. Publicação eletrônica. OSAL: 2010a, 21 p.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabajo N° 630, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, Febrero. Publicação eletrônica. OSAL: 2010b, 23 p.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabalho N° 668, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, Abril. Publicação eletrônica. OSAL: 2010c, 37 p.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabalho N° 687, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, Mayo. Publicação eletrônica. OSAL: 2010d, 31 p.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabalho N° 706, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, Junio. Publicação eletrônica. OSAL: 2010e, 33 p.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabalho N° 725, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, Julio. Publicação eletrônica. OSAL: 2010f, 23 p.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabalho N° 744, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, Agosto. Publicação eletrônica. OSAL: 2010g, 23 p.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabalho N° 763, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, Septiembre. Publicação eletrônica. OSAL: 2010h, 47 p.

LEHER, Roberto (org). **Documento de trabalho N° 896, Brasil**. Cronologia del Conflicto Social, abril. Publicação eletrônica. OSAL: 2011, 34 p.

PORANTIN. **Nova estrutura da FUNAI: algumas questões para refletir**. N° 322 Jan/Fev. 2010. p.p 4-5.

RCA, *et al.* **Proposta de Diretrizes para a Regulamentação dos Procedimentos de Consulta Livre, Prévia e Informada aos Povos Indígenas no Brasil**. Brasília, 2011, pp. 4.

SERVIDORES FUNAI RECIFE. [Carta] 04 de jan. 2010, Recife [para] MEIRA, M, Brasília, 2f. Repudio à reestruturação da Funai.

MAGALHÃES, Camila. **Índios permanecem na Esplanada dos Ministérios e dormem embaixo de árvores**. Correio Brasiliense. Brasília, 11/07/2010, disponível em <http://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/07/11>.

OIT. **Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. Descreve a natureza e os princípios fundamentais dessa Convenção, sua estrutura e principais disposições, os procedimentos de aplicação, acompanhamento e supervisão, bem como a influência da Convenção. OIT. 1989.

TENREIRO e PERALTA. **Brazil: Indigenous Camp Resists for Eight Months in Brasilia** [online] 17/08/2010. Disponível em <http://globalvoicesonline.org>, acesso em 30/08/2011.

8. BIBLIOGRAFIA

ADAMS, Richard. **Strategies of Ethnic Survival in Central America**. *In*: URBAN, Greg & SHERZER, Joel (eds.). *Nation-States and Indians in Latin America*. Austin: University of Texas Press, 1992.

ALBÓ, Javier. **Una mirada profunda al TIPNIS**. *In*: CONTRERAS, Alex. **Coraje. Memorias de la Octava Marcha Indígena por la defensa del TIPNIS**. Cochabamba: J.V editora. 2012.

ALVAREZ, E; DAGNINO, E; ESCOBAR, A (Orgs.). **Cultures of Politics/Politics of Cultures: Re-Visioning Latin American Social Movements**. Colorado: Westview Press, 1998.

AUYERO, J. **Fuego y barricadas: retratos de la beligerancia popular en la Argentina democrática**. Nueva Sociedad, 2002, n.º 179, pp. 144-162.

ARCHILA, Mauricio. **Memoria e identidad en el movimiento indígena caucano**. *In*: *Una Historia Inconclusa: Izquierdas Políticas y Sociales*. Bogotá: CINEP. 2009.

ARCHILA, Mauricio. **Desafíos y perspectivas de los movimientos sociales en Colombia**. *In*: *La Reforma Política Del Estado En Colombia: Una Salida Integral a La Crisis*. Bogotá: Fondo Editorial Cerec. 2005.

ARRIETA, Juvenal. **La minga popular de los pueblos. Una mirada desde el análisis de coyuntura: perspectiva socio-crítica y cultural**. 15 de Febrero de 2009, <http://www.onic.org.co>, acceso em 13/12/2011.

ARIZA, Rosembert. **Coordinación entre sistemas jurídicos y administración de justicia indígena en Colombia**. Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos. 2010

ARRUDA, Lucybeth. **Posto Fraternidade Indígena: Estratégias de Civilização e Táticas de Resistência 1913-1945**. Dissertação Programa de Pós Graduação em História. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso UFMT. 2003.

BRASIL. Histórico. Américas. PPG/CEPPAC [online], disponível em <http://www.ceppac.unb.br>, 10/08/2011. Acesso em 19/07/2012.

BAINES, Stephen Grant. **É a Funai que sabe: a Frente de Atração Waimiri-Atroari**. Belém: MPEG, 1991. 362 p.

BARÃO, Vanderlise. **A escola indígena e o poder de estado: construção de uma identidade étnica entre os Mbyá Guarani**. Dissertação de Mestrado, Programa História Ibero – Americana, Pontifícia Universidade Católica. 2005.

BARRAGÁN, Rossana. **El Estado pactante, gobierno y pueblos: La construcción del Estado en Bolivia y sus fronteras (1885-1880)**. Tesis doctoral, Paris, Francia: L'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2003.

BARRAGÁN, Rossana. **Hegemonías y “Ejemonías”: las relaciones entre el Estado Central y las Regiones (Bolivia, 1825-1952)**. Íconos. Revista de Ciencias Sociales. Num. 34, Quito, mayo 2009, pp. 39-51

BARRETTO FILHO, Henyo. Disciplinando a diversidade cultural: uma perspectiva antropológica sobre a portaria 14. In: LIMA (Org.), **Antropologia e identificação: os antropólogos e a definição de terras indígenas no Brasil, 1977-2002**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2005.

BARTH, Fredrik. **Metodologias comparativas na análise dos dados antropológicos**. In: LASK, Tomke (org.). O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BEDOYA, Juan. **Análisis del discurso mediático sobre la minga**. Palestra apresentada durante o evento “experiencias investigativas en comunicación”, Popayán, 29 a 30 de novembro de 2012.

BITTENCOURT, Libertad. **Mudança dirigida. As Organizações Indígenas na América Latina – México e Brasil – 1970/2002**. Brasília: Tese de doutorado Departamento de História da Universidade de Brasília. 2002.

BONILLA MALDONADO, Daniel. **Cultural diversity and liberal values**. Bogotá: Universidad de los Andes, Serie Documentos de Investigación. Nuevos Estudios Socio Jurídicos, 2003.

BORRERO GARCÍA, Camilo. **Multiculturalismo y derechos indígenas**. Bogotá, Ediciones Antropos. 2003.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer**. São Paulo: Edusp, 1996.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand. 2007.

BRAND, Antônio. **O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowá/Guarani: Os difíceis caminhos da palavra**. 1997. 382 f. Tese Doutorado em História Ibero-Americana PUCRS, Rio Grande do Sul.

BROCKETT, C. The Structure of Political Opportunities and Peasant Mobilization in Central America. **Comparative Politics**, vol. 23, 1991, 253–74.

CABALLERO, Jorge. **Juntar nuestras ganas para trabajar en minga**. In: ANGARITA, Carlos (ed) *¿Continuidad o desmembramiento? La seguridad democrática y la esperanza resiste*. Bogotá: Antropos. 2009.

CAMACHO, Roberto. **Cuando los indios se vuelven comunistas (1910-1950)**. In: MEJÍA, Rubén (editor). *República Liberal: Sociedad y Cultura*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. 2009.

CASTRO, Camila. **Protesto social no Brasil e na Argentina: um estudo dos repertórios de ação coletiva entre 2000 e 2005**. Dissertação de mestrado em Ciência Política, Universidade de Brasília. 2009.

CASTILLO, Gonzalo (ed). **En defensa de mi raza. Manuel Quintín Lame**. Bogotá: Comité de defensa del índio. 1971.

CAVIEDES, Mauricio. **Antropología y movimiento indígena**. Monografía em Antropologia, Universidade Nacional, Prêmio Nacional de Antropologia, 2001.

CAVIEDES, Mauricio. 2009. **Los pueblos indígenas, sus territorios tradicionales y las nuevas formas de despojo del capital**. In: ANGARITA, C (ed). *¿Continuidad o desmembramiento? La Seguridad Democrática insiste y la esperanza resiste*. Bogotá: Antropos. 2009.

CAVIEDES, Mauricio. **Oro a cambio de espejos: Discurso hegemónico y contra-hegemónico en el movimiento indígena de Colombia 1982-1996**. Tese de doutorado em História, Universidade Nacional de Colômbia. 2011.

CIMI. **Violência contra a pessoa praticada por particulares e agentes do poder público**. In: CIMI. *Relatório Violência contra os povos indígenas no Brasil*. Brasília, 2011.

COHEN, Jean. **Strategy or Identity: New theoretical Paradigms and Contemporary Social Movements**. *Social Research*, Vol. 52. N. 4, Winter 1985.

COHEN, Jean & ARATO, Andrew. **Civil Society and Political Theory**. Cambridge - New York: MIT Press, 1992.

COMERFORD, John. **Reuniões camponesas, sociabilidade e lutas simbólicas**. In: PEIRANO, Mariza (Org.). *O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

CONTRERAS, Alex. **Etapas de una larga marcha**. La Paz: Asociación Aquí Vence. 1991.

CONTRERAS, Alex. **Coraje. Memorias de la Octava Marcha Indígena por la defensa del TIPNIS**. Cochabamba: J.V. 2012.

CLAVERO, Bartolomé. **Ordenamiento territorial, autogobierno indígena, derecho a la consulta**. Diálogo regional andino sobre el derecho fundamental a la consulta previa convocado por la ONIC y la Conferencia Nacional de Organizaciones Afrocolombianas, Bogotá, 12 y 13 de Julio de 2011. Disponible en <http://clavero.derechosindigenas.org/>

CRIC. **Qué pasaría si la escuela? 30 años de construcción de una educación propia**. Popayán: Fuego Azul. 2004

CHAVES, Christine. **A marcha nacional dos sem-terra. Um Estudo sobre a Fabricação do Social**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2000.

CHAVES, Christine. **Os limites do consentido**. In: FONSECA e BRITES. *Etnografias da Participação*. Santa Cruz do Sul: Edunisc. 2006.

CHAVES, Christine. **Arguição da profa. Doutora Christine de Alencar Chaves durante o exame do projeto de qualificação “o protesto indígena em perspectiva comparada: a “MINGA” na Colômbia e o AIR no Brasil”, 23/03/2011, Sala Roberto Cardoso, Ceppac/UnB, Brasília.**

CHAVES, Margarita. **Citação de textos eletrônicos** [online] Mensagem pessoal enviada para o autor desde ICANH. 15/04/2010.

DELLA PORTA, D. **Introdução a Ciência Política**. Lisboa: Editorial Estampa, 2003.

DEPARIS, Sidiclei. **União das Nações Indígenas (UNI): Contribuição ao Movimento Indígena no Brasil (1980-1988)**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados. 2007.

DÍAZ e MUESES. **Protesta indígena y movimiento social en Colombia. Apropiación política de La María-Piendamó (departamento del cauca, Colombia)**. Trabalho apresentado no evento II Jornadas Internacionales de Problemas Latinoamericanos: Movimientos sociales, procesos políticos, y conflicto social, escenarios en disputas. Realizado en Córdoba, Argentina, del 18 al 20 de noviembre de 2010.

DOVER, Robert & RAPPAPORT, Joanne. 1996. **Introduction**. The Journal of Latin American Anthropology, 1(2): 2-17.

DURKHEIM, E. **As formas elementares da vida religiosa: o sistema totêmico na Austrália**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes. 1996 [1912].

DUPRAT, Deborah. **Consulta Prévia - Situação e desafios da Implementação no Brasil**. Seminário: Subsídios Jurídicos e Antropológicos para a regulamentação da consulta prévia junto a povos indígenas no Brasil. Brasília, 10 de outubro de 2011.

ESGUERRA, Lola. **Instintos de libertad. Secuestro en América latina. historias e imágenes de cautiverio**. Santiago: País Libre. 2011.

ESPINOSA, Myriam. **El andar como metáfora territorial Páez**. Dissertação de mestrado FLACSO Equador. 1995.

ESPINOSA, Myriam. **Movimientos Sociales en La María-Piendamó “Territorio de Convivencia, Diálogo y Negociación”**. In: RAPPAPORT, Joane. Retornando la mirada: una investigación colaborativa interétnica sobre el Cauca a la entrada del nuevo milenio. Popayán: Universidad del Cauca. 2005.

ESPINOSA, Myriam. **Recuperación de tierras: una mirada desde la economía política**. In: PEÑARANDA, Daniel (org.). Nuestra vida ha sido nuestra lucha. Resistencia y memoria en el cauca indígena. Bogotá: Tauros, 2012.

ESPINOSA, Mónica. **Memoria cultural y el continuo del genocidio: lo indígena en Colombia**. Antípoda nº5 julio-diciembre de 2007 páginas 53-73.

FAIRCLOUGH, Norman. **El análisis crítico del discurso como método para la investigación en ciencias sociales**. In: WODAK, R.; MEYER, M. (Comp.) Métodos de Análisis Crítico del Discurso. Barcelona: Gedisa, 2003, p. 179-203.

FARINETTI, Marina. **Violencia y risa contra la política en el Santiagueño: indagación sobre el significado de una rebelión popular**. In: Schuster, *et al* (orgs). Tomar la palabra. Estudios sobre protesta social y acción colectiva en la Argentina contemporánea, Buenos Aires: Prometeo. 2005.

FERNANDES, Estevão. **Entre cosmologias, estratégias e performances: incursões Xavante à Funai**. Dissertação de Mestrado em Antropologia, Universidade de Brasília. 2005.

FERREIRA, Andrey. **Tutela e Resistência Indígena: Etnografia e história das relações de poder entre os Terena e o Estado brasileiro**. Tese em Antropologia

Social. Programa de Pós-Graduação do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2007. 410f.

FRASER e HONNETH. **¿Redistribución o reconocimiento?** Madrid: Morata. 2006.

FRIEDEMANN, Nina. **Introducción a la segunda edición.** In: FRIEDE, Juan *et al.* Indigenismo y aniquilamiento de indígenas en Colombia. Bogotá: CIEC. 1981.

GALLOIS, Dominique. **Antropólogos, índios, ABA, Funai: Mediações necessárias. Questionamentos de Dominique Gallois.** Entrevista concedida a Valéria Macedo, Núcleo de História Indígena e do Indigenismo da USP, em 18/07/2000. *Parabólicas* n° 59.

GALEANO, Myriam. **Resistencia Indígena en el Cauca.** Labrando otro mundo. Cali: Feriva. 2006.

GERMANI, Gino. **Los Procesos de Movilización e Integración y el Cambio Social.** *Desarrollo Económico*, Vol. 3, No. 3, Oct. - Dec.1963, pp. 403-422.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos.** 8ª Ed. São Paulo. Ed. Loyola, 2010a.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo.** Petrópolis: Vozes. 2010b.

GOMES, BARBOSA e DRUMMOND. **O Brasil não é para principiantes. Carnavais, Malandros e Heróis, 20 anos depois.** Rio de Janeiro: FGV. 2000.

GOMEZ, Herinaldy. Poder étnico y reconocimiento de la diversidad cultural. In: **De la Justicia y poder indígena.** Popayán: editorial universidad del Cauca. 2000.

GONZÁLEZ, Catherine. **El movimiento indígena y sus paradigmas de interpretación.** *Revista Científica Guillermo de Ockham*, vol. 2, núm. 2, julio-diciembre, 2004, pp. 139- 161.

GONZÁLEZ, Catherine. **Naturaleza política y acciones colectivas de los movimientos sociales, un emblemático caso de movilización indígena.** *Universitas humanística* n°.70, Bogotá, jul-dez 2010, pp: 79-100.

GONZÁLEZ, Diego. **Plaza de Bolívar de Bogotá. Formas y comportamientos del pasado y del presente.** Tese de doutorado, Departamento de Proyectos Arquitectónicos, Universidade Politécnica de Catalunya. 2010.

GIROTTO, Renata. **Por uma nova textura histórica: o movimento de professores indígenas guarani/kaiová em Mato Grosso do Sul - 1988 a 2000 .**

Dissertação de mestrado, Programa de Mestrado em História, Universidade de Dourados. 2001.

GURR, T.R. **A Causal Model of Civil Strife: A Comparative Analysis Using New Indices**. In: *American Political Science Review*, 62, 1968, 1104–24.

GROS, Christian e MORALES, Trino. **! A mi no me manda nadie. Historia de vida de Trino Morales**; Bogotá: ICANH. 2009.

GROS, Christian. **Una organización indígena en la lucha por la tierra: Consejo Regional Indígena del Cauca**. In: *El Estado y las minorías étnicas en Colombia: autonomía e dependencia*.

GROS, Christian. **Ser diferente por (para) ser moderno, o las paradojas de la identidad**. Algunas reflexiones sobre la construcción de una nueva frontera étnica en América Latina. *Análisis Político*, Nro.36, enero-abril de 1999.

GROS, Christian. **Derechos indígenas y nueva constitución en Colombia**. In: *Revista Análisis político*. No 19. Instituto de Estudios Políticos y Relaciones Internacionales. Bogotá: Universidad de Colombia. 1993.

GROS, Christian. **Os índios e a democracia na América Latina**. *Cad. CRH*, Salvador, (17): 141-146, 1992.

HOLANDA, Frederico de. **A morfologia interna da capital**. In: PAVIANI, Aldo (org.). *Brasília, Ideologia e Realidade/Espaço Urbano em questão*. São Paulo: editores Associados. 1985.

HERNÁNDEZ, Esperanza. **La resistencia civil de los indígenas del Cauca**. *Papel Político* Vol. 11, No. 1, Enero - Junio 2006, pp.177-220.

HUO, Y. *et. al.* **Superordinate identification, subgroup identification, and justice concerns: Is separatism the problem; is assimilation the answer?** *Psychological Science*, Vol.7, No. Janeiro 1996, pp. 40–45.

INGLEHART, R. & WELZEL, C. **Modernização, mudança cultural e democracia: a sequência do desenvolvimento humano**. São Paulo: Francis, 2009.

JACCOUD, Luciana. **Lutas sociais: populismo e democracia 1960/1964**. In: PAVIANI, Aldo (org.). *A conquista da cidade: Movimentos populares em Brasília*. Brasília: editora Universidade de Brasília. 1991.

JARAMILLO, Efraín. **El Cauca y el resarcimiento de la memoria**. Manuscrito, 2012, 6 p.

JIMENO, Myrian. **Conflicto interétnico y shamanismo**. Cuadernos de Antropología. No. 5, Abril de 1986.

JIMENO, Myrian. **Juan Gregorio Palechor: historia de mi vida**. Bogotá: UNAL, ICANH, UNICAUCA, CRIC. 2006.

JIMENO, Myriam. **Emoções e política: a vítima e a construção de comunidades emocionais**. Mana, Vol.16, N°.1, Rio de Janeiro, Abril 2010.

JIMENO, Myriam, CASTILLO, Ángela e VARELA, Daniel. **A los siete años de la masacre del Naya: la perspectiva de las víctimas**. Anuario Antropológico/2009, 2: 183-205. 2010.

KLANDERMANS, B. **The Social Psychology of Protest**. Oxford: Blackwell. 1997.

KLANDERMANS, B. **Mobilization and participation: Social-psychological expansions of resource mobilization theory**. American Sociological Review. Vol.49, No. 5, outubro 1984, pp. 583 - 600.

KLANDERMANS, B. **La construcción social de la protesta y los campos pluriorganizativos**. In: LARAÑA, E & GUSFIELD, J (Org.). Los Nuevos Movimientos Sociales: De la ideología a la identidad. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 2001.

KLANDERMANS, B. **Identity processes in collective action participation: Farmers' identity and farmers' protest in the Netherlands and Spain**. Political Psychology, No. 23, Jul-Dez 2002, pp. 35–251.

LACERDA, Rosane Freire. **Diferença não é incapacidade: gênese e trajetória histórica da concepção da incapacidade indígena e sua insustentabilidade nos marcos do protagonismo dos povos indígenas e do texto constitucional de 1988**. Dissertação de mestrado da Faculdade de Direito, Universidade de Brasília. 2007.

LANDSMAN Gail. **Ganienkeh: Symbol and Politics in an Indian/White Conflict**. American Anthropologist, New Series, Vol. 87, No. 4 (Dec., 1985), pp. 826-839.

LAMONTAGNE, Annie. **Os impactos do processo de licenciamento ambiental: Análise da Administração Estatal do conflito socioambiental, interétnico e multicultural da Usina Hidrelétrica de Estreito**. Dissertação de Mestrado, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas – CEPPAC/UnB. 2010.

LARAÑA, E. **La actualidad de los clásicos y las teorías del comportamiento colectivo.** *In:* La construcción de los movimientos sociales. Madrid: Alianza. 1999.

LAURENT, Virginie. **Comunidades indígenas, espacios políticos y movilización electoral en Colombia, 1990-1998. Motivaciones, campos de acción e impactos.** Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología - Instituto Francés de Estudios Andinos. 2005.

LAURENT, Virginie. **Con bastones de mando o en el tarjetón: movilizaciones políticas indígenas en Colombia.** *Colômbia Internacional*, Enero-Junio 2010, N.71, 35-61.

LEON, Jorge. **Conflicto étnico, democracia y Estado.** *Iconos, Revista de Ciencias Sociales* N° 10, Abril 2001, p. 48-56.

LEWIS, Oscar. **Comparison in cultural anthropology.** *In:* THOMAS, Jr (ed.). *Current anthropology. A supplement to anthropology today.* Chicago: University of Chicago Press, 1956. pp, 259-92.

LIMA, Antônio. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil.** Rio de Janeiro: Petrópolis. 1995.

LIMA e BARROSO. **Questões para uma política indigenista: etnodesenvolvimento e políticas públicas. Uma apresentação.** *In:* LIMA, Antônio e BARROSO-. *Etnodesenvolvimento e políticas públicas: bases para uma nova política indigenista.* Rio de Janeiro, LACED/Contra Capa Livraria, 2002a.

LIMA e BARROSO (org.). **Além da tutela: aspectos de uma nova regulação dos direitos indígenas no Brasil.** *In:* LIMA & BARROSO (org.). *Bases para uma nova política indigenista.* Rio de Janeiro, LACED/Contra Capa Livraria, 2002b. Volume III.

LONDOÑO, Luis. **El Consejo Regional Indígena Del Cauca —CRIC—. Historia De Una Organización Indígena en su Lucha por La Tierra, El Territorio y Una “Economía Propia”.** Popayán: Material de apoyo. Departamento de Estudios Interculturales, Universidad Del Cauca. 2005.

LOPES, Danielle. **O movimento indígena na Assembleia Nacional Constituinte (1984- 1988).** Dissertação, Mestrado em História Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2011. 184f.

LÓPEZ-GARCÉS, C. **Ticunas Brasileiros, colombianos y peruanos: Etnicidad y nacionalidad en la Región de fronteras del alto Amazonas/Solimões.** Brasília: Tese departamento de Ciências Sociais da Universidade de Brasília. 2000.

LÓPEZ-GARCÉS, Leonor. **A questão indígena na Colômbia: movimentos indígenas, políticas indigenistas e conflito armado.** In: Reunião de Estudos: Ascensão de Movimentos Indigenistas na América do sul e possíveis reflexos para o Brasil. Brasília: Gabinete de Segurança Institucional, Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais. 2004.

LUCIANO, Gersem. **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de Hoje.** Brasília: Ministério da Educação/LACED/Museu Nacional, 2006.

LUCIANO, Gersem. **A Conquista da Cidadania Indígena e o Fantasma da Tutela no Brasil Contemporâneo.** Palestra apresentada no I Simpósio Internacional Constituições Nacionais e Povos Indígena, realizado em Brasília, 13-14 de agosto de 2008.

LUCIANO, Gersem. **Os dilemas da educação escolar indígena no Alto Rio Negro.** Tese departamento de Antropologia, da Universidade de Brasília. 2012.

MCCARTHY, M.; ZALD, M. **Resource mobilization and social movements.** In: American Journal of Sociology, 82, 1212–41, 1977.

MARES, Carlos. **Brasil, Amazonia e índios: el derecho en jaque.** In: Derechos territoriales, indígenas y ecología en las selvas tropicales de América. Bogotá: Fundación CEREC. 1992.

MARCIS, Teresinha. **A “Hecatombe de Olivença”: Construção e reconstrução da identidade étnica - 1904.** Dissertação apresentada ao Mestrado em História Social. UFBA, 2004.

MARTÍNEZ, Omar. **Lo andino en el carnaval de negros y blancos de Pasto.** Manuscrito (s/d).

MARÉS, Carlos. **O renascer dos povos indígenas para o Direito.** Curitiba: Juruá. 1998.

MATOS, Maria Helena. **Processo de criação e consolidação do movimento pan-indígena no Brasil (1970-1980).** Dissertação de mestrado em Antropologia, Universidade de Brasília, 1997.

MATOS, Maria Helena. **Rumos do movimento indígena no Brasil contemporâneo: experiências exemplares no Vale do Javari.** Tese de doutorado em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas. 2006.

MELUCCI, Alberto. **Challenging codes: collective action in the information age**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

MOLINA, Víctor. **Prácticas socio- culturales de resistencia en la comunidad indígena Nasa**. Pensar a Prática, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 1- 271, jan./mar. 2012.

MORENO, Renata. **As organizações indígena e camponesa frente ao conflito armado no norte do Cauca, Colômbia: um estudo de caso**. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais na Universidade de Brasília. 2007.

MUELAS e URDANETA. **La fuerza de la gente: juntando recuerdos sobre la terrajería en Guambia-Colombia**. Bogotá: Imprenta nacional de Colombia. 2005.

MUELAS, Lorenzo. **Os povos indígenas e a Constituição da Colômbia: primeira experiência de participação indígena nos processos constituintes da América Latina**. In: Constituições Nacionais e Povos Indígenas. RAMOS, Alcida (org). Belo Horizonte: Editora UFMG. No prelo.

NAKASHIMA e ALBUQUERQUE. **A Cultura política da visibilidade: os Pankararu na cidade de São Paulo**. Est. Hist., Rio de Janeiro, vol. 24, n. 47, p. 182-201, janeiro-junho de 2011.

NIEZEN, Ronald. **Defending the Land: Sovereignty and Forest Life in James Bay Cree Society**. New Jersey: Pearson Education, 2009.

NORVAL, A. **Thinking Identities: Against a Theory of Ethnicity**. In: WILMSEN, E. e MCALLISTER, P. (org). The Politics of Difference: Ethnic Premises in a World of Power, pp. 59-70, Chicago, The university of Chicago Press. 1996.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Identidade, etnicidade e nacionalidade no Mercosul**. Política Comparada, Revista Brasiliense de Políticas Comparadas. Vol. I, n°. 2. Maio-agosto 1997: 9-20.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Os diários e suas margens**. Brasília: editora Universidade de Brasília. 2002.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Caminhos da Identidade. Ensaio Sobre Etnicidade e Multiculturalismo**. Brasília: Unesp & Paralelo 15, 2006.

OLIVEIRA, Roberto. **Da comparação: a proposito de Carnavais, malandros e Heróis**. In: GOMES, BARBOSA e DRUMMOND. O Brasil não é para principiantes. Carnavais, Malandros e Heróis, 20 anos depois. Rio de Janeiro: FGV. 2000.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. **“O Nosso Governo”. Os Ticuna e o Regime Tutelar**. São Paulo: Marco Zero. 1988.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. **Indigenismo e Territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Contra Capa. 1998.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco (org). **A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena**. Rio de Janeiro: Contra Capa. 1999.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. **Cidadania e globalização: povos indígenas e agências multilaterais**. Horizontes Antropológicos, vol.6, n°.14, Porto Alegre, Nov. 2000.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. **Hacia una Antropología del Indigenismo**. Rio de Janeiro: Contra Capa. 2006. 228p.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Entrevista à Rádio UFMG: **reação do governo brasileiro às solicitações da Organização dos Estados Americanos (OEA), relativa ao projeto da usina de Belo Monte** [online] Disponível na Internet via correio eletrônico: verdum@inesc.org.br, 14/04/2011.

OTERO, Silvia. **Los conflictos de autoridad entre los indígenas y el Estado**. Algunos apuntes sobre el Norte del Cauca. *In: Dossier Co-actores de gobernanza en Colombia*. Paris: IRG. 2008.

PAOLI, M e TELLES V. **Social Rights: Conflicts and Negotiations in Contemporary Brazil**. *In: ALVAREZ, E; DAGNINO, E; ESCOBAR, A (Orgs).* Cultures of Politics/Politics of Cultures: Re-Visioning Latin American Social Movements. Colorado: Westview Press, 1998.

PERAFÁN, Mireya. **O Território do Desenvolvimento e o Desenvolvimento dos Territórios: O Novo Rosto do Desenvolvimento no Brasil e na Colômbia**. Tese, Doutorado em Ciências Sociais na Universidade de Brasília. 2008.

PERDOMO, Adonías. **Actores de autoridad: una mirada del el pueblo Nasa de Pitayó**. *In: RAPPAPORT, Joane*. Retornando la mirada: una investigación colaborativa interétnica sobre el Cauca a la entrada del nuevo milenio. Popayán: Universidad del Cauca. 2005.

PINTO, Simone (org.). **Políticas Públicas e Desigualdades Sociais**. Brasília: Paralelo, 2012.

POLLETTA, F. **Grievances and identities**. Paper presented at the Conference on Advancements in Social Movement Theories. Amsterdam, 30 September - 2 October, 2009.

POWELL, G. **Contemporary democracies: participation, stability, and violence**. Cambridge: Harvard University Press, 1982.

POZZI, Pablo. **Consignas, historia y oralidad: los cánticos en las movilizaciones Argentinas**. Palestra, 26 de outubro/2012, Projetos Especiais do Departamento de História da UnB.

PRADA, Esmeralda. “**Caminando la palabra**”, Cien Días, Bogotá, Cinep, Vol. 12, No. 57, julio-diciembre, 2005.

QUIJANO, Aníbal. **El 'Movimiento Indígena' y las cuestiones pendientes en América Latina**. Revista Tareas, n. 119, enero-abril, CELA, 2005.

RAMOS, Alcida. **Indigenism: Ethnic Politics in Brazil**, Madison, University of Wisconsin Press. 1998a.

RAMOS, Alcida. **Nações dentro da nação: Um desencontro de ideologias**. In: Etnia e nação na América Latina, ed. George Cerqueira Zarur. Washington, D.C.: Organization of American States. [1994] 1998b, vol. 1 pp. 79-88.

RAMOS, Alcida. **Projetos indigenistas no Brasil independente**. Etnografia, Vol. IV (2), 2000, pp. 267-283.

RAMOS, Alcida. **Cutting through state and class: Sources of strategies of self-representation in Latin America**. In: WARREN e JACKSON (org.). **Indigenous Movements: Self-Representation and the State in Latin America**. Austin: University of Texas Press, 2002.

RAMOS, Alcida. El indio contra el Estado. LAGOS, M e CALLA, P (org.) **Antropología del Estado: Dominación y prácticas contestarías en América Latina**. Cuaderno de Futuro N° 23. La Paz: Weinberg SRL. 2007.

RAPPAPORT, Joane. **Cumbe Reborn: An Andean Ethnography of History**, Chicago, The university of Chicago Press. 1994.

RAPPAPORT, Joane. **La política de la memoria. Interpretación indígena de la historia en los andes colombianos**. Popayán: editorial Universidad del Cauca. 2000

RAPPAPORT, Joane. **The Institutionalization of Indigenous Research: Challenges from Colombia**. Palestra apresentada no seminário “Politics of Knowledge”, na Universidade de Brasília, 21-22 Junho de 2011.

RESENDE, Viviane de Melo & RAMALHO, Viviane. **Ciência Social Crítica e Análise de Discurso Crítica**. In: _____. **Análise de Discurso Crítica**. São Paulo: Contexto, 2006/1ª reimpressão 2009, p. 25-54.

RENNÓ, Lucio. *et. al.* **Legitimidade e Qualidade da Democracia no Brasil: Uma Visão da Cidadania.** São Paulo: Intermeios, 2011.

RIBEIRO, Gustavo. El Espacio-público-virtual. *Série Antropologia*, Brasília, v. 318, p. 02-26, 2002.

RIBEIRO, E & BORBA, J. **Movimentos de Protesto Político na América Latina: bases individuais e estruturais.** Trabalho apresentado no XV Congresso Brasileiro de Sociologia, 26 a 29 de julho de 2011, Curitiba.

RICOLDI, Martinez. **A utilidade da noção de frame para a análise dos movimentos sociais.** Trabalho apresentado no XV Congresso Brasileiro de Sociologia 26 a 29 de julho de 2011, Curitiba (PR).

ROJAS, Biviany. **Os Direitos Constitucionais dos Povos Indígenas no Judiciário. Entre o direito falado e o direito escrito. Uma perspectiva comparada do Brasil e da Colômbia.** Dissertação de Mestrado, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas – CEPPAC/UnB. 2008.

RUIZ, Carlos. **Multiculturalismo, etnicidad y jurisdicción especial indígena en Colombia: reflexiones en torno a comunidades indígenas plurales.** *In:* Revista Pensamiento Jurídico, No. 12, 2000, pp. 109.119.

RUANO, Elizabeth. **O cultivo da papoula na Colômbia: um estudo de caso sobre os agricultores familiares do Município de Silvia (Cauca).** Universidade de Brasília: Dissertação de Mestrado em Agronegócios, 2008.

RUANO, Elizabeth. **Protesto indígena na Colômbia: O caso dos indígenas caucanos.** 27ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada em Belém, 2010a.

RUANO, Elizabeth. **Prácticas políticas de legitimación territorial: análisis de las marchas indígenas en Colombia.** II Congreso Latinoamericano y Caribeño en Ciencias Sociales, realizado no México, 2010b.

RUANO, Elizabeth. **Protesta indígena en Colombia: “minga de resistencia social y comunitária”.** VII Congreso de la Red Latinoamericana de Antropología Jurídica (RELAJU) em Lima (Peru), 2010c.

RUANO, Elizabeth. **O protesto indígena em perspectiva comparada: a “MINGA” na Colômbia e o AIR no Brasil.** Apresentado no Laboratório em Relações Interétnicas (LAGERI), em Brasília, 2011a.

RUANO, Elizabeth. **Morfología e genealogia do protesto indígena: a “MINGA” na Colômbia e o AIR no Brasil.** XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais (CONLAB), Salvador, 2011b.

RUANO, Elizabeth. **A “MINGA” (Colômbia) e o AIR (Brasil): análise do protesto indígena em perspectiva comparada.** XV Congresso da SBS realizado em Curitiba, 2011c.

RUANO, Elizabeth. **Repertorios de acción indígena: la “MINGA” (Colombia) y el AIR (Brasil).** X Congreso Nacional de Sociología, realizado em Cali, 2011d.

RUANO, Elizabeth. **Mobilização indígena e administração indigenista estatal: Brasil e Colômbia.** 28ª. Reunião Brasileira de Antropologia, São Paulo, 2012.

QUIJANO, Aníbal. **El “movimiento indígena” y las cuestiones pendientes en América Latina.** Revista Tareas, Panamá: CELA – Centro de Estudios Latinoamericanos, n. 119, p. 31-62, 2005.

SÁNCHEZ, Esther. **Política de reconocimiento a la diversidad étnica y cultural y de protección al menor: jurisprudencia de la corte constitucional de Colombia.** Bogotá: Ministerio de Salud. 2002.

_____ **Derechos propios: ejercicio legal de la jurisdicción especial indígena en Colombia.** Bogotá: Procuraduría General de la Nación, Instituto de Estudios del Ministerio Público, 2004.

_____ **Justicia y pueblos indígenas de Colombia. La tutela como medio para la construcción del entendimiento intercultural.** Bogotá: Universidad de Colombia. 2010.

SÁNCHEZ, Enrique e MOLINA, Hernán (Compiladores). **Documentos para la historia del movimiento indígena colombiano contemporáneo.** Bogotá: Ministerio de Cultura. 2010. 416 p.

SANCHÉZ, Enrique; ROLDÁN, Roque & SANCHEZ, Maria F. **Derechos e identidad. Los pueblos indígenas y negros en la constitución política de Colombia de 1991.** Bogotá: Coama/ Disloque Editores. 1993.

SANDERS, James. **Pertenecer a la gran familia granadina. Lucha partidista y construcción de la identidad indígena y política en el Cauca, Colombia, 1849-1890.** Revista de Estudios Sociales no. 26, Bogotá, abril de 2007, pp. 28-45.

SANT'ANA, Graziella. **História, espaços, ações e símbolos das associações indígenas Terena**. Tese de Doutorado. UNICAMP: Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. 2010.

SANTOS, Boaventura. **TIPNIS: una apuesta por el diálogo**. In: SANTOS, B. De las dualidades a las ecologías. Bolivia: Punto de Encuentro. 2012.

SANTOS, Milton. **Uma nova interdisciplinaridade**. In: SANTOS, Milton. Por uma Geografia nova. São Paulo: Hucitec-Edusp, 1978.

SANTOS, Raimundo. **Roraima: a construção de identidades políticas. Indígenas e não-indígenas no final do século XX**. Dissertação de Mestrado, Programa de História Universidade Federal de Rio de Janeiro. 2003.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Ações coletivas na sociedade contemporânea e o paradigma das redes**. Sociedade e Estado, Brasília, v.13, n.1, 1998, p.55-70.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Das ações coletivas às redes de movimentos sociais**. Manuscrito (s/d).

SIGAUD, Lygia. **A forma acampamento: notas a partir da versão pernambucana**. Novos Estudos Cebrap, 2000, pp. 73-92.

SIGAUD, Lygia. **As condições de possibilidade das ocupações de terra**. *Tempo Social*. Revista de sociologia da USP. 2005. pp. 255-280.

SIGAUD, Lygia *et al.* **Os acampamentos da reforma agrária: história de uma surpresa**. In: SIGAUD, Lygia e L'ESTOILE, Benoît (orgs). Ocupações de terra e transformações sociais: uma experiência de etnografia coletiva. Rio de Janeiro: FGV. 2006.

SILVA, Edson. **Índios organizados, mobilizados e atuantes: história indígena em Pernambuco nos documentos do Arquivo Público**. Revista de Estudos e Pesquisas, FUNAI, Brasília, v.3, n.1/2, p.175-224, jul./dez. 2006.

SILVA, Marcelle. **Amazônia e Política de Defesa no Brasil (1985-2002)**. Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais. Programa San Tiago Dantas. Campinas: Universidade Estadual de Campinas Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2004.

SILVA, Cristhian. Cativando Maíra. **A sobrevivência dos índios avá-acanoeiros no alto rio Tocantins**. São Paulo: Anablume; Goiana: PUC Goiás. 2010.

SILVA, Cristhian. **Arguição do professor Doutor Cristhian Teófilo da Silva durante o exame do projeto de qualificação “o protesto indígena em perspectiva**

comparada: a “MINGA” na Colômbia e o AIR no Brasil”, 23/03/2011, Sala Roberto Cardoso, Ceppac/UnB, Brasília.

SILVA, Cristhian. **Indigenismo como ideologia e prática de dominação: Apontamentos teóricos para uma etnografia do indigenismo em perspectiva comparada.** Latin American Research Review, Volume 47, número 1, 2012, pp. 16-34.

SILVA, Óscar. **Secuestro en Colombia. Evolución del delito en los últimos 11 años.** Revista criminalidad, Seguridad rural y urbana. s/d.

SILVA e LORENZONI. **A moldura positivista do indigenismo: A propósito do Estatuto do Índio para a proteção de povos indígenas no Brasil.** Série Ceppac, n. 040, Brasília: CEPPAC/UnB, 2012.

SILVA, Meire. **O Movimento dos Guarani e Kaiowá de reocupação e recuperação de seus territórios em Mato Grosso do Sul e a participação do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) 1978-2001.** Dissertação Mestrado em História. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Dourados. 2005. 207 f.

SLATER, D. **Rethinking the Spatialities of Social Movements: Questions of (B)orders, Culture, and Politics in Global Times.** In: ALVAREZ, E; DAGNINO, E; ESCOBAR, A (Orgs.). Cultures Of Politics/Politics Of Cultures: Re-Visioning Latin American Social Movements. 1^a. ed. Boulder, Colorado, EUA: Westview Press, 1998.

SIQUEIRA JUNIOR, Jaime Garcia. **Wyty-Catë: cultura e política de um movimento pan-Timbira: contribuição ao entendimento das organizações indígenas e novas expressões da política indígena.** Tese de doutorado Universidade de Brasília. 2007.

SMITH, Elliot. **Social identity and social emotions: Toward new conceptualizations of prejudice.** In: HAMILTON, D (Org.) Affect, Cognition, and Stereotyping: Interactive Processes in Group Perception. San Diego: Academic Press. 1993.

STRÖBELE-GREGOR, Juliana. **De indio a actor político: Sobre los procesos de transformación de las organizaciones indígenas de los países andinos.** Simposio Instituto Ibero Americano: sesenta años de Doctor. Ursula Thiemer-Sachse. 2001.

SUHNER, Stephan. **Resistiendo al olvido. Tendencias recientes del movimiento social y de las organizaciones campesinas en Colombia.** Bogotá: Taurus. 2002.

TAMBIAH, Stanley. **Culture, thought, and social action. An anthropological perspective.** Cambridge, Mass, Harvard University Press. 1985.

TAMBIAH, Stanley. **Leveling crowds. Ethnonationalist conflicts and collective violence in South Asia.** Berkeley: University of California Press, 1996.

TARROW, S. **Power in movement.** New York: Cambridge University Press. 1998.

TILLY, C. **From mobilization to revolution.** Michigan: Newberry Award Records. 1977.

TYLER, T & SMITH, H. **Social justice and social movements.** *In: Gilbert D, et al* (Org.) Handbook of Social Psychology. New York: McGraw-Hill. 1998.

TÓFOLI, Ana. **As retomadas de terras na dinâmica territorial do povo indígena. Tapeba: Mobilização étnica e apropriação espacial.** Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Federal do Ceará. 2010, 176 f.

URREIZTIETA, T. **La comprensión por el contexto: los movimientos sociales y los contextos de la acción colectiva.** Espacio Abierto [en línea] 2008, 17 (enero-marzo).

VAN COTT, Donna Lee. **Los movimientos indígenas y sus logros: la representación y el reconocimiento jurídico en los Andes.** América Latina hoy, abril número 036, 2004, pp. 141-159.

VAN STEKELENBURG, J & KLANDERMANS, B. **Individuals in movements: A social psychology of contention.** *In: KLANDERMANS, B & ROGGEBAND, C* (Org.) The Handbook of Social Movements across Disciplines. New York: Springer. 2007.

VAN STEKELENBURG, J & KLANDERMANS, B. **Social movement theory: Past, present and prospect.** *In: VAN KESSEL, I & ELLIS, S* (Org.) Movers and Shakers: Social Movements in Africa. Leiden: Brill. 2009.

VALLEJO, Rossana. **Derechos territoriales indígenas, movimientos etno políticos y Estado: un estudio comparativo en la Amazonía de Brasil y Ecuador.** Tese de doutorado em Ciências Sociais, Universidade de Brasília. 2006.

VERDUM, Ricardo. **Povos indígenas do Brasil: o desafio da autonomia.** *In: VERDUM, Ricardo* (org.). Povos indígenas: Constituições e reformas políticas na América Latina. Brasília: INESC. 2009.

VERDUM, Ricardo. **Do orçamento como direito ao direito de consulta**. In: CIMI. Relatório Violência contra os povos indígenas no Brasil. Brasília, 2011.

VERDUM. [online] **Mensagem pessoal enviada para o autor**. 14/04/2011b.

VERBA, S.; SCHLOZMAN, K. L.; BRADY, H. E. **Voice and equality. Civic voluntarism in American politics**. Harvard University Press, 1995.

WENCESLAU, Marina Evaristo. **O índio Kaiowá: suicídio pelo tekohá**. 1994. 485 f. Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH/USP, São Paulo.

WRIGHT, S, *et al.* **The relationship of perceptions and emotions to behavior in the face of collective inequality**. Social Justice Research. Vol. 4, No. 3, 1990: 229–250.

ZAMBRANO, Carlos. **La promoción de la diversidad cultural. Transición nacional, reconfiguración de la diversidad y génesis del campo étnico**. Aproximación a la promoción de la diversidad en la década 1991-2001. In: Zambrano, Carlos. Ejes políticos de la diversidad cultural. Bogotá: Siglo del Hombre Editores. 2006.

9. APÊNDICES

9.1. Apêndice A.

Quadro 6. Fontes documentais sobre a “MINGA”.

Fonte	Título	Data ¹⁴⁵	Contexto	Autoria	Natureza
CRIC	1. Carta aberta	09/10/2008.	Acirramento dos impactos da política <i>Seguridad Democrática</i> .	Coordinación Agraria del Cauca, organizaciones sociales del Valle del cauca y Colombia.	Carta.
El Liberal	2. “Llamo la atención para que las autoridades protejan a los líderes de las organizaciones sociales”.	09/10/2008.	As matérias que documentam a “MINGA” foram publicadas na página intitulada “judicial”, isto é, classificando o protesto como crime ou delito.	Administrador.	Publicação em Jornal de cobertura local.
Revista Semana	3. Miles de indígenas avanzan hacia Cali.	13/10/2008.	Matérias publicadas na página intitulada problemas sociais. A cobertura jornalística começou a partir do confronto com a polícia, indicando para a midiática da repressão contra a “MINGA”.	MORALES, Lorenzo.	Publicação em Jornal de cobertura nacional.
	4. Enfrentamientos en el Cauca dejan 27 indígenas y dos policías heridos.	14/10/2008.		Administrador.	
	5. Indígenas denuncian infiltración militar en sus manifestaciones.	14/10/2008.		Administrador.	
	6. “Qué tal que me pusiera a hilar los retazos del terrorismo infiltrado en el gobierno”: Piñacué.	14/10/2008.		Administrador.	
El Liberal	7. Asesinatos ‘calentaron’ el conflicto.	14/10/2008.	Matérias publicadas na página “judicial”, o protesto como crime.	Administrador.	Publicação em Jornal de cobertura local.

¹⁴⁵ A organização dos quadros 1 e 2 é cronológica, a apresentação dos dados orientou-se a partir da data de publicação das fontes consultadas.

Fonte	Título	Data ¹⁴⁵	Contexto	Autoria	Natureza
Youtube	8. Minga Indígena Colombiana 1ª Parte.	14/10/2008.	Inclui as imagens do policial disparando contra os indígenas e o discurso de Uribe retratando-se.	UNASUR	Vídeo
Inter Press Service	9. Multitudinario congreso indígena en el camino.	15/09/2008.	Agência internacional de notícias.	VIEIRA, Constanza.	Jornal online.
	10. Cien kilómetros de un largo camino.	18/09/2008.			
Youtube	11. Entrevista Feliciano Valencia. Minga 2008 (Marcha indígena) parte 1 de 3.	19/10/2008	Vídeos dos discursos e entrevistas fornecidas pelos líderes indígenas durante a “MINGA” de 2008.	CONTRAVÍA	Vídeo
Revista Semana	12. Colombia en paro.	17/10/2008.	As matérias jornalísticas buscam dar ênfase a crise de ordem pública que o protesto estimula.	Administrador.	Publicação em Jornal de cobertura nacional.
	13. Cauca está que arde.	18/10/2008.		Administrador.	
	14. Los inconformes.	18/10/2008.			
	15. Declaración parlamentaria	22/10/2008.	Expulsão, da Colômbia, de três europeus acusados de estimularem os protestos em 2008.	Parlamento Europeu	Declaração assinada por trinta (30) deputados.
	16. La encrucijada de los indígenas.	22/10/2008.	As matérias publicadas destacam o protesto indígena como um levantamento contra a política de Uribe.	MURCIA, Luis.	
	17. OPINIÓN DE ACIN: Uribe, ¿por qué no te callas?	23/10/2008.		Administrador.	
	18. Eurodiputados, indignados por “graves violaciones a derechos indígenas y sindicales”.	23/10/2008		Administrador.	
Youtube	19. Alocución presidencial.	23/10/2008	O Presidente Uribe acompanhado pelo General Oscar Naranjo, Chefe da Polícia Nacional, em rede televisiva nacional, admite ter omitido que houve disparos durante a operação militar contra a “MINGA”.	Canal Institucional.	Alocução presidencial televisiva no canal institucional.
El Liberal	20. Gran movilización de mujeres [...] indígena.	23/10/2008.	Matérias publicadas na página intitulada problemas sociais.	ZÚÑIGA, Darío.	Matéria publicada Jornal de cobertura local.

Fonte	Título	Data ¹⁴⁵	Contexto	Autoria	Natureza
Revista Semana	21. Indígenas y Uribe cara a cara.	24/10/2008.	Apesar das matérias, na maioria, serem publicadas na página intitulada problemas sociais, há diferentes posturas diante do protesto indígena. Poder-se-ia falar que em geral há simpatia e certo romantismo na leitura desses jornalistas.	Administrador.	Publicação em Jornal de cobertura nacional.
	22. Retrocede política de gobierno frente a indígenas.	24/10/2008.		JARAMILLO, Juan.	
	23. Indígenas optimistas por encuentro con Uribe.	24/10/2008.		Administrador.	
	24. El mal ejemplo indígena.	25/10/2008.		CABALLERO, Antonio.	
	25. El poder indígena.	25/10/2008.		Administrador.	
	26. Mujeres cuentan de su minga de resistencia indígena.	27/10/2008.		COMETA, Luz.	
	27. Indígenas salen de Cali y esperan cita con Uribe en Piendamó.	27/10/2008.		Administrador	
El Liberal	28. 'Tire y afloje' entre Uribe e indígenas.	27/10/2008.	As publicações deste diário local sempre colocam em relevo as alterações da ordem propiciadas pelo protesto.	MOSQUERA, Ivonne.	Matéria publicada em Jornal de cobertura local.
	29. Encuentro 'histórico'.	02/11/2008.		ZÚÑIGA, Darío.	
	30. Continúa la minga, continúa el debate.	03/11/2008.		ZÚÑIGA, Darío.	
	31. Continúa la minga, continua el debate.	03/11/2008.		Administrador.	
	32. Gobierno anuncia inicio de diálogos con indígenas.	04/11/2008.		ZÚÑIGA, Darío.	
	33. La palabra 'caminará' hasta Bogotá.	04/11/2008.		ZÚÑIGA, Darío.	
Youtube	34. Discurso Aida Quilcue, conselheira Mayor CRIC. Territorio indígena La Maria.	02/11/2008.	Vídeos dos discursos e entrevistas fornecidas pelos líderes indígenas durante a "MINGA" de 2008.	UNISON	Vídeo
	35. Entrevista Aida Quilcue, conselheiraCRIC.	02/11/2008.		CONTRAVIA	

Fonte	Título	Data ¹⁴⁵	Contexto	Autoria	Natureza
Revista Semana	36. Carta.	04/11/2008.	As matérias que documentam o desenrolar do protesto e a tentativa de negociação com o governo coincidem em defender os direitos dos povos indígenas.	Sindicato Canadiense de Trabajadores y otros.	Publicação em Jornal de cobertura nacional.
	37. La andanada contra los indígenas.	05/11/2008.		GUERRA, Weildler.	
	38. Sindicatos de Canadá le envían carta a Uribe.	05/11/2008.		Administrador	
	39. Indígenas, de Cali a Bogotá.	10/11/2008.		Administrador.	
	40. La seguridad democrática y los indígenas.	02/11/2008.		LEÓN, Juanita.	
	41. Indígenas la nueva oposición.	12/11/2008.		SALAZAR, Hernando.	
El Liberal	42. La ‘minga’ va rumbo a Bogotá.	12/11/2008.	As matérias que fazem referência às respostas governamentais diante desse protesto na página intitulada local.	ZÚÑIGA, Darío.	Publicação em Jornal de cobertura local.
	43. Bogotá brindará garantías a comunidades indígenas en su visita.	12/11/2008.		Administrador.	
	44. Gobierno evalúa entrega de tierras a indígenas.	12/11/2008.			
	45. Indígenas rechazaron el ataque dinamitero que mató dos soldados.	12/11/2008.			
	46. Alerta amarilla en hospitales.	14/11/2008.			
	47. Senador Arias dice que se debe abrir el debate.	21/11/2008.		ZÚÑIGA, Darío.	
	48. Discurso Aida Quilcue, conselheira Mayor CRIC Plaza de Bolívar, Bogotá.	21/11/2008,		Vídeos dos discursos e entrevistas fornecidas pelos líderes indígenas durante a “MINGA” de 2008.	
49. Colombia en Off Aida Quilcué.	21/11/2008.		MUÑOZ, Carlos.		

Fonte	Título	Data ¹⁴⁵	Contexto	Autoria	Natureza
Revista Semana	50. Llegan 10 mil indígenas a Bogotá.	20/11/2008	Foram poucas as matérias que documentaram a chegada da “MINGA” a Bogotá.	Administrador.	Publicação em Jornal de cobertura nacional.
	51. Sin acuerdo, indígenas reanudan marcha hacia Bogotá.	21/11/2008.			
	52. Indígenas liberaron a rehenes de las Farc. Revista.	28/11/2008.		Administrador.	
Youtube	53. Entrevista Feliciano Valencia habla del problema de las tierras de los indígenas en Colombia.	23/11/2008.	Vídeos dos discursos e entrevistas fornecidas pelos líderes indígenas durante a “MINGA” de 2008.	Centro de Medios Populares (CNP).	Vídeo
Youtube	54. Entrevista a Feliciano valencia después de la reunión de la Minga con el gobierno. Territorio indígena La María.	03/11/2008	Vídeos dos discursos e entrevistas fornecidas pelos líderes indígenas durante a “MINGA” de 2008.	Centro de Medios Populares (CNP).	Vídeo
El Liberal	55. “Hay que buscar opciones para mejorar la vida de la gente”: Velasco.	01/12/2008.	Entrevistas ao deputado Fernando Velasco publicadas na página política.	ZÚÑIGA, Darío.	Publicação em Jornal de cobertura local.
Observatório Social de América Latina (OSAL)	56. 26. Documento de trabajo N° 292 (agosto/08).	08/2008.	Plataforma virtual que desde o ano 2000 consolida informação jornalística sobre processos de mobilização social na América Latina. Cada informe inclui a cronologia mensal do conflito social num país específico, neste caso Colômbia. Essa cronologia é construída mediante a pesquisa nas seguintes fontes: El Espectador; El Colombiano; El Heraldo; Vanguardia Liberal; Semanario Voz, semanario Virtual Caja de Herramientas e Indymedia Colombia.	Correa e Cárdenas	Relatórios sobre mobilização social na Colômbia agosto, outubro, novembro e dezembro de 2008 e informe de conjuntura janeiro/abril de 2009.
	57. Documento de trabajo N° 330 (outubro/08).	10/2008.			
	58. Documento de trabajo N° 349 (novembro/08).	11/2008.			
	59. Documento de trabajo N° 368. (dezembro/08).	12/2008.			
	60. Documento de trabajo N° 112 coyuntura agosto-septiembre /08.	08-09/2008.			
	61. Documento de trabajo N° 148 enero-abril/09.	01-04/2009.			

Fonte: elaboração própria.

9.2. Apêndice B.

Quadro 7. Fontes documentais sobre o AIR.

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
http://www.funai.gov.br	1. Ata da 3ª Reunião Ordinária da CNPI.	11/10/2007	Durante a 3ª reunião, Márcio Meira, Presidente da Funai e da CNPI, apresentou a proposta de reestruturação do órgão insistindo que se trata de um trabalho realizado pelo Ministério de Planejamento. Os representantes indígenas manifestaram sua preocupação diante da redução da presença local do órgão indigenista. Demandaram uma ampla difusão e negociação dessa proposta com os indígenas nas aldeias. O presidente da Funai se comprometeu a operacionalizar esse pedido.	Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI)	A ata é um documento que relata os debates e a totalidade das intervenções dos participantes da CNPI.
http://www.funai.gov.br	2. Ata da 11ª Reunião Ordinária da CNPI	10/12/2009	Para os índios da CNPI reestruturação é um termo que está associado a ideia de fortalecimento do órgão indigenista. A bancada indigenista exigiu esclarecimentos ao Presidente da Funai. O presidente da Funai indicou que a reestruturação do órgão tem três componentes: a) melhoria salarial; b) incremento do número de funcionários e c) desenho do conceito institucional. mediante o qual a Funai iria ganhar novos cargos.	Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI)	Ata CNPI.
http://www.funai.gov.br	3. Presidente da Funai esclarece processo de reestruturação.	30/12/2009.	Comunicação institucional sobre a publicação do Decreto 7.056 de 2009.	Funai	Entrevista publicada no site institucional da Funai.
http://www.cedefes.org.br	4. Funcionários da Funai/Recife protestam contra Ato de Reestruturação.	04/01/2010.	Primeira comunicação de descontentamento diante do Decreto 7.056 de 2009. Esse documento foi elaborado no âmbito de uma reunião dos servidores da Funai na qual teriam participado os deputados Fernando Ferro e Otoni Rubens do Partido dos Trabalhadores (PT).	Servidores Funai Recife.	Carta difundida na mídia local em Recife.
PORANTIN.	5. Nova estrutura da FUNAI: algumas questões para [...]	07/01/2010.	Segunda comunicação em assumir uma posição contrária ao Decreto 7.056 de 2009. Primeira manifestação pública que exigiu respeito ao direito de consulta prévia.	CIMI	PORANTIN: n° 322 Jan/Fev. 2010. pp 4-5.

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
http://www.cedefes.org.br	6. Manifesto de repúdio da Funai de Altamira á proposta de reestruturação da Funai.	08/01/2010.	Comunicação de descontentamento diante do Decreto 7.056 de 2009.	Índigenas da região de Altamira; Servidores da Funai de Altamira.	Buscava reverter a extinção da Funai De Altamira-PA.
Centro de Etnoconhecimento Socioambiental Cauieré (CESAC)	7. Parecer jurídico sobre a reestruturação da Funai –Fundação Nacional do Índio.	12/01/2010	O CESAC autodeclara-se como entidade associativa sem fins lucrativos de defesa de direitos e interesses indígenas e nessa ordem solicita parecer jurídico que indique se o Decreto 7.056 “reduz, limita ou suprime algum direito” já conquistado pelos indígenas brasileiros.	CESAC. Arão da Providência Araújo Filho. Membro da CDHAJ/OABRJ OABRJ nº 64204	Parecer jurídico sobre o Decreto 7.056 de 2009
http://www.cedefes.org.br	8. Document o ocupação FUNAI.	13/01/2010	Esse documento informa as motivações que levaram ao protesto mediante a ocupação do prédio da Funai em Brasília. Afirmam que o direito a consulta prévia não foi respeitado na “aprovação do Decreto de reestruturação da FUNAI” conforme disposto na Convenção 169 da OIT. Nesse sentido levantam exigências no sentido de revocar o Decreto 7.056 de 2009.	Comissão dos Povos indígenas do Brasil.	Informa sobre as motivações e exigências da ocupação do prédio da Funai em Brasília.
http://www.funai.gov.br	9. Sobre a Reestruturação da Funai.	14/01/2010	Nessa data foram publicadas duas comunicações favoráveis ao Decreto 7.056 de 2009, são as primeiras comunicações favoráveis de autoria de outros autores diferentes a Funai.	Centro de Trabalho Indigenista (CTI).	Carta publicada no site institucional da Funai.
http://www.funai.gov.br	10. Reestrutur ação deve melhorar Funai.		Essas publicações trazem respostas sobre os questionamentos da primeira comunicação publicada em 13 de janeiro de 2010 pelos índios que ocuparam a Funai em Brasília. Esses documentos permitem argumentar a dialogicidade entre os documentos publicados a favor e contrários ao citado decreto.	Marcio Santilli. Presidente da Funai de 1995 a 1996.	Carta publicada no site institucional da Funai
http://www.funai.gov.br	11. Carta sobre a reestruturação.	15/01/2010.	Comunicação favorável ao Decreto 7.056 de 2009, não obstante argumenta que as mudanças introduzidas teriam sido anunciadas pelo Presidente do órgão indigenista na CNPI. Nessa comunicação manifestam solidariedade e preocupação com os protestos indígenas.	Comissão Nacional de Terra Guarani Yvy Rupa-CYR.	Carta publicada no site institucional do ISA.

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
http://ocupacaofunai.blogspot.com	12. Nova ocupação da Funai em Brasília por indígenas de todo o país.	17/01/2010.	Nessa publicação informam sobre a exigência da presidência da Funai para deixar o prédio até 17 hs do dia 18/01/2010, caso contrário seria acionada a polícia para garantir a reintegração de posse do prédio. Os indígenas insistem nas exigências de destituição do Presidente da Funai, revogação do Decreto 7056. A nota denuncia que intrigas dos funcionários da Funai levaram a brigas entre Kayapó e Xavante, resultando um indígena com traumatismo craniano.	Ocupação Funai	Publicação no blog.
http://www.funai.gov.br	13. Reestruturação da Funai é um avanço para os povos indígenas.	18/01/2010.	Nessa comunicação, Márcio Meira, coloca informações estreitamente associadas ao discurso dos protestos contra o Decreto 7.056 indicando que tais argumentos não são válidos, segundo ele “nenhuma instituição da Funai existente será fechada. Elas estarão funcionando normalmente para atender à população indígena [...] A reestruturação da Funai vem sendo discutida há duas décadas, no mínimo. Há muitos anos a população indígena reclama pela reestruturação e fortalecimento da Funai [...]”.	Funai	Entrevista ao presidente do órgão publicada no site institucional da Funai.
www.socioambiental.org	14. Mudanças na organização da Funai geram conflitos.	18/01/2010.	O ISA defende a necessidade de mudança na Funai. Adverte que “de fato, a obrigação de consultar previamente povos indígenas sobre medidas legislativas capazes de afetá-los está prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho-OIT, mas tem sido pouco aplicada no âmbito do governo federal e da própria Funai. Por essa razão, em abril de 2009, a OIT elaborou parecer acusando o Brasil de descumprir a obrigação de consulta prévia”.	Instituto SocioAmbiental (isa)	Opinião do ISA publicada no site institucional.
http://www.cedefes.org.br	15. Nota sobre a reestruturação da FUNAI.	19/01/2010.	Esta comunicação apoia a necessidade da reestruturação, mas denuncia a falta da consulta prévia. Centro de Trabalho Indigenista (CTI)	Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI); (CIMI); (CTI); (INESC); (APOINME); (ARPIPAN) (COIAB).	Abaixo assinado

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
www.socioambiental.org	16. Nota do CIR dá apoio à reestruturação.	26/01/2010	Essa comunicação defende que a reestruturação da Funai faz parte das reivindicações indígenas dado que a instituição não comportava a demanda e anseios dos povos indígenas. Segundo o CIR, vários presidentes da Funai tiveram a intenção de fazer uma boa reestruturação, mas nunca conseguiram.	Conselho Indígena de Roraima (CIR).	Nota publicada na internet.
http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/	17. Protesto na frente do Ministério da Justiça no dia 29 de janeiro de 2010.	26/01/2010	Vídeo do protesto do AIR defronte ao prédio do Ministério da Justiça. A rua de acesso ao prédio foi fechada durante a realização de uma performance dos índios diante de um caixão.	Air	Publicação no blog do AIR.
PORANTIN.	18. Reestruturação. Decreto 7.056: o que muda?	04/02/2010.	Os protestos contra o Decreto 7.056 de 2009 alcançavam, na época, um mês de duração.	HEINEN, Maíra.	Publicação do PORANTIN: Brasília. Ano XXXIII N° 322 Jan/Fev. 2010, pp 3-4
www.camara.gov.br	19. Projeto de Decreto Legislativo nº 2.393	22/02/2010.	O Projeto de Decreto Legislativo nº 2.393, que pede o cancelamento do Decreto 7.056, que trata da reestruturação da Funai foi apresentado à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados. Esse projeto argumenta a violação do direito a consulta prévia conforme o art. 6 da Declaração 169 da OIT.	Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR)	Projeto de Decreto Legislativo
http://www.berohoka.com.br/	20. Índios e Funai entram em acordo quanto ao funcionamento do órgão em Altamira	24/02/2010.	Relata o acordo entre o Presidente da Funai, Márcio Meira e 15 representantes indígenas de Altamira (PA) durante a reunião realizada no dia 23/02/2010 em Brasília. Os indígenas dizem ter ficado tranquilos diante das explicações apresentadas pelo presidente segundo quem “o decreto prevê a participação de representantes das comunidades indígenas na gestão da Funai”.	Administrador relata depoimento de Luís Xipaia, presidente do Conselho Indígena de Altamira.	Matéria jornalística na web.
http://www.funai.gov.br	21. Ata da 12ª Reunião Ordinária da CNPI.	05/03/2010	A pedido da banca indígena da CNPI o presidente da Funai explicou os quatro novos conceitos – gestão partilhada, territorialidade, proteção e promoção - que orientam a função da Funai.	CNPI	Disponíveis no site da Funai.

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/	22. Quem somos?	28/03/2010	Apresentação do AIR.	AIR	Publicação no blog do AIR.
	23. Precisamos de guerreiros, guerreiras e de doações para o Acampamento.	30/03/2010	Apresentação do AIR.		
	24. Fora da Funai ISA e CTI.	30/03/2010	Convite para a audiência pública sobre o Decreto 7.056 realizada no Senado em 14/04/2010.		
http://provosbrasil.blogspot.com.br	25. Carlos Pankararu escreve sobre sua luta e dos índios que permanecem acampados.	07/04/2010.	Trata-se de uma comunicação dirigida a Mércio Gomes (presidente da Funai no período 2003-2007).	Carlos Pankararu	Carta do líder do AIR ao ex-presidente da Funai, Mércio Gomes.
http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/	26. Audiência Pública Decreto 7.056/09.	07/04/2010.	Difusão de dois cartazes de publicidade da audiência pública contra o Decreto 7.056 e o Presidente da Funai. “Corrupção, violência e desrespeito causado pelo presidente da Funai com a ditadura do Decreto 7.056” foi o lema difundido nos cartazes.	AIR	Publicação no blog do AIR.
	27. Buscando palha para a Oca Mario Juruna Congresso Indígena.	17/04/2010.	Fotografias da procura de materiais vegetais para construção de oca para reuniões do AIR na Esplanada dos Ministérios.		
	28. Pela autonomia indígena.	17/04/2010.	Difusão de cartaz exigindo o direito da consulta prévia e denúncia que a Funai e as Ongs não são indígenas.		
	29. Contra a construção da Usina Hidrelétrica do Belo Monte!	12/04/2010.	AIR declara sua solidariedade com os protestos contra a construção da Usina Hidrelétrica do Belo Monte.		

Continua

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
	30. AIR no dia do índio.	19/04/2010.	No marco das comemorações do dia do índio, o AIR protestou com apoio de um carro de som defronte ao prédio da Funai. A rua de acesso ao prédio foi fechada. Vários discursos foram realizados destacando o descontento com o Decreto 7.056 e pela presença da Força Nacional na entrada do prédio. No âmbito dessa manifestação, houve ameaças de destituição de Arão Marizê representante na CNPI.		
	31. Protesto 19 de abril! contra o Decreto 7.056/09!	19/04/2010.	Fotografias dos índios que discursaram defronte ao prédio da Funai no dia do índio.		
	32. 19 de abril! Dia de luta revolucionária indígena!	19/04/2010.	Difusão do cartaz publicitário das contra comemoração do dia do índio pelo AIR.		
	33. Força Nacional na Funai! Protegendo quem e para quê?	19/04/2010.	Lúcia Mundurucu entrega flores para soldado da Força Nacional no âmbito da manifestação do AIR defronte ao prédio da Funai na data das comemorações do dia do índio.		
	34. Indígenas acampados aguardam posição do Ministério da Justiça.	23/04/2010.	Relata a expectativa do AIR diante do pedido de audiência apresentado ao Ministério da Justiça.		
	35. AIR atacado pela polícia militar a mando do presidente da Funai Márcio Meira.	24/04/2010.	Na matéria o AIR denuncia à tentativa de despojo do AIR, na madrugada do dia 24/04/2010, por um aparato militar composto por carros blindados (BOPE), ônibus, viaturas da Polícia Militar, cachorros, ambulâncias e tratores. A proposta dos policiais consistia em trasladar o AIR para a Casa do Índio, diante da negativa do AIR houve confrontos. A polícia teria se retirado diante da chegada de jornalistas da televisão.		

Continua

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
	36. Fotos da repressão policial de hoje dia 24 de abril	26/04/2010.	Segunda tentativa de despejo militar contra o AIR.		
	37. Mais fotos do dia 24 de abril	26/04/2010.			
	38. Audiência Pública na Câmara dos Deputados Hoje 28 de abril!	27/04/2010.	Difusão do cartaz publicitário da audiência pública contra o Decreto 7.056 e o Presidente da Funai. “Corrupção, violência e desrespeito causado pelo presidente da Funai com a ditadura do Decreto 7.056” foi o lema dos cartazes.		
	39. Toré da Audiência Pública	28/04/2010.	Nessa audiência realizada a pedido do AIR, Antônio Marcos Guerreiro Salmeirão, procurador da Funai apresentou respostas aos questionamentos levantados pelo AIR. O protesto exigiu a presença do Presidente da Funai, quem não compareceu. Descontentes com o resultado dessa audiência os manifestantes do AIR realizam um Toré nas instalações do Anexo II do Senado Federal.		
	40. Vitória dos indígenas na Audiência Pública da Câmara dos Deputados!	28/04/2010.	A matéria contém fotografias da 1ª audiência pública conquistada pelo AIR.		
http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/	41. Urgente! A Funai está mandando policiais para retirar os indígenas do Acampamento.	29/04/2010.	Denúncia de ameaça de despejo pela Polícia Militar a pedido da Funai.		

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
	42. Audiência Pública no Senado Federal sobre o Decreto 7.056/09.	12/05/2010.	A matéria contém fotografias da 2ª audiência pública conquistada pelo AIR. A reunião presidida pelo senador Cristovam Buarque, representantes do T.C.U e Antônio Marcos Guerreiro Salmeirão, procurador da Funai. O AIR exigiu a revogação do Decreto 7056.	AIR	Publicação no blog do AIR
	43. A batalha do congresso nacional.	19/05/2010.	Com ocasião da votação da Emenda 36 da Medida Provisória 472/09 que visava à legalização do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) o AIR protestou exigindo a não aprovação da emenda. Houve confrontos entre o AIR e representantes da CNPI, a polícia interveio. Esse fato foi relatado na ata da 13ª Reunião Ordinária da CNPI. A Emenda não foi aprovada.		
	44. Em vez da corrupta e ineficaz CNPI, os indígenas do AIR criaram o CNDI - Conselho Nacional dos Direitos Indígenas.	20/05/2010.	Difunde apresentação à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal da sugestão nº 02/2010 de Projeto de Lei que visa a criação do Conselho Nacional de Direitos Indígenas (CNDI), corpo colegiado de representação indígena de oposição a CNPI.		
	45. Kaiapós do Pará junto com o Acampamento Revolucionário Indígena encontram-se com o deputado Haully ontem, dia 25 de maio. Todos na luta, parentes!	25/05/2010.	Fotografias do encontro do cacique kaiapó com o Deputado Luiz Carlos Haully, do Partido Social Democracia Brasileira (PSDB-PR). O encontro		

Continua.

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
	46. Kaiapós do Pará chegam no Acampamento Revolucionário Indígena na última sexta-feira.	25/05/2010.	Fotografias dos indígenas caiapó ao AIR. A chegada desse grupo é apresentada como uma vitória do AIR.		
	47. Os indígenas do AIR escolheram, um novo presidente da Funai: Arão Guajajara.	27/05/2010.	Essa matéria inclui fotografias da ocupação do auditório do prédio da Funai, no dia 26 de maio de 2010, quando os índios do AIR elegeram à Arão da Previdência Guajajara. Essa representação da eleição pelos índios do presidente da Funai contesta a prática de nomeação desse cargo pelo presidente do Brasil.		
	48. Manifesto de apoio do Tribunal Popular ao acampamento.	27/05/2010.	Difusão do Manifesto de apoio do Tribunal Popular ao AIR.		
	49. Nova ocupação da Funai pelo AIR	28/05/2010.	Relata que, no dia 26 de maio de 2010, 300 indígenas entraram no prédio da Funai após assinarem a autorização para utilizar o auditório. Nessa oportunidade representaram uma nova eleição de presidente da Funai.		
	50. União, amparada por Justiça e Polícia, defende a ilegalidade.	28/05/2010.	Relata a entrega do Mandado de Interdito Proibitório nº 611/2010, da 6ª Vara Federal, por um oficial de justiça ao AIR. O documento informou a obrigação de os índios do AIR permanecerem a mil metros de distância do prédio do Ministério da Justiça.		
	51. Pressão da Polícia Federal contra Acampamento Indígena.	28/05/2010.	Relata o chamado da Superintendência da Polícia Federal em Brasília a comparecer a suas instalações aos líderes do AIR.		

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.	52. Projeto de Decreto Legislativo N° 2.393.	28/05/2010.	Esse projeto susta os efeitos do Decreto 7.056, foi apresentado pelo Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).	Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR)	PL
6ª Vara Federal	53. Mandado de Interdito Proibitório n° 611/10 da Sexta Vara (DF).	26/05/2010.	A decisão amparou-se no risco de turbação do edifício-sede do MJ entre 1 a 2 de junho de 2010 dias da reunião da CNPI. As Polícias Federal e Militar assegurariam o <u>cumprimento pacífico</u> da decisão; o Ministério Público Federal e a Funai acompanhariam tal medida.	Maria Cecília de Marco Rocha, juíza federal substituta da 6ª Vara Federal.	Ação judicial de proibição de aproximação do AIR ao prédio do Ministério da Justiça.
6ª Vara Federal	54. Liminar Sexta Vara	31/05/2010.	A União pleiteou que fosse autorizado o uso moderado da força para que a determinação do Mandado de Interdito Proibitório n° 611 fosse cumprida. A juíza autorizou que as Polícias Federal e Militar utilizassem “na estrita medida da necessidade, os recursos necessários ao cumprimento da decisão, inclusive a força, em caso de precisão”.	Maria Cecília de Marco Rocha, juíza federal substituta da 6ª Vara Federal.	Autorização judicial do uso da força policial para manter a mil metros de distância do Ministério da Justiça aos manifestantes do AIR.
Correio Brasiliense.	55. Índios acampados resistem à retirada da Esplanada dos Ministérios.	01/06/2010	Essa matéria jornalística documentou a tentativa de despojo do AIR pela polícia em cumprimento do Mandado de Interdito Proibitório n° 611/10 da Sexta Vara (DF). Esse mandado determinou que os indígenas do AIR ficassem mil metros de distância do prédio do Ministério da Justiça. Nessas instalações acontecia a 13ª Reunião Ordinária da CNPI.	Fernanda Lobo	Publicação jornalística de caráter local.
	56. Índios conseguem liminar para ficar e policiais se retiraram da Esplanada.		Essa publicação relatou a conquista do AIR da liminar da Sexta Vara (DF) que retirou o mandado de Interdito Proibitório n° 611/10 mediante o qual aproximadamente 80 policiais militares federais iniciaram o processo de despojo do AIR. A liminar levou em consideração a situação da menarca Márcia Regina Santana, da tribo Guajajara,	Mônica Harada	
6ª Vara Federal	57. Liminar Sexta Vara	01/06/2010.	Reconsideração da decisão judicial de 31/05/2010 indicando a manter o acampamento no mesmo local e assegurar o cumprimento da medida apenas com policiamento do prédio do MJ.	Maria Cecília de Marco Rocha, juíza federal da 6ª Vara Federal.	Legitimação judicial da menarquia no AIR.

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
http://www.funai.gov.br	58. Comunicação escrita da indigenista.	01/06/2010	Nesse documento a bancada indígena expressou “desacordo com a forma como foi trabalhado o decreto, sem o preenchimento de outros requisitos formais de proteção aos direitos indígenas asseguradas na Constituição Federal, na convenção 169 da OIT”.	Bancada indigenista da CNPI	1ª comunicação escrita pela bancada indigenista dirigida ao Presidente da Funai .
http://www.funai.gov.br	59. Síntese da 13ª Reunião Ordinária da CNPI.	02/06/2010	A bancada indigenista destacou que os protestos contra o Decreto 7.056 colocara-os em xeque a representação indígena na CNPI.	CNPI	Síntese da 13ª Reunião Ordinária da CNPI.
http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/	60. Carta do líder Carlos Pankararu.	12/06/2010	Nessa carta Carlos Pankararu reconhece que o AIR perdeu alguns dos seus integrantes e denuncia que os dissidentes teriam aceitado a cooptação na forma de ressarcimento de gastos da permanência no protesto em Brasília.	Carlos Pankararu	Carta publicada no blog do AIR.
	61. Carta de Marcos Terena em apoio ao AIR.	19/06/2010	Documento assinado por Marcos Terena em resposta a carta de Carlos Pankararu.	Marcos Terena	Publicação no blog do AIR.
	62. Carta Xavante ao Acampamento Revolucionário Indígena.	19/06/2010	A carta traz diversos descontentamentos, não menciona o Decreto 7.056/2009, manifesta apoio ao AIR.	A'uwê Aldeia Belém Terra Indígena Pimentel Barbosa	
	63. Tentativa frustrada de retirar o Acampamento Indígena.	10/06/2010	Na madrugada do sábado 10 de julho de 2010, a partir das 5h, policiais militares e soldados do Batalhão de Operações Especiais (Bope) promoveram a desocupação dos cerca de 100 índios do canteiro central da Esplanada dos Ministérios..	AIR	
	64. As 11 Reivindicações do Acampamento Indígena Revolucionário.	29/06/2010	Publicação que integra em onze pontos as exigências do AIR		

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
Correio Brasiliense.	65. Vigiados pela polícia, índios continuam na Esplanada, mesmo sem estrutura.	10/07/2010.	Essa publicação informa que apesar de terem perdido barracas e pertences os índios do AIR continuaram na Esplanada dos Ministérios. Publicada na capa do jornal.	Vinicius Sassine	Publicação jornalística de caráter local.
	66. Índios permanecem na Esplanada dos Ministérios e dormem embaixo de árvores.	11/07/2010.	A nota jornalística relata que diante da permanência dos índios a Polícia Militar afirma que não pode proibir aos índios de ficar na frente do Ministério de Justiça. Afirmam que não têm permissão, no entanto, de montar novas barracas ou outro tipo de construção.	Camila de Magalhães	
	67. Indígenas aguardam para hoje a devolução dos bens apreendidos.	13/07/2010.	O AIR solicitou ao Ministério Público Federal, a Agência de Fiscalização (Agefis) e a Secretaria de Segurança Pública do DF a devolução dos bens apreendidos pela polícia.	Luiz Calcagno.	
	68. Indígenas não terão bens devolvidos nesta terça-feira.	13/07/2010.	Relato sobre a burocracia para a devolução dos bens apreendidos ao AIR. O Ministério Público Federal (MPF) aguarda explicações da Agência de Fiscalização (Agefis) e do comando da Polícia Militar.	Luiz Calcagno. Roberta Abreu.	
	69. Índios esperam mais 200 pessoas para apoiar movimento.	13/07/2010.	A notícia faz um resumo do protesto do AIR e inclui depoimentos da entrevista a Carlos Pankararu e Edineida Guajajara.	Luiz Calcagno.	
	70. Indígenas tentam, na Funai, recuperar pertences confiscados pela polícia.	14/07/2010.	Relato da tentativa dos índios do AIR de recuperar mediante intervenção da FUNAI OS dos bens apreendidos.		

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
	71. Abaixo-assinado [...]	16/07/2010.	Destaque a divulgação de um documento assinado por indígenas que pedem R\$ para saírem do AIR. A matéria relata outros aspectos que questionam o financiamento do AIR.		
http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/	72. Carta de Carlos Pankararu.	29/07/2010.	Primeira vez que aparece no discurso do AIR a reivindicação da consulta prévia. Surge “em resposta aos ataques verbais e até pessoais” o que justificaria o foco dessa comunicação em defender a legitimidade dos índios do AIR, dos líderes e do financiamento desse protesto.	Carlos Pankararu.	Carta publicada no blog do AIR.
	73. Os 15 Pontos do AIR	02/08/2010	Em 29/06/2010 o AIR publicou um documento intitulado As 11 Reivindicações. Nesta publicação as reivindicações aumentaram.	AIR	Publicação no blog do AIR.
	74. AIR "Do Outro Lado"	14/08/2010	Em 14/08/2010, as seis da manhã, uma operação policial obrigou ao AIR a deslocar-se na frente do prédio do Itamaraty. Esta foi a 3ª tentativa de despojo militar contra o AIR.		
http://www.funai.gov.br	75. Ata da 14ª Reunião Ordinária da CNPI.	27/08/2010	A bancada indigenista relata que a presença da força de segurança nacional na entrada do prédio da Funai Brasília é entendida como sinal de desrespeito.	CNPI	Ata da 14ª Reunião Ordinária da CNPI.
http://www.funai.gov.br	76. Comunicação escrita pela bancada indigenista dirigida ao Presidente da Funai.	26/08/2010	A bancada indígena apresentou novamente um documento de reivindicações à CNPI, manifestando o descumprimento das exigências realizadas na 14ª reunião ordinária.	Bancada indigenista CNPI	2ª comunicação escrita pela bancada indigenista dirigida ao Presidente da Funai incorporada na síntese da 14ª Reunião Ordinária da CNPI.
http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/	77. Sete de Setembro!!!	07/09/2010.	Narra o Contra Desfile do AIR diante das comemorações do dia da independência.	AIR	Publicação no blog do AIR.
http://www.midiaindependente.org ,	78. Carta resposta de Carlos Pankararu à revista “Caros Amigos”.	07/10/2010.	Explicações ao AIR sobre o conteúdo da edição especial de outubro/2010 denominada “Genocídio e Resistência dos Índios do Brasil” na revista Caros Amigos.	Carlos Pankararu.	Carta-resposta de à revista “Caros Amigos”.

Fonte	Título	Data	Contexto	Autoria	Natureza
Observatório Social de América Latina OSAL	79. Documento de trabajo N° 611.	Janeiro/10.	Plataforma virtual que desde o ano 2000 consolida informação jornalística sobre processos de mobilização social na América Latina.	LEHER (org.)	Relatórios sobre mobilização social no Brasil janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro de 2010 e abril de 2011.
	80. Documento de trabajo N° 630.	Fevereiro/10.	Cronologia mensal do conflito social No Brasil, a partir das seguintes fontes: Jornal Folha de São Paulo, O Globo, O Estado de São Paulo, Brasil de Fato; Agencia Brasil; MST na imprensa, Jornal do MST, CMI e Boletim DATALUTA, Vermelho, Radioagência de Notícias do Planalto.		
	81. Documento de trabajo N° 668.	Abril/10.			
	82. Documento de trabajo N° 687.	Mai/10.			
	83. Documento de trabajo N° 706.	Junho/10.			
	84. Documento de trabajo N° 725.	Julho/10.			
	85. Documento de trabajo N° 744.	Agosto/10.			
	86. Documento de trabajo N° 763.	Setembro/10.			
87. Documento de trabajo N° 896.	Abril/11.				

Fonte: elaboração própria.

9.3. Apêndice C. Guía n° 1. Entrevistas con líderes indígenas colombianos.

ROTEIRO DEZEMBRO 2010/JANEIRO 2011.
INVESTIGACIÓN ACADÉMICA: “LA PROTESTA INDÍGENA EN
PERSPECTIVA COMPARADA”: LA MINGA EN COLOMBIA Y EL AIR EN
BRASIL.

1. Datos generales sobre el entrevistado

- 1.1 Nombre
- 1.3 Estado civil/ hijos
- 1.4 Formación académica
- 1.6 Antecedentes profesionales (participación organizativa o laboral)
- 1.7 Procedencia (etnia/lengua)

2. Aspectos generales de la “MINGA” realizada en el 2008 (Cauca- Bogotá).

- 2.1 ¿Qué recuerda de la minga de 2008?
- 2.3 ¿Cuáles fueron las principales dificultades?
- 2.4 ¿Cuáles fueron los logros?
- 2.6 ¿Por qué se escogió Bogotá como punto final de la marcha?
- 2.7 ¿Hubo líderes definidos en la “MINGA”?
- 2.8 ¿Quiénes participaron de esa “MINGA”?
- 2.9 ¿Hubo diferentes formas de participación en la “MINGA”?
- 2.10 ¿Por qué participó usted de esa “MINGA”?
- 2.11 ¿Los indígenas caucanos participaron de los “consejos comunitarios”?

3. Sobre la organización de la “MINGA” de 2008

- 3.1 ¿Cómo se planeó la realización de la “MINGA”?
- 3.2 ¿Cómo se dio la ejecución de la “MINGA”?
- 3.3 ¿Hubo necesidad de ajustar la organización prevista?
- 3.4 ¿Cómo se obtuvo la financiación de la “MINGA”?
- 3.5 ¿Obtuvieron apoyo externo para la realización de la “MINGA”?

4. Sobre la “MINGA” (2008).

- 4.1 ¿Por qué recurrir a la “MINGA”?
- 4.2 ¿Cómo define la “MINGA”?

5. Después de la “MINGA” (2008)

- 5.1 ¿Hubo espacios de evaluación de la realización de la “MINGA”?
- 5.2 ¿Considera pertinente volver a realizar una marcha hasta Bogotá?
- 5.3 ¿Cuál es su opinión sobre la articulación indígena con otros sectores?

9.4. Apêndice D. Guía n° 2. Entrevistas con líderes da “MINGA”.

ROTEIRO FEVEREIRO 2011.

INVESTIGACIÓN ACADÉMICA: “LA PROTESTA INDÍGENA EN PERSPECTIVA COMPARADA”: LA MINGA EN COLOMBIA Y EL AIR EN BRASIL.

1. Datos generales sobre el entrevistado

- 1.1 Nombre
- 1.3 Estado civil/ hijos
- 1.4 Formación académica
- 1.6 Antecedentes profesionales (participación organizativa o laboral)
- 1.7 Procedencia (etnia/lengua)

2. Sobre la “MINGA” como proceso

- 2.1. ¿En qué momento se adopta la palabra “MINGA” para denominar el proceso de movilización indígena?
- 2.2. ¿Cómo se logró la creación de la comisión “minga social” en el XII congreso del CRIC?
- 2.3. ¿Cuáles aspectos llevaron a idea de la “MINGA” cómo un proceso de varios sectores sociales?
- 2.4. ¿Cómo se organiza la logística (reuniones periódicas, planes conjuntos, “caminar la palabra”)?
- 2.5. ¿Cómo surge su papel como vocero/palabrero de la “MINGA”?

3. Sobre la continuidad de la “MINGA”

- 3.1. ¿El congreso de los pueblos es una iniciativa de visibilización de la “MINGA”?
- 3.2. Mencione otros procesos que se impulsan a partir de la “MINGA”.

9.5. Apêndice E. Guía n° 3. Entrevistas con líderes indígenas *Misak*.

INVESTIGACIÓN ACADÉMICA: “LA PROTESTA INDÍGENA EN PERSPECTIVA COMPARADA”: LA MINGA EN COLOMBIA Y EL AIR EN BRASIL.

1. Datos generales sobre el entrevistado

- 1.1 Nombre
- 1.3 Estado civil/ hijos
- 1.4 Formación académica
- 1.6 Antecedentes profesionales (participación organizativa o laboral)
- 1.7 Procedencia (etnia/lengua)

2. Aspectos generales de la marcha contra el bicentenario (Cauca- Bogotá).

- 2.1 ¿Qué buscaban al realizar esa marcha contra el bicentenario”?
- 2.2 ¿Cuáles fueron las principales dificultades?
- 2.3 ¿Cuáles fueron los logros?
- 2.4 ¿Por qué se escogió Bogotá como punto final de la marcha?
- 2.5 ¿Quiénes participaron de esa “Marcha”?
- 2.7 ¿Por qué participó usted de esa “Marcha”?
- 2.8 ¿Hubo líderes definidos en la “Marcha”??

3. Sobre la organización de la “MINGA” de 2008

- 3.1 ¿Cómo se planeó la realización de la “Marcha”?
- 3.2 ¿Cómo se dio la ejecución de la “Marcha”?
- 3.3 ¿Cómo se obtuvo la financiación de la “Marcha”?
- 3.4 ¿Sufrieron violencia durante la “Marcha”?

4. Sobre el sentido de la “Marcha” (2009).

- 4.1 ¿Por qué recurrir a la “Marcha”?
- 4.2 ¿Cómo definir la “Marcha”?
- 4.3 ¿Por qué el contenido cultural de la marcha?

5. Después de la “MINGA” (2008)

- 5.1 ¿Hubo espacios de evaluación de la realización de la “Marcha”?
- 5.2 ¿Considera pertinente volver a realizar una marcha hasta Bogotá?

6. Sobre el proceso de movilización

- 6.1 ¿Qué es “nación Misak en movimiento”?
- 6.2 ¿Los Misak participaron de la Minga de resistencia en 2008?
- 6.3 ¿ Los Misak participaron de la iniciativa el congreso de los pueblos?
- 6.1 ¿Cuál es su opinión sobre la articulación de la reivindicación indígena con otros sectores?

9.6. Apêndice F. Guía n° 4. Entrevistas con líderes da OPIC.

INVESTIGACIÓN ACADÉMICA: “LA PROTESTA INDÍGENA EN PERSPECTIVA COMPARADA”: LA MINGA EN COLOMBIA Y EL AIR EN BRASIL.

1. Datos generales sobre el entrevistado

- 1.1 Nombre
- 1.3 Estado civil/ hijos
- 1.4 Formación académica
- 1.6 Antecedentes profesionales (participación organizativa o laboral)
- 1.7 Procedencia (etnia/lengua)

2. Aspectos generales sobre el surgimiento de OPIC

- 2.1 Relate los aspectos que estimularon la creación de OPIC.
- 2.2 Comente el slogan de OPIC: “fortalecer a todos los grupos étnicos de Colombia”.
- 2.3 ¿Cuáles las dificultades enfrentadas por OPIC?
- 2.4 ¿Cuáles cabildos y autoridades indígenas del Cauca participan de OPIC?

3. Sobre su oposición al CRIC

- 3.2 ¿Por qué OPIC critica los instrumentos de protesta del CRIC?
- 3.3 ¿Cuáles los mecanismos de reivindicación de derechos que propone OPIC?
- 3.4 ¿Cómo enfrentaron las estrategias deslegitimadoras del movimiento indígena del Cauca?
- 3.5 ¿El surgimiento de OPIC afectaría el proceso de unidad defendido por el CRIC?

4. Sobre la identificación de OPIC con la política de seguridad democrática

- 4.1 ¿Cuáles los aspectos de la política de seguridad democrática que son coherentes con las propuestas de OPIC?
- 4.2 ¿Cómo lograron que el ministro del interior y el gobernador del Cauca participaran del lanzamiento de OPIC?

5. Sobre la articulación con otros sectores sociales

- 5.1. ¿OPIC considera necesario la articulación con otros sectores de la sociedad?

9.7. Apêndice G. Roteiro nº 1. Entrevistas com líderes do AIR.

PESQUISA DE DOUTORAMENTO “MOBILIZAÇÃO INDÍGENA EM PERSPECTIVA COMPARADA: COLÔMBIA E BRASIL”.
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS -
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

1. Sobre o informante

- 1.1. Gênero/idade
- 1.2. Estado civil/filhos
- 1.3. Escolaridade
- 1.4. Antecedentes profissionais (participação organizativa ou laboral)
- 1.5. Procedência (etnia/língua)

2. Aspectos gerais dos protestos contra o Decreto 7.056

- 2.1. Participou da ocupação da FUNAI em 12 de janeiro de 2010?
- 2.2. Como e quando tomou conhecimento da publicação do decreto 7.056?
- 2.3. Porque ocupar a Funai/Brasília?
- 2.4. Como financiaram o deslocamento até Brasília?

3. Sobre o AIR.

- 3.1. Porque surgiu o AIR?
- 3.2. O AIR é continuação da ocupação da FUNAI?
- 3.3. Porque instalaram um acampamento?
- 3.4. Porque revolucionário?
- 3.5. Quem participou do AIR?
- 3.6. Os índios participantes do AIR se conheciam previamente?
- 3.7. Como surgiu a ideia e a construção do blog do AIR?
- 3.8. Porque o Centro de Etnoconhecimento Socioambiental (CESAC) foi escolhido como central das doações para o AIR?
- 3.9. Como lograram que o Deputado Luiz Carlos Hauly, do partido Social Democracia Brasileira, apresentasse à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 2.393 que susta o decreto 7.056?
- 3.10. Por que se buscou a realização da audiência promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado com a participação do senador Cristóvão Buarque?
- 3.11. Como foi a reunião no plenário da Comissão de Constituição e Justiça na Câmara dos Deputados em Brasília coordenada por Marco Maia, primeiro vice-presidente da Câmara?
- 3.12. Você tinha participado de outros protestos?

9.8. Apêndice H. Roteiro n° 2. Entrevistas com representantes indigenistas no Brasil.

PESQUISA DE DOUTORAMENTO “MOBILIZAÇÃO INDÍGENA EM PERSPECTIVA COMPARADA: COLÔMBIA E BRASIL”.
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS -
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

1. Sobre o informante

Nome:

Escolaridade:

Vinculação institucional:

2. Sobre o Decreto 7.056

2.1. Qual a opinião da sua instituição sobre a reivindicação do direito de consulta na promulgação do decreto 7.056?

3. Sobre os “protestos” indígenas contra o Decreto 7.056.

3.1. Sua instituição tomou conhecimento sobre o AIR?

3.2. Como explicar a duração (janeiro-setembro de 2011) do AIR?

3.3. Conheceu as denúncias sobre a “cooptação” sofrida pelo AIR?

9.9. Apêndice I.

Quadro 8. Análise das atas da CNPI: Debates sobre a reestruturação da Funai.

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
1. Ata da 1ª Reunião Ordinária da CNPI. 04/06/2007 O documento da ata possui 41 páginas. Funai, 2007a.	04/06/2007	1) Apresentação do Ministério de Minas e Energia sobre mineração e propostas de empreendimentos em terras indígenas; 2) Informe da subcomissão sobre Violência contra lideranças indígenas; 3) Apresentação da Funasa sobre a situação da Saúde Indígena; 4) Informe sobre o anteprojeto de Lei sobre a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista; 5) Discussão sobre Estatuto dos Povos Indígenas/mineração; 6) Aprovação da ata.	Na reunião foi informado que a Subcomissão de articulação de Políticas Públicas trataria da situação do quadro de servidores da Funai (: 15-20, grifo nosso). Membros efetivos dessa subcomissão: Deuclides Kaingang (coordenador); Manoel Gomes da Silva Kaxinauá, Eliton Gavião, Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Funai e Casa Civil.	Essa Subcomissão foi criada para monitorar às políticas públicas voltadas para os indígenas. Posteriorment e o nome da subcomissão mudou para Subcomissão de articulação de Políticas Públicas <i>orçamento e gestão</i> (: 27).
2. Ata da 1ª Reunião <u>Extraordinária</u> da CNPI 12-13/07/2007 O documento da ata possui 66 páginas. Funai, 2007b.	13/07/2007	1) Subcomissão “Anteprojeto de lei para criação do Conselho Nacional de Política Indigenista”; 2) Subcomissão de Justiça, Segurança e Cidadania; 3) Subcomissão de Terras Indígenas; 4) Subcomissão de Etnodesenvolvimento; 5) Subcomissão de Assuntos legislativos; 6) Subcomissão de Educação Escolar Indígena; 7) Subcomissão de Gênero, Infância e Juventude; 8) Subcomissão de Planejamento, Orçamento e Gestão; 9) Subcomissão de Saúde Indígena; 10) Aprovação da ata.	Na ata há três intervenções que referem o processo de reestruturação da Funai. Nos depoimentos tanto dos indígenas como do Presidente da Funai o tema da reestruturação aparece misturado com o concurso público, com recursos financeiros e com o processo de gestão do órgão. Melhor distribuição de recursos públicos estimula a necessidade de reestruturação da Funai. O Presidente da Funai indicou que o debate sobre a reestruturação está acontecendo fora da CNPI.	Pelo tamanho as atas não são lidas na íntegra, mesmo assim são aprovadas. A sobre carga da pauta indica o quanto esse cenário é mais um espaço para legitimar decisões governamentais e menos um espaço de debate aprofundado e diálogo simétrico.
3. Ata da 2ª Reunião Ordinária da CNPI.	31/08/2007	1) Empreendimentos previstos no âmbito do PAC; 2) Discussão acerca de proposta de trabalho de	Márcio Meira , Presidente da Funai e da CNPI: “a subcomissão [de Planejamento, Orçamento e Gestão] apresentará à <u>CNPI minuta de ofício</u> à Funai solicitando a <u>apresentação da proposta de reestruturação</u>	<i>Continua</i>

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
30-31/08/2007 O documento da ata possui 112 páginas. Funai, 2007c.		elaboração do Estatuto do Índio; 3) Apresentação e discussão de minuta do anteprojeto de lei para a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista; 4) Aprovação da ata.	<u>do órgão</u> , conforme consta no item 7 da proposta de planejamento da subcomissão, aprovada na 1ª Reunião da CNPI. A Subcomissão solicitou à Funai que oficialize a designação de seus representantes nas subcomissões da CNPI, assegurando a continuidade dessa representação ao longo dos trabalhos da comissão, evitando-se assim descontinuidade da participação do órgão” (: 105, grifo nosso).	Nessa reunião, a CNPI delegou a Funai a elaboração da proposta de reestruturação do órgão. A partir desse momento a reestruturação passou a ser liderada pelo Presidente da Funai. Em diante, o Presidente da Funai argumentará que a CNPI aprovou a reestruturação.
4. Ata da 3ª Reunião Ordinária da CNPI. 10-11/10/2007 O documento da ata possui 118 páginas. Funai, 2007d.	11/10/2007	1) Anteprojeto de lei para criação do Conselho Nacional de Política Indigenista; 2) apresentação da CGE/Funai sobre proposta de avaliação do PNE; 3) Apresentação do MEC sobre o PAC/Educação, Prolind, PDE – PAR e Conferências de educação escolar indígena; 4) Aprovação da ata.	Márcio Meira apresentou a proposta de reestruturação da Funai, indicando que observou critérios similares com os da Agenda Social: superação da relação de tutela e visão dos índios como relativamente incapazes, substituição do modelo assistencialista em que o Estado exerce o papel de provedor pelo modelo calcado no binômio proteção (de direitos) e promoção (da equidade). Segundo ele, o conceito de <u>territorialidade</u> , é associado a <u>aspectos relevantes para a localização das unidades da FUNAI: proximidade com as aldeias; infraestrutura de acesso e disponibilidade de serviços essenciais; distribuição geográfica dos povos indígenas de acordo com semelhanças culturais, um, mapeamento étnico.</u> Os representantes indígenas manifestaram sua preocupação pelos alcances dessa iniciativa e demandaram negociar a proposta nas aldeias. Márcio Meira assentiu a esse pedido, expressando que: “ <u>voltem para as bases com a tranquilidade de dizer claramente que a apresentação feita pelo presidente da Funai, na reunião da CNPI, foi planejada no sentido de que fosse apresentada hoje, para iniciar um processo de discussão nas bases [...] acato a realização, daqui para a frente, desses procedimentos de escuta.</u> ” (: 114-115, grifo nosso).	Há que se destacar que a pauta dessa reunião não incluiu a apresentação da proposta de reestruturação da Funai. Em resposta aos membros indígenas, preocupados pelos alcances dessa iniciativa, Márcio Meira garantiu ampla discussão desse processo nas aldeias indígenas.

Continua

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
5. Ata da 4ª Reunião Ordinária da CNPI. 13-14/12/2007 O documento da ata possui 149 páginas. Funai, 2007e.	14/12/2007	Participação do Ministro Tarso Genro e assinatura de portarias. Intervenção do Deputado Isaltino Nascimento. Proposições das subcomissões. Apresentação da proposta do Grupo de Trabalho para Revisão das Normas sobre implementação de políticas públicas relativas aos indígenas. Apresentação da AGU. Aprovação da ata.	A ata relatou a primeira participação do Ministro Tarso Genro e assinatura de portarias na CNPI, não houve debate sobre o processo de reestruturação da Funai, mas dito processo foi referido no discurso do ministro. Ministro Tarso Genro: “ <u>O segundo motivo que outorga importância a este momento é a reestruturação, a qualificação técnica e também a reestruturação financeira da Funai. Um trabalho que o Presidente Márcio vem fazendo de uma maneira brilhante e competente.</u> É um trabalho lento e difícil, porque a Funai estava quase que impotente do ponto de vista administrativo e técnico para cumprir as suas funções e nós recebemos orientações do Presidente da República de que resolvêssemos esta questão, e daí a presença do Meira como presidente da Funai, um quadro qualificado, responsável, que tem um enorme acúmulo em relação à política indigenista, e <u>nós vamos transformar a Funai, podem estar certos, dentro deste governo ainda, em uma estrutura exemplar, invejável para o mundo!</u> Porque é programático para o Presidente e para o nosso Governo o respeito à Constituição, o que demanda o respeito às comunidades indígenas do nosso país” (: 3, grifo nosso).	Nessa ata, o único registro sobre a reestruturação da Funai apareceu no discurso do Ministro da Justiça.
6. Ata da 2ª Reunião Extraordinária 13-14/03/2008, 246 pp. Funai, 2008a.	14/03/2008	Relato das subcomissões. Aprovação da ata.	Não há registros sobre a tarefa assumida pelo Presidente da Funai no sentido de garantir a discussão da reestruturação nas aldeias. Nas páginas 210-214 descreve-se a polêmica sobre a representatividade dos indígenas na CNPI à luz do Decreto Presidencial que a criou.	Não houve debate sobre o processo de reestruturação da Funai.
7. Ata da 5ª Reunião Ordinária da CNPI. 18-19/06/2008 O documento da ata possui 117 páginas. Funai, 2008b.	19/06/2008	Participação Luiz Inácio Lula Da Silva Presidente da República; do Ministro de Justiça Tarso Genro e da Ministra da Casa Civil Dilma Rousseff. Márcio Meira - Presidente da CNPI: “Nunca houve um momento em que uma instância como essa, democrática, tenha se reunido com o Presidente da República desse país e seus ministros para ouvir,	O Presidente da República; Ministro de Justiça e a Ministra da Casa Civil participaram dessa reunião. O presidente Lula, impelido pelo líder indígena Ak'jaboro Kaiapó se comprometeu a dinamizar a reestruturação da Funai. Ak'jaboro Kaiapó. Representante do povo indígena Kayapó. “ <u>falta o Plano de Carreira da Funai, a reestruturação da Funai e o concurso público [...]</u> É o senhor quem manda no ministro do Planejamento ou é ele quem manda em você? Então, Presidente, resolva isso rápido, antes que os índios acabem. [...] Ou então nós vamos voltar lá para a base e dizer: “Lula acabou com a Funai [...] Você me prometeu, então eu estou cobrando ” (: 99, grifo nosso).	Os representantes indígenas na CNPI reproduzem o entendimento de que o termo reestruturação implica três processos: Plano de Carreira, Plano de Cargos e Salários e concurso. <i>Continua</i>

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
		principalmente, a fala dos principais protagonistas dessa Comissão, que são os povos indígenas e seus representantes eleitos, aqui representando todas as regiões do Brasil” (: 87). Relato das subcomissões. Aprovação da ata.	Lula da Silva - Presidente da República: “Uma política de Plano de Carreira, de reestruturação da Funai leva tempo [...] Há quanto tempo está o projeto de reestruturação da Funai no Congresso Nacional? [...] É importante ressaltar que nós ainda temos dois anos e seis meses de governo e temos que resolver tudo aquilo [...] Cada um dos ministros aqui presentes ouviu vocês. <u>Nós já recebemos a pauta de reivindicações. Agora, nós vamos nos debruçar sobre cada uma das propostas que vocês colocaram</u> [...] o presidente da Funai não tem o peso de ministro para convidar um outro ministro. Então, eu penso que o ministro Tarso Genro, aqui no Ministério da Justiça, deveria assumir o papel de gestor. Nós precisamos cobrar os ministros em cima de cada uma dessas propostas, [...] Márcio, eu achei extraordinário que você tenha criado essas subcomissões [na CNPI] Você é o presidente da Funai [...] você vai ter que conversar com todos os ministros e depois marcar comigo [...] daqui a dois meses, tenhamos coisas bastante concretas para apresentar” (: 102, grifo nosso).	A Participação do Presidente da República; do Ministro de Justiça e da Ministra da Casa Civil marcou a dinâmica desta reunião da CNPI. Nessa reunião Meira declarou que “[...] a reestruturação já está no Congresso [...] pelo regime de urgência, ela acontecerá agora no segundo semestre” (: 59).
8. Ata da 6ª Reunião Ordinária da CNPI. 18-19/09/2008 O documento da ata possui 165 páginas. Funai, 2008c	19/09/2008	O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Apresentação saúde indígena transferida do Ministério da Saúde. Relato das subcomissões. Aprovação da ata.	Márcio Meira . Presidente da Funai e da CNPI: “o Presidente Lula deu resposta a essa questão [Plano de Carreira da Funai], publicando uma <u>Medida Provisória [MP nº 441, de 29 de agosto de 2008], que atendeu, de forma muito importante à reivindicação dos servidores</u> . Agradecimento formal dos servidores da FUNAI e do CONDISEF ao representante AkJabor Kaiapó pelo posicionamento” (: 20, grifo nosso).	A MP nº 441/2008, que determinou o Plano de Carreira da Funai, foi aprovada após dois meses da visita do presidente Lula à CNPI.
9. Ata da 7ª Reunião Ordinária da CNPI. 11-12/12/2008 O documento da ata possui 119 páginas. Funai, 2008d	12/12/2008	Visita dos prefeitos e vice-prefeitos e vereadores indígenas eleitos. Discussão do Projeto de Estatuto indígena. Apresentação PUC Paraná. Apresentação do Secretário Executivo do MJ, Luiz Paulo Barreto. Relato das subcomissões. Aprovação da ata.	Na ata dessa reunião não há registros sobre o processo de reestruturação. Gilberto Azanha , representante indígena CNPI. “[...] <u>temos várias subcomissões em crise nesse momento na CNPI. Depois de um ano, podemos observar que não está andando</u> ” (: 111, grifo nosso). Pierlângela Cunha , representante indígena CNPI. “[...] <u>após um ano, nós não conseguimos obter acesso pleno</u> [...] estamos em uma comissão que é composta pelo Governo e o próprio Ministério do Planejamento que, não nos concede essas informações [sobre recursos que são utilizados em todos os Ministérios]” (: 112, grifo nosso).	Essas intervenções indígenas indicam que após um ano de existência da CNPI há certo desconforto diante do impacto do desempenho dessa comissão.

Continua

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
10. Ata da 3ª Reunião Extraordinária da CNPI. 10-11/02/2009 1ª reunião realizada fora de Brasília. O documento da ata possui 389 páginas. Funai, 2009a	11/02/2009	Discussão do Projeto de Estatuto indígena.	Nessa ata não há referências sobre o processo de reestruturação da Funai. As contribuições mais frequentes são dos representantes governamentais e dos indígenas da Subcomissão assuntos legislativos. Algumas responsabilidades identificadas nessa reunião foram delegadas na Subcomissão de Justiça, Segurança e Cidadania, na Subcomissão de Etnodesenvolvimento; na Subcomissão de Educação Escolar Indígena; na Subcomissão de Gênero, Infância e Juventude e na Subcomissão de Saúde Indígena.	Reunião exclusiva para a Discussão do Projeto de Estatuto indígena.
11. Ata da 8ª Reunião Ordinária da CNPI. 12-13/03/2009 O documento da ata possui 108 páginas. Funai, 2009b	13/03/2009	A elaboração do texto do Estatuto dos Povos Indígenas foi o ponto central da pauta. Participação do delegado Carlos Santos, da Divisão de Assuntos Sociais representante da Polícia Federal.	Reunião exclusiva para a Discussão do Projeto de Estatuto indígena. Nessa ata não há referências sobre o processo de reestruturação da Funai. Ak'Jaboro Kayapó. Representante indígena CNP: “O cacique de lá mandou ligar sobre a questão jurídica na Funai. Pessoal não quer. Não gostou [...] o presidente vai reestruturar a Funai e quer cortar mais as pernas da Funai?” (: 32, grifo nosso). Márcio Meira. Presidente da Funai e da CNPI . “Obrigado Ak'Jaboro, a gente vai tratar disso. A CNPI está sempre de portas abertas” (: 32).	O comentário de Ak'Jaboro Kayapó, indica o descontentamento na aldeia diante da reestruturação da Funai. No entanto, seu questionamento não obteve resposta.
12. Ata da 9ª Reunião Ordinária da CNPI. 28-30/04/2009 O documento da ata possui 211 páginas. Funai, 2009c	30/04/2009	Discussão do Projeto Estatuto dos Povos Indígenas.	Leitura e debates do texto Projeto Estatuto dos Povos Indígenas. Nessa ata não há referências sobre o processo de reestruturação da Funai.	Não houve nenhuma referência sobre o processo de reestruturação da Funai.
13. Ata da 4ª Reunião Extraordinária 04-05/06/2009; 138 páginas. Funai, 2009d	05/06/2009	Discussão do Projeto Estatuto dos Povos Indígenas.	Leitura e debates do texto Projeto Estatuto dos Povos Indígenas. Nessa ata não há referências sobre o processo de reestruturação da Funai.	Não houve nenhuma referência sobre o processo de reestruturação da Funai.

Continua

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
14. Ata da 5ª Reunião Extraordinária da CNPI. 30/09-02/10/2009 2ª reunião extraordinária realizada fora de Brasília. O documento da ata possui 332 páginas. 2009e	02/10/2009	Participação Francisco da Silva Pinhanta Governo do Estado do Acre e Assessor Especial dos Povos Indígenas. Deputado Edvaldo Magalhães presidente da Assembleia Legislativa do estado do Acre. Deputada Perpétua Almeida. Marcus Vinícius, Secretário Municipal de Cultura. Reginaldo Trindade Procurador da República em Rondônia, Garimpo nas terras indígenas, no povo indígena Cinta-Larga. Aprovação da ata da 4ª reunião Extraordinária. Apresentação do Decreto sobre a regulamentação de ingresso em terras indígenas.	Essa reunião foi preenchida com apresentações de experiências de gestão participativa de diversas instituições. Nas suas intervenções Márcio Meira refere o processo de reestruturação que está em andamento e continua mantendo o discurso confuso sobre seus alcances. [...] <u>nós saímos do péssimo para o ruim. Nós melhoramos</u> [...] de final de 2009 até Junho de 2010 nós temos um processo conclusivo de <u>fortalecimento institucional da FUNAI</u> [...] Então nós temos um <u>concurso público</u> , [...] os <u>aumentos salariais</u> [...] <u>aprovar no Congresso Nacional o Projeto de Lei de criação de cargos na FUNAI</u> " (: 148). Márcio Meira. Presidente da Funai e da CNPI. " <u>a nossa reunião da CNPI, que está acontecendo aqui no Acre, ela também tem um viés interessante</u> , [...] que <u>é essa troca de experiências de gestão participativa, ou experiência de gestões variadas e a gente tem que trocar estas experiências, aprender, ver o que tem e poder aprender</u> " (: 19) [...] " <u>quando a CNPI na reunião passada sugeriu que a gente trouxesse algumas experiências de gestão participativa que a gente estava implantado a gente optou por trazer três experiências, mas na verdade estamos iniciando esse modelo de gestão participativa em outras administrações da FUNAI que não estão aqui</u> [...] eu falei desde o início que eu tinha vindo para a FUNAI pra mudar [...] <u>então um decreto presidencial terá que ser feito para o que era uma coordenação geral deixe de ser para ser outra coisa</u> [...] vou continuar promovendo essas mudanças doa a quem doer [...] eu estou colocando essas questões aqui para a CNPI de forma de registrar na ata, por que tem um pessoal na FUNAI que lê essas atas direitinho" (: 240-242). "[...] a gente está no horário temos que ainda sair [...] eu estou considerando que a CNPI está dando esse aval em favor de que essas mudanças continuem, então se não tem nenhuma manifestação contrária é essa que vai ser encaminhada daqui para frente [...] agora vamos encerrar por hoje" (:245).	Márcio Meira solicitou a CNPI aprovação para implementar o <i>modelo de gestão participativa</i> . Essa votação foi realizada, às pressas, no encerramento da reunião. Em 2010 diante dos protestos contra a reestruturação, Meira afirmará que nessa reunião a CNPI aprovou esse processo. Há que destacar que o que foi aprovado foi a implementação da gestão participativa, processo diferente da supressão de postos indígenas incluída no Decreto 7.056.

Continua

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
15. Ata da 10ª Reunião Ordinária da CNPI. 14/08/2009 O documento da ata possui 215 páginas. Funai, 2009f	14/08/2009	Aprovação de duas atas das reuniões passadas. Informe sobre o Estatuto dos Povos Indígenas. Audiência com o presidente da Câmara sobre o Estatuto dos Povos Indígenas. Apresentação do informe sobre a Conferência Nacional de Segurança Pública, Regina Rique, do Ministério da Justiça. Apresentação do Decreto sobre a regulamentação de ingresso em terra indígena. Apresentação da Política de Defesa Nacional e da Estratégia Nacional de Defesa Apresentação do Relatório das subcomissões. Lançamento do livro Constituições e reformas políticas na América.	Aloysio Guapindaia. Funcionário da Funai, Presidente Substituto CNPI. “nós temos tido vitórias importantes na direção da reestruturação da instituição, é uma luta difícil também, porque a quem interessa a reestruturação dessa instituição? [...] Foi autorizado concurso público agora para 425 vagas. Estamos negociando um quantitativo maior [...] nós não acreditamos que a Funai volte a cumprir minimamente seus compromissos se ela não se reestruturar. Se ela não se requalificar, se ela não se reposicionar” (: 52, grifos nossos). Brasílio Priprá, representante indígena na CNPI. “[...] <u>o Presidente sabe que já foi reclamado isso (a ausência do governo), e isso para nós é uma coisa um pouco complicada [...] para andar isso a gente sabe muito bem, o presidente sabe disso, aí precisa da reestruturação da Funai, porque sem funcionário nada funciona</u> ” (: 101, grifo nosso).	As referências sobre o processo de reestruturação da Funai aparecem ligadas à justificativa de que o órgão poderia cumprir eficazmente sua missão institucional, somente, após o processo de reestruturação.
16. Ata da 11ª Reunião Ordinária da CNPI. 09-10/12/2009 O documento da ata possui 219 páginas. Funai, 2009g	10/12/2009	Aprovação das atas das reuniões anteriores. Apresentação do tema infanticídio pela profa. Rita Segatto. Apresentação Pré-conferência setorial da cultura indígena, Ministério da Cultura. Reestruturação da Funai. Belo Monte. Planejamento 2010.	Os reclamos indígenas nessa reunião colocaram em evidência o desentendimento sobre o significado do processo de reestruturação da Funai. Tal interpretação foi construída a partir das informações apresentadas por Márcio Meira. Reestruturação aparece ligada à ideia de fortalecimento desse modo a redução de postos indígenas é incompatível com tal entendimento. Nesta reunião, Meira, pressionado pela bancada indígena, pela primeira vez, aclarou que o processo de reestruturação envolve três componentes: a) melhoria salarial dos funcionários; b) concurso público e c) <u>desenho do conceito institucional.</u> <u>Observou-se um erro na data, a 11ª Reunião Ordinária da CNPI foi realizada em 2009 e não 2010 como consta nesta ata.</u>	As tensões observadas nessa reunião indicam que o AIR contribuiu no questionamento da eficácia da representação indígena na CNPI. Tais questionamentos impactaram negativamente as relações na CNPI.

Continua

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
17. Ata da 12ª Reunião Ordinária da CNPI. 04-05/03/2010 O documento da ata possui 158 páginas. Funai, 2010a	05/03/2010	<p>Reestruturação da Funai.</p> <p>Reunião da bancada indígena e da sociedade civil, após a apresentação da reestruturação feita pelo Presidente da Funai.</p> <p>Apresentação do Relatório das subcomissões.</p> <p>Balço aí de acompanhamento da agenda social.</p> <p>Apresentação do censo do IBGE, pela primeira vez vai fazer a conta também da população indígena de forma individualizada.</p> <p>Informe sobre a Reunião Extraordinária próxima da CNPI que será realizada em Maturuca na terra indígena Raposa Serra do Sol.</p> <p>Aprovação da ata da 11ª Reunião Ordinária da CNPI.</p> <p>Apresentação do Procurador Geral Federal, Marcelo Freitas.</p>	<p>Diante das reclamações da bancada indigenista o Presidente da Funai declarou que a CNPI desconheceu o teor do Decreto 7.056. Segundo ele, “[...] a reestruturação não é só a mudança na estrutura <u>orgânico funcional</u> e no estatuto [...] <u>foi feita através do decreto 7.056 de 29 de dezembro de 2009</u>. Na verdade foi publicado dia 29, mas <u>assinado pelo Presidente dia 12 de dezembro</u> [dois dias depois da 11ª Reunião Ordinária] [...] os conceitos que fundamentam a política indigenista [...] <u>primeiro</u> [...] <u>gestão compartilhada</u> Segundo conceito de <u>territorialidade</u> [...] Terceiro conceito de <u>proteção</u>. [...] quarto conceito a <u>promoção</u> [...]” (: 5-8, grifo nosso). “<u>A CNPI faz parte desse processo de reestruturação da política indigenista brasileira</u> [...] <u>Porque efetivamente é uma comissão que tem a participação indígena direta na sua composição</u> [...] <u>as vitórias e conquistas que tivemos</u>[...] desde 2007 para cá, <u>em grande parte aconteceram em função ou como decorrência política da CNPI</u>” (: 8, grifo nosso).</p> <p>Gersen José dos Santos Luciano – MEC. “ [...] discutir seriamente nesse momento a questão dos espaços de representação, qual é sua função e como é que a gente de fato faz essa história da consulta do consentimento, [...] Um dos questionamentos com relação ao decreto é isso [...] O que significa a consulta e quais são esses espaços e temos que construir isso [...] Essa lógica de pensar o fortalecimento da política indigenista mais do que fortalecimento do órgão indigenista [...] a FUNAI nunca teve participação e controle social efetivo” (: 28, grifo nosso).</p> <p>Luiz Vieira Titiah, representante indígena na CNPI. “<u>a forma que foi publicado o decreto, foi um desrespeito do governo às comunidades indígenas</u> [...] para eu entrar na Funai, eu tive de enfrentar a força nacional da polícia, ter que mostrar meu RG [...] nem eu dizendo que era representante da CNPI” (:47-51, grifo nosso).</p> <p>Pierlângela N. Cunha, representante indígena na CNPI. “o decreto 7.056 mexeu com a vida de todos os povos indígenas [...] <u>o Governo tem que encarar que por mais que tenha nossas divergências, a gente já tem maturidade para discutir certas coisas</u> [...] E ele [o decreto 7.056] não pode ser feito do jeito que foi” (: 59, grifo nosso).</p>	<p>No discurso de Meira a participação indígena fica reduzida a existência da CNPI argumentando que essa instância foi fundamental para o processo de reestruturação.</p> <p>Os indígenas manifestaram descontento pela presença da Força Nacional na portaria da Funai.</p>

Continua

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
18. Síntese da 13ª Reunião Ordinária da CNPI 01-02/06/2010 O documento da ata possui 58 páginas. Funai, 2010b	02/06/2010	Relataram a visita aos Cinta Larga. Relato das subcomissões. Julgamento do pedido de habeas corpus do cacique Babau. Proposta do seminário sobre a reestruturação da Funai. <u>2ª visita do Presidente Lula e os ministros a CNPI</u> (: 37).	Desta reunião, somente foi disponibilizado um documento síntese que relatou os principais pontos tratados na reunião. Os confrontos entre o AIR e os representantes da CNPI, em 19 de maio de 2010, foram incluídos na pauta. “[...] <u>a liminar de reintegração de posse do Acampamento Revolucionário dada no dia anterior fora revogada</u> pela mesma juíza que a havia concedido, com o argumento de que uma das indígenas que se encontram acampadas teria ficado menstruada pela primeira vez e somente poderia sair do local após 8 dias. Sendo que, diante deste fato, <u>a bancada indígena optou por não retornar ao Ministério, haja vista a situação de insegurança</u> à qual seus membros estão expostos [...] ameaças por parte dos indígenas integrantes do acampamento [...] Diante disso, o presidente Márcio informou que <u>as atividades da CNPI nesta tarde estão suspensas</u> , devendo ser retomadas normalmente no período da manhã do dia 02 de junho” (: 16, grifo nosso). “Crizanto Xavante foi agredido física e verbalmente pelos indígenas que estão acampados na Esplanada, [...] naquele mesmo dia os referidos indígenas invadiram o Congresso, [...] impedido a aprovação da criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, para o que obtiveram o apoio de parlamentares que nunca tiveram qualquer compromisso com os povos indígenas, perdendo-se uma chance única de se avançar na criação dessa instância” (: 16, grifo nosso). Sandro Tuxá, representante indígena na CNPI. “APIB [...] não se coloca contra a reestruturação, e sim levanta questionamentos, como a forma como foi feita [...] <u>alguns indígenas da CNPI estiveram no acampamento que está na esplanada, estiveram lá com a intenção de conversar, até porque alguns indígenas estão lá sem entender bem o que estão fazendo, mas merecem respeito</u> ” (: 27, grifo nosso).	Os protestos contra o Decreto 7.056/09 continuaram colocando em xeque a representatividade dos indígenas na CNPI, e a própria comissão. Nesta reunião a bancada indígena apresentou um documento de reivindicações à CNPI. Nessa reunião destacaram uma imagem de periculosidade do AIR, no entanto, também houve intervenções que exigiram respeito ao AIR. A intervenção do presidente Lula voltou-se a reafirmar a construção da usina BM, misturando outros assuntos.
19. Ata da 14ª Reunião Ordinária da CNPI. 25-27/08/2010 O documento da ata possui 270 páginas. Funai, 2010c	27/08/2010	Luiz Paulo Barreto, Ministro da Justiça. Discussão do Regimento interno da FUNAI. Inauguração do Centro de Formação em Política Indigenista.	O descontentamento provocado pelo modo como foi aprovada a reestruturação da Funai continuou afetando a dinâmica da CNPI. Luiz Vieira Titiah. “tudo bem a gente concorda chegar na FUNAI mostrar o nosso RG, um momento meio abusado para nós liderança [...] <u>Agora não precisa estar lá a permanência daquela segurança[...] porque assim é um pouco desrespeitoso para nós liderança</u> ” (: 51, grifo nosso).	Repete-se a queixa levantada na 12ª Reunião no tocante a permanência da Força Nacional na portaria da Funai. <i>continua</i>

Ata N°	Data	Pauta	Depoimentos sobre o processo de reestruturação da Funai	Observação
20. Ata da 15ª Reunião Ordinária da CNPI. 16 - 17 /12/2010 O documento da ata possui 150 páginas. Funai, 2010d	17/12/2010	Balanço dos trabalhos de cada subcomissão.	<p>Wilson Domete, representante indígena na CNPI, fez leitura do documento que foi encaminhado pela bancada indígena à CNPI. O documento contém nove pontos, o noveno diz “Reestruturação da FUNAI: <u>Exigimos a participação das organizações e lideranças indígenas no processo de discussão dos ajustes ao Decreto, na formulação do Regimento Interno da FUNAI, na composição e localização das Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais e em todo o processo de implementação e controle social da reestruturação da FUNAI.</u> Ressaltamos que <u>esta reivindicação pleiteada pelo Acampamento Terra Livre está baseada em acordos assumidos em reuniões realizadas e documentadas entre o Presidente da FUNAI e os dirigentes da Articulação dos Povos Indígenas na Brasil - APIB,</u> decisões referendadas inclusive no âmbito da CNPI, onde foi criada uma comissão que em tese discutiria a minuta de Regimento Interno antes da atual plenária, <u>fato que não aconteceu.</u> “Os nossos povos indígenas e organizações estão <u>na expectativa de que os seminários sobre a reestruturação não sejam simples repasses de informações ou de esclarecimento, mas que possibilitem o levantamento das reais demandas para ajustar a reestruturação às realidades de cada povo ou região</u>” (: 57, grifo nosso).</p> <p>Gersem Luciano, MEC. “[...] <u>a CNPI cada vez mais vai se tornando [...] uma Comissão da FUNAI,</u> a CNPI não é um instrumento da FUNAI. a CNPI é um instrumento da política indigenista brasileira. <u>Então não deve priorizar apenas o que é de interesse da FUNAI, mas de todas as outras políticas</u>” (: 59, grifo nosso).</p> <p>Indígenas Guajajara, solicitaram que as sessões da CNPI sejam abertas de modo que as lideranças não membros efetivos possam acompanhar os debates, que atenderia o princípio da publicidade (Funai, 2010d: 96). Das reuniões da CNPI somente podiam participar os integrantes e os convidados especiais, constituindo-se num espaço <i>fechado</i>. Essa tentativa de alongar o direito de participação indígena na CNPI, instituição criada governamentalmente, parece similar as dinâmicas de aproveitamento político indígena desses cenários de cunho estatal pelos índios colombianos.</p>	<p>A bancada indígena apresentou o 2º documento de reivindicações à CNPI. Apresentar reivindicações por escrito é uma prática inaugurada na CNPI a partir dos protestos contra o Decreto 7.056. Esse modo de interlocução da bancada indígena coloca em destaque o desconforto indígena com a CNPI e a busca por mudar tal situação.</p> <p>Alegando o princípio de publicidade, índios demandaram o direito de acompanhar os debates da CNPI, outra mudança propiciada pelos índios.</p>

Fonte: elaboração própria.

9.10. Apêndice J.

Quadro 9. Formas de protesto indígena na Colômbia.

Forma indígena de protesto	Ano	Descrição	Local	Fonte
1. Boicote aos partidos políticos tradicionais	1900's	Protesto liderado por Quintin Lame.	Cauca	Sánchez e Molina (2010) Pineda (s/d)
2. Declaração escrita	1581	Cacique Turmequé ao Rei da Espanha.	-	Sánchez e Molina (2010)
	1860 a 1870	Petições escritas.	-	Sanders (2007)
	1916 a 1927	Cartas, circulares, e notas jornalísticas Quintin Lame.	-	Sánchez e Molina (2010)
	1974 até hoje	Jornal <i>Unidad Indígena</i> .	Bogotá.	<i>Unidad Indígena</i>
	1985	<i>Resolución de Vitoncó</i> .	Vitoncó (Cauca).	Villa (2005)
	1986	<i>Declaración de Ambaló</i> .	Ambaló (Cauca).	Archila (2009)
	1986	Carta de Guillermo Tenorio ao papa João Paulo II.	Popayán (Cauca).	Carta
	1999	Declaração <i>Territorio convivencia y paz</i> .	La María (Cauca).	Espinosa (2005)
	2008	Carta aberta "MINGA".	Popayán (Cauca).	Carta
3. Concentração indígena multitudinária	1970-1973	Criação do CRIC.	Cauca	CRIC (s/d)
	1974	Aliança indígena e <i>Asociación Nacional de Usuarios Campesinos</i> (ANUC).	Praça de Bolívar. (Bogotá).	Gros (1990)
	1973 até hoje	Reuniões, assembleias, Congressos CRIC.	Cauca	CRIC
	1980	<i>Encuentro de Lomas de Hilarco</i>	Coyaima (Tolima)	Sánchez e Molina (2010)
	1980 até hoje	Congressos ONIC.	Bogotá.	ONIC
	2000	Protestos dos índios U'wa y Emberakató.	Ministerio del Medio Ambiente. (Bogotá).	Archila (2001)
	2004	Exigir a liberdade	Fiscalía General de	

Continua

Forma indígena de protesto	Ano	Descrição	Local	Fonte
		do líder indígena Alcibiades Escué Musicué, diretor da <i>Asociación Indígena del Cauca</i> (ARS - AIC).	la Nación. (Bogotá)	Villa (2005)
	2004	3ª <i>Audiência Pública por la vida y la esperanza.</i>	Cali (Valle)	Jimeno (2010)
	2005	<i>Audiência por la vida, la verdad y la dignidad.</i>	Santander de Quilichao (Cauca)	Prada (2005)
	2008	“MINGA”.	La Maria (Cauca)	Jornais
	2010	Comemoração 40 anos do CRIC.	La Maria (Cauca)	Observação direta
4. Festas	1834 até hoje	<i>Carnaval de negros y blancos.</i>	Sul da Colômbia	Molina (2012) Martínez (s/d)
5. Discurso em praça pública, declarações verbais, entrevistas.	1916 a 1927	Discursos Quintin Lame.	Cauca	Pereira (2005)
	1974	Aliança indígena e <i>Asociación Nacional de Usuarios Campesinos</i> (ANUC).	Praça de Bolívar (Bogotá)	Gros (1990)
	1986	Guillermo Tenório ao papa João Paulo II.	Popayán (Cauca)	Carta
	2008	Discurso Ainda Quilcué. “MINGA”.	Praça de Bolívar (Bogotá)	Jornais
6. Recuperações de terras.	1970 até hoje	Conflitos territoriais.	Cauca	Rappaport (1994) Londoño (2005) Espinosa (2012)
7. Contra comemorações de datas oficiais.	1990	Contra o festejo do <i>descobrimento</i> da América.	Cauca	González (2004)
	1992	V centenário do <i>descobrimento</i> da América.	Cauca	Espinosa (2005)
	2010	Bicentenário da independência da Colômbia.	Cauca	Jornais
				<i>Continua</i>
8. Passeata	1978	Passeata	Coconuco	Jornais

Forma indígena de protesto	Ano	Descrição	Local	Fonte
		encerramento do V congresso do CRIC.	(Cauca)	
	2001	Contra incursão armada do ELN.	Puracé (Cauca).	Jornais
	2002	Contra incursão armada das FARC.	Caldono (Cauca)	Jornais
9. Marcha	1970	1ª Marcha CRIC.	San Fernando - Silvia (Cauca)	Gros e Morales (2009)
	1980	1ª Marcha das Autoridades Indígenas del Suroccidente de Colombia (AISO).	Cauca - Praça de Bolívar Bogotá	Friedemann (1981)
	1986	Construção da hidroelétrica La Salvajina	Santander de Quilichao - Popayán (Cauca)	Espinosa (2005)
	1987	2ª Marcha da AISO	-	AICO
	1991	<i>Marcha en defensa de la curul de Anatólio Quirá Congreso Nacional.</i>	Popayán- Cali	Caviedes (2011)
	1999	<i>Marcha de Novirao. Pressão da CIDH.</i>	Cauca	Espinosa (2005) Archila (2009)
	2001	<i>Minga pela vida e contra a violencia.</i>	Popayán - Cali	Jimeno (2010) Archila (2005)
	2004	<i>Minga por la Vida, la Justicia, la Alegría, la Autonomía y la Libertad de los Pueblos.</i>	Cauca - Cali	Jornais
	2005	<i>Marcha de la semilla. Onic contra el TLC.</i>	-	Prada (2005)
	2007	<i>Minga Pública em Defesa da Vida, a Livre Autodeterminação e o Território.</i>	Toribio (Cauca)	Sandoval (2008)
	2008	<i>Minga de resistencia social y comunitária del Suroccidente Colombiano.</i>	Cauca - Praça de Bolívar Bogotá	Jornais

Continua

Forma indígena de protesto	Ano	Descrição	Local	Fonte
10. Bloqueios da estrada Panamericana	1996	Bloqueio exigiu presença do Ministro Interior.	Estrada Panamericana La María (Cauca)	Suhner (2002) Caviedes (2011)
	1999	Denúncia do descumprimento de compromissos estatais.		Espinosa (1995)
	1999	“ <i>El gran bloqueo del Cauca</i> ”.		Suhner (2002) Espinosa (1995)
	2008	Bloqueio “MINGA”.		Jornais
11. Ocupação de edifícios públicos.	1996	Indígenas exigiam consulta prévia e direitos fundamentais diante do conflito armado.	Edifício Conferência Episcopal (Bogotá)	Espinosa (2005) Caviedes (2011)
	1900 e 1999	Ocupação do prédio do Incora por índios U’wa.	Bogotá	Caviedes (2011)
12. Greve de fome	2000	Congressistas indígenas diante da exploração petroleira no território U’wa.	Bogotá	Archila (2009) Comité Coordinador (2000)
12. Derrubada de infraestrutura do conflito armado	2012	Acirramento do conflito armado em territórios indígenas.	Cauca	Jornais
13. Expulsão das forças militares dos territórios indígenas	2012	Acirramento do conflito armado em territórios indígenas.	Cauca	Jornais
14. Fechamento de garimpos ilegais em territórios indígenas	2012	Acirramento do conflito armado em territórios indígenas.	Cauca	Jornais
15. Atos de desobediência indígena	1990s	Protestos liderados por Quintin Lame.	Cauca	Sánchez e Molina (2010)
16. Ocupação de fazendas.		-	-	-

Fonte: elaboração própria.

9.11. Apêndice K.

Quadro 10. Formas de protesto indígena no Brasil.

Forma indígena de protesto	Ano	Contexto	Local	Fonte
1. Audiências com autoridades estatais	-	Colônia, Império e República Velha.	-	Sant'ana (2010)
	2009	6º ATL	CDH Senado Federal Brasília (DF).	APIB (2009)
	2010	1ª Audiência pública AIR.	CDH Senado Federal Brasília (DF).	AIR (2010m)
	2010	2ª audiência pública AIR.	CDH Senado Federal Brasília (DF)	AIR (2010v)
	2010	3ª audiência pública AIR.	CDH Senado Federal Brasília (DF)	LEHER (2010d).
	2010	4ª audiência pública AIR.	CCJ Senado Federal Brasília (DF)	LEHER (2010d).
2. Ameaça de suicídio coletivo	2001	Reivindicações territoriais dos Guarani-kaiowá	Distrito de Panambi Dourados (MS)	Silva (2005)
	2009	Exigiam a destituição da administradora da Funai em Dourados.	Dourados (MS)	Jornais
3. Concentração indígena multitudinária	1974 a 1980	Reivindicação territorial e assistência estatal.	-	Oliveira Filho (2006)
	1980	Criação da UNI.	-	Giroto (2007)
	1989	Assembleia pan-indígena contra a construção da hidrelétrica no rio Xingu.	Altamira (PA)	Jornais
	1989	Campanha Solidariedade Povo Yanomami.	Brasília (DF)	Jornais
	1998	6ª assembleia geral da COIAB.	-	Bittencourt (2002)
	1999	Campanha "Brasil: 500 de resistência Indígena, Negra e Popular".	-	Bittencourt (2002)

Continua

Forma indígena de protesto	Ano	Contexto	Local	Fonte
	1999	2º encontro do CAPOIB.	-	Bittencourt (2002)
	2000	Assembleia indígena.	Luziânia (GO)	Bittencourt (2002)
	2002	Conferência 500 anos do descobrimento.	Coroa Vermelha (BA)	Bittencourt (2002)
	2003	Protestos contra o presidente da Funai. Conferência	Brasília (DF)	Jornais. Funai (2006)
	2006	Nacional dos Povos Indígenas.	Brasília (DF)	
	2008	Protesto a favor da demarcação contínua da reserva Terra Indígena Raposa Serra do Sol.	Praça dos Três Poderes Brasília (DF)	Jornais
	2009	1º Congresso Brasileiro de Acadêmicos, Pesquisadores e Profissionais Indígenas.	UnB Brasília (DF)	Observação direta.
4. Marchas	2000	“ <i>Marcha nacional</i> ” contra comemoração dos 500 anos do descobrimento.	Vários Estado até a reserva Pataxó de Coroa Vermelha (BA).	Bittencourt (2002)
5. Passeatas	2009	ATL		Jornais
	2010	AIR	Esplanada dos Ministérios Brasília (DF)	Observação direta
	2010	Campanha contra Usina Belo Monte		Leher (2010c) Observação direta.
	2011	ATL/AIR		Observação direta.
6. Ocupação do prédio da Funai	1991 a 2004	Ocupações Xavante.	Funai. Brasília (DF)	Fernandez (2005)
	2006	Protesto contra Mércio Gomes presidente da Funai.	Funai. Brasília (DF)	Jornais
	2009	Contra Margarida Nicolleti, administradora Funai Dourados.	Funai. Dourados (MS)	Jornais <i>Contínua</i>

Forma indígena de protesto	Ano	Contexto	Local	Fonte
	2010	Protestos contra o Decreto 7.056.	Funai. Ministério da Justiça. Câmara dos Deputados. Brasília (DF)	Jornais
	2010	Encenação da eleição novo presidente da Funai.	Brasília (DF)	Blog AIR
7. Acampamentos	1979 até hoje	Retomadas de Terras	Localização diversa. Brasil Esplanada dos Ministérios Brasília (DF)	Ferreira (2007) Tófoli (2010)
	2004 até hoje.	ATL	Esplanada dos Ministérios Brasília (DF)	ATL
	2010	AIR	Esplanada dos Ministérios Brasília (DF)	Observação direta.
8. Contra comemoração de datas oficiais	2002	Contra comemoração dos 500 anos do descobrimento.	Coroa Vermelha (BA).	Bittencourt (2002)
	1990 até hoje	Contra comemoração “dia do índio”.	Principalmente nas capitais estaduais e nas aldeias.	Ferreira (2007)
9. Queimada de bonecos	2005	Protesto contra o senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)	Praça dos Três Poderes Brasília (DF)	Brasil (2007)
	2005	Protesto contra o senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)	Roraima	Brasil (2007)
	2011	ATL	Esplanada dos Ministérios Brasília (DF)	Observação direta.
10. Discursos em eventos de importância nacional, declarações, entrevistas	1980	Discurso do índio Guarani Marçal Souza, durante a visita do Papa João Paulo II.	Manaus (AM)	Discurso
11. Construção de monumentos	2000	Monumento em homenagem aos povos indígenas dizimados.	Bahia	Bittencourt (2002)
12. Articulação e atuações públicas junto a artistas famosos	2010	Cineasta James Cameron e a atriz Sigourney Weaver na Campanha contra a construção da Usina Belo Monte	Brasília (DF)	Leher (2010c) Observação direta
13. Campanhas de	1980-1990	Em favor do	-	<i>Contínua</i> Luciano (2006)

Forma indígena de protesto	Ano	Contexto	Local	Fonte
caráter internacional	2010	processo de demarcação e de homologação da Terra Indígena Yanomami. Campanha contra a construção da Usina Belo Monte	Brasília (DF)	LEHER (2010c)
14. Retomada de terras	1979 a 2007	16 retomadas Tapeba	-	Tófoli (2010)
	1998 a 2004	14 retomadas Povos do nordeste.	-	Tófoli (2010)
15. Bloqueio de rodovias	1996	Estrada que interliga o povoado de Marcação à cidade de Mirandela.	Mirandela (BA)	Tófoli (2010)
	2000	Demarcação das terras, atuação destacada do índio Gildo Terena.	Santa Cruz de Cabralia (BA)	Ferreira (2007)
16. Boicote a projetos estatais	Vários momentos.	Descontentamento com a Funai.	Localização diversa. Brasil.	Oliveira Filho (2006)
17. Declarações escritas	1852 a 1908.	Série <i>Petições: Índios</i> .	Pernambuco. Brasil.	Silva (2006)
	1867	Abaixo assinado	Aldeia da Escada (PE)	Lopes (2011)
	1984	Abaixo assinado. 12 milhões de assinaturas	Brasília Assembleia Nacional Constituinte	Lopes (2011)
	1985	Abaixo assinado. Reivindicação da terra indígena Tapeba.	Brasília Presidência da República, Ministério da Fazenda e Presidência da Funai	Barretto Filho (2005)
	2012	Abaixo assinado. Contra a PEC 215 20 mil assinaturas	Brasília Supremo Tribunal Federal Presidência da República Congresso Nacional	Observação direta
18. Destituição de funcionários públicos	s/d	Conflitos pela chefia.	Território Waimiri-Atroari	Baines (1991)
19. Apreensão de	s/d	-	-	<i>Contínua</i> Matos (1997)

Forma indígena de protesto	Ano	Contexto	Local	Fonte
veículos maquinário.				Lacerda (2007)
20. Tomada de reféns.	s/d	-	-	Jornais
21. Ocupação de fazendas.	-	-	-	-

Fonte: elaboração própria.

9.12. Apêndice L.

Quadro 11. Análise dos documentos sobre a publicação do Decreto 7.056 de 2009.

DESCRIÇÃO		CATEGORIAS DISCURSIVAS						
Autoria/Título/Forma/Fonte	Data ¹⁴⁶	Favorável	Desfavorável	Consulta prévia	Expetativas e reestruturação	Implicações da reestruturação	Sobre os protestos	Presidência Funai
Márcio Meira. Presidente da Funai. Presidente da Funai esclarece processo de reestruturação. Entrevista. http://www.funai.gov.br Acesso em 30/03/2011.	30/12/2009	X		“A reestruturação teve início em 2007 [mediante] cooperação e legitimação com a CNPI [...] a partir de uma nova metodologia de trabalho” (: 1).	“[...] adequar a atual estrutura da Funai [...] promover políticas para aliar a sustentabilidade e econômica à sócio ambiental” (: 1).	“O número de unidades descentralizadas está aumentando [...] Não existe extinção de serviços, existe ampliação da capacidade institucional da Funai” (: 1).	--	--
Funai Recife. Funcionários da Funai Recife protestam contra Ato de Reestruturação. Carta aberta. http://www.cedefes.org.br/ . Acesso em 30/03/2011.	04/01/2010		X	“Não é do conhecimento da sociedade e dos povos indígenas, quem de fato participou dos debates e das deliberações. Quais as organizações de indígenas e lideranças que foram ouvidos?” (: 2)	--	“[...] o decreto subtrai do órgão, seu papel político, articulador de defesa dos direitos dos povos indígenas em Pernambuco” (: 2).	--	“[...] decisão unilateral e autoritária da atual gestão da FUNAI em extinguir a Administração Executiva Regional de Recife” (: 2).

Continua

¹⁴⁶ A organização do quadro é cronológica, a apresentação dos dados orientou-se a partir da data de publicação das fontes consultadas.

DESCRIÇÃO		CATEGORIAS DISCURSIVAS						
Autoria/Título/Forma/Fonte	Data ¹⁴⁰	Favorável	Desfavorável	Consulta prévia	Expetativas e reestruturação	Implicações da reestruturação	Sobre os protestos	Presidência Funai
CIMI. Nova estrutura da FUNAI: algumas questões para refletir sobre as mudanças. Nota. Porantin. Acesso em 30/03/2011.	07/01/2010		X	“[...] editaram o Decreto 7.056 sem nenhum tipo de debate [...] desconsiderou a legislação internacional” (:1).	[...] as lacunas que a reestruturação da Funai vier a deixar [...] serão ocupadas pelos setores que fazem oposição” (:1).	“[...] funcionará uma nova estrutura organizacional, criada sobre uma estrutura arcaica como a do atual órgão indigenista? (:1)	--	--
Indígenas Altamira-Funai Altamira. Manifesto de repúdio da Funai de Altamira à proposta de reestruturação da Funai. Manifesto. http://www.cedefes.org.br/ Acesso em 30/03/2011.	08/01/2010		X	“Em nenhum momento, as comunidades indígenas e servidores foram consultados sobre a referida proposta” (: 1).	--	“[...] extinguiu a FUNAI de Altamira-PA [afetando] serviços às comunidades indígenas [...] Arara, Assurini, Araweté, Juruna, Kuruaya, Kayapó, Parakanã, Xipaya e Xikrin” (: 1).	--	--
Centro de Etnoconhecimento Socioambiental Cauieré (CESAC). Parecer jurídico sobre a reestruturação da Funai. Parecer jurídico. CESAC. Acesso em 30/03/2011.	12/01/2010	--	--	A publicação do Decreto 7.056 desrespeitou o artigo 6º da Convenção 169 da OIT.	--	--	“Solicitar a intervenção do Procurador Geral para adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis no sentido de suspender os efeitos desse Decreto” (: 20).	--

Continua

DESCRIÇÃO		CATEGORIAS DISCURSIVAS						
Autoria/Título/Forma/Fonte	Data ¹⁴⁰	Favorável	Desfavorável	Consulta prévia	Expetativas e reestruturação	Implicações da reestruturação	Sobre os protestos	Presidência Funai
Comissão dos Povos indígenas do Brasil. Documento ocupação FUNAI. Carta aberta http://www.cedefes.org.br/ Acesso em 30/03/2011.	13/01/2010		X	“[...] não obedeceu a Convenção 169 [art. 6], da OIT, ratificada pelo Brasil mediante Decreto nº 5.051, de 2004” (: 2).				“[...] a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI) foi completamente ignorada” (: 2).
Centro de Trabalho Indigenista (CTI). Sobre a Reestruturação da Funai. Carta www.funai.gov.br/ultimas/noticias . Acesso em 30/03/2011.	14/01/2010	X		“[...] se houvesse tido um amplo debate [...] a reestruturação teria êxito? Nossa resposta é NÃO, porque, todos sabem, os interesses em jogo em relação à FUNAI são conflitantes” (: 1).	“Os recém criados Comitês Regionais serão um instrumento democrático [...] Este é [...] o principal ponto da reforma e absolutamente necessário para um indigenismo oficial eficaz” (: 1).	“[...] discussão do orçamento com os índios e dos projetos das aldeias [...] As regionais extintas o foram enquanto nome e função, mas não necessariamente e enquanto estrutura física” (: 1).	“Os que protestam hoje sabem da realidade precária dos PINs [...] grande parte dos atuais chefes de PIN foi nomeada por interesses políticos locais ou para agradar lideranças [...] (exceto raríssimas exceções)” (: 1).	“Esperamos que a direção atual da FUNAI não fraqueje em levá-la [a reestruturação] adiante, deformando seus princípios básicos fazendo concessões de última hora para aliviar a pressão” (: 2).
Marcio Santilli. Reestruturação deve melhorar Funai. Carta. www.funai.gov.br/ultimas/noticias . Acesso em 30/03/2011.	14/01/2010	X	X	“[...] a atual reestruturação [foi] editada por decreto, no apagar das luzes do ano que passou, embora já tivesse sido anunciada pela Funai em setembro de 2007 na CNPI” (: 1).	“[...] a participação indígena na constituição dos comitês que deverão atuar junto às coordenações regionais permitirá um melhor conhecimento e controle sobre a atuação local”.	“Foi extinta a antiga figura dos postos indígenas e criada a de coordenação técnica local [...] Da mesma forma que núcleos corporativos devem perder influência e autonomia”.	“[...] reações locais, onde por conta da reestruturação não haverá uma sede regional [...] desconfiança, entre aqueles que historicamente mantém maior dependência” (: 1).	“O fato é que ela [reestruturação] reflete mudanças que há muito têm sido reclamadas para superar conhecidas distorções ou deficiências administrativas do órgão” (: 1).

Continua

DESCRIÇÃO		CATEGORIAS DISCURSIVAS						
Autoria/Título/Forma/Fonte	Data ¹⁴⁰	Favorável	Desfavorável	Consulta prévia	Expetativas e reestruturação	Implicações da reestruturação	Sobre os protestos	Presidência Funai
Comissão Nacional de Terra Guarani Yvy Rupa-CYR. Mudanças na organização da Funai geram conflitos. Carta. www.socioambiental.org Acesso em 30/03/2011.	15/01/2010	X		“[...] na CNPI o presidente da FUNAI já tinha exposto as bases gerais da proposta, com as quais já tínhamos expressado nossa concordância” (: 1).	“[...] que esses Comitês sejam mecanismos efetivos de participação indígena [como] determina a Convenção 169 da OIT [...] as Coordenações Técnicas Locais substituem os PINs com equipes comprometidas com os nossos direitos” (: 1).	“[...] Caso isso [o funcionamento dos Comitês] não ocorra rapidamente, essa reestruturação estará fadada ao fracasso, pois não terá tido participação efetiva de nossas comunidades” (: 1).	“Nos solidarizamos, com os parentes que ressentem de falta de informação em relação ao processo de reestruturação” (: 1).	“Ficamos receosos com a inexistência de uma Coordenação Regional no Paraná, uma vez que trata-se de uma região com muitas comunidades Guarani que sofrem constantemente com a falta de reconhecimento de suas terras,” (: 1).
Márcio Meira. Presidente da Funai. Processo de reestruturação é um avanço para os povos indígenas. Entrevista. http://www.funai.gov.br Acesso em 30/03/2011.	18/01/2010	X		“A CNPI [...] recebeu as informações em relação aos princípios gerais dessa reestruturação [...] participação, protagonismo dos índios nessa nova forma de gestão, que é uma gestão participativa” (: 1).	“Nenhuma instituição da Funai existente será fechada [...] A partir de agora a Funai já começa a funcionar numa perspectiva de uma gestão participativa, mais racional e eficaz, e que começará a funcionar imediatamente” (: 2).	“A população indígena do Brasil inteiro pode ficar tranquila por que esse decreto de reestruturação veio pra melhorar, modernizar e tornar a Funai mais forte” (: 1).	“Essas manifestações são localizadas [...]basicamente vieram da Paraíba, algumas no Paraná e outras no Mato Grosso, principalmente do povo Xavante. Estamos recebendo os manifestantes quem vem a Brasília [...] mas alguns ainda não estão satisfeitos” (: 1).	“[...] no ano do centenário do indigenismo brasileiro esse decreto honra a memória de Rondon, trazendo a modernidade da Funai [...] atendendo com mais qualidade, protegendo e promovendo [...] o Estado brasileiro atuando de uma forma mais eficaz [...] pagando uma dívida histórica com os povos indígenas” (: 2).

DESCRIÇÃO		CATEGORIAS DISCURSIVAS						
Autoria/Título/Forma/Fonte	Data ¹⁴⁰	Favorável	Desfavorável	Consulta prévia	Expetativas e reestruturação	Implicações da reestruturação	Sobre os protestos	Presidência Funai
Instituto Socioambiental (ISA). Mudanças na organização da Funai geram conflitos. Carta. www.socioambiental.org Acesso em 30/03/2011	18/01/2010	X	X	“[...] A insatisfação com a falta de um amplo processo de discussão para validar a reestruturação a Funai não altera o fato de que ela é mais do que necessária [...] a OIT elaborou parecer acusando o Brasil de descumprir essa obrigação” (: 1).	“[...] a reestruturação abre espaço para a criação de efetivo mecanismo de participação e consulta na sua implementação” (: 1).	“Mudança na Estrutura Organizacional; Mudanças na gestão; Mudança nas finalidades da Funai [...] A Funai não pode falar e decidir em nome dos povos indígenas desde a Constituição de 1988. Ela deve, sim, apoiar e assistir aos povos indígenas” (: 1).	“Ocorre que a reestruturação da Funai afetará núcleos corporativos de servidores do órgão que, ameaçados, manipulam informações contrárias às mudanças” (: 2).	“Faltou melhor divulgação por parte da direção da Funai sobre a nova estrutura e a criação de mecanismo efetivo de participação indígena na sua implementação” (: 2).
ANAI; CIMI; CTI; INESC; APOINME; ARPIPAN; COIAB. Nota sobre a reestruturação da FUNAI. Abaixo assinado http://www.cedefes.org.br/ Acesso em 30/03/2011.	19/01/2010		X	“[...] a proposta de reestruturação foi trabalhada “intramuros” [...] o Governo decretou esse ato administrativo sem ter previsto suficientes espaços de diálogo” (: 1).	--	“[...] os povos e organizações indígenas se sentiram desrespeitados no seu direito à consulta livre, prévia e informada assegurada pela Convenção 169” (: 1).	“[...] é compreensível a reação das lideranças indígenas contra a publicação do Decreto [...] Dado que o Governo decretou este ato administrativo sem ter previsto suficientes espaços de diálogo [...] respeitar o direito de insatisfação e manifestação” (: 1).	--

Continua

DESCRIÇÃO		CATEGORIAS DISCURSIVAS						
Autoria/Título/Forma/Fonte	Data ¹⁴⁰	Favorável	Desfavorável	Consulta prévia	Expetativas e reestruturação	Implicações da reestruturação	Sobre os protestos	Presidência Funai
Conselho Indígena de Roraima (CIR). Nota do CIR dá apoio à reestruturação. www.socioambiental.org Acesso em 30/03/2011	26/01/2010	X		--	“a reestruturação abrangeu as reivindicações dos povos indígenas do Brasil. Lembramos que estrutura que a Funai matinha antes do decreto já não comportava a demanda e anseios dos povos indígenas” (: 1).	--	“Temos assistido a manifestação também de alguns algumas lideranças indígenas descontentes com o decreto, isso nos parece mais falta de conhecimento da nova reestruturação. Mas com diálogo isso vai se resolver” (: 1).	“Marcio Meira, teve a maturidade, coragem e firmeza em conseguir do presidente Lula a assinatura do decreto [7.056] [...] vários presidentes da Funai tiveram a intenção, mas nunca conseguiram por diversos motivos” (: 1).
HEINEN, Maíra. Reestruturação. Decreto 7.056: o que muda? Matéria jornalística. Porantin Acesso em 30/03/2011	04/02/2010		X	“[...] o Decreto feriu a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário”(:4).	“[...] não se sabe ainda como e quando serão implantadas as mudanças” (:4).	“[...] o decreto transforma administrações executivas e postos” (:4).	“Muitas foram as manifestações em Brasília” (:4).	“Apesar das explicações dadas pelo presidente, ainda pairam dúvidas” (:4).
Carlos Pankararu. Carlos Pankararu escreve sobre sua luta e dos índios que permanecem acampados. Carta aberta. http://provosbrasil.blogspot.com.br Acesso em 30/03/2011	04/02/2010		X	--	--	“[...] essas coisas [invasão de terras indígenas por fazendeiros e garimpeiros] já aconteciam imagine agora ao tirar os postos das aldeias” (: 1).	“[...] Estamos acampados há mais ou menos três meses na frente do Congresso [...] Iremos fechar avenidas, protestos na Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério da Justiça e outros órgãos governamentais” (: 1).	--

Continua

DESCRIÇÃO		CATEGORIAS DISCURSIVAS						
Autoria/Título/Forma/Fonte	Data ¹⁴⁰	Favorável	Desfavorável	Consulta prévia	Expetativas e reestruturação	Implicações da reestruturação	Sobre os protestos	Presidência Funai
CNPI Comunicação escrita da bancada indigenista relatada na Ata da 13ª Reunião Ordinária da CNPI Carta. http://www.funai.gov.br Acesso em 30/03/2011	07/04/2010			“[...] registrarmos o nosso desacordo com a forma como foi trabalhado o decreto, [...] O governo violou esses direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, especialmente o artigo seis da convenção 169” (: 1).	“o Movimento Indígena sempre defendeu a necessidade e importância da reestruturação [...] visando a readequação institucional e quadro funcional. Especialmente no tocante à demarcação das terras indígenas” (: 1).	--	“Que a FUNAI e o Ministério da Justiça, adote de fato uma postura de acolhida às críticas, ajustando o decreto nos casos onde houve falhas na percepção das realidades peculiares de cada povo ou região étnica” (: 1).	--
Carlos Pankararu. Carta do líder Carlos Pankararu. Carta aberta. http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br Acesso em 30/03/2011	12/06/2010		X	“[...] somos contra a forma inconsulta de fazer [a reestruturação] temos 5 projetos de revogação [do decreto 7.056]” (: 1).	“[...] ingressamos nessa luta desde janeiro [...] O nosso plano é revogar o Decreto ou no mínimo, negociar pontos que prejudicam a população indígena brasileira” (: 1).		“Nunca houve manifestação ao governo desta forma, em frente ao Congresso Nacional [...] as populações indígenas tenham como lição esta luta, e não deixem que seus direitos sejam violados” (: 1).	O nosso plano [é] também exonerar ao presidente da Funai por estar violando os nossos direitos [...] Infelizmente um grupo de índios aceitou acordo com a Funai [...] foram para os hotéis [12/06/2010] pediram para os índios voltarem para suas aldeias [...] estamos tristes e chateados com a covarde atitude dos nossos parentes” (: 1).

Continua

DESCRIÇÃO		CATEGORIAS DISCURSIVAS						
Autoria/Título/Forma/Fonte	Data ¹⁴⁰	Favorável	Desfavorável	Consulta prévia	Expetativas e reestruturação	Implicações da reestruturação	Sobre os protestos	Presidência Funai
Carlos Pankararu. Carta de Carlos Pankararu. http://acampamentorevolucionarioindigena.blogspot.com.br/ Carta aberta. Acesso em 04/04/2011.	29/07/2010		X	“[...] a constituição Brasileira e também, a convenção 169 falam que as populações indígenas tem que ser consultadas [...] não falam que consultem apenas as lideranças”.	--	--	“[...] pensamos em desistir desta luta. Não é medo da FUNAI [...] O que está desanimando nesta luta é as traições de alguns parentes [...] Não fui e não vou, e não aceito propina.”	“A FUNAI, não tem cumprido em tempos anteriores [...] E nesta gestão do Marcio Meira, piorou 100% a situação dos índios”.
Carlos Pankararu. Carta-resposta de Carlos Pankararu à revista “Caros Amigos”. http://www.midiaindependente.org . Carta. Acesso em 04/04/2011.	07/10/2010					“[...] Este movimento iniciou-se em janeiro, basicamente com 700 índios inclusive índios da CNPI [Caboclinho, Kretã Kaingang, Neguinho Truká] um levante legítimo e gerado nas aldeias indígenas contra o fechamento covarde dos Postos e Administrações da Funai” (: 1).	“[...] Paulo Maldos, assessor do Presidente da República junto do vice-presidente da FUNAI, Aluysio, e da assessora do Ministério da Justiça, Ana Patrícia, ofereceram hotéis de luxo e a propina disfarçada sob o eufemismo de reposição de gastos para que encerrássemos o protesto” (: 2).	“[...] Somos obrigados a aceitar um presidente da FUNAI corrupto, que não está para defender os índios, mas sim para abrir as portas do PAC dentro dos Territórios Indígenas com o Decreto 7.056/09 [levando] polícias dentro dos órgãos da FUNAI” (: 2).

Fonte: elaboração própria.

9.13. Apêndice M. A “MINGA” em fotografias.

Fotografia nº 3. Bloqueio da Estrada *Panamericana*.



Um “cordão humano” bloqueou a estrada Panamericana durante as comemorações dos 40 anos do CRIC, 2010.
Fonte: autoria própria.

Fotografia nº 4. Formação da “Guardia indígena”



Performance da *Guardia indígena* nas comemorações dos 40 anos do CRIC, 2010
Fonte: autoria própria.

Fotografia n° 5. A “Guardia indígena” durante a “MINGA”.



O congressista Dario Salazar é impedido, pela Guardia indígena, de ingressar em La Maria para participar da reunião da “MINGA” e Uribe. O governador estadual e o Ministro do Interior tentaram dissuadir à Guardia. Jesús Piñacue, Senador pela Jurisdição Especial Indígena e Aida Quilcué conselheira Maior do CRIC ratificaram a negativa da Guardia.

Fonte: Arquivo “MINGA”¹⁴⁷.

Fotografia n° 6. Acampamento nos 40 anos do CRIC, 2010.



Apesar de montarem acampamentos, eles não constituem uma forma de protesto indígena conforme observado no contexto brasileiro.

Fonte: autoria própria.

¹⁴⁷ Os “arquivos pessoais” dos integrantes da “MINGA” não registraram a autoria específica do material fotográfico. Sou grata com Ivan Chicangana e Carlos Andrés Oviedo pela facilitação desse material fotográfico para esta pesquisa.

Fotografia n° 7. Símbolos pátrios e símbolos étnicos no protesto indígena.



Durante os protestos, os indígenas hasteiam as bandeiras da Colômbia e do CRIC.
Fonte: autoria própria.

Fotografia n° 8. Politização dos mortos na “MINGA”.



Durante os protestos, a encenação de ataúdes, com o registro do nome, data e local do assassinato/morte das lideranças indígenas, é explorada politicamente.

Fonte: Arquivo “MINGA”.

Fotografia n° 9. **Politização dos mortos no cotidiano.**



Fotos ampliadas com o registro do nome, data e local do assassinato/morte das lideranças indígenas, e o lema “¡LA LUCHA CONTINUA!” são exibidas nas sedes do CRIC.

Fonte: autoria própria.

Fotografia n° 10. **Participantes da “MINGA” no Congresso nacional.**



Os manifestantes da “MINGA” registraram fotograficamente a visita à sede do Congresso colombiano, em 21 de novembro de 2011. Essa visita ganhou importância já que, as condições de insegurança pública associadas ao conflito armado no país, sustentam a negativa estatal de abrir esse cenário público para visitação. Paralelamente acontecia a reunião interministerial da “MINGA”

Fonte: Arquivo “MINGA”.

Fotografia n° 12. Formação da “Guardia indígena”.



Na abertura dos eventos indígenas, habitualmente é realizada uma formação dos integrantes da Guardia que exibem os bastões de mando, são proferidas palavras de ordem e cantam o Hino da Guardia.
Fonte: Arquivo “MINGA”.

Fotografia n° 13. Bastões de mando



Exibição dos bastões de mando durante a “MINGA” na Plaza de Bolívar em Bogotá.
Fonte: Arquivo “MINGA”.

Fotografía n° 14. Faixas de protesto na “MINGA”.



Exibição de faixas durante a marcha da “MINGA”.
Fonte: Arquivo “MINGA”.

9.14. Apêndice N. O AIR em Fotografias¹⁴⁸.

Fotografia n° 1. Exibição de um caixão durante o AIR.



Durante os protestos contra o Decreto 7.056/2009, na Esplanada dos Ministérios, além das faixas, os indígenas exibiram um caixão.

Fonte: Daniela Alarcão

Fotografia n° 2. Faixas de protesto durante o AIR.



O AIR exibiu faixas de protesto contra o Decreto 7.056/2009 na Esplanada dos Ministérios. O termo “ditadura” reflete a violação do direito a consulta na adoção dessa medida administrativa.

Fonte: Daniela Alarcão.

¹⁴⁸ Diante da solicitação para fotografar, os indígenas do AIR responderam: “Você deveria fotografar em agosto quando voltarão nossos parentes. Você vai ver o AIR forte de novo!” Entrevista. Participante AIR n° 2, Brasília, 26/07/2010. No início da pesquisa, o AIR contingente de manifestantes do AIR era reduzido.

Fotografia n° 4. **Bloqueio de ruas no AIR.**



Em 26/01/2010, o AIR bloqueou a rua defronte o Ministério de Justiça na Esplanada dos Ministérios.

Fonte: Leher (2010a).

Fotografia n° 5. **Reivindicações do AIR.**



As faixas exibidas pelos manifestantes do AIR na Esplanada dos Ministérios reproduziram as reivindicações apresentadas no parecer jurídico 11/01/2010 (COMISSÃO, 2010a).

Fonte: Daniela Alarcão.

Fotografia n° 6. **O AIR na Esplanada dos Ministérios.**



A partir de 19/01/2009 o AIR se instalou na Esplanada dos Ministérios.
Fonte: Daniela Alarcão.

Fotografia n° 7. **O AIR na Esplanada dos Ministérios.**



Barracas de lona instaladas pelo AIR desde 19/01/2009 na Esplanada dos Ministérios.
Fonte: Daniela Alarcão.

Fotografia n° 8. **Passeata AIR.**



A comemoração oficial do dia do índio foi contra comemorada pelo AIR mediante uma passeata no Eixo Monumental em Brasília
Fonte: AIR (2010)

Fotografia n° 9. **1ª Audiência Pública AIR.**



A mesa diretiva dessa audiência foi formada, dentre outros, Deputado Alex Canziani, Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado, Antônio Marcos Guerreiro Salmeirão, Procurador da Funai e Wagner Tram. Fonte: AIR (2010m)

Fotografia n° 10. **1ª Audiência Pública AIR.**



A plenária indígena durante a 1ª audiência pública.
Fonte: AIR (2010m)

Fotografia n° 11. **2ª Audiência Pública AIR.**



A plenária indígena durante a 2ª audiência na CCJ Senado Federal.
Fonte: AIR (2010v).

9.15. Apêndice O.

Quadro 12. Formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil.

Forma de protesto indígena	Revisão Bibliográfica/documental Colômbia	Revisão Bibliográfica/documental Brasil	“MINGA”	AIR
1. Declarações escritas	✓ Desde 1581 (SÁNCHEZ e MOLINA, 2010). Apêndice J. Quadro n° 4.	✓ Desde 1852 (BARRETO FILHO, 2005; SILVA, 2006, LOPES, 2011) até hoje. Apêndice K. Quadro n° 6.	✓ Carta aberta (CORDINACIÓN, 2008). Apêndice J. Quadro n° 4.	✓ Documento ocupação Funai DF (CORDENAÇÃO, 2010a). ✓ Comunicado desocupação (CORDENAÇÃO, 2010b). ✓ Abaixo assinado (AIR, 2010p). ✓ Carta aberta 07/04/2010 (LEHER, 2010e). ✓ Carta mulheres AIR (LEHER, 2010f). ✓ Carta aberta 12/06/2010 (AIR, 2010t). ✓ Carta aberta 29/07/2010 (AIR, 2010x). ✓ Carta aberta 07/04/2010 (AIR, 2010y). Apêndice K. Quadro n° 6.
2. Discursos em praça pública e declarações verbais	✓ Desde 1916 (PEREIRA, 2005). Apêndice J. Quadro n° 4.	✓ Em 1980, discurso do índio Guarani Marçal Souza, durante a visita do Papa João Paulo II. Apêndice K. Quadro n° 6.	✓ 1ª Entrevista Feliciano Valencia (CNP, 2008b). ✓ 2ª Entrevista Feliciano Valencia (CNP, 2008b). ✓ 1ª Entrevista Aida Quilcué (CONTRAVIA, 2008a). ✓ 2ª Entrevista Aida Quilcué (MUÑOZ, 2008). ✓ Discurso Aida Quilcué, La	✓ Entrevista Carlos Pankararu e Lúcia Munduruku, 07/10/2010 (AIR, 2010F). ✓ Discurso de Humberto Xavante na contra comemoração do dia do índio (AIR, 2010i). Continua

Forma de protesto indígena	Revisão Bibliográfica/documental Colômbia	Revisão Bibliográfica/documental Brasil	“MINGA”	AIR
			María (CONTRAVIA, 2008b; UNISON, 2008). ✓ Discurso Aida Quilcué, Plaza de Nariño (CNP, 2008a). Apêndice J. Quadro nº 4.	Apêndice K. Quadro nº 6.
3. Concentrações multitudinárias	✓ Desde 1970 (CRIC, s/d) até hoje. Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ Desde 1974 (BITTENCOURT, 2002; OLIVEIRA FILHO, 2006; GIROTTO, 2007) até hoje. Apêndice K. Quadro nº 6.	✓ Dialogo cara a cara La Maria (ZÚÑIGA, 2008b; ADMINISTRADOR, 2008b). ✓ Reunión Gobernación Popayán (CORREA, e CÁRDENAS, 2008e) ✓ Reunión interministerial Bogotá (Entrevistas. Participante “MINGA”, nº 3, La María, 23/01/2011 e Participante “MINGA”, nº 6, Popayán, 27/01/2011). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ 1ª Audiência (AIR, 2010d, AIR, 2010p). ✓ 2ª Audiência (LEHER, 2010d). ✓ 3ª Audiência (LEHER, 2010d). ✓ 4ª Audiência (LEHER, 2010d). ✓ 1ª Concentração defronte à Funai (COMISSÃO, 2010b). ✓ 2ª Concentração defronte à Funai (AIR, 2010h, 2010i, 2010j). Apêndice K. Quadro nº 6.
4. Contra comemoração	✓ Desde 1990 até hoje (GONZÁLESZ, 2004; ESPINOSA, 2005). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ 2002 contra comemoração dos 500 anos do descobrimento (BITTENCOURT, 2002). ✓ Desde 1990 contra comemoração do dia do índio (FERREIRA, 2007). Apêndice K. Quadro nº 6.	✓ Dia do “descobrimento” da América (CARTA, 2008). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ Dia do índio (AIR, 2010h, 2010i, 2010j). ✓ Dia da independência (AIR, 2010A). Apêndice K. Quadro nº 6.
5. Campanhas de caráter internacional	--	✓ Desde 1980 (LUCIANO, 2006) até hoje (LEHER, 2010c).	✓ Cartas à CIDH e FIDH (CORREA e CÁRDENAS, 2008e).	✓ Faixas de protesto em inglês no contexto dos protestos contra Belo

Forma de protesto indígena	Revisão Bibliográfica/documental Colômbia	Revisão Bibliográfica/documental Brasil	“MINGA”	AIR
		Apêndice K. Quadro nº 6.	✓ Reuniões junto a CIDH e FIDH (CORREA e CÁRDENAS, 2008e). ✓ Carta (PARLAMENTO EUROPEU, 2008). ✓ Carta Sindicato Canadense de trabalhadores (CUPW, 2008). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ Monte (LEHER, 2010c). ✓ Reunião AIR e AIM (AIR, 2010B). ✓ Carta de Apoio à PPMs (AIR, 2010C). Apêndice K. Quadro nº 6.
6. Passeatas	✓ Desde 1978 até hoje Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ Desde 2009 (LEHER, 2010c) até hoje. Apêndice K. Quadro nº 6.	✓ No CAM Cali (ADMINISTRADOR, 2008k). ✓ Na calle 6ª Bogotá (CORREA e CÁRDENAS, 2008c). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ Na Esplanada dos Ministérios (AIR, 2010h, 2010i, 2010j). ✓ No Eixo Monumental (AIR, 2010h, 2010i, 2010j). Apêndice K. Quadro nº 6.
7. Bloqueio de estradas/rios/ruas	✓ Desde 1996 até hoje (1995; ESPINOSA, SUHNER, 2002). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ Desde 1996 (FERREIRA, 2007; TÓFOLI, 2010) até hoje. ✓ Em 09/04/2011 três mil índios Pataxó bloquearam o rio Caraíva Porto Seguro Bahia (LEHER, 2011) Apêndice K. Quadro nº 6.	✓ “Operación guadua” (Entrevista. Participante “MINGA”, nº 2, Popayán, 18/12/2010). ✓ Bloqueio da Estrada Panamericana (COMETA, 2008; CORREA e CÁRDENAS, 2008b; Entrevista, Participante “MINGA”, nº 3, La Maria, 23/01/2011). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ Bloqueio de ruas defronte ao Ministério de Justiça (LEHER, 2010a). Apêndice K. Quadro nº 6.
8. Audiências com funcionários públicos		Desde a Colônia até hoje (SANT’ANA, 2010). Apêndice K. Quadro nº 6.	✓ Reunião Gobernación Popayán (CORREA e CÁRDENAS, 2008e). ✓	1ª Audiência (AIR, 2010m). 2ª Audiência (AIR,

Forma de protesto indígena	Revisão Bibliográfica/documental Colômbia	Revisão Bibliográfica/documental Brasil	“MINGA”	AIR
	--		✓ Reunião interministerial Bogotá (Entrevistas. Participante “MINGA”, nº 3, La María, 23/01/2011 e Participante “MINGA”, nº 6, Popayán, 27/01/2011). Apêndice J. Quadro nº 4.	2010v). 3ª Audiência (LEHER, 2010d). 4ª Audiência (LEHER, 2010d). Apêndice K. Quadro nº 6.
9. Pedido de exoneração de funcionários públicos	--	--	✓ Chefe da Polícia Nacional (CORREA e CÁRDENAS, 2008b). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ Presidente da Funai (COMISSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL, 2010a; AIR, 2010p; LEHER, 2010d). Apêndice K. Quadro nº 6.
10. Marcha.	✓ Desde 1970 até hoje (FRIEDEMANN, 1981, GROS e MORALES, 2009; ESPINOSA, 2005 e outros). Apêndice J. Quadro nº 4.	✓ <i>Marcha Nacional</i> , no ano 2000 (BITTENCOURT, 2002). Apêndice K. Quadro nº 6.	✓ La María até Cali (ADMINISTRADOR, 2008c). ✓ La María até Bogotá (ADMINISTRADOR, 2008n). Apêndice J. Quadro nº 4.	--
11. Acampamento	--	✓ Desde 1979 (FERREIRA, 2007; TÓFOLI, 2010) até hoje. ✓ 1º a 7º ATL (APIB, 2009). Apêndice K. Quadro nº 6.	--	✓ Acampamento Indígena Revolucionário (AIR, 2010a). ✓ 8º ATL (Quadro nº 12). Apêndice K. Quadro nº 6.
12. Queimada e/ou exposição de bonecos	--	Em 2005 (BRASIL, 2007) e 2011. Apêndice K. Quadro nº 6.	✓ Representação da cabeça de Uribe (MOSQUERA, 2008). Apêndice J. Quadro nº 4.	--
13. Ocupação de prédios públicos.	✓ Em 1996, 1990 e 1999 (ESPINOSA, 2005; CAVIEDES, 2011).	✓ Desde 1991 (FERNANDEZ, 2005) até hoje.	--	✓ Ocupação do prédio da Funai Brasília 11/01/2010 (LEHER, 2010ª).

Forma de protesto indígena	Revisão Bibliográfica/documental Colômbia	Revisão Bibliográfica/documental Brasil	“MINGA”	AIR
	Apêndice J. Quadro n° 4.	Apêndice K. Quadro n° 6.		✓ Ocupação do prédio da Funai Brasília 28/05/2010 (FUNAI, 2010e). Apêndice K. Quadro n° 6.
14. Recuperações/retomadas de terra.	✓ Desde 1970 até hoje (LONDOÑO, 2005; ESPINOSA, 2012; RAPPAPORT, 1994). Apêndice J. Quadro n° 4.	✓ Desde 1979 (TÓFOLI, 2010) até hoje. Apêndice K. Quadro n° 6.	--	--
15. Congestão das centrais telefônicas/sites institucionais.	--	--	--	✓ Congestionar os ramais telefônicos dos Consulados chilenos no Brasil (AIR, 2010C). Apêndice K. Quadro n° 6.
16. Boicote aos partidos políticos tradicionais.	✓ Em 1900, protesto liderado por Quintin Lame (SÁNCHEZ e MOLINA, 2010; PINEDA, s/d). Apêndice J. Quadro n° 4.	--	--	--
17. Festas – carnaval-.	✓ Desde 1834 até hoje (MOLINA, 2012, MARTÍNEZ, s/d). Apêndice J. Quadro n° 4.	--	--	--
18. Derrubada de infraestrutura do conflito armado.	✓ Em 2012, acirramento do conflito armado nos territórios indígenas no Departamento de Cauca (SEMANA, 2012 ^a , 2012b, 2012c; MURCIA, 2012 ^a , 2012b), EL LIBERAL, 2012 ^a , 2012b, 2012c, 2012d, 2012e). Apêndice J. Quadro n° 4.	--	--	--

Continua

Forma de protesto indígena	Revisão Bibliográfica/documental Colômbia	Revisão Bibliográfica/documental Brasil	“MINGA”	AIR
19. Expulsão das forças militares dos territórios indígenas.	✓ Idem Apêndice J. Quadro n° 4.	--	--	--
20. Fechamento de garimpos ilegais em territórios indígenas.	✓ Idem Apêndice J. Quadro n° 4.	✓ Outubro de 2006, 200 indígenas Xicrins ocuparam as minas da Companhia Vale do Rio Doce (GOHN, 2010). Apêndice K. Quadro n° 6.	--	--
21. Grafite	--	--	✓ “Viva la histórica lucha de los PUEBLOS INDÍGENAS de AMÉRICA” (MOLINA, 2012). Quadro n° 12.	--
22. Vaias aos discursos de autoridades estatais e símbolos pátrios (hino nacional).	--	--	✓ Durante a reunião entre a “MINGA” e Uribe (LAURENT, 2010; CORREA e CÁRDENAS, 2008b). Quadro n° 12.	--
23. Desobediência indígena.	✓ Protesto liderado por Quintin Lame (SÁNCHEZ e MOLINA, 2010; PINEDA (s/d)). Apêndice J. Quadro n° 4.	--	--	--
24. Greve de Fome.	✓ Congressistas indígenas diante da exploração petrolífera no território U'wa (ARCHILA, 2009; COMITÉ COORDINADOR, 2000). Apêndice J. Quadro n° 4.	--	--	--

Continua

Forma de protesto indígena	Revisão Bibliográfica/documental Colômbia	Revisão Bibliográfica/documental Brasil	“MINGA”	AIR
25. Boicote aos projetos estatais.	--	✓ Descontentamentos contra a Funai (OLIVEIRA FILHO, 2006). Apêndice K. Quadro nº 6.	--	--
26. Destituição de funcionários públicos.	--	✓ Funcionários “índios” Waimiri-Atroari procuravam “derrubar” os chefes de posto “brancos” para ganhar a chefia (BAINES, 1991). Apêndice K. Quadro nº 6.	--	--
27. Ameaça de suicídio coletivo.	--	✓ Casos reportados em 2001 e 2009 (SILVA, 2005). Apêndice K. Quadro nº 6.	--	--
28. Apreensão de veículos/maquinário.	--	✓ Matos, 1997; Lacerda, 2007. Apêndice K. Quadro nº 6.	--	--
29. Tomada de reféns	--	Apêndice K. Quadro nº 6.	--	--
30. Construção de monumentos.	--	✓ Monumento em homenagem aos povos indígenas dizimados (BITTENCOURT, 2002). Apêndice K. Quadro nº 6.	--	--
31. Articulação e atuações públicas junto a artistas famosos	--	✓ Cineasta James Cameron e a atriz Sigourney Weaver contra Belo Monte (LEHER, 2010c).	--	--

9.16. Apêndice P.

Quadro 13. Comparação dos inventários inicial e final. Formas de protesto indígena na Colômbia e no Brasil.

Forma de protesto indígena	Inventário inicial	“MINGA”	AIR	Inventário final
1. Declarações verbais	SIM	Quadro nº11	Quadro nº11	Apêndices J e K
2. Declarações escritas	SIM	Quadro nº11	Quadro nº11	Apêndices J e K
3. Concentrações multitudinárias	SIM	Quadro nº11	Quadro nº11	Apêndices J e K
4. Marchas	SIM	La María até Cali (ADMINISTRADOR, 2008c). La María até Bogotá (ADMINISTRADOR, 2008n).	--	Apêndices J e K
5. Passeatas	SIM	Quadro nº11	Quadro nº11	Apêndices J e K
6. Ocupação de prédios públicos	SIM	NÃO	Ocupação do prédio da Funai Brasília 11/01/2010 (LEHER, 2010a). Ocupação do prédio da Funai Brasília 28/05/2010 (FUNAI, 2010e).	Apêndices J e K
7. Tomada de funcionários públicos em condição de reféns	SIM	NÃO	Quadro nº11	Apêndice K
8. Destituição de funcionários públicos	SIM	NÃO	--	Apêndice K
9. Apreensão de veículos e/ou maquinário estatal	SIM	NÃO	--	Apêndice K
10. Atos de desobediência às normativas governamentais	SIM	NÃO	--	Apêndice J
11. Boicote a projetos estatais	SIM	NÃO	--	Apêndice K

Continua

12. Queimada, em praça pública, de bonecos que representam funcionários públicos.	SIM	NÃO	--	Apêndice K
13. Bloqueio de rodovias/ruas/rios.	SIM	Quadro nº11	Quadro nº11	Apêndices J e K
14. Retomada/recuperação/de terras/liberação da madre terra	SIM	NÃO	NÃO	Apêndices J e K
15. Ocupação de propriedades privadas, especialmente fazendas.	SIM	NÃO	NÃO	Apêndices J e K
16. Boicote aos partidos políticos tradicionais.	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice J
17. Festas.	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice J
18. Greve de fome.	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice J
19. Ameaça de suicídio coletivo.	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice K
20. Construção de monumentos	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice K
21. Articulações junto a artistas famosos.	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice K
22. Contra comemoração.	NÃO	Quadro nº11	Quadro nº11	Apêndices J e K
23. Campanhas de caráter internacional.	NÃO	Quadro nº11	Quadro nº11	Apêndices J e K
24. Pedido de exoneração de funcionários públicos.	NÃO	Quadro nº11	Quadro nº11	Quadro nº11
25. Audiências com autoridades estatais.	NÃO	Quadro nº11	Quadro nº11	Quadro nº11. Apêndice K.
26. Grafite.	NÃO	“viva la histórica lucha de los PUEBLOS INDÍGENAS de AMÉRICA” (MOLINA, 2012)	NÃO	Apêndice J
27. Bonecos representativos de autoridades estatais	NÃO	Representação da cabeça de Uribe (MOSQUERA, 2008).	NÃO	Apêndice J Continua

28. Vaias aos discursos de autoridades estatais e símbolos pátrios (hino nacional).	NÃO	Durante a reunião entre a “MINGA” e Uribe (LAURENT, 2010; CORREA e CÁRDENAS, 2008b).	NÃO	Apêndice J
29. Acampamento.	NÃO	NÃO	Acampamento Indígena Revolucionário (AIR, 2010a). 8° ATL (observação direta).	Apêndice K
30. Derrubada de infraestrutura do conflito armado.	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice J
31. Expulsão das forças militares dos territórios indígenas.	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice J
32. Fechamento de garimpos ilegais em territórios indígenas.	NÃO	NÃO	NÃO	Apêndice J

Fonte: elaboração própria.